

ESCOLA DE HUMANIDADES
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SERVIÇO SOCIAL
MESTRADO EM SERVIÇO SOCIAL

ADRIELE MARLENE MANJABOSCO

**(IN)DESEJÁVEIS? TRABALHO MIGRANTE E PRECARIZAÇÃO EM TEMPOS
DE CRISE**

Porto Alegre
2020

PÓS-GRADUAÇÃO - STRICTO SENSU



Pontifícia Universidade Católica
do Rio Grande do Sul

ADRIELE MARLENE MANJABOSCO

**(IN)DESEJÁVEIS? TRABALHO MIGRANTE E PRECARIZAÇÃO EM TEMPOS DE
CRISE**

Dissertação apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Serviço Social, da Escola de Humanidades da Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul, como parte dos requisitos para obtenção do Título de Mestre em Serviço Social. Orientadora: Dra. Beatriz Gershenson

Porto Alegre/RS
2020

Ficha Catalográfica

M278i Manjabosco, Adriele Marlene

(In)desejáveis? Trabalho migrante e precarização em tempos de crise / Adriele Marlene Manjabosco . – 2020.

189p.

Dissertação (Mestrado) – Programa de Pós-Graduação em Serviço Social, PUCRS.

Orientadora: Profa. Dra. Beatriz Gershenson.

1. Migrantes. 2. Trabalho. 3. Crise do capital. 4. Precarização. 5. Mobilidade humana. I. Gershenson, Beatriz. II. Título.

Elaborada pelo Sistema de Geração Automática de Ficha Catalográfica da PUCRS
com os dados fornecidos pelo(a) autor(a).

Bibliotecária responsável: Clarissa Jesinska Selbach CRB-10/2051

ADRIELE MARLENE MANJABOSCO

**(IN)DESEJÁVEIS? TRABALHO MIGRANTE E PRECARIZAÇÃO EM TEMPOS DE
CRISE**

Dissertação apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Serviço Social, da Escola de Humanidades da Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul, como parte dos requisitos para obtenção do Título de Mestre em Serviço Social.

Aprovada em: 17 de janeiro de 2020

BANCA EXAMINADORA:

Profª Dra. Beatriz Gershenson (Orientadora) – PUCRS

Profª. Dr Jane Cruz Prates - PUCRS

Prof. Dr. Jussara Maria Rosa Mendes - UFRGS

Porto Alegre/RS
2020

AGRADECIMENTOS

Toda construção de conhecimento é produto de um contexto histórico e determinadas circunstâncias. Mas, nesse contexto e nessas circunstâncias, nós, seres humanos, interferimos, somos sujeitos ativos. Temos a capacidade ímpar de pensar, projetar, investigar, mobilizar meios e instrumentos para concretizar e transformar as coisas que nos cercam. E, fundamentalmente, não podemos fazer isso individualmente, ainda que as forças dominantes puguem o individualismo, as construções humanas são sempre coletivas, pois precisamos uns dos outros. Por isso, cotidianamente, trocamos informações, experiências, trabalhamos em conjunto e nos solidarizamos.

O presente trabalho foi realizado com apoio da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal Nível Superior – Brasil (CAPES) – Código de Financiamento 001. (This study was financed in part by the Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal Nível Superior – Brasil (CAPES) – Finance Code 001). Também foi realizado com o apoio do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq).

Sou grata aos inúmeros sujeitos que, direta ou indiretamente, fizeram parte da construção deste trabalho. Pesquisar, estudar, escrever não são tarefas fáceis, ainda mais neste contexto histórico tão adverso que presenciamos. Que bom poder contar com todos vocês! E, de forma muito especial expresso a minha gratidão:

À todas as pessoas da minha família – pai, mãe, irmãos e irmã, cunhadas, sobrinhos e sobrinhas – sou grata pelo carinho, pelo vínculo de confiança, pelo aconchego de sempre e compreensão nos momentos de ausência.

À professora Beatriz Gershenson, orientadora e companheira desta caminhada de mestrado, gratidão por todas as trocas, discussões e ensinamentos. Sou grata pela enorme paciência e compreensão, por ter passado força nos momentos de dificuldade e segurança nos períodos de instabilidade.

À professora Caroline Goerck da Universidade Federal de Santa Maria, gratidão por ter impulsionado este processo, por despertar o gosto pela pesquisa ainda no início da graduação, pelo incentivo para realização da seleção de mestrado e por seguirmos compartilhando a vida e os estudos sempre com muito carinho.

À todas (os) amigas (os), colegas e companheiras (os) desta caminhada. De forma muito especial à Cíntia Florence Nunes, pela troca de ideias, escuta das angústias, pelos conselhos,

por ter “segurado as pontas” na nossa casinha para que pudesse dedicar à conclusão deste trabalho e à Mariana Marques Sebastiany, parceira desta caminhada, por tudo o que compartilhamos e construímos juntas.

Aos profissionais que se dispuseram a participar e contribuir com a pesquisa de forma muito receptiva, gratidão pelo aprendizado proporcionado.

À professora Jussara mendes pela aceitação em participar da banca, muito grata pelos questionamentos e contribuição. À professora Jane Prates pelas discussões e contribuições ao trabalho e, especialmente, por nos inspirar em relação à defesa do marxismo e paixão pela pesquisa.

Como diz Drummond, “o presente é tão grande, não nos afastemos, não nos afastemos muito, vamos de mãos dadas”, para que possamos nutrir a esperança e a luta por dias melhores.

*Me preguntaron como vivía, me preguntaron
'Sobreviviendo' dije, 'sobreviviendo'.
tengo un poema escrito más de mil veces,
en él repito siempre que mientras alguien
proponga muerte sobre esta tierra
y se fabriquen armas para la guerra,
yo pisaré estos campos sobreviviendo.
tristes y errantes hombres, sobreviviendo.*

*Hace tiempo no río como hace tiempo,
y eso que yo reía como un jilguero.
tengo cierta memoria que me lastima,
y no puedo olvidarme lo de Hiroshima.
cuánta tragedia, sobre esta tierra*

*hoy que quiero reírme apenas si puedo,
ya no tengo la risa como un jilguero
ni la paz de los pinos del mes de enero,
ando por este mundo sobreviviendo.*

*Ya no quiero ser sólo un sobreviviente,
quiero elegir el día para mi muerte.
Tengo las manos nuevas, roja la sangre,
la dentadura buena y un sueño urgente.
quiero la vida de mi sirviente(...)*

Victor Heredia

RESUMO

A presente dissertação teve como objeto de estudo o trabalho dos migrantes internacionais. O objetivo foi analisar os determinantes da precariedade do trabalho migrante no Rio Grande do Sul, em contexto de crise do capital. O processo de investigação e exposição foi norteado pelo método dialético-crítico contemplando as categorias historicidade, totalidade, contradição e mediação. Tendo a transformação da realidade como finalidade, objetiva contribuir com subsídios para a ampliação de políticas públicas voltadas a esses segmentos. A pesquisa foi realizada sob o enfoque quanti-quali, com ênfase no aspecto qualitativo e constitui-se com análise empírica e documental. A coleta de dados delimita-se ao período entre 2008 – em razão da crise internacional do capital – e 2019 – ano de conclusão da dissertação de mestrado. Foi realizada coleta direta com profissionais que atuam diretamente com a questão da migração em nível estadual ou municipal em Porto Alegre. Foram entrevistados profissionais de 6 instituições, totalizando, 9 participantes. A análise documental foi realizada contemplando normativas internacionais e nacionais, bem como políticas públicas desenvolvidas no Brasil. Os principais resultados evidenciam a relação da migração e crise do capital, sendo que, em tempos de crise, se intensificam os fluxos migratórios e a precarização do trabalho que atinge o conjunto da classe trabalhadora e de forma peculiar os trabalhadores migrantes. Constatou-se que no Brasil a configuração do trabalho migrante se articula com as particularidades de um país periférico e dependente, com o histórico de seletividade e restrição migratória que articulou discriminação étnico/racial, segurança nacional, subalternidade do trabalhador migrante em relação ao nacional. A partir da análise dos dados empíricos, percebeu-se que os “novos rostos da migração”, ao mesmo tempo que são considerados indesejáveis, vivenciando expressões de racismo mediante o avanço do neoconservadorismo, também se constituem como desejáveis para o capital que busca exacerbar a superexploração do trabalho.

Palavras-chave: Migrantes. Trabalho. Crise do capital.

ABSTRACT

This dissertation has as object of study the work of international migrants. The objective is to analyze the determinants of precarious migrant work in Rio Grande do Sul, in the context of capital crisis. The process of investigation and exposition was guided by the dialectical-critical method contemplating the categories historicity, totality, contradiction and mediation. With the transformation of reality as its purpose, it aims to contribute with subsidies for the expansion of public policies aimed at these segments. The research was conducted under the quanti-quali approach, with emphasis on the qualitative aspect and is constituted with empirical and documentary analysis. Data collection is limited to the period between 2008, due to the international capital crisis and 2019, year of completion of the master's dissertation. Analysis was conducted with professionals who work directly with the issue of migration at the state level or in the city of Porto Alegre, professionals from 6 institutions were interviewed, accounting for 9 participants in all. The documentary analysis was performed considering international and national norms, as well as public policies developed in Brazil. The main results show the relationship between migration and the crisis of capital, and in times of crisis, migratory flows and the precariousness of labor that affects the working class as a whole, and particularly migrant workers, intensify. It was found that in Brazil the configuration of migrant work is articulated with the particularities of a peripheral and dependent country and with the history of selectivity and migratory restriction that articulated ethnic / racial discrimination, national security, subordination of migrant workers in relation to national ones. From the analysis of the empirical data it was realized that the “new faces of migration”, while being considered undesirable, experiencing expressions of racism through the advancement of neoconservativeism, also constitute themselves as desirable for capital that seeks to exacerbate the overexploitation of job.

Keywords: Migrants. Labor. Capital crisis.

LISTA DE QUADROS, FIGURAS E TABELAS

Quadro 1	- Teses e dissertações sobre migração e trabalho - Serviço Social	20
Quadro 2	- Desigualdade racial no Brasil	76
Quadro 3	- Instrumentos normativos	87
Quadro 4	- Ações relacionadas à migração e trabalho	104
Quadro 5	- Ações de encaminhamento para o mercado de trabalho	133
Figura 1	- Componentes sócio históricos da migração no Brasil	84
Figura 2	- Rede de apoio aos migrantes no Rio Grande do Sul	115
Tabela I	- Movimentação de trabalhadores imigrantes no mercado de trabalho formal, segundo ano de movimentação – 2011 a 2018	142

LISTA DE SIGLAS E ABREVIACÕES

ACNUR	- Alto Comissariado das Nações Unidas para Refugiados
ASAV	- Associação Antônio Vieira
AVESOL	- Associação do Voluntariado e da Solidariedade; CAGED Cadastro Geral de Empregados e Desempregados
CFESS	- Conselho Federal de Serviço Social
CGIg	- Coordenação Geral de Imigração
CIBAI	- Migrações Centro Ítalo-Brasileiro de Assistência e Instrução às Migrações
CINE	- Comitê Intergovernamental para as Migrações Europeias
CNIg	- Conselho Nacional de Imigração
CLT	- Consolidação das Leis do Trabalho
CNBB	- Conferência Nacional dos Bispos do Brasil
CNIS	- Cadastro Nacional de Informações Sociais
COMIRAT/PoA	- Comitê Municipal de Atenção aos Migrantes, Refugiados, Apátridas e Vítimas de Tráfico de Pessoas
COMIRAT/RS	- Comitê Estadual de Atenção aos Migrantes, Refugiados, Apátridas e Vítimas de Tráfico de Pessoas
CONARE	- Comitê Nacional para Refugiados
CONATRAE	- Comissão Nacional de Erradicação do Trabalho Escravo
CONATRAP	- Coordenação tripartite da Política Nacional de Enfretamento ao tráfico de pessoas
CRAS	- Centro de Referência de Assistência Social
CRAI	- Centro de Referência e Atendimento para Imigrantes.
CRESS	- Conselho Regional de Serviço Social
DESA	- Departamento de Assuntos Econômicos e Sociais da ONU
DIEESE	- Departamento Intersindical de Estatística e Estudos Socioeconômicos
DPU	- Defensoria Pública da União
EC	- Emenda Constitucional
EUA	- Estados Unidos da América
FASC	- Fundação de Assistência Social e Cidadania
FIPE	- Fundação Instituto e Pesquisas Econômicas
FMI	- Fundo Monetário Internacional
FPMH/RS	- Fórum Permanente de Mobilidade Humana do Rio Grande do Sul

GAIRE	- Grupo de Assessoria a Imigrantes e Refugiados
IBGE	- Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística
IPEA	- Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada
MERCOSUL	- Mercado Comum do Sul
MTE	- Ministério do Trabalho e Emprego
NEPEPSTQS	- Núcleo de Estudos, Pesquisa e Extensão em Política Social, Trabalho e Questão Social
OBMigra	- Observatório das Migrações Internacionais
OIM	- Organização Internacional para as Migrações
OIR	- Organização Internacional de Refugiados
OIT	- Organização Internacional do Trabalho
ONG	- Organização Não Governamental
ONU	- Organização das Nações Unidas
OTAM	- Organização do Tratado do Atlântico Norte
PA	- Pará
PF	- Polícia Federal
PL	- Projeto de Lei
PNAD	- Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios
PSC/RJ	- Partido Social Cristão
PUCRS	- Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul
PUC, SP	- Pontifícia Universidade Católica de São Paulo
RNE	- Registro Nacional de Estrangeiro
RS	- Rio Grande do Sul
SAJU	- Serviço de Assessoria Jurídico
SP	- São Paulo
SINE	- Serviço Nacional de Emprego
UFRGS	- Universidade Federal do Rio Grande do Sul

SUMÁRIO

1.	INTRODUÇÃO.....	15
1.1	APROXIMAÇÕES DE ESTUDO EM SUAS MÚLTIPLAS DETERMINAÇÕES: O PROCESSO DE PESQUISA.....	24
2.	A CRISE DO CAPITAL E A MOBILIDADE HUMANA.....	29
2.1.	MUNDIALIZAÇÃO IMPERIALISTA E O APROFUNDAMENTO DAS DESIGUALDADES: A CORRELAÇÃO ENTRE MOBILIDADE DO CAPITAL E AS MIGRAÇÕES INTERNACIONAIS.....	36
2.2.	MIGRANTES REFUGIADOS E PAPEL DAS DISPUTAS GEOPOLÍTICAS, CONFLITOS E GUERRAS EM TEMPOS DE CRISE.....	47
2.3.	A CONTESTAÇÃO DOS DIREITOS HUMANOS: XENOFOBIA COMO EXPRESSÃO DA COALISÃO ENTRE NEOCONSERVADORISMO E NEOLIBERALISMO	53
3.	TRABALHO E MIGRAÇÃO NO BRASIL PERIFÉRICO.....	62
3.1	PARTICULARIDADES DO TRABALHO MIGRANTE NO BRASIL.....	80
3.2	PARADOXOS CONTRADIÇÕES, E AVANÇOS NA LEGISLAÇÃO MIGRATÓRIA BRASILEIRA.	87
3.2.1.	Vigência do securitaríssimo com a criminalização da migração.....	92
3.2.2	Igualdade de tratamento e a subalternidade do trabalhador migrante.	96
3.3	PACTO GLOBAL E TENDÊNCIAS CONTEMPORÂNEAS E A MIGRAÇÃO COMO PROMOÇÃO DE DESENVOLVIMENTO.....	98
3.4.	AÇÕES RELACIONADAS AO TRABALHO MIGRANTE NO BRASIL: PONTUALIDADE E FRAGMENTAÇÃO.	103
4 -	TRABALHO MIGRANTE E CONDICIONANTES DA PRECARIZAÇÃO NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL	109
4.1	“NÃO TEM MAIS COMO SEGURAR, NÃO TEM MAIS IGREJA QUE CONSEGUE ACOLHER TODO MUNDO”: REDE DE APOIO AOS MIGRANTES NO RIO GRANDE DO UL.....	113
4.2	“NÃO CONSEGUE DAR CONTA OU NEM ABRE OS OLHOS PARA ESSA POPULAÇÃO”: AUSÊNCIA E PRECARIZAÇÃO DA POLÍTICA SOCIAL PÚBLICA	124
4.3	“SÓ DISPONIBILIZAM VAGAS DE LIMPEZA E DE SERVIÇOS GERAIS”: INSERÇÃO PRECÁRIA NO MERCADO DE TRABALHO.....	130
4.4	“NESSA SITUAÇÃO E TOTALMENTE VULNERÁVEL SEM AUTORIZAÇÃO PARA O COMÉRCIO, TODA HORA GUARDA MUNICIPAL APRENDENDO AS	

	SUAS MERCADORIAS: BARREIRAS A INSERÇÃO NO MERCADO DE TRABALHO.....	135
4.5	“TEM NÍVEL SUPERIOR, MAS TA EM UM CARGO DE NÍVEL FUNDAMENTAL OU MÉDIO, TA DE FRENTISTA”: A SUPEREXPLORAÇÃO DO TRABALHO MIGRANTE.....	141
4.6	“O EMPRESÁRIO QUE CHEGA E DIZ QUE NÃO QUER UM TRABALHADOR NEGRO DEVERIA SER DENUNCIADO NÉ NÃO ACOLHIDA ESSA DEMANDA DELE”: RACISMO, XENOFOBIA E VIOLÊNCIA ESTRUTURAL.....	149
5.	REFERÊNCIAS.....	166
6.	APÊNDICES	182
6.1	APÊNDICE A - ROTEIRO DE ENTREVISTA PARA OS PROFISSIONAIS DAS INSTITUIÇÕES	182
6.2.	APÊNDICE B - INSTRUMENTO DE ANÁLISE DOCUMENTAL POLÍTICAS E AÇÕES	184
6.3	APÊNDICE C - INSTRUMENTO DE ANÁLISE DOCUMENTAL LEGISLAÇÕES	185
6.4	APÊNDICE D - INSTRUMENTO DE ANÁLISE DOCUMENTAL DOCUMENTÁRIOS SOBRE A REALIDADE DOS	185
6.5	APÊNDICE E - AUTORIZAÇÃO INSTITUCIONAL:	186
6.6.	APÊNDICE F - PROCESSO DE CONSENTIMENTO LIVRE E ESCLARECIDO.	187
6.7.	APÊNDICE G. QUADRO DE IDENTIFICAÇÃO DAS NORMATIVAS ANALISADAS.....	189

1. INTRODUÇÃO

*“Realmente, vivemos tempos sombrios!
A inocência é loucura. Uma fronte sem rugas
denota insensibilidade. Aquele que ri
ainda não recebeu a terrível notícia
que está para chegar.
Que tempos são estes, em que
é quase um delito
falar de coisas inocentes.
Pois implica silenciar tantos horrores”*

Bertolt Brecht

A presente dissertação que ora se apresenta ao Programa de Pós-Graduação em Serviço Social da PUCRS versa sobre o tema das migrações internacionais. Em um contexto migratório hegemonicamente caracterizado pela fuga da fome, do desemprego, das guerras e catástrofes socioambientais, a liberdade humana de se mover pelo mundo, compartilhar conhecimentos, culturas e tradições soa como delito. Nos tempos de hoje, o modo de produção capitalista submete o mundo inteiro à turbulência de uma crise de extensão e profundidade sem precedentes. Na tentativa incessante de elevar a exploração do trabalho humano e da natureza, o capitalismo abre os braços e, não pela primeira vez na história, para forças ultraconservadoras munidas de ódio, preconceitos e xenofobias.

A migração internacional, uma categoria histórica e socialmente constituída para designar a movimentação de saída de uma pessoa ou um grupo de um território socialmente delimitado (emigração) e entrada em outro (imigração), se insere neste contexto não como fenômeno isolado, mas impactado por fatores estruturais e conjunturais, como a atual crise do capital e os seus rebatimentos. Tal como explicita Lefèbvre (1991), “nada é isolado, pois isolar um fato, um fenômeno e depois conservá-lo pelo entendimento neste isolamento, é privá-lo de sentido, de explicação, de conteúdo” (p. 238).

Há quem acredite que a crise do capital apareça como um raio cortando o céu em dia de sol, afinal a própria palavra “crise” remete a uma alteração súbita, uma situação anormal, podendo ser interpretada como casualidade. A teoria marxista, capaz de superar os limites da aparência, colocou em xeque a suposta acidentalidade da crise, elucidando-a como inerente e crônica ao modo de produção capitalista (MARX, 2015; HARVEY, 2011; MÉSZAROS, 2011; GRESPAN, 1998). Resultado da superprodução e sobre acumulação, a crise faz parte da dinâmica do capital, sendo uma tendência permanente, como expôs Marx (2015) ao tratar sobre a lei da queda tendencial da taxa de lucro. Pois, contraditoriamente, o capital, esta relação social de valorização do valor, tende a negar a si próprio, se desvalorizar.

Assim, a história do capitalismo é também a história da crise, da sua emergência, suas contenções e seus rebatimentos no conjunto da sociabilidade. Na medida que este modo de produção se expandiu geograficamente, buscando submeter a lógica do capital para todos os aspectos da vida humana, também deflagrou crises internacionais de impactos mais globais e mais profundos. Seu percurso, marcado pela grande recessão do século XIX, a grande depressão de 1929, a crise mundial dos anos 1970 e a recente crise de 2008, materializa a conclusão de Marx que os limites do capital são superados “apenas em virtude dos meios que voltam a elevar esses mesmos limites, em escala mais formidável” (MARX, 2015, p. 2).

A partir da década de 1970 presencia-se o aumento da profundidade da frequência das crises, cujo estopim é a crise financeira internacional de 2008 (HARVEY, 2011). Esse contexto é definido por Mészáros (2011) como de crise estrutural do capital, dada a impossibilidade de o sistema encontrar soluções duradoras para supera-la ficando condenado a exacerbar seu potencial destrutivo. O caráter estrutural aponta para a necessidade de soluções também estruturais, direcionadas para outra sociabilidade. A crise do capital é, portanto, categoria chave para analisar a realidade migratória contemporânea, mais especificamente a que tange as relações e condições de trabalho dos migrantes, possibilita a permanente articulação entre o particular e o universal e, sua compreensão marxista, corrobora com a construção de conhecimento voltado para a transformação da realidade.

Estima-se que a decisão de migrar é sempre condicionada por determinações históricas, estruturais e conjunturais. As desigualdades sociais e territoriais, o desemprego estrutural, as ações imperialistas na promoção de guerras e conflitos, por exemplo, tencionam os sujeitos para a migração. Considera-se ainda que os migrantes precisam dispor de certas condições materiais e concretas que possibilitam sair de um país e mover-se para outro. Apesar disso, há certa autonomia, ainda que sempre relativa, dos sujeitos que emigram em decidir pela migração. Sucintamente, em contraposição à divisão dicotômica entre migrações voluntárias e involuntárias, compreende-se a decisão de migrar como produto desta tensão dialética que envolve, ao mesmo tempo, determinações estruturais e conjunturais e a autonomia relativa dos sujeitos.

O fenômeno da migração internacional é heterogêneo nas suas características e causas, envolvendo distintas modalidades. Contempla os imigrantes que saem de um país em busca de melhores condições e oportunidades de vida; aqueles cujo território de origem foi atingido por catástrofes socio ambientais; os refugiados¹ que cruzam fronteiras em decorrência de conflitos,

¹ Conforme a Lei Brasileira nº 9.474/1997, que define os mecanismos para a implementação do Estatuto do Refugiado no país e determina demais providências, essa reconhece também o refúgio como a grave e generalizada

guerras e perseguição “em razão de sua raça, grupo social, opinião política, religião ou nacionalidade” (ACNUR, 1951); os apátridas que não tem sua nacionalidade reconhecida por nenhum país e os exilados políticos, pessoas perseguidas ou ameaçadas de morte em decorrência de suas atividades políticas. Para além de heterogêneo, o fenômeno migratório tem se mostrado complexo, envolvendo fluxos mistos de imigrantes e refugiados, por exemplo, e convergindo diferentes causas e motivações, como conflitos e recessões econômicas.

Na atualidade, a migração se apresenta como uma pauta de dimensão internacional, uma das principais “questões humanitárias” do século XXI. O número de migrantes internacionais cresceu substancialmente no período recente, aumentou 41% em 15 anos, chegando a cerca de 244 milhões em 2018, conforme dados do Departamento de Assuntos Econômicos e Sociais da ONU – DESA² (ONU, 2018). Ampliou também o número de refugiados, atingindo o recorde de 68,5 milhões em 2017, segundo o relatório Tendências Globais, o maior contingente desde a segunda guerra mundial.

Os fluxos migratórios contemporâneos são compostos ampla e majoritariamente por trabalhadores. Sujeitos “livres”, mas que, despossuídos dos meios de trabalho, para sobreviver, são constrangidos a vender a sua força de trabalho ao capitalista por um tempo determinado. Esta condição de alienação do trabalho, da capacidade humana de realizar ação prática e consciente para a satisfação das necessidades, coloca os corpos humanos e a sua mobilidade à mercê da dinâmica e do controle do capital.

Assim, a intensificação da mobilidade dos trabalhadores pelo mundo, ocorre *pari passu* com o processo de reestruturação produtiva, implementada em resposta à crise de 1970 e aprofundada com a crise de 2008. Sob o ditame do neoliberalismo e o comando do capital financeiro, a flexibilização das relações de trabalho tem compelido à classe trabalhadora de patamares salariais e condições de existência cada vez mais rebaixadas com a precarização do trabalho, o desmonte dos direitos trabalhistas e o desemprego estrutural (ANTUNES, 2018). Ao instaurar um regime de acumulação flexível em nível mundial (IANNI, 1994; HARVEY, 2008), a reestruturação produtiva atinge os países periféricos com desregulamentação

violação de direitos humanos (BRASIL, art. 1º, 3º parágrafo, 1997). Assim, os sujeitos são forçados a saírem de seu país de origem devido à intolerância e ausência de garantias constitucionais que lhes assegurem a proteção básica de sua vida (ACNUR, 2000). Logo, o refúgio se caracteriza pela busca de proteção do direito de viver e requer dos governos que os acolhe uma compreensão crítica de políticas públicas humanitárias de inclusão social como estratégias de enfrentamento à discriminação e de superação ao incremento da xenofobia, oferecendo aos refugiados as condições para suprir suas necessidades humanas básicas para a manutenção de suas vidas (ACNUR, 2000);

²Número de migrantes internacionais chega a cerca de 244 milhões, revela ONU. Disponível em: <https://nacoesunidas.org/numero-de-migrantes-internacionais-chega-a-cerca-de-244-milhoes-revela-onu/>. Acesso em: dezembro de 2019.

econômica, fortalecimento da dependência subordinada e o agravamento das desigualdades sociais e regionais (SASSEN, 2015; HARVEY, 2011).

Parte expressiva dos migrantes oriundos de países periféricos, foge da fome das guerras e do desemprego. Ao tempo que os capitalistas buscam controlar e restringir a mobilidade da força de trabalho com legislações restritivas – pois se os valores monetários circulam cada vez mais livremente paradoxalmente, o direito de ir e vir das pessoas não tem a mesma liberdade –, também usufruem da exploração da força de trabalho migrante. As pesquisas realizadas em países do norte global têm demonstrado que estes sujeitos ocupam os postos mais desprestigiados, jornadas mais longas e salários mais baixos (BASSO 2013; ANTUNES, 2018).

Todavia, além da permanência dos fluxos migratórios da periferia para o centro do capitalismo, vem se expandindo e se consolidando movimentos migratórios entre os países do Sul Global. As chamadas migrações Sul-Sul, tem impactando tanto na dinâmica migratória internacional como na conformação da migração no âmbito de cada país (BEANIGUER, 2018). O Brasil se insere neste processo de reconfiguração das migrações internacionais, também como receptor de trabalhadores migrantes, em sua maioria, latino-americanos, caribenhos, africanos e asiáticos.

Conforme Relatório do Observatório das Migrações Internacionais (OMI), a população de migrantes no Brasil aumentou 20% no período 2010-2015, ainda assim o Brasil dispõe de um número pequeno de migrantes que, se comparado a outros países, é cerca de 0,4% da população. Dados do OMI estimam que, entre 2011 e 2018, o número de imigrantes chegou a 774,2 mil, sendo a maioria jovens do sexo masculino, com nível de escolaridade médio e superior e provenientes de países do Sul Global. De 2011 a 2018, foram emitidas 76.878 carteiras de trabalho para migrantes, e as pessoas de nacionalidade do Haiti e Venezuela ocupam os primeiros lugares das movimentações dos imigrantes no mercado de trabalho formal. Se em períodos anteriores a maior parte dos migrantes eram basicamente europeus, hoje, países considerados periféricos no capitalismo global, ocupam o ranking das primeiras nacionalidades no país. No mercado de trabalho, destaca-se os haitianos como principal nacionalidade e o crescimento dos venezuelanos, a partir de 2016, além de outras nacionalidades tais como os senegaleses, bolivianos, colombianos e bengalis (CAVALCANTI, 2019). Ressalta-se, também, conforme Relatório Refúgio em Números, do Comitê Nacional de Refugiados (CONARE), o aumento significativo do número de refugiados e pedidos de refúgio, pois, em 2016 o número de refugiados no país subiu 9,3% e o de pedidos de refúgio 23,6% em comparação a 2015 (BRASIL, 2018). Estima-se que esta nova face da migração coloca novos

desafios no que tange às relações e condições de trabalho, abarcando, por exemplo, elementos étnicos e raciais.

A decisão pela temática de pesquisa é também fruto da trajetória da pesquisadora que articula vivências acadêmicas e de militância política, compreendendo estas experiências de vida sempre como experiências coletivas. As vivências na militância política oportunizaram a participação em debates sobre conjuntura política internacional, despertando a atenção para as análises da crise do capital, sobre o avanço de forças e partidos de extrema direita e xenóforas e a consequente evidência da pauta da migração e do refúgio. Ressalta-se, também, as vivências acadêmicas, por sua vez, durante a graduação em Serviço Social, especialmente com a participação em projetos de pesquisa e extensão desenvolvidos pelo Núcleo de Estudos, Pesquisa e Extensão em Política Social, Trabalho e Questão Social – NEPEPSTQS da UFSM. Tais projetos tiveram como fio condutor a categoria trabalho como objeto de estudo, inicialmente com a temática da economia solidária e geração de renda e, posteriormente, em meados de 2016, com a aproximação da temática dos refugiados e a sua inserção no mercado de trabalho. Presume-se que estas experiências, identificadas com a teoria e método marxista, corroboraram com uma aproximação ao objeto de estudo.

O Brasil é reconhecido pelos avanços na legislação migratória, sendo o primeiro país da América Latina a ter uma lei específica sobre Refugiados (Lei nº 9474/97). No ano de 2017 avançou com uma a Nova Lei da Migração (Lei nº 13.445), de uma concepção migratória securitária para uma concepção de direitos humanos, a qual vem sendo regulamentada em um contexto político e econômico bastante adverso. Assim, tais avanços não significam, por si só, a garantia de proteção no que se refere às condições de vida e trabalho. Tal como expõe Flores (2019), os direitos humanos são sempre resultados provisórios e sua garantia não se restringe à legitimação formal e jurídica, ainda que esta seja importante, mas fundamentalmente na materialização do acesso aos bens exigíveis para a satisfação de necessidades humanas. Ademais, no que se refere às condições e relações de trabalho, supõe-se que, além de vivenciarem a mesma realidade que atinge o conjunto da classe trabalhadora, de precarização dos postos de trabalho, desemprego e desmonte de direitos trabalhistas, estes migrantes experienciam situações particulares, como a xenofobia, dificuldades em relação à linguagem, variações culturais que possivelmente impactam nas condições de trabalho, o que reforça a relevância social desta pesquisa.

A fim de averiguar produções acadêmicas sobre a temática, no âmbito da pós-graduação na área de conhecimento do Serviço Social, realizou-se uma breve busca no Catálogo de Teses e Dissertações da CAPES, contemplando três palavras-chave: migrantes, refugiados e

imigrantes. Através da leitura dos resumos dos trabalhos mapeados, identificou-se aqueles que relacionavam migração internacional e trabalho, tal como sistematizado no quadro 1:

Quadro 1 - Teses e dissertações sobre migração e trabalho - Serviço Social.

CATEGORIA	RESULTADO	PRODUÇÕES (que relacionam migração interacionais e trabalho)	ANO DA DEFESA	TÍTULO/AUTOR	LOCAL
Migrantes	6 teses 30 dissertações	2 dissertações	2014	Trabalho em terra estrangeira: uma análise socio jurídica do migrante internacional na cidade de São Paulo/ Marcia Michele Prigol	Universidade do Cruzeiro do Sul, SP
			2017	Migrantes haitianos em São Paulo e superexploração da força de trabalho/ Jean Rene Patrice	Universidade Federal do Pará, PA
Imigrantes	9 teses 19 dissertações	1 tese	2014	A metamorfose do trabalho: direitos “informais”, deveres escravos/ Solange Monteiro Amador	PUC, SP
		1 dissertação	2012	Trabalho e (i)migração: determinações do movimento migratório de bolivianos da cidade de São Paulo para Guarulhos/ Fabiana Aparecida da Silva.	PUC - SP
Refugiados	6 dissertações	1 dissertação	2014	Mulheres Refugiadas e o mercado de trabalho: um estudo no município de São Paulo/ Marisa Andrade.	PUC - SP
Total	55 dissertações 15 teses	5 trabalhos: sendo 3 dissertações e 2 teses	1 em 2012 3 em 2014 1 em 2017		

Fonte: elaborado pela pesquisadora (2019)

Percebe-se que o Serviço Social vem buscando apropriar-se da temática migratória, especialmente nos últimos anos, todavia o número de produções de forma geral ainda é diminuto se comparado a outras áreas de conhecimento como direito, sociologia, linguística, história e geografia. No que se refere à relação entre migrações internacionais e trabalho, percebe-se que as produções existentes concentram os estudos no estado de São Paulo.

Além das produções acadêmicas, a questão da migração vem se inserindo na agenda da categoria profissional através do conjunto CFESS/ CRESS. Uma busca panorâmica no site do Conselho Federal de Serviço Social possibilita identificar iniciativas específicas sobre a temática, como o Seminário Nacional de Serviço Social, Relações Fronteiriças e Fluxos Migratórios Internacionais realizado em 2016 na cidade de Belém (PA), neste mesmo ano a publicação de um caderno sobre Xenofobia como parte da série intitulada *Assistente social no combate ao preconceito* e, mais recentemente, em 2019, a publicação de um CFESS Manifesta sobre *Serviço social e o trabalho com refugiados/as*.

Portanto, a temática vem angariando espaço nos debates da categoria profissional e produções acadêmicas, mas, de maneira ainda incipiente. Faz-se importante ampliar e fortalecer a apropriação da questão migratória em suas múltiplas interfaces, pois os sujeitos ao vivenciarem os processos de migração imposta carregam consigo as expressões da questão social. Por conseguinte, os assistentes sociais vem atuando diretamente com estes sujeitos nos mais diversos espaços socio ocupacionais, tanto organizações da sociedade civil como instituições governamentais. Pode-se afirmar que a realidade migratória está batendo à porta das políticas públicas, como a assistência social, saúde, habitação e educação, e faz isso carregando todas as suas particularidades.

Assim, considerando essa realidade latente, este estudo objetivou analisar os determinantes da precariedade do trabalho dos migrantes no Rio Grande do Sul em contexto de crise do capital, com vistas a dar visibilidade para a realidade vivenciada por esses segmentos e contribuir com subsídios para a ampliação de políticas públicas. Especificamente se propôs a: 1) analisar a situação dos migrantes frente ao contexto de crise do capital e transformações no mundo do trabalho; 2) investigar a abordagem do trabalho nas normativas (nacionais e internacionais das quais o Brasil figura-se signatário) relacionadas à migração e ao refúgio; 3) identificar ações e políticas que visam a inserção dos migrantes no mercado de trabalho no Rio Grande do Sul; 4) averiguar os fatores que influenciam na precarização do trabalho migrante.

Cabe destacar ainda a importância dos estudos realizados a partir do método dialético crítico e suas categorias historicidade, totalidade, contradição e mediação. O método dialético-crítico compreende o movimento real do objeto que tem existência objetiva, pois, tal como destaca Marx e Engels (2015, p.86), “os pressupostos não são dogmas nem arbitrários, mas são reais, são indivíduos reais, suas condições de vida, tanto aquelas por eles já encontradas como as produzidas pela sua ação”.

Conforme Frigotto (2004), a perspectiva materialista histórica se funda na concepção de que os pensamentos são reflexos das realidades, admitindo uma realidade objetiva que existe,

independentemente das ideias, sendo o desafio do pensamento trazer para o plano do conhecimento essa dialética real. Assim, se o real está em movimento, então que o pensamento também se ponha em movimento e seja pensamento desse movimento. Se o real é contraditório, então que o pensamento seja consciente dessa contradição (LEFEBVRE, 1991).

A pesquisa, orientada pelo método dialético crítico, tem como ponto de partida fundamental os fatos empíricos dados pela realidade, com vistas a superar as impressões primeiras e assentar ao seu âmago. Com isso, o ponto de chegada não será mais as representações primeiras do empírico, mas o concreto pensado (FRIGOTTO, 2004). Tal como esclarece Kosick (1976), a dialética é o pensamento crítico que se propõe a compreender a coisa em si.

Nessa perspectiva, o processo de pesquisa que envolve a coleta e análise das informações, contempla o referencial teórico (MINAYO, 2007), sendo que a discussão metodológica está sempre ligada à teoria e exige em si uma reflexão teórica. Portanto, não existe investigação neutra, pois todo processo de construção teórica é, ao mesmo tempo, uma dialética de objetivação e subjetivação (MINAYO, 2007).

O que mais encanta na teoria e no método marxiano é a profundidade da pesquisa intrinsecamente direcionada para a realidade social e ações concretas com vistas à sua transformação (PRATES, 2016). Orientada pelo método dialético crítico, “a pesquisa é sempre teórica prática, porque o caráter interventivo lhe é constitutivo, na medida em que tem a transformação do real como finalidade” (PRATES, 2012, p. 127). Compreende-se, assim, a dialética materialista e histórica no processo de investigação científica, ao mesmo tempo,

como uma postura ou uma concepção de mundo, enquanto um método que permite uma apreensão radical (que vai à raiz) da realidade e enquanto práxis, isso é unidade de teoria e prática. Na busca de transformação e de novas sínteses no plano do conhecimento e no plano da realidade histórica (FRIGOTTO, 2004, p.75)

Orientado pelo paradigma dialético-crítico, este estudo utilizou da historicidade, da totalidade, da contradição e da mediação como categorias imprescindíveis para desocultar e explicar a realidade. A categoria historicidade possibilita apreender o movimento e a transição dos sujeitos, fenômenos, objetos e processos sociais constitutivos da realidade. Historicidade, porque o movimento da realidade é processual e contínuo, a síntese pressupõe o constante devir, ocasionado pelas sucessivas transformações. O movimento “é o modo e a existência da matéria, não há matéria sem movimento e não há movimento sem matéria” (LEFEBVRE, 1991, p. 184). A partir desta categoria, compreende-se os sujeitos da pesquisa como sujeitos sociais e históricos, determinados pelo contexto econômico, político, social e ideológico anteriores.

Afinal, os homens fazem a sua própria história, mas não a fazem como querem; não a fazem sob circunstâncias de sua escolha e sim sob aquelas com que se defrontam diretamente, legadas e transmitidas pelo passado” (MARX, 1969, p. 17)

O movimento no real que constitui a historicidade é movido pela contradição, pela oposição dos contrários, pois a transformação das coisas só é possível porque no seu próprio interior coexistem forças opostas tendendo simultaneamente à unidade e à oposição. Assim, a contradição “é motor do movimento porque ao negarmos um estado, uma etapa, uma necessidade instigamos a reação oposta (a negação da negação), estimulamos a superação, porque a contradição é insuportável e tendemos a tentar superá-la” (PRATES, 2016, p.91). No interior de todo fenômeno há contradições, daí o seu movimento e desenvolvimento, portanto, tanto afirmação como negação são superadas e o que acaba por prevalecer é uma síntese (KONDER, 2008).

Nos processos sociais, a totalidade é própria da constituição do real. Nas palavras de Lukács (2015), é um complexo de complexos. Cada objeto percebido, observado ou elaborado pelo homem é parte de um todo e, precisamente, esse todo, não percebido explicitamente, é a luz que ilumina e revela o objeto singular (KOSÍK, 1976). Assim a totalidade não se configura como a soma das partes, mas como um todo estruturado, dialético, no qual um fato ou parte do real pode ser compreendido. Sem as contradições, as totalidades seriam totalidades inertes, mortas e o que a análise registra é, precisamente, a sua contínua transformação (NETTO, 2009, p.17)

A mediação é categoria central da articulação entre as partes de uma totalidade complexa, responsável pela possibilidade da passagem entre o imediato e o mediato. Ela possibilita a articulação entre particular e o universal, já que ambos estão, em si, contidos no dado imediato (PONTES, 1995). O conhecimento da realidade é um processo de concretização que procede das partes para o todo e do todo para as partes, da totalidade para as contradições e das contradições para a totalidade, dos fenômenos para a essência e da essência para os fenômenos (KOSÍK, 1976). Essas quatro categorias norteiam a visão de mundo para a realização desta pesquisa, elas se interconectam e articulam umas às outras. A pesquisa dialética considera cada fenômeno no conjunto das suas relações. Busca captar a ligação, a unidade, o movimento que engrena os contraditórios que se opõe, que faz com que os supera (GADOTTI, 1995).

Além das categorias do método, esse estudo pré-define as seguintes categorias teórico-temáticas: Migrantes, Crise do Capital e Trabalho. Pretende-se, também, identificar categorias empíricas que emanam da expressão dos sujeitos ou de documentos analisados e que serão adensadas teoricamente para auxiliar nos processos de análise de dados (PRATES, 2016).

A análise da pesquisa foi realizada sob o enfoque qualitativo e quantitativo, com ênfase ou prioridade³ nos dados qualitativos. Os estudos quanti-quali ou mistos se constituem na articulação de ambos, possibilitando a constituição efetiva da unidade e a sua não fragmentação, estando, portanto, em consonância com o método dialético crítico (PRATES, 2016)

Conforme Creswel (2017), o método misto se concentra em coletar e analisar tanto dados quantitativos como qualitativos em um único estudo, possibilitando “convergir ou confirmar resultados de diferentes fontes de dados” (p. 213), a integração dos dados pode envolver a transformação de temas ou códigos qualitativos em números quantitativos e a comparação dessas informações com resultados quantitativos, pode, ainda:

ocorrer em diversos estágios do processo de pesquisa na coleta de dados, na análise de dados, na interpretação ou em alguma combinação de locais. Integração significa que o pesquisador "junta" os dados. Por exemplo, na coleta de dados, essa "mistura" pode envolver a combinação de questões abertas com questões fechadas de um questionário. A mistura no estágio de análise e interpretação de dados pode envolver a transformação de temas ou códigos qualitativos em números quantitativos e a comparação dessas informações com resultados quantitativos em uma seção de "interpretação" do estudo (CRESWEL, 2017, p. 215).

A pesquisa abrange questões abertas e fechadas e a transformação de códigos qualitativos em dados quantitativos. Dessa forma, a abordagem quantitativa irá complementar e dar representatividade às informações qualitativas servindo de base (MINAYO, 2002). Ressalta-se que, por se tratar de estudo orientado pelo materialismo dialético e histórico, considera-se a coleta e articulação de dados empíricos objetivos e subjetivos, como mediação importante para tentar explicar os fenômenos investigados.

1.1 APROXIMAÇÕES DE ESTUDO EM SUAS MÚLTIPLAS DETERMINAÇÕES: O PROCESSO DE PESQUISA

Buscou-se realizar aproximações sucessivas entre a revisão teórica e a realidade empírica dos participantes do estudo. Estas aproximações vêm se materializando por meio da relação entre pesquisa documental e a pesquisa de campo. Utilizou-se a técnica de triangulação que, conforme Minayo (2007), indica o uso concomitante de diferentes técnicas de abordagens, modalidades de análise, informantes e pontos de vista de observação, visando à verificação e validação da pesquisa. Buscou-se contemplar a técnica de triangulação, abarcando as percepções dos sujeitos através da entrevista empírica, os elementos produzidos pelo meio, tais como

³ Conforme Creswel (2017) a prioridade por um tipo de dados ou por outro depende do interesse do pesquisador, do público para o estudo (...) e o que o pesquisador quer enfatizar no estudo (p.215).

documentos, leis, decretos e a análise do contexto (TRIVIÑOS, 1987), bem como a triangulação das fontes de coleta permitindo a multiplicidade de recursos na realização de seu estudo e visando atingir a máxima amplitude na descrição e análise.

A pesquisa documental parte da concepção de que os documentos não são neutros, mas expressam conceitos e valores. Na pesquisa documental foram mapeadas e analisadas as normativas relacionadas à temática (Apêndice C), bem como políticas e ações existentes que visam a “inserção” ou “inclusão” dos migrantes no mercado de trabalho (Apêndice B).

A amostra documental seguiu o roteiro de análise, teve como delimitação geográfica o Brasil e foi realizada a partir das normativas nacionais e internacionais em que o país figura como signatário, bem como abrangeu políticas e ações que digam respeito ao tema de estudo. Sobre a delimitação temporal para a definição da amostra, estabeleceu-se como período, aquele compreendido entre o ano de 2008 – em razão de demarcar o aprofundamento da crise do capital – e o ano de ano de 2019 – quando foi encerrada a coleta.

A pesquisa empírica possibilitou compreender as vivências dos sujeitos em relação ao objeto de estudo. Assim, sobre as investigações no Serviço Social, destaca-se que:

A pesquisa deve destinar-se não só a compreender as questões estruturais, mas numa perspectiva de totalidade o processo de reprodução material e espiritual da existência do ser social. Por isso não podem passar despercebidos nas pesquisas da área, as diferentes formas como o sujeito se relacionam com a realidade social (BOURGUIGNON, 2008, p. 306).

Dessa forma, o instrumento utilizado para o estudo é um formulário para os profissionais (APÊNDICE A), semiestruturado e com questões abertas e fechadas. O pesquisador seguiu um conjunto de questões previamente definidas, de forma semelhante a uma conversa informal. Esse tipo de entrevista é muito utilizado quando se deseja delimitar o volume das informações, obtendo assim um direcionamento maior para o tema, intervindo a fim de que os objetivos sejam alcançados (BONI; QUARESMA, 2005).

A proposta inicial contemplava a realização de entrevistas com os migrantes. Inicialmente estipulou-se que o contato com os profissionais das instituições deveria também mediar a aproximação e o contato com migrantes para a realização das entrevistas direcionadas aos mesmos. Todavia, no decorrer da pesquisa, houve sucessivos obstáculos e essa mediação não ocorreu da forma prevista e planejada pela pesquisadora. Estima-se que as dificuldades decorreram centralmente dos seguintes fatores: a) a sobrecarga de trabalho das instituições; b) as limitações da pesquisadora de disponibilidade e obstáculos no deslocamento que, em meio à etapa de coleta, assumiu vínculo formal de trabalho; c) a particularidade da condição do migrante, que exige cuidados éticos também específicos no processo de abordagem.

Foram entrevistados nove profissionais de seis instituições sendo que, duas das instituições optaram por realizar entrevistas coletivas, uma contemplando a participação de dois profissionais e, a outra, a participação de três profissionais. Na análise dos dados, a fim de manter o anonimato, os participantes (P) das instituições (I) são apresentadas como: P1.I1; P2.I2; P3.I3; P4. I4; P5. I4, P6.I4; P7.I5; P8.I6; P9. I6. As instituições, atualmente entrevistadas, desenvolvem ações ou políticas relacionadas aos migrantes em âmbito Estadual e uma delas atua especificamente no município de Porto Alegre, duas instituições são públicas e as outras quatro se caracterizam como Organizações da Sociedade Civil. A instituição que serviu como referência para a inclusão de outras para realização de entrevistas com profissionais foi a Associação Antônio Vieira – ASAV. Utilizou-se para delimitação a técnica da Bola de Neve, razão pela qual no momento inicial não foi possível precisar quantas instituições e respectivos profissionais seriam incluídos. As entrevistas foram gravadas por meio de gravador de voz e tiveram duração aproximada de uma hora.

O tipo de amostragem nomeado como bola de neve “é uma forma de amostra não probabilística, que utiliza cadeias de referência” (VINUTO, 2016, p. 203). Na execução da amostragem em bola de neve, o contato com profissional da ASAV serviu como pontapé inicial, pois neste tipo de amostragem, o pesquisador lançou mão de informantes-chave, nomeadas como sementes, que contribuíram para indicar e localizar outros participantes com o perfil necessário para a pesquisa. Os participantes indicados indicaram novos contatos a partir de sua própria rede de trabalho, e assim sucessivamente. Dessa maneira, o quadro de amostragem cresceu a cada entrevista e tornou-se saturado com 6 entrevistas. A saturação é compreendida como o momento em que não houve novos nomes oferecidos ou os nomes encontrados não trouxeram informações novas ao quadro de análise (VINUTO, 2016, p. 203).

Os contatos com os profissionais foram realizados por intermédio de ligações telefônicas, mensagem via WhatsApp® ou via e-mails para, posteriormente, agendar e realizar as entrevistas, as quais foram realizadas nos espaços de trabalho dos participantes. As amostras realizadas com os profissionais seguiram os seguintes critérios de inclusão: a) trabalhar em uma instituição que desenvolve ações ou políticas relacionadas aos migrantes de dimensão estadual ou nas três cidades com maior prevalência de migrantes no Rio Grande do Sul; b) aceitar participar da pesquisa; c) ter idade maior de 18 anos. A metodologia da técnica da bola de neve possibilitou mapear as instituições que vem desenvolvendo ações junto aos migrantes como acolhimento, encaminhamentos ou assessoria em nível estadual.

Não existe pesquisa sem risco, mas considera-se que esta pesquisa possui riscos mínimos, podendo estar associados à possíveis desconfortos em expressar dificuldades e

vivências. Assim, esta pesquisa observa todas as definições éticas conforme a Resolução nº 510, de 07 de abril de 2016, que dispõe sobre as normas aplicáveis a pesquisas em Ciências Humanas e Sociais.

Assim, antes de dar início ao estudo foi solicitada a autorização institucional (Apêndice X) junto à ASSAV. Somente após a manifestação da autorização institucional o projeto foi submetido para a análise e apreciação do comitê de ética da PUC RS.

Ao iniciar a pesquisa foram explicitados os propósitos dos sujeitos entrevistados, bem como os demais esclarecimentos necessários. Os entrevistados tiveram as seguintes garantias: a) de requerer esclarecimentos a qualquer pergunta ou dúvida acerca do estudo; b) liberdade de retirar do consentimento a qualquer momento e deixar de participar do estudo; c) garantia do anonimato e o acesso aos dados restritos apenas ao pesquisador, sem que haja violação das informações e da imagem. O consentimento dos participantes da pesquisa foi realizado através de gravação de voz, conforme possibilita a resolução 510 de 07 de abril de 2016, na Seção II, em seu Art. 15:

O Registro do Consentimento e do Assentimento é o meio pelo qual é explicitado o consentimento livre e esclarecido do participante ou de seu responsável legal, sob a forma escrita, sonora, imagética, ou em outras formas que atendam às características da pesquisa e dos participantes, devendo conter informações em linguagem clara e de fácil entendimento para o suficiente esclarecimento sobre a pesquisa (BRASIL, 2016)

Destaca-se, também, o Art. 16, o qual considera que o pesquisador deverá justificar o meio de registro mais adequado, considerando o grau de risco envolvido e as características do processo da pesquisa e do participante. A análise e interpretação dos dados qualitativos vem sendo realizada a partir da Análise Textual Discursiva. Trata-se de uma modalidade de análise de informações situada entre a Análise de Conteúdo e a Análise de Discurso (MORAES; GALIAZZI, 2011). Um dos principais aspectos que a diferenciam das demais abordagens é apresentar maior flexibilidade no processo metodológico.

Conforme Moraes (2003), a adoção da análise Textual Discursiva implica no reconhecimento da importância do referencial teórico que guiará o estudo, visto que qualquer técnica ou método sempre é orientado nesse sentido. Desse modo, o método crítico dialético e as questões norteadoras da pesquisa deverão nortear todo o processo de leitura e análise dos dados da investigação, observando, fundamentalmente, as categorias: historicidade, totalidade, contradição e mediação. O ciclo da análise textual é um exercício de elaborar sentidos e “diferentes teorias possibilitam os diferentes sentidos de um texto” (MORAES, 2003, p. 193)

As etapas do ciclo descrito possibilitam a compreensão dos fenômenos investigados. A qualidade e a originalidade das produções resultantes desse processo dependem da intensidade e do envolvimento do pesquisador com os materiais de análise e dos pressupostos teóricos e epistemológicos adotados ao longo da investigação (MORAES; GALIAZZI, 2011). Moraes e Galiazzi (2011) definem o processo de Análise Textual Discursiva como auto-organizado em que novos entendimentos emergem a partir de uma sequência de três processos: o de unitarização ou desmontagem dos textos, a categorização ou estabelecimento de relações e a construção dos meta-textos ou captando os novos emergentes.

- a) Processo de unitarização ou desmontagem dos textos:** nesta primeira etapa os textos foram separados em unidades de significado. Estas unidades, por si mesmas, podem gerar outros conjuntos de unidades oriundas da interlocução empírica, da interlocução teórica e das interpretações feitas pelo pesquisador. Implica “em mover o sistema de ideias analisado para o caos, produzindo-se um conjunto desordenado e caótico de unidades elementares de significado sobre os temas investigado” (MORAES; GALIAZZI, 2006, p.124). Consiste no exame detalhado dos textos através da leitura do “corpus” e uma impregnação aprofundada com os elementos do processo analítico que são fragmentados para que atinjam unidades constituintes, ou seja, as unidades mais importantes que serão trabalhadas. Assim, “a partir da unitarização criam-se as condições para a categorização, com emergência de novos entendimentos e sentidos” (MORAES; GALIAZZI, 2006, p.124). O processo de desmontagem do texto foi realizado através da leitura das entrevistas destaque das unidades de significado e construção de uma tabela inicial aproximando as unidades semelhantes. Esse mesmo procedimento foi realizado na análise das normativas e políticas.
- b) Estabelecimento de relações ou categorização:** representa um movimento que parte do caos, da desorganização estabelecida na unitarização, a constituição de uma ordem diferente da original. A categorização diz respeito à construção de relações entre as unidades de base, que são combinadas e classificadas, resultando num sistema de categorias. Nesse processo, a leitura dos materiais possibilita emergir relações entre as partes e o todo, compactar ideias fragmentadas, oportunizando às mesmas o surgimento de um novo significado. No processo de categorização, conforme Moraes e Galiazzi (2011), podem ser construídas categorias de diferentes níveis, podendo assumir a denominação de iniciais, intermediárias e finais que são as mais abrangentes. Nesse processo foi utilizado como instrumento a elaboração de fluxogramas construídos com base no texto tabela elaborada inicialmente com as unidades de significado.

- c) **Captando o novo emergente ou construção dos meta-textos:** possibilita uma compreensão renovada do todo, proporcionada pelos momentos anteriormente descritos. A validação das compreensões atingidas ocorre pelas interlocuções teóricas e empíricas, representando uma estreita relação entre teoria e prática (MORAES, 2003). Põe-se em movimento a teorização do pesquisador, processo denominado de meta-texto.

A exposição da dissertação contempla quatro capítulos, sendo o primeiro deles a “*Introdução*”. O capítulo 2 é intitulado “*A crise do capital e a mobilidade humana*” e atende, fundamentalmente, o objetivo de analisar a situação dos migrantes frente ao contexto de crise e de transformações no mundo do trabalho. Através de revisão bibliográfica, inicialmente traz fundamentos teóricos da crise na perspectiva marxista e dialética e desdobra três sub tópicos que discutem: a correlação entre mobilidade do capital e mobilidade do trabalho; as disputas geopolíticas, conflitos e guerras em tempos de crise; e a xenofobia como expressão da coalisão entre neoconservadorismo e neoliberalismo. O capítulo 3, intitulado “*Trabalho e migração no Brasil periférico*”, além de contribuir com o objetivo de analisar a situação dos migrantes frente ao contexto de crise do capital e as transformações no mundo do trabalho, desta vez com ênfase no contexto brasileiro, expõe a investigação sobre a abordagem do trabalho nas normativas (nacionais e internacionais, nas quais o Brasil figura-se signatário), bem como em ações relacionadas ao trabalho migrante no Brasil. O quarto capítulo atende, fundamentalmente, aos objetivos de identificar ações e políticas que visam a inserção dos migrantes no mercado de trabalho no Rio Grande do Sul e averiguar os fatores que influenciam na precarização do trabalho migrante. Esse capítulo expõe a análise dos dados empíricos, destacando quatro fatores centrais da precarização do trabalho: a ausência e precarização da política social pública; a inserção precária no mercado de trabalho; as barreiras para inserção no mercado de trabalho; a superexploração do trabalho migrante; o racismo, a xenofobia e a violência estrutural e finaliza com as formas de resistência e reivindicação dos migrantes frente à precarização.

2. A CRISE DO CAPITAL E A MOBILIDADE HUMANA

Nesta última década vivenciamos os impactos de uma das crises mais profundas da história do capitalismo. O estouro da bolha imobiliária nos Estados Unidos da América (EUA)

em 2007-2008⁴ foi sucedido por uma onda de recessão que afluiu por todos os continentes, demonstrando caráter mundial e prolongado da crise. O debate sobre o capitalismo e suas crises se colocou na ordem do dia, envolvendo intelectuais como economistas, cientistas políticos, jornalistas dos mais diversos matizes na busca pela explicação do caráter da grande recessão, suas consequências e soluções possíveis. A crise destruiu a idealização neoliberal de que a humanidade havia chegado ao fim da história⁵, na crença de que a economia havia encontrado seu equilíbrio com o advento do neoliberalismo e da chamada globalização.

Como exposto por Harvey (2011), a crise se propagou em cascata de uma esfera para outra, de uma localização para outra, com diferentes repercussões e respostas. Estima-se que a compreensão dos fenômenos societários contemporâneos, entre eles os fluxos migratórios, perpassa por apreender a dinâmica da crise e seus rebatimentos. A teoria marxista, na medida que busca captar a realidade no seu movimento e concretude, na correlação entre o particular e o universal, procede neste estudo como a mais adequada para pensar os possíveis impactos da crise contemporânea nos atuais processos migratórios, bem como da incidência dos fenômenos migratórios no contexto de crise.

Na tradição marxista pode-se afirmar certa unanimidade na compreensão das crises como inerentes ao capitalismo e da particularidade que assume neste modo de produção. Na forma atual da organização da vida material, a forma capitalista, a crise não é sinônimo de escassez, ainda que para os trabalhadores, especialmente, possa se apresentar como carência, uma vez que vivenciam o depauperamento das condições de vida com o rebaixamento de salários e ampliação do desemprego. Marx e Engels, no Manifesto do Partido Comunista escrito e publicado pela primeira vez em 1848, explicitam que a crise é uma epidemia, o que em qualquer outra época⁶ teria parecido um paradoxo, a epidemia da superprodução⁷, da abundância, uma vez que:

⁴ A crise de 2008 marca a quebra do setor financeiro. Conforme Harvey (2011) a crise imobiliária se evidenciou em 2007 nos Estados Unidos quando a onda de despejos atingiu a classe média branca, mas foi no outono de 2008 o desmantelamento dos grandes bancos de investimentos de Wall Street que impactou sobre os mercados de créditos.

⁵ Tese defendida por Fukuyama, especialmente na obra "*O fim da história e o último homem*", publicado no início da década de 1990, resgatando o pensamento hegeliano de que a humanidade deveria atingir seu equilíbrio com a ascensão do liberalismo e da igualdade jurídica. Com a derrocada do fascismo e a crise do socialismo, mediante a queda do muro, o capitalismo e a democracia liberal coroam a história da humanidade em seu estágio de avançado, sendo a liberal "a única aspiração política corrente que constitui o ponto de união entre regiões e cultura diversas do mundo todo" (FUKUYAMA, 1992, p. 12)

⁶ Pois, diferentemente dos períodos pré-capitalistas em que as crises são quase todas de penúria física ou de subprodução de valores de uso, no capitalismo são sempre crises de superprodução (de mercadorias ou valores de troca), reunindo também outros aspectos históricos como a queda tendencial da taxa de lucros (MANDEL, 1990).

⁷ O tema da superprodução, para Cippola (2013), vai se desenvolvendo na obra de Marx. Num primeiro momento é desenvolvida como subconsumo, já nos Grundrisse a noção de superprodução se encontra "na expansão da produção de meios de consumo além da capacidade de absorção do mercado" e no Capital vincula-se ao "ritmo de expansão do capital, possibilitado pelo sistema de crédito que rompe o equilíbrio entre oferta e demanda levando

A sociedade vê-se subitamente reconduzida a um estado de barbárie momentânea; como se a fome, ou uma guerra de extermínio houvessem lhe cortado todos os meios de subsistência, comércio e a indústria parecem aniquilados. E por quê? Porque a sociedade possui civilização em excesso, meios de subsistência em excesso, indústria em excesso, comércio em excesso (...). O sistema burguês tornou-se demasiado estreito para conter as riquezas criadas em seu seio. E de que maneira consegue a burguesia vencer essas crises? De um lado, pela destruição violenta de grandes quantidades de forças produtivas; de outro, pela conquista de novos mercados e exploração mais intensa dos antigos. (MARX, ENGELS, 2005, p. 45).

Em suma, o polo gerador das crises é a superprodução excessiva, a superabundância de valor, e, por isso, expressa um caráter destrutivo afetando diretamente os trabalhadores. Na visão materialista e dialética da história, as crises são parte da dinâmica do sistema capitalista, sendo que os próprios meios para a superação de uma crise, acarretam no preparo de crises mais extensas e mais destruidoras, conseqüentemente reduzindo os meios de evitá-las (MARX, 2015). Em síntese, a dinâmica do modo de produção capitalista possui contradições e impasses⁸, ou seja, ao contrário de harmônico e estável, o processo de produção e reprodução do capital é permeado por obstáculos e paradoxos.

Os aspectos contraditórios do capital que atuam na eclosão da crise são evidenciados por Marx (2008) quando trata da lei tendencial da queda da taxa de lucros⁹. O capital busca incessantemente revolucionar os meios de produção com o emprego de capital constante nas relações de produção – uma necessidade frente à concorrência intercapitalista¹⁰. Todavia, esse aumento do gasto despendido com máquinas, matérias-primas, manutenção de equipamentos e instalações, etc., ocorre em detrimento da diminuição do capital variável¹¹, ou seja, dos gastos com a força de trabalho¹². Dito de outra forma, o capital, ao mesmo tempo que inclui a força de trabalho busca excluir, diminuir. Assim, tensionado pela dinâmica da concorrência, sempre

à fase especulativa e ao seu posterior colapso” (CIPPOLA, 2013, pg. 68). O autor assinala que ao longo de todas essas elaborações, há uma coerência no fato que o limite do capital é ele mesmo.

⁸ A exemplo do uso do dinheiro que rompe com a toca imediata do escambo e entre a produção de meios de produção e meios de consumo.

⁹ No Livro III d'O Capital, Marx considera que a taxa de lucro é determinada pela proporção entre mais valor e o capital total (capital constante mais capital variável). Então, sempre que a porcentagem de capital constante cresce numa velocidade superior à elevação da taxa de mais-valor, ou se taxa de mais-valor permanecer constante a taxa de lucro deverá cair (MARX, 2008).

¹⁰ O capitalista não tem necessariamente consciência do que faz; ele segue as determinações do capital, que exige concorrência. Como o capital é valor que expande a si mesmo, seu valor deve ao menos ser reproduzido e conservado; por força da circulação e da concorrência, a simples preservação não é possível: é necessário que o capital se reproduza e se expanda, não apenas por meio da reprodução simples, mas necessariamente como reprodução ampliada, como acumulação de valor e de mais-valia.

¹¹ A força de trabalho é capital cujo valor varia, ao ser capital a força de trabalho é incluída como capital variável, ao mesmo tempo que é excluída dos meios de produção.

¹² Marx considera que essa “diminuição relativa crescente do capital variável em relação ao capital constante, e assim, ao capital total, é idêntica ao aumento progressivo da composição orgânica do capital social em sua média” (p.250), e isso expressa que “um mesmo número de trabalhadores transforma em produto uma quantidade maior de matérias primas, ou seja, com menos trabalho” (p.250), produz mais em um tempo maior.

que necessário, busca diminuir seus custos, especialmente os da mão de obra e, uma das formas de fazer isso, é substituindo o trabalhador por máquina. Todavia, sendo o trabalho a fonte de mais-valor¹³, pode-se dizer que a incorporação de capital constante, expressa uma dinâmica contraditória, por um lado ela possibilita produtividade cada vez maior do trabalho, para a acumulação de capital e para ampliar a exploração de mais-valor, por outro, ao produzir cada vez mais, empregando a menor quantidade de trabalho, em geral essa condição tende a chegar a um limite levando à desvalorização do capital.

Marx expressa uma tendência progressiva à queda e enfatiza que isso não quer dizer que a taxa de lucro não pode cair por outras razões, mas que esta é “uma necessidade evidente, com base na própria essência do modo de produção capitalista” (MARX, 2008, p.251). A crise expressa um processo em que o capital - que não é uma coisa, mas uma relação social de expansão do valor, valor que se auto expande, se autovaloriza, nega a si próprio, se desvaloriza. Assim, não se trata de algo eventual, mas uma tendência permanente, sendo que, para continuar acumulando, o capital precisa superar continuamente sua crise.

Nesse sentido, a existência dessa tendência implica em contra-tendências¹⁴, também necessárias e imanentes, que atuam no sentido de contenção às crises, ou seja, freiam e/ou dificultam a realização da lei da queda tendencial da taxa de lucro. São, resumidamente, as seguintes: a) aumento do grau de exploração do trabalho, tanto pelo aumento da jornada de trabalho como da intensificação do uso da força de trabalho; b) compressão do salário abaixo do seu valor, sendo esta “umas das causas mais significativas de contenção da tendência à queda da taxa de lucro”, valendo-se, por exemplo, da exploração da força de trabalho de migrantes, negros, mulheres, indígenas e crianças; c) barateamento dos elementos do capital constante com a elevação da produtividade do trabalho – contraditoriamente a mesma causa que gera a queda da taxa de lucro; d) a superpopulação relativa sendo que o desemprego aumenta a concorrência dos trabalhadores na luta pelo emprego pressionado para o rebaixamento dos salários; e) o comércio exterior com a expansão do capital e intensificação do comércio global que, entre outros elementos, permite a obtenção de matérias-primas e força de trabalho a baixo custo,

¹³ Sendo a taxa de mais valor a relação entre trabalho necessário para a reprodução da força de trabalho, estresse no salário e o tempo de trabalho excedente, apropriado pelo capitalista, portanto a “expressão do grau de exploração da força de trabalho” (MARX, 2008, p. 254).

¹⁴ A relação entre tendências e contratendências, conforme Grespan (1998), demonstra que desvalorização e a valorização do capital aparecem sempre em um jogo de necessidades opostas. Assim, não há movimento em direção a um fim preestabelecido (p. 268). O movimento de possibilidades opostas cuja contradição igualmente se soluciona e repõe, é o sujeito que ao refletir sobre si, igualmente se institui e se dissolve (p. 283). Na configuração de uma tendência que opera como lei, a contraposição de forças opostas à dominantes as quais atuam no mesmo plano de abstração e são oriundas do mesmo processo que constitui a tendência

gerando o barateamento das mercadorias; f) aumento do capital acionário, com o aumento do emprego no capital que proporciona juros (MARX, 2015). Destaca-se que essas contra-tendências se correlacionam e atuam para a reprodução do capital, podendo, dialeticamente, atuar também como tendências para a crise. Conforme Grespan (1998), para o capital tão necessário como a tendência à crise é a mobilização de contra-tendências, que atuam para contê-la, como movimentos que se condicionam reciprocamente, pois quanto mais o sistema tenta conter as crises, mais ele as provoca. Em cada processo de expansão e de contração, está a condição para o outro.

Essa dialética da crise se manifesta, na realidade, concreta com suas particularidades históricas, conjunturais e geográficas. Nesse sentido Harvey (2011) atenta para análises simplistas e mecânicas¹⁵ que compreendem a crise do capital, resultante da queda tendencial da taxa de lucros, apenas como resposta mecânica à inovação. O revolucionamento tecnológico exerce papel essencial na desestabilização das relações de produção uma vez que “as formas tecnológicas e organizacionais se tornam paradigmáticas por um tempo, até esgotarem suas possibilidades para serem substituídas por outra coisa” (HARVEY, 2011, p. 85). Todavia, diferentemente das leis da natureza que são imutáveis, a dinâmica da crise do capital é influenciada por diversos fatores históricos, culturais, políticos, sociais.

Inerente ao capital, a crise impulsiona processos de transformações nas relações de produção. A crise de 1970 acompanhou um processo de alteração de um regime de acumulação caracterizado pela rigidez, o Fordismo para a acumulação flexível – Toyotismo. Na década de 1970, a causa da crise foi atribuída pelos capitalistas aos obstáculos do capital frente à oferta da força de trabalho (HARVEY, 2011), considerando o nível de organização dos trabalhadores e as conquistas de direitos angariadas no chamado estado de bem-estar social, particularmente nos países centrais. O remédio dado para a crise, sistematizado no projeto neoliberal, foi a desregulamentação com a implementação de uma reestruturação produtiva que retirou direitos dos trabalhadores, intensificou a exploração e fragilizou a solidariedade e a organização da classe trabalhadores. O efeito surtiu na ampliação do poder e da hegemonia do capital e

¹⁵ Nessa mesma perspectiva percebe-se com certo ceticismo teorias que buscam periodizar a história em ciclos espaçados de crescimento e recessão e que ocorrem de modo mecânico na inovação tecnológica e organizacional, a exemplo dos chamados “ciclos de Kondratieff”, apropriados criticamente por Mandel(1990) que baseado na apropriação crítica dos “ciclos de Kondratieff, buscar entender os 30 anos Gloriosos do pós-guerra e sua posterior derrocada, defende a existência das ondas longas, tese bastante propagada, nas elaborações marxistas. Em suma, compreende a existência de períodos de tonalidade expansionista marcados por profundas transformações tecnológicas e pela acumulação constante capital que são seguidos de uma onda de tonalidade de estagnação, uma vez que o impulso de desenvolvimento tecnológico se esgota (MANDEL, 1990). A partir dessa análise, Mandel elenca uma periodização histórica do capitalismo, denominado de capitalismo tardio aquele período posterior a Segunda Guerra Mundial até os tempos contemporâneos, em que o capitalismo estaria na sua fase madura.

repressão salarial e reservas de trabalho por toda a parte, intensificando as contradições capitalistas, como a contradição entre produção e demanda de consumo, fundamental para a realização da mais valia. Assim, “hoje em dia o principal problema reside no fato de o capital ser muito poderoso e o trabalho muito fraco” (HARVEY, 2011 p.60), o que implica no recrudescimento das expressões da questão social¹⁶. Além da miséria pobreza e “exclusão”, a questão social, nesse contexto de hegemonia sem precedentes do capital, expressa a subversão e banalização do humano, na invisibilidade do trabalho, indiferença frente ao outro e subordinação da sociabilidade humana às coisas (IAMAMOTO, 2012). Ironicamente, como conclui Mészáros, “o sistema entra em colapso no momento de supremo poder, pois a sua máxima ampliação inevitavelmente gera a necessidade vital de limites e controle consciente, com os quais a produção de capital é estruturalmente incompatível” (2011, p.73).

A crise de 2007/2008 pode ser compreendida como “a mãe de todas as crises” (HARVEY, 2011), ou o auge de um padrão de crises que transcorre desde 1970, pois a flexibilização das relações de produção e o predomínio do capital financeiro aumentaram acentuadamente a frequência e a profundidade das crises. Mészáros, visando entender a crise contemporânea, utiliza o conceito de crise estrutural do capital, destacando seu caráter universal, o alcance global e a escala de tempo extensa, contínua, crônica e permanente (MÉSZÁROS, 2011). Esta denominação faz referência aos limites estruturais do que denomina como sistema “sócio metabólico do capital”, dada a impossibilidade de qualquer controle externo consciente sobre a lógica de acumulação. Assim:

sua natureza não pode ser explicada, como foi tentado no início, apenas em termos de uma crise cíclica tradicional, uma vez que tanto o âmbito como a duração da crise, a que fomos submetidos nas últimas duas décadas, superam hoje os limites historicamente conhecidos das crises cíclicas. Tampouco parece plausível atribuir os sintomas identificáveis da crise a assim chamada “onda longa”, uma ideia que, como hipótese explicativa um tanto misteriosa, foi injetada de forma apologética em debates recentes (MÉSZÁROS, 2011, p. 41).

A ocorrência de crises cíclicas continua sendo a marca do desenvolvimento capitalista, mas nesta época histórica existe um tipo fundamental de crise, que se combina com as crises cíclicas (MÉSZÁROS, 2011). A diferença é que a crise estrutural afeta as formas concebíveis do capital enquanto tal, ativando todos os limites. Entre os elementos analisados por Mészáros

¹⁶A questão social se configura como as expressões do processo de formação e desenvolvimento da classe operária e de seu ingresso no cenário político da sociedade, exigindo seu reconhecimento como classe por parte do empresariado e do Estado. É a manifestação, no cotidiano da vida social, da contradição entre o proletariado e a burguesia, a qual passa a exigir outros tipos de intervenção mais além da caridade e repressão. (CARVALHO; IAMAMOTO, 2014, p. 84).

(2015), sobre a ativação destes limites, destaca-se: a) o fracasso da intervenção estatal, não podendo a crise ser superada com os trilhões das operações de resgate do Estado Capitalista; b) o capital não consegue mais se expandir, pois as tensões geradas no sistema de produção capitalista não podem ser exportadas numa escala adequadamente maciça à custa de outros países, ou seja: o “capital alcança um ponto de saturação em seu próprio espaço¹⁷ e não consegue simultaneamente encontrar canais para uma nova expansão, na forma de imperialismo e neocolonialismo” (p.70) ; c) uma saída pela guerra¹⁸ não resolveria o problema da crise, considerando também os riscos em uma aniquilação nuclear, pois se por um lado quando os limites locais são atingidos “não resta outra saída a não ser reajustar violentamente a relação dominante de forças” (p. 65) por outro, as tentativas nesse sentido também aceleram explosões internas ao agravar as contradições inerentes ao sistema. d) fracasso das soluções neoliberais, em resolver a crise estrutural do sistema abrindo as portas para uma nova fase de expansão e riqueza, como prometeu várias vezes, mas nunca cumpriu; e e) fundamentalmente a ameaça de um desastre ecológico (MÉSZÁROS, 2011).

Em suma, a ideia de crise estrutural a partir de Mesários explicita os obstáculos do capital em mobilizar seus mecanismos de contenção da crise, não podendo encontrar soluções duradouras e ficando condenado a exacerbar o seu potencial destrutivo. Assim, o que se coloca em causa, não é apenas uma crise financeira, “mas o potencial de autodestruição da humanidade no atual momento do desenvolvimento histórico, tanto militarmente como por meio da destruição em curso na natureza” (p.29). Mézáros não nega que algumas determinações podem ser postas em controle, mas não a crise estrutural em si, uma vez que problemas estruturais só podem ser resolvidos com soluções estruturais. Parte da perspectiva de que na atual época histórica não pode haver êxito duradouro na luta pela sobrevivência da humanidade sem o estabelecimento de uma ordem social baseada em uma igualdade substantiva como princípio orientador na esfera da produção e distribuição. Tais elaborações vão ao encontro da conclusão de Marx que, na perspectiva do capital, as crises são superadas “apenas em virtude dos meios que voltam a elevar esses mesmos limites, em escala mais formidável” (MARX, 2015, p. 2).

A dinâmica estrutural da crise tem provocado a suposição de que o capitalismo chegou a seus limites e estaria na iminência de naufragar junto com a crise que criou. Afinal, é no

¹⁷ O antagonismo social entre capital e trabalho que situa as raízes de tais questões não pode ser contido indefinitivamente, às contradições tem que ser combatidas nos locais onde são geradas.

¹⁸ Ressalta também a insustentabilidade da demanda dissipadora de investimentos no complexo industrial militar, que não pode mais ser justificada como foi no passado onde o resíduo tecnológico possibilita benefícios sobre a indústria e estimulava o crescimento econômico em vários setores pela sua enorme demanda no uso de recursos materiais e humanos.

âmago do capital que está o potencial superador, pois, como exposto por Marx, ele próprio cria as bases e possibilidades para a sua destruição. Todavia, a história do capital demonstra que este tem travado uma luta perpétua “para converter limites aparentemente absolutos em barreiras que possam ser transcendidas ou contornadas” (HARVEY, 2011, p.46). Dessa forma, compactuar com a dinâmica profunda e estrutural da crise não significa conceber que este modo de produção esteja fadado à derrocada ou que vivencia-se uma espécie de crise fatal e final do capitalismo, mas que uma superação da crise que fuja da provisoriedade e da exponencialização à barbárie depende fundamentalmente da construção de alternativas direcionadas para outro tipo de produção e organização da vida. Crises são momentos de transformação do capital, mas também de perigo uma vez que suas contradições se exacerbam. Todavia, como defende Harvey (2016), o capitalismo não cai por si próprio, precisa ser empurrado e, para a acumulação cessar, terá que ser interrompida. Há de se considerar que o capital conta com a sustentação do Estado para manter-se de pé e avançar na acumulação – operando na lógica das finanças, especialmente através da expropriação do fundo público¹⁹. Além disso, as transformações societárias cunhadas no contexto da crise estrutural têm contribuído para intensificar a subsunção da subjetividade²⁰ dos trabalhadores pelo capital, ampliando os entraves para os processos de tomada de consciência, organização e mobilização (ANTUNES; ALVES, 2004).

As migrações contemporâneas e a condição de trabalhador migrante se inserem na dinâmica sócio-histórica do capitalismo e de suas crises. Questiona-se qual a relação dos movimentos do capital com os movimentos do trabalho? De que forma a intensidade e profundidade da crise tem impactado nos fluxos migratórios contemporâneos?

2.1. MUNDIALIZAÇÃO IMPERIALISTA E O APROFUNDAMENTO DAS DESIGUALDADES: A CORRELAÇÃO ENTRE MOBILIDADE DO CAPITAL E AS MIGRAÇÕES INTERNACIONAIS.

O fenômeno da mobilidade teve importância na história humana em todos os modos de produção, uma vez que o deslocamento de pessoas, informações e objetos é parte e expressão das relações sociais. No capitalismo, além de assumir centralidade ímpar, a mobilidade se reconfigura e se complexifica.

¹⁹ Formado tanto pelo lucro do empresariado, quanto pelo trabalho necessário dos assalariados, que são apropriados pelo Estado sob a forma de impostos e taxas (IAMAMOTO, 2011)

²⁰ A questão da subsunção da subjetividade do trabalho ao capital é discutida e aprofundada no capítulo 3.

A mobilidade do trabalho se caracteriza pela particularidade que este assume no capitalismo, onde o trabalhador é “livre” para vender a força de trabalho, não sendo propriedade de outrem como no escravismo, tampouco preso à terra como no feudalismo. Essa suposta “liberdade”, condicionada à venda da força de trabalho, possibilita ao trabalhador se deslocar no território conformando processos migratórios, seja como abordou Marx, seguindo os passos do próprio capital que também emigra (1996), e/ou fundamentalmente lutando pela garantia da sobrevivência e acesso às condições básicas de vida, especialmente em situações e contextos de recessões econômicas, guerras, desastres ambientais e transformações societárias em geral. Assim, estima-se que, no capitalismo, as pessoas migram motivadas não meramente pelo status de “liberdade”, mas, fundamentalmente, por um estado de necessidade.

Nessa perspectiva, na mobilidade do trabalho reside a subsunção do trabalho ao capital. Gaudemar (1977) utiliza o conceito de docilidade dos corpos para retratar o uso capitalista da disponibilidade humana de acordo com os interesses do capital. Na sua mobilidade, a força de trabalho é capaz de adaptar-se às variações no prolongamento da jornada, alterações técnicas e/ou organizacionais, como a intensificação do ritmo de trabalho e o deslocamento no espaço – ou seja, a migração. Conforme Perpétua (2013), estes são três artificios “dos quais o capital faz uso para perpetuar o seu processo de extração de mais-valia e de acumulação ampliada, driblando as barreiras que lhe são antepostas, bem como as sucessivas crises” (p. 72).

Conforme Marx e Engels (2005), uma das características do modo de produção capitalista é o seu dinamismo, pois necessita revolucionar continuamente as relações de produção, portanto, todo o conjunto das relações sociais. Nessa dinâmica, o capital se movimenta pelo globo impelido pela insaciável necessidade de expansão e acumulação. Marx e Engels (2005) ilustram esse movimento cosmopolita da produção e do consumo na formação do mercado mundial compelido pela necessidade permanente da burguesia em “estabelecer-se em toda parte, instalar-se em toda parte, criar vínculos em toda parte” (MARX; ENGELS, 2005), faz isso sempre destruindo e transformando as formas de produção.

Na medida que a mobilidade humana é intrínseca às transformações na sociedade capitalista (GAUDEMAR, 1977), as causas das migrações internacionais contemporâneas podem ser compreendidas como resultado do percurso histórico de expansão e domínio global do capitalismo, a iniciar pelo processo violento de expropriação e destruição das formas não capitalistas de organização da vida em sociedade. Na sua origem, a chamada acumulação primitiva²¹, retratada por Marx como a acumulação original, envolveu a expropriação das terras

²¹ “A acumulação primitiva é um processo histórico de separação entre produtor e meio de produção. É ‘primitiva’ porque constitui a pré-história do capital e do modo de produção que lhe corresponde.

dos camponeses, que foram condicionados a migrar para as cidades. O resultado fundamental foi a concentração da propriedade privada e constituição da força de trabalho “livre”, disponível para ser empregada na indústria e compor o chamado exército industrial de reserva.

Além da espoliação dos camponeses, as condições prévias para a expansão capitalista também são criadas com a invasão e exploração das colônias²², que impulsionou o comércio, a indústria, a navegação, a formação do mercado mundial e contribuiu com o desenvolvimento do capitalismo na Europa. O processo de colonização envolveu a pilhagem das terras, dos recursos naturais dos territórios onde viviam diversos povos indígenas que foram dizimados por guerras, doenças e escravidão forçada. No Brasil, segundo dados da Fundação Nacional do Índio (FUNAI)²³, a população indígena em 1500 era de aproximadamente 3 milhões de habitantes, já em 1650, esse número caiu para cerca de 700 mil indígenas, chegando a 70 mil em 1957. Além do genocídio dos povos indígenas, uma das maiores crueldades da colonização foi a caça à pele negra para a escravização forçada de milhares de africanos para trabalhar nas colônias. O tráfico no Atlântico foi responsável pela entrada de cerca de 9,5 milhões de africanos nas Américas, sendo que no Brasil o tráfico negreiro representou 38% de todo o comércio de escravizados entre África e as duas Américas (LEITE, 2016), só no Brasil, foram 4,8 milhões de escravizados. Como expressa a conhecida frase de Marx, "o capital nasce escorrendo sangue e lama por todos os poros, da cabeça aos pés"²⁴.

O processo de migração forçada para a escravização não se encerra nas origens do capitalismo, sobrevivendo até o século XX e deixando a ferida devastadora da desigualdade e discriminação no mundo todo, além de ter corroborado a destruição sistemática da África.

Contudo, é em meados do século XIX, quando começam a se acirrar as contradições do capitalismo, que se presencia fluxos migratórios massivos envolvendo relações tipicamente capitalistas. Diferentemente dos africanos que foram deslocados como uma mercadoria para serem escravizados, o deslocamento de Europeus para as colônias, envolveu autonomia relativa e contou com incentivos e subsídios estatais. A busca por possibilidades de vida e trabalho, especialmente nas Américas, conforme Vendramini (2008) estava imbricada pela eclosão de

²² Entre historiadores, especialmente, existe uma discussão sobre a relação do comércio de escravos e do sistema escravista para o desenvolvimento da indústria na Europa. Para Williams (2012), na obra clássica *Capitalismo e escravidão*, o tráfico de escravos contribuiu com o fornecimento de capital que financiou a revolução industrial. Todavia, essa tese, que muito influenciou a historiografia também foi bastante criticada, Hobsbawm (1991), por exemplo, não considera sistema escravista substancial para a formação da indústria, que contemplava instrumentos feitos com custo muito baixo, mas aponta que a ligação entre e a formação industrial inglesa provém do papel da América em fornecer matéria-prima para a indústria inglesa.

²³ Quem são?. Disponível em: <http://www.funai.gov.br/index.php/indios-no-brasil/quem-sao#>. Acesso em: agosto de 2019.

²⁴ Prefácio da Edição Alemã de O Capital.

crises e a conseqüente ampliação do desemprego e do pauperismo. Assim, os migrantes europeus, em sua maioria, não deixaram para trás seu território e seus familiares para aventurarem-se em outro continente, mas pela necessidade de buscar opções de vida e subsistência. Os camponeses, por exemplo, expulsos de terras pelos processos de modernização e concentração da propriedade agrícola, foram atraídos pelas propagandas da abundância de terras e trabalho nas Américas. Outro elemento a ser destacado é o *boom* demográfico que vivenciava a Europa, contexto em que o crescimento da população acompanhava a escassez de empregos.

Na medida com que o capitalismo foi se hegemонizando, as crises que tinham expressão local ou regional, ganham expressão cada vez mais mundial. A primeira grande depressão capitalista, que inicia em meados século XIX marcou um período de queda dos preços, falências e crescimento do desemprego que teve como epicentro a Europa, atingindo também os demais continentes. Em suma, o fundamental a ser destacado é a resposta capitalista orientada para um novo processo de colonização mediante a expansão geográfica do capitalismo.

Coggiola (2010), sobre a primeira grande recessão capitalista, expõe que o movimento de capitais de países “adiantados” para os países considerados “atrasados”, possibilitou que parte do lucro acumulado fosse reinvestido e, neste caso, com força de trabalho mais barata e abundância de matérias-primas. Assim, a partir da grande recessão evidencia-se um imperialismo típico capitalista, facilitado pela emergência de grandes corporações e alinhado com a concentração econômica e controle de mercados. Impulsiona-se uma guinada por recursos naturais e superexploração capitalista da força de trabalho em nível mundial. No contexto de crise contemporânea se presencia novas formas de neocolonialismo nos países periféricos. No Brasil, por exemplo, as atuais medidas de flexibilização da legislação ambiental, a corrosão dos direitos trabalhistas e o enfraquecimento dos sindicatos favorecem a atração de capital estrangeiro, aliado à desvalorização de conhecimento de ciência e tecnologia cria condições para a entrega das reservas e para o neocolonialismo.

Os fluxos migratórios contemporâneos não podem ser apreendidos na sua raiz desconsiderando os processos de espoliação e as práticas coloniais Europeias que refletem uma longa história de conflitos entre Estados, corporações que atuam para controlar recursos naturais e força de trabalho. Um dos principais acontecimentos, por exemplo, foi a partição da África entre os países imperiais, simbolizada na Conferência de Berlim de 1888, sustentada pelas teorias de Darwinismo Social, cunhadas por Spencer, que compreendiam a supremacia da população europeia (COGGIOLA, 2010). Além do saque dos recursos naturais, as disputas

entre potências imperialistas e suas negociações contribuíram com conflitos étnicos e culturais locais, muitos dos quais prevalecem até os dias de hoje.

Para Lenin, esse processo de expansão capitalista e imperialista, que congrega a partilha territorial do mundo, representa a emergência de uma nova fase do capitalismo, como denomina a obra de 1916: *“Imperialismo, fase superior do capitalismo”*. Essa fase é caracterizada com cinco traços fundamentais:

1) a concentração da produção e do capital levada a um grau tão elevado de desenvolvimento que criou os monopólios, os quais desempenham um papel decisivo na vida econômica; 2) a fusão do capital bancário com o capital industrial e a criação, baseada nesse “capital financeiro” da oligarquia financeira; 3) a exportação de capitais, diferentemente da exportação de mercadorias, adquire uma importância particularmente grande; 4) a formação de associações internacionais monopolistas de capitalistas, que partilham o mundo entre si, e 5) o termo da partilha territorial do mundo entre as potências capitalistas mais importantes. (LENIN, 1994, p. 43)

Em suma, o imperialismo capitalista é uma fase de desenvolvimento que ganhou corpo a dominação dos monopólios e do capital financeiro – expressão da mudança no papel dos bancos que passam de intermediários de pagamentos a associados dos capitalistas industriais, ou seja, produto da fusão entre capital industrial e bancário – adquiriu forte importância na concentração de capitais. A tendência do capital de concentrar-se e centralizar-se é materializada no processo de monopolização com a fusão de vários capitais, conformando os chamados cartéis e trustes. Inicialmente, os grandes monopólios surgem com o aparecimento de grupos capitalistas nacionais controlando ramos da indústria inteira e influenciando nas economias nacionais, mas, em poucas décadas, atravessam as fronteiras nacionais estendendo a sua dominação sobre enormes regiões do globo (NETO; BRAZ, 2012).

Esse imperialismo típico capitalista ganha impulso após a primeira grande recessão, perpassa a primeira guerra mundial, a crise de 1929, e se consolida no término da segunda guerra. Wood (2014) observa a existência de um novo imperialismo²⁵, especialmente após a segunda guerra mundial em que as relações internacionais são internas ao capitalismo e

²⁵ A autora trabalha com o conceito de “novo imperialismo”, no imperialismo capitalista o que prevalece é a predominância da coerção econômica, que se distingue da extra - econômica - policial, militar e judicial. Para Wood (2014) as teorias do capitalismo delineadas especialmente por Lenin e Luxemburgo pressupunham a apropriação de um mundo não capitalista e de instrumentos não capitalistas através de força extra econômica, coerção militar e geopolítica, as quais foram esclarecedoras ao presumir que o capitalismo não seria capaz de universalizar seus sucessos e que as potências capitalistas sempre dependiam de economias subordinadas. No “novo imperialismo” papel da força extra econômica é opaco, porque ela em geral não opera pela intervenção direta entre Estados imperiais e subordinados, mas de forma mais indireta pela sustentação de sistemas de compulsão econômica. Assim, mesmo quando o capitalismo opera através da ação policial, interna ou internacional, os objetivos não são transparentes, como quando os antigos estados imperiais se lançavam explicitamente à conquista de território.

governadas fundamentalmente por imperativos capitalistas. O que muda com a segunda guerra é que não se trata mais de um imperialismo movido pela expansão territorial, em que os agressores se valem completamente da força extra econômica, mas um imperialismo que opera o máximo possível por meio de imperativos econômicos, em suma: o “novo imperialismo não seria uma relação entre senhores imperiais e súditos coloniais, mas uma interação complexa entre estados mais ou menos soberanos” (WOOD, 2014, p. 100).

A expressão deste novo imperialismo é o fato de os Estados Unidos saírem da segunda guerra como a força militar mais poderosa e com uma economia altamente militarizada capaz de policiar o resto do mundo nos interesses do capital Norte-Americano sob uma sistemática onde tão importante quanto a coerção é o consentimento e a cooperação. Pois:

(...) este império econômico seria sustentado pela hegemonia política e militar sobre um complexo de Estados, composto por inimigos que tinham que ser contidos, amigos que tinham que ser mantidos sob controle no terceiro mundo, que tinha de ser colocado à disposição do capital ocidental. (WOOD, 2014, p.100)

Assim, a construção da hegemonia se sustenta, predominantemente, através da coerção econômica, o que não significa abrir mão da extra econômica, que, inclusive, serve de sustentação para a primeira. Conforme explicita Harvey (2012), dinheiro, capacidade política e poder militar são os três pilares em que se apoia a hegemonia norte-americana. Entre os elementos que atuaram na construção desses pilares, destacam-se: a) o financiamento da reconstrução de países da Europa devastada após a segunda guerra mundial e incidência sobre a industrialização dos países periféricos, criando relações de pacto e subordinação; b) as condições impostas por instituições como o FMI, Banco Mundial, Organização Mundial do Comércio, tornam as economias dos países periféricos mais dependentes do mercado mundial e do capital estrangeiro e que propuseram regras para as políticas sociais, como seguridade e educação, orientadas para a mercantilização; c) a liderança política na Guerra Fria, especialmente contra os movimentos comunistas e a posição de linha de frente na defesa da propriedade privada – valor universal proclamado na Declaração dos Direitos Humanos (1948), atuando como defensores dos interesses universais, ainda que atue para manter e preservar interesses particulares; d) a construção da OTAN com a manutenção de bases militares espalhadas pelo mundo todo, sustentadas pela perspectiva de ameaça permanente (HARVEY, 2012).

Além do já exposto, dois aspectos são de fundamental importância na manutenção da hegemonia imperialista. O primeiro, é que ela se sustenta no próprio modo de ser do

capitalismo, no seu desenvolvimento desigual e combinado, cuja necessidade de acumulação de capital reverbera também no espaço geográfico. Resumidamente, ao mesmo tempo que o capital opera em órbita mundial, ele explora as condições geográficas desiguais. Nisso, a riqueza e o bem-estar em alguns territórios aumentam à custa da pobreza e do mal-estar de outros. As condições geográficas desiguais são produzidas pelas maneiras também desiguais que a riqueza e o poder se tornam altamente concentrados em certos lugares (HARVEY, 2012).

O segundo, fundamental no imperialismo contemporâneo, é a relação entre mundialização e financeirização, já evidenciada por Lênin em 1916/1917. Todavia, é dos anos 1970 aos anos 2000 que o imperialismo norte-americano reafirma sua hegemonia por meio das finanças. Com o predomínio do capital financeiro, abandonou-se o ouro como base material dos valores monetários²⁶ e, desde então, o mundo passa a conviver com um sistema monetário desmaterializado (HARVEY, 2012). Assim, o que se sucedeu na internacionalização do capital financeiro foi a mais predatória especulação por todo o globo.

Para Chesnais (2001), esses dois aspectos se apoiam mutuamente uma vez que a liberalização, a desregulamentação operada pela mundialização do capital financeiro liberou todas as tendências à polarização e à desigualdade. Isso porque a homogeneização “no plano de certos objetos de consumo e de modos de dominação ideológicos, permite a completa heterogeneidade e a desigualdade das economias” (p. 12). O que se observa, portanto, é a inclusão precária de continentes e subcontinentes na divisão internacional do trabalho, pois, “deixando-o por sua conta, operando sem nenhuma rédea, o capitalismo produz a polarização da riqueza em um polo social (que é também espacial) e, no outro polo, a polarização da pobreza e da miséria mais “desumana” (CHESNAIS, 2001, p. 13).

Assim, o conceito bastante difundido nestas últimas décadas de predomínio do capital financeiro, o de “globalização”, não tem “nada a ver com um processo de integração mundial portador de uma repartição menos desigual das riquezas”. Em síntese, não há “nada mais seletivo que um investimento financeiro que procura rentabilidade máxima” (CHESNAIS, 2001, p. 12). Atrás do eufemismo do ‘mercado’, encontram-se formas cada vez mais concentradas de capital que detêm um poder econômico sempre maior (NETO E BRAZ, 2012). A principal consequência é o aumento do desemprego, do exército de reserva, da pobreza e da precarização do trabalho.

²⁶ Trata-se do fim do acordo de Bretton Woods de 1944 que estabeleceu as regras para as relações comerciais e financeiras entre os países mais industrializados do mundo, o acordo foi rompido em 1971, quando os Estados Unidos, unilateralmente, acaba com a convertibilidade do dólar em ouro, o que efetivamente levou o sistema de Bretton Woods ao colapso e tornou o dólar uma moeda fiduciária.

Esses problemas associados à chamada “globalização”, como injustiça social, o abismo entre ricos e pobres, os “déficits democráticos” nada mais são do que problemas do capitalismo. Como destaca Wood (2014), eles existem porque o capitalismo é movido por imperativos sistêmicos, da concorrência, maximização dos lucros e, por mais que a globalização tenha intensificado, tais dispositivos são resultado deles e não a causa.

Nessa mesma perspectiva, Wood (2014) também aponta o fracasso da integração global que não é tanto um fracasso da globalização como um sintoma. Assim, Wood (2014) tece críticas à tese de Michel Hardt e Antonio Negri de que o Estado-Nação estaria em declínio na medida que teria cedido espaço para uma forma de soberania não estatal, que se encontra por toda parte ou em parte nenhuma. Argumenta que é o estado-nação que deve executar o delicado equilíbrio entre abrir as fronteiras ao capital global e impedir um grau de integração que poderia ir muito longe à equiparação das condições entre os trabalhadores de todo mundo. Enfatiza que não existe nada que se assemelhe ao Estado-Nação na capacidade de assegurar a ordem necessária para a cumulação infinita do capital, tendo o estado territorial se tornado muito mais e não menos essencial para a organização dos circuitos econômicos, por meio de relações internacionais. Uma das funções não menos importantes do Estado-Nação é “impor o princípio da nacionalidade, que torna possível, no interesse do capital, administrar movimentos do trabalho por meio de controles rígidos de fronteira e de rigorosas políticas de imigração” (WOOD, 2014, p. 105). Em suma, o que se presencia atualmente no controle na implementação de legislações rígidas e discriminatórias de controle dos fluxos migratórios.

Portanto, não se pode suprimir das funções do Estado aquela de reproduzir os interesses institucionalizados entre as classes e grupos sociais, pois “o que se modifica são as condições de seu exercício, na medida em que aprofunda o fracionamento territorial” (IAMAMOTO, 2012, p. 121). O papel tradicional dos países periféricos como fontes de matérias primas, por exemplo, é reforçado, e o interesse na exploração destes recursos continua sendo a chave das políticas que afrontam o Oriente Médio e explica as rivalidades interimperialistas com o cortejo de consequências nos países da África e Ásia, ricos em minerais estratégicos (CHESNAIS, 2001), e de forma mais ou menos explícita nos países da América Latina.

Conforme Chesnais (2011), a desregulamentação e a liberalização dos câmbios têm como efeito a destruição tanto de empregos como de sistemas de produção que asseguravam a reprodução social de comunidades, como de camponeses, pescadores e artesãos. O resultado é o aumento da fome, das epidemias e das guerras civis em inúmeras partes do mundo, sendo que “estas calamidades não são ‘naturais’, assim como não o são, nos países da OCDE, o aumento

do desemprego, das precariedades e dos sem-teto” (CHESNAIS, 2011, p.23), são de natureza econômica e se agravaram enormemente a partir da crise dos anos 1970.

Um exemplo é a integração da agricultura local com a agricultura global, em que países da África, Ásia e América Latina são pressionados por políticas da União Europeia e EUA a destinarem suas economias para culturas de exportação, comprometendo a autossuficiência desses países, tal como explicita Zizeck (2015):

A integração da agricultura local à economia global foi o resultado de tais “ajustes estruturais”, e o efeito foi devastador: os agricultores foram expulsos de suas terras e empurrados para as favelas, prontos para serem explorados em *sweatshops*, ao passo que os países tiveram que depender cada vez mais de alimentos importados. Desta forma, ficam mantidos numa dependência pós-colonial e tornam-se cada vez mais vulneráveis às flutuações do mercado. Por exemplo, os preços dos cereais dispararam no ano passado em países como o Haiti e a Etiópia, ambos os quais dedicam seus cultivos à exportação de biocombustíveis, e, conseqüentemente, suas populações passam fome. (ZIZECK, 2015, s/n)

Esse processo de integração, na realidade é um processo de espoliação que reforça a dependência e submissão dos países periféricos e os torna mais dependentes pelos países imperialistas e de capitalismo central. Observa-se a permanência e a reconfiguração de características descritas por Marx no processo de acumulação primitiva, como a mercadificação da terra; a expulsão violenta da população camponesa; a conversão de formas coletivas de propriedade em propriedade privada; mercadificação da força de trabalho; supressão das formas alternativas de produção e consumo; processos imperiais de apropriação de recursos naturais (HARVEY, 2012). Harvey denomina essa dinâmica de movimentação do capitalismo de “acumulação por espoliação”. Um dos exemplos seria o avanço do agronegócio sufocando a agricultura familiar, sendo que a expulsão de populações camponesas e a formação de um proletariado sem-terra, realidade de diversos países, direta ou indiretamente, impulsiona fluxos migratórios tanto internos como internacionais. Também pode-se citar como exemplos de acumulação por espoliação os processos de privatização e financeirização de recursos de uso público e comum, como é o caso da educação e da água. Em contextos de crises²⁷, a acumulação por espoliação se apresenta como uma alternativa de contenção, pois atua no problema de excedente de capital, pois libera um conjunto de ativos, incluindo força de trabalho e matérias-primas a custo baixo, e, com isso, o capital sobreacumulado pode se apossar e dar-lhes um uso lucrativo (HARVEY, 2012).

²⁷ Harvey (2011) atenta que as crises podem também ser orquestradas, administradas e controladas para racionalizar o sistema com a atuação do Estado e instituições internacionais que atuam para a desvalorização com vistas a permitir que a acumulação por espoliação ocorra sem desencadear ou colapso geral.

Evidencia-se a relação entre movimentos da força de trabalho com os movimentos do capital que busca sempre se expandir para todas as esferas geográficas e da vida humana. Esses movimentos vão se transformando ao longo da história, possuindo uma dinâmica espacial mas também temporal, pois o capital se move buscando sempre acelerar a velocidade da circulação a fim de ampliar os lucros e obter vantagens na concorrência (HARVEY, 2011). Assim, meios de produção são trazidos de diversos e mais longínquos locais e mercadorias levadas para outros, sob a intensificação da dinâmica denominada por Harvey (2011) como compressão do espaço pelo tempo. A partir de 1970, a flexibilização e a desregulamentação, aumentou a velocidade na circulação de mercadorias contando com o aperfeiçoamento de meios de comunicação e fluxos de informações, a utilização dos bancos eletrônicos, serviços e mercados financeiros, etc. Para Harvey (2011), todas essas mudanças acompanharam a redução das barreiras espaciais possibilitando aos capitalistas “maior poder de explorar, com bom proveito, minúsculas diferenciações espaciais” (p.265).

Essa diminuição das barreiras geográficas e aceleração da mobilidade, fruto das mudanças tecnológicas nos sistemas de comunicação, informação, transporte, entre outras atingem também a mobilidade humana. Afinal, “a mobilidade espacial, tanto do capital quanto da força de trabalho é fator imprescindível para a reprodução ampliada do capital” (PERPÉTUA, 2013, p.61). Em suma, no capitalismo, a mobilidade sempre tem o papel de corroborar com a valorização do capital, sendo, portanto, estratégica em contextos de crise.

Para Perpétua (2013), especialmente a partir de 1970, o movimento de pessoas e informações, passa a ser mais acelerado, o que acompanha a reestruturação do capitalismo com a flexibilização da produção. Parte desse processo atrela-se ao deslocamento de unidades industriais, que buscam novos territórios para obter matérias-primas e força de trabalho a baixo custo, e, especialmente, com legislações ambientais mais flexíveis²⁸. Com base nas teses de Huwans (2003), Perpétua (2013) compreende que se vivencia na contemporaneidade um duplo desenraizamento, tanto de trabalho em direção às pessoas, como de pessoas em direção ao trabalho. Assim, tanto as empresas e suas estruturas produtivas buscam vantagens de matérias

²⁸ Assim, enquanto em países centrais se proíbem uso de substâncias altamente tóxicas, em países periféricos estas mesmas substâncias vem sendo largamente utilizadas, ocasionando danos de todos os tipos seja para o ambiente, seja para a saúde dos trabalhadores, no Brasil, somente do início de 2019 até 14 de maio foram aprovados 169 produtos agrotóxicos, sendo, conforme levantamento Greenpeace, divulgados no G1, 48% classificados como alta ou extremamente tóxicos e 25% não são permitidos na União Europeia. Disponível em: <https://g1.globo.com/economia/agronegocios/noticia/2019/05/26/ritmo-de-liberacao-de-agrotoxicos-em-2019-e-o-maior-ja-registrado.ghtml>. Acesso em: novembro de 2019. Mais recentemente senadores brasileiros se movimentam para a liberalização animato, substância considerada cancerígena pela Organização Mundial da Saúde, com efeitos graves e letais especialmente para os trabalhadores expostos à mineração e a manufatura, essa substância foi proibido em 2017 pelo STF.

primas, legislações mais flexíveis e força de trabalho mais barata, como também podem servir-se dos “braços vindos de longe”, cuja “necessidade imponha a resignação face à exploração” (p. 73).

Para Ianni (1994), “a globalização do capitalismo provoca um surto de desenvolvimento do mercado mundial de força de trabalho” (p.5), pois, “a despeito de barreiras e de preconceitos sociais, raciais, políticos, religiosos, linguísticos e outros cresce o movimento de trabalhadores em escalas regional, continental e mundial” (p.6). Esse movimento é facilitado pelas novas tecnologias de comunicação, diminuição dos custos de transporte e a descentralização e expansão das atividades de corporações internacionais, acompanhada de uma difusão ideológica da globalização, que “ostenta luxos, esbanja informações, gera sonhos, e cria expectativas de uma vida melhor” (MARTINE, 2005, p.3). Dessa forma, que após a crise de 1970 e em meio ao processo de reestruturação produtiva, ampliou-se o fluxo de pessoas de países do sul para o norte global, como, por exemplo, o fluxo de latinos nos EUA que, nos anos 2000, contabilizou 7 milhões de ilegais e outros 12 milhões de estrangeiros vivendo legalmente no país.

Assim, diferentemente do século XIX, em que prevaleciam fluxos migratórios do Norte para o sul Global – orientados por uma ideologia de desenvolvimento versus subdesenvolvimento, em que os europeus migravam para o mundo na perspectiva de contribuir, como mão de obra, para o desenvolvimento dos países considerados atrasados –, especialmente a partir de 1970, essa dinâmica se inverteu prevalecendo essencialmente as migrações do Sul para o Norte Global. Ainda que em declínio demográfico estes países necessitam da mão de obra migrante, a migração passa, nesse período, a ser cada vez mais ilustrada como um problema social.

A partir de 2008, quando a crise do capital se espalhou por todos os continentes, intensificam-se ainda mais os fluxos de migrantes e refugiados, pois, conforme relatório do Departamento de Assuntos Econômicos e Sociais da ONU (DESA), os migrantes internacionais em 2015 alcançam a marca de 244 milhões, um aumento de 41% em relação a 2000. Já em 2017, esse número é de 258 milhões (ONU, 2017). Considerando a dinâmica de 2015 a 2017, em que houve um aumento de 6,9%, isso significa uma diferença de 18 milhões. Uma projeção para os próximos 15 anos seria de um aumento de 51,71%. Em meio à crise do capital, os fluxos migratórios passam a ser compreendidos, especialmente no Norte Global, como uma “crise”, reforçando a perspectiva de problema social. A “crise migratória” é difundida sem tocar nas causas e nos fatores que originam esses fluxos, ocultando o fato destes, em grande medida, serem resultado da atuação histórica do imperialismo capitalista e das medidas econômicas

impostas aos países periféricos para integrá-los à dinâmica contemporânea do capitalismo global.

Nessa perspectiva, Sassen (2015) busca entender as características dos fluxos migratórios contemporâneos. Defende que a expansão da mineração, da agricultura de plantação (monocultura), de disputa de água e a especulação imobiliária nas cidades tem levado a uma “perda de habitat” (SASSEN, 2015), uma vez que criam vastas extensões de água e terra morta como consequência do grau de exploração e da financeirização desses meios. Fenômenos desse tipo, para a autora, tem como uma das consequências a emergência de fluxos migratórios “produzidos por uma forma particular de desenvolvimento econômico” (SASSEN 2015, p. 173). Para Sassen (2015), o fim da Guerra Fria desencadeou a reorganização radical do capitalismo visando modos ampliados de extração de lucros. Essa reorganização contempla a estruturação do serviço da dívida, os ataques da biosfera com o aumento do cultivo de monoculturas, a atuação do mercado financeiro na desregulamentação da maioria dos países, privatizações, eliminação de tarifas sobre importações. Ao gerar um nível de acumulação inédito tem agravado as desigualdades e atuado como facilitador das expulsões. Assim, utiliza o conceito de expulsão para retratar o momento em que a condição econômica e ambiental se tornam extremas: “você não é simplesmente pobre, você está com fome, perdeu sua casa, vive em barraco. Ou com a terra e com a água: não são simplesmente degradadas, terras ou águas insalubres”. (SASSEN, 2015, p. 171)

Essa nova face da migração é como produto histórico e dos movimentos do capital frente às suas crises. Além de abarcar os migrantes em decorrência da supressão de seus meios de vida e subsistência, abarca também os migrantes refugiados que fogem de conflitos, seja de ordem política, econômica ou religiosa. Afinal, em momentos de crise, acompanhado de processos de reestruturação econômica, o imperialismo capitalista também atua internacionalmente na intensificação de conflitos e guerras, pois, como expõe Harvey(2012), ainda que atualmente a centralidade do imperialismo seja o domínio econômico, a sua sustentação hegemônica depende do poder militar, ademais o potencial destrutivo das guerras garante enorme lucratividade, inclusive na posterior reconstrução das economias.

2.2. MIGRANTES REFUGIADOS E PAPEL DAS DISPUTAS GEOPOLÍTICAS, CONFLITOS E GUERRAS EM TEMPOS DE CRISE

A expansão capitalista e a mundialização do capital criaram um cenário propício tanto para crises mundiais como para a eclosão de conflitos de dimensão mundial. Tanto a primeira

como a segunda guerra mundiais, conforme Hobsbawn (1995), longe de perturbar a economia a beneficiaram significativamente.

A segunda crise mundial do capital emergiu com o *crash* de 1929, maior e mais profunda do que a primeira, atingiu a classe trabalhadora com taxas de desemprego²⁹ inimagináveis e colocou os capitalistas em situação também dramática, uma vez que não encontravam soluções na lógica do livre mercado, ou da economia liberal (HOBSBAWN, 1995). As instabilidades econômica e política acirrou a luta de classes e a disputa entre grandes potências e projetos societários distintos, centralmente o socialismo, o capitalismo aliado à social democracia e o capitalismo nazifascista. Neste contexto, a mais universal e mais profunda crise do capital é sucedida por uma segunda, mais profunda e mais universal guerra mundial.

Hobsbawn (1995) assinala a catástrofe humana de brutalidade e desumanidade desencadeada pela segunda guerra. Com ela, para o historiador, “a humanidade aprendeu a viver em um mundo em que a matança, a tortura e o exílio em massa se tornaram experiências do dia a dia que não mais notamos” (p.58). Em suma, a determinação de travar guerra sem limites, a impessoalidade como resultado do desenvolvimento de tecnologia em guerra que tornavam as vítimas invisíveis, o desvio de toda a economia para a produção bélica deixou suas marcas no mundo que se acostumou, além da matança, a conviver com fenômenos como o dos refugiados e a apátridas.

Hobsbawn (1995) contextualiza que “em maio de 1945 havia talvez 40,5 milhões de pessoas desenraizadas na Europa” (p.58). Esse fenômeno incidiu no debate dos direitos humanos e na constituição de organismos supranacionais com vistas a atender à necessidade de esvaziar os campos de refugiados, especialmente na Alemanha e na Áustria, e de repatriação da população, pois a redefinição das fronteiras no final da Guerra criou um contingente expressivo de apátridas (PAIVA, 2009). Entre esses organismos, destacam-se a Organização Internacional de Refugiados – OIR, criada em 1946 –, o Comitê Intergovernamental para as Migrações Europeias – CINE – e o Alto Comissariado das Nações Unidas para Refugiados – ACNUR, criada em 1951. Inicialmente previsto para funcionar por três anos atuando no reassentamento de refugiados, especialmente os europeus, mas que acabou se prorrogando com a emergência de novos conflitos, permanecendo até os dias atuais (ONU³⁰). Além dos refugiados, conforme Paiva (2009), especialmente o CINE e a OIR, atuavam no sentido de aliviar o excesso de população em alguns países e propiciar mão de obra qualificada para desenvolvimento de

²⁹ Atingindo cerca de 40% dos trabalhadores na Alemanha, por exemplo (HOBSBAWN, 1995).

³⁰ ACNUR, Alto Comissariado das Nações Unidas para Refugiados. Disponível em: <https://nacoesunidas.org/agencia/acnur/>. Acesso em: abril de 2019

outros, especialmente daqueles que eram considerados como “subdesenvolvidos”, como é o caso dos países da América Latina.

Esses organismos tinham suas ações financiadas, principalmente pelo Fundo Monetário Internacional – FMI, agência especializada das Nações Unidas, criada em 1944 na conferência de Bretton Woods. Ou seja, se por um lado a constituição dessas instituições representaram avanços na garantia dos direitos humanos, como o reconhecimento dos imigrantes e refugiados e na articulação de uma política internacional, por outro, estes organismos e essas políticas também surgem atrelados aos interesses do desenvolvimento capitalista.

Foi nesse contexto contraditório que se avançou no estatuto legal dos direitos dos migrantes refugiados, que passaram a ser reconhecidos internacionalmente e compreendidos, especialmente com a convenção de 1951, como a pessoas que,

temendo ser perseguida por motivos de raça, religião, nacionalidade, grupo social ou opiniões políticas, se encontra fora do país de sua nacionalidade e que não pode ou, em virtude desse temor, não quer valer-se da proteção desse país, ou que, se não tem nacionalidade e se encontra fora do país no qual tinha sua residência habitual em consequência de tais acontecimentos, não pode ou, devido ao referido temor, não quer voltar a ele (ACNUR, 1951, p.2).

Essa compreensão possuía limites temporais uma vez que limita o refúgio aos acontecidos ocorridos anteriormente ao ano de 1951, e geográficos, pois tais acontecimentos referiam-se à Europa. Todavia, como o término da segunda guerra e a derrota nazifascista não significou o fim dos conflitos bélicos, que então passam a ocorrer principalmente nos países considerados periféricos, a exemplo da guerra da Coreia, do Vietnã e dos golpes na América Latina, tal legislação se tornou insuficiente. Como afirma Hobsbawn (1995), não apenas na Europa havia refugiados, pois “a descolonização da Índia em 1947 criou 15 milhões, a guerra da Coreia, produziu 5 milhões de coreanos deslocados, após o estabelecimento de Israelitas, cerca de 1,3 palestinos foram registrados nas Nações Unidas” (p. 58). Assim, pela força da conjuntura, as limitações temporais tiveram de ser suprimidas, cujo marco é o Protocolo de 1967 que amplia a concepção de refugiados.

A retomada histórica da segunda guerra mundial torna visível a relação intrínseca entre crise, guerra e migrações. Nesse sentido, um olhar acerca do papel da guerra no capitalismo, especialmente nos contextos de crise, se faz importante para elucidar as origens dos expressivos fluxos de migrantes refugiados, sendo que atualmente vivencia-se o maior fluxo desde a segunda guerra mundial, são 25,4 milhões de pessoas refugiadas, que cruzam as fronteiras de

seus países e 3,1 milhões de solicitantes de asilo, número que cresceu mais de 50% nos últimos 10 anos (ACNUR, 2019)³¹

O fato é que as guerras cumprem papel funcional ao capital, especialmente em contexto de crise. A segunda guerra mundial, por exemplo, impactou em destruição tanto de capital constante como capital variável, com o genocídio de um amplo contingente da população ativa. Conforme Hobsbawn (1995), especialmente de países da Europa e União Soviética tiveram grandes perdas de recursos produtivos na segunda guerra mundial. Todavia, os Estados Unidos, epicentro da crise de superprodução de 1929, sendo principal fornecedor de arsenal armamentista para os seus aliados se beneficiou da guerra, tendo inclusive altas taxas de crescimento naquele período. Afinal, as guerras possibilitam que os excedentes de produção sejam empregados no complexo industrial militar, dito de outra forma, o potencial destrutivo das guerras atua para superar as barreiras da acumulação capitalista.

Mesmo com o término da segunda guerra e posteriormente com o fim da guerra fria, o investimento militar continuou sendo um meio eficaz para proteger e defender interesses econômicos. O complexo industrial militar³², especialmente pós-segunda guerra mundial, cumpre um papel chave na economia do imperialismo capitalista. Tendo a sua sobrevivência condicionada constante a exportação de armamentos, sendo os Estados Nacionais a principal clientela, influenciou na militarização do resto do mundo e na política de permanente criação de ameaças que justifiquem a necessidade dos estrondosos gastos militares (HARVEY, 2012).

O poder militar é também crucial para a manutenção do poder e hegemonia que pode ser posta em risco em contextos de crise, como a que se presencia desde 2008. Sabe-se que, em momentos de crise, acirra-se a concorrência entre as potências imperialistas na disputa de poder e hegemonia, expressa na busca por domínio de mercados, de recursos naturais, energéticos, tecnológicos, entre outros. Nisso, “o Estado capitalista procura vantagens e alianças diplomáticas para garantir sua a riqueza e o seu poder ou poder e riqueza de alguns segmentos da população” (HARVEY, 2017, p.52). Além de possuir o monopólio da força, constitui-se como uma máquina de guerra envolvida em rivalidades geopolíticas e planos estratégicos e geoeconômicos no cenário mundial (HARVEY, 2017).

Além disso, a guerra sempre foi uma boa tática para criar coesão e solidariedade interna em momentos de instabilidade. Os ataques de 11 de setembro, por exemplo, propiciaram uma intensificação da atuação militar dos EUA, possibilitando ao Estado acumular mais poder tanto

³¹ Disponível em: <https://www.acnur.org/portugues/2019/04/09/5-dados-sobre-refugiados-que-voce-precisa-conhecer/>. Acesso em: outubro de 2019.

³² Termo utilizado pelo presidente americano Dwight D. Eisenhower.

interna como externamente. Desde 2011, os gastos militares cresceram substancialmente. Em 2017 chegaram ao nível mais alto desde a Guerra Fria, com a liderança dos EUA responsáveis por um terço dos gastos militares (US\$ 610 bilhões). Conforme reportagem da revista Exame³³, a indústria armamentista dos Estados Unidos vive a partir do governo Trump um novo auge, refletido no aumento de cerca de 25% nas vendas de material militar, em consonância com a política do “*Make America Great Again*” – faça os EUA grandes outra vez. Dados que atestam que além de ser ferramenta crucial de posicionamento geopolítico e geoeconômico, as guerras prolongadas também se apresentam como excelente forma de acumulação de capital e de lucro às grandes corporações, fabricantes de artefatos militares.

O domínio do capital perpassa pelo domínio de meios de produção e matérias-primas, instrumentos e meios de produção, além do consumo. Uma das principais disputas contemporâneas é a disputa pelo controle do petróleo, bem cada vez mais escasso. Como expõe Harvey (2012), quem controla a porteira de petróleo, controla parte expressiva da economia global, considerando que não apenas os Estados Unidos dependem desse recurso, mas também a Europa e a China. Não por acaso é elemento chave nas disputas geopolíticas contemporâneas, as quais têm como palco países exportadores de petróleo como a Venezuela na América Latina e países do Oriente Médio como o Irã e o Iraque.

Ademais, fatores como a ascensão de novas potências, especialmente a China, que se tornou a maior economia de exportação do mundo, a retomada da incidência política da Rússia em nível mundial e a crise do capital financeiro que atingiu de primeira mão Estados Unidos e em segunda a Europa, tencionaram a hegemonia Norte Americana (HARVEY, 2012). Isso não significa que se esteja vivenciando um império em decadência, ao contrário, o que se observa é uma reação com vistas a fortalecer e ampliar a incidência mundial. Portanto, a intensificação dos tensionamentos globais, ainda que estes possam aparecer camuflados como conflitos de dimensão unicamente local, ocorrem fundamentalmente pelo *modus operandi* do imperialismo capitalista se privilegia guerras em que os domínios do capital assumem primazia em relação ao domínio do território diretamente (HARVEY, 2012). Assim, atua de forma militarizada, fornecendo armamentos, intensificando as divergências religiosas, étnicas e culturais, dando guarida a governos aliados e enfraquecendo os que apresentam algum perigo.

Uma conceituação que vem sendo bastante difundida para entender os atuais conflitos na geopolítica atual é a de guerras híbridas, como destaque para o Livro de Korybko (2018) que

³³ Vendas da indústria de armas disparam no governo Trump. Disponível em: <https://exame.abril.com.br/economia/vendas-da-industria-de-armas-disparam-no-governo-trump/>. Acesso em: junho de 2018.

trabalha esse conceito estudando os casos da Ucrânia e da Síria. As chamadas Guerra Híbridas³⁴ é, em síntese, uma combinação de revoluções coloridas e guerras não convencionais para substituir governos. Em suma, revoluções coloridas trata-se de protestos especialmente na periferia, instigados, manipulados e financiados por potências visando derrubar determinado governo pela ação das massas. Para isso, conta com o papel fundamental das redes sociais na manipulação destes conflitos. Já a guerra não convencional trata-se de conflitos armados travados por atores não estatais, insurgentes urbanos ou organizações terroristas visando destruir a infraestrutura de determinado país (KORYBKO, 2018).

Para Korytko (2018), os EUA utilizam de Guerras Híbridas com o objetivo de explorar as vulnerabilidades políticas, militares, econômicas e psicológicas de potências hostis, desenvolvendo e apoiando forças de resistência para atingir seus objetivos estratégicos. As guerras Híbridas exploram diferenças históricas, étnicas, religiosas, a fim de desestabilizar, controlar ou influenciar projetos de infraestrutura multipolares por meio de enfraquecimento do regime, troca do regime ou reorganização do regime. Pode-se afirmar que a emergência desse tipo de guerra, cuja intervenção tende a ser indireta e mascarada, complexifica os fluxos migratórios e suas definições, colocando em questão a categoria de refúgio, por exemplo.

Além das disputas de poder e recursos estratégicos, a destruição, seja através de guerras, seja de catástrofes e desastres ambientais, é sempre uma oportunidade para o capital. Noami Klein (2008) conceituou isso como doutrina do choque, explicitando como o capitalismo, especialmente com o neoliberalismo, pode tirar proveito dos desastres, exemplo do que ocorreu no caso do Iraque, nas ditaduras da América Latina em que o choque de devastação e pavor é acompanhado de um choque radical da economia, privatizações e aproveitamento de grandes corporações para a obtenção de lucros estrondosos. Klein (2008) relata que, quando o Furacão Katrina inunda Nova Orleans, em 2005, o liberal Milton Friedman seguidamente apresentou no *The Wall Street Journal* a oportunidade para reformar radicalmente o sistema educacional, onde o governo, ao invés de gastar dinheiro melhorando o sistema escolar público, deveria oferecer *vouchers* para as famílias gastá-los nas instituições privadas, não como uma solução emergencial, mas como uma reforma permanente. Resumidamente, a doutrina do choque é uma estratégia que permite aproveitar uma grande crise para vender parte do Estado para investidores privados. Nessa mesma perspectiva, Harvey (2011) aponta que o capitalismo,

³⁴ Destaca-se que esse tipo de guerra não é novo na história, sendo que Sun Tzu já abordou, sobre a estratégia militar da China Antiga, que as guerras indiretas são uma das formas mais eficientes de combater o inimigo, pois põe o inimigo na defensiva, deixando-o vulnerável a outros ataques, poupa-se recursos e impõe-se um custo ao defensor.

inclusive pode, frequentemente, criar crises e instigar conflitos, para a partir destes desastres, abrir o terreno para realizar reformas, a chamada acumulação por espoliação, atendendo aos interesses do mercado. Conforme Naomi Klein (2008), isso ocorre justamente porque esses programas econômicos são impopulares, precisando de determinados “choques” para serem facilitados, aproveitados.

Cabe ressaltar ainda que, muitas vezes, o choque econômico pode vir acompanhado da ajuda humanitária, contando com o lobby de companhias que trabalham em áreas propensas a desastres, tal como as que atuaram no Haiti após o terremoto. Conforme Coggiola (2010), após terem se apresentado como “doadoras desinteressadas”, as empresas disputam o cobiçado negócio da "limpeza" do Haiti, ressaltando ainda que a mão de obra Haitiana é uma das mais baratas do mundo. Outro exemplo fora as generosas doações de sementes híbridas pela multinacional “Monsanto”, em 2010, que só poderiam cumprir suas promessas de produtividade e adaptação ao clima tropical haitiano se fossem tratadas com herbicidas, fertilizantes e produtos químicos específicos que, não por acaso, são produzidos pela própria multinacional”³⁵. Ações baseadas no uso intensivo de tecnologias direcionadas para a “exportação a preços baixos, baseados na mão de obra semiescrava e na destruição ambiental” (COGGIOLA, 2010, p.6).

Assim que muitos dos migrantes de países que sofreram impactos socioambientais, como também aqueles que se deslocam por conta das guerras e conflitos, são, em grande medida, produzidas, pelos países do ocidente, que promovem e se beneficiam desses processos. Para Sassen (2015), os refugiados são resultado de ações que “beneficiaram a indústria armamentista e seus setores derivativos” (p. 172). Nesse contexto de crise, o aumento dos conflitos e iniciativas de “choques econômicos” e sucessivas espoliações no mundo todo, outro fenômeno ganha expressão e impacta diretamente nos fluxos migratórios: a contestação dos direitos humanos sob a ascensão de forças e projetos políticos radicalmente conservadores.

2.3. A CONTESTAÇÃO DOS DIREITOS HUMANOS: XENOFOBIA COMO EXPRESSÃO DA COALISÃO ENTRE NEOCONSERVADORISMO E NEOLIBERALISMO

Num modo de produção onde as necessidades do capital se colocam acima das necessidades humanas, o tema dos direitos humanos surge e avança em um processo contraditório. Marx (2015), na obra “A Questão Judaica”, tece uma crítica aos direitos liberais

³⁵ Monsanto e o projeto vencedor no Haiti. Disponível em: <https://www.cptnacional.org.br/quem-somos/43-noticias/america-latina/216-monsanto-e-o-projeto-vencedor-no-haiti>. Acesso em: outubro de 2019.

quando discute a Declaração dos Direitos do Homem, pois estes não seriam nada mais do que os direitos dos membros da sociedade Burguesa, do ser humano egoísta. A liberdade é, portanto, liberdade negativa, o limite dentro do que cada um pode mover-se sem prejudicar o outro, da humanidade como mônada isolada e recolhida dentro de si mesma. Na sociedade burguesa, a liberdade equivale ao direito da propriedade privada, que faz com que cada um veja no outro a restrição da sua liberdade. Da mesma forma, a igualdade nada mais é do que igualdade de liberdade e a segurança como asseguuração do egoísmo, garantindo a conservação de sua pessoa, de seus direitos e, fundamentalmente, de sua propriedade (MARX, 2015). Assim, a concepção de direitos humanos, que emerge sob uma perspectiva liberal tem por base os direitos civis, cuja centralidade é a propriedade privada como direito inviolável e sagrado (Declaração dos direitos do Homem e do cidadão, 1789), sendo o direito à liberdade vinculado ao direito de ser proprietário. Essa concepção funda a hierarquização dos direitos humanos na medida que coloca os direitos civis e políticos acima dos direitos sociais (GERSHENSON; PRATES, 2011).

Contudo, de forma contraditória, os direitos humanos, ao mesmo tempo que surgem para a sustentação da sociedade burguesa, também foram se constituindo como resultados de lutas sociais mediante a eclosão da chamada questão social, apreendida como o conjunto das expressões das desigualdades da sociedade capitalista madura (IAMAMOTO, 2012). Ou seja, na medida em que os trabalhadores vivenciarem as mazelas do capitalismo, passam também a se rebelar contra essas mazelas e a lutar por dignidade humana. Nesse sentido, pode-se afirmar uma concepção crítica dos direitos humanos, que representa, com base na teoria de Joaquin Herrera Flores (2009), resultados provisórios das lutas sociais pela dignidade.

[..] Entenda-se por dignidade não o simples acesso aos bens, mas que tal acesso seja igualitário e não esteja hierarquizado “a priori” por processos de divisão do fazer que coloquem alguns, na hora de ter acesso aos bens, em posições privilegiadas, e outros em situação de opressão e subordinação. Mas, cuidado! Falar de dignidade humana não implica fazê-lo a partir de um conceito ideal ou abstrato. A dignidade é um fim material. Trata-se de um objetivo que se concretiza no acesso igualitário e generalizado aos bens que fazem com que a vida seja “digna” de ser vivida (FLORES, 2009, p. 22)

A partir da concepção de Flores, que compreende a dignidade como um fim material e concreto, pode-se afirmar que a luta por dignidade provém, fundamentalmente, da sua ausência, ou seja, do fato desta ser cotidianamente negada. Esta contradição é inerente à sociedade capitalista, em que produção de riqueza na sociedade é acompanhada proporcionalmente do aumento relativo da pobreza e das desigualdades (IAMAMOTO, 2012), contradição que atinge

o conjunto da sociabilidade. Dessa forma, os direitos humanos, contraditoriamente, ao mesmo tempo que atuam para perpetuar os interesses da sociedade burguesa, foram se constituindo também em lutas pela dignidade humana, tensionando e até mesmo se contrapondo a esses interesses. Compreender essa contradição é fundamental para não recair em uma afirmação messiânica e acrítica dos direitos humanos e nem em uma compreensão fatalista ou derrotista.

Nesse sentido, o campo dos direitos são sempre construções históricas, provisórias e sujeitas a avanços e retrocessos e o conceito de direitos humanos, por sua vez, está sempre em disputa. Flores explicita que “devemos libertá-los da jaula de ferro na qual foram encerrados pela ideologia de mercado e sua legitimação jurídica formalista e abstrata” (2009, p.17), para ele, não se deve começar pelos direitos, mas pelos bens exigíveis que satisfazem necessidades humanas, como a alimentação, o trabalho, a moradia, a orientação sexual, a mobilidade, o acesso ao lazer, a cultura, etc. (FLORES, 2009).

Todavia, sabe-se que a constituição formal dos direitos humanos ocorreu especialmente através dos textos de organismos internacionais, logo, estes textos foram produto de determinados contextos históricos envolvendo tensões e lutas sociais. O principal deles, a Declaração Universal dos Direitos Humanos de 1945, surge como uma resposta às violações da Segunda Guerra Mundial, conforme Piovenan (2008), “na crença de que parte destas violações poderiam ter sido prevenidas, se um efetivo sistema de proteção internacional de direitos humanos existisse” (p.88). O texto marca um avanço significativo na concepção de direitos humanos, uma vez que se passa a compreender a indivisibilidade, integralidade e a universalidade entre os direitos civis, políticos e sociais. Além disso, congrega o discurso liberal com o discurso da social cidadania, conjugando o valor da igualdade com o da liberdade e induzindo ao conceito contemporâneo de Direitos Humanos (PIOVESAN, 2008). Este reconhecimento dos direitos sociais é essencialmente fruto das lutas da classe trabalhadora e também representa o contexto sócio-histórico de avanço da social democracia capitalista no qual a burguesia é obrigada a “entregar os anéis para não perder os dedos”.

O que sucedeu, após a declaração, foi a formação de um sistema internacional e a adoção de inúmeros instrumentos de proteção desses direitos. O chamado Direito Internacional dos Direitos Humanos integra instrumentos de alcance geral, endereçado a toda a pessoa humana e instrumentos de alcance específico que buscam responder a determinadas violações de direitos humanos, como a convenção de Genebra sobre os Refugiados (PIOVESAN, 2008). Nestes últimos 70 anos, ocorreram avanços no campo dos direitos humanos, a exemplo da ampliação da concepção de refúgio (Protocolo de 1967) e a convenção nº 97 da Organização Internacional do Trabalho – OIT –, sobre trabalhadores migrantes. Mas, inúmeras também

foram as violações e retrocessos, como a prática de tortura nas Ditaduras Latino-Americanas e a perseguição política que condicionou ativistas ao exílio, portanto, a dimensão sempre provisória das conquistas.

A efetivação dos direitos humanos encontrou novos dilemas com a crise de 1970 e a hegemonia mundial do aporte neoliberal que reforçou a concepção do direito à liberdade como a ausência de obstáculo para o mercado e para a concorrência (HARVEY, 2008). Com o neoliberalismo, a generalização do mercado faz com que direitos já conquistados comecem a ser considerados “custos sociais”, que devem ser suprimidos em nome da competitividade (FLORES, 2009). Ademais, essas quase cinco décadas de implantação do neoliberalismo colocaram em xeque qualquer crença sobre a efetividade imediata dos textos e das práticas dos organismos internacionais que se dedicam à “gestão” dos direitos humanos no mundo inteiro, pois, ainda que os direitos humanos sejam universais, quem pode pô-los em prática são os Estados Nacionais (HARVEY, 2008).

Nesse sentido, Piovesan (2005) contextualiza que a recente globalização econômica, inspirada na agenda do “Consenso de Washington”, ao impor o projeto neoliberal para os Estados Nacionais, contemplando a redução dos investimentos públicos, flexibilização das relações de trabalho, a privatização e a abertura do mercado ao comércio exterior, tem agravado as desigualdades sociais e o desemprego, aprofundando a pobreza estrutural. O resultado é o comprometimento das noções de universalidade e indivisibilidade dos Direitos Humanos pelo esvaziamento dos direitos sociais fundamentais (como o direito ao trabalho, à saúde e à educação), que integram o conteúdo dos Direitos Humanos, uma vez que eles são apontados “como um entrave ao funcionamento do mercado e um obstáculo à livre circulação do capital e à competitividade internacional” (PIOVESAN, 2005, p.4). Portanto, em razão da indivisibilidade dos Direitos Humanos, a violação aos direitos econômicos, sociais e culturais propicia também a violação aos direitos civis e políticos.

Dilemas ainda maiores para a efetivação dos direitos humanos emergiram após a crise de 2008, com o avanço político de setores de extrema-direita, denominados como “neoconservadores” ou “neofascistas”, seja na esfera eleitoral, seja no terreno das mobilizações sociais. Todavia, a ofensiva neoconservadora (BARROCO, 2015) não surge como um raio em céu azul, uma vez que o conservadorismo perpassa o percurso histórico da reprodução da sociedade capitalista que busca permanentemente a conservação como modo de produção predominante. Considerando que a crise do capital desencadeia períodos de instabilidade econômica, social e política, em contextos de crise, o conservadorismo, “fundado em valores

historicamente preservados pela tradição e pelos costumes” (p. 624), encontra mais facilmente terreno político e o apoio das elites.

O conservadorismo, em sua gênese, pode ser vinculado como uma reação às transformações capitalistas/burguesas empreendidas com a revolução francesa cujo principal expoente é o filósofo inglês Edmund Burke (1729-1797). Todavia, na medida que o capitalismo se torna hegemônico ele vai enterrando sua dimensão progressista e assumindo um aspecto fundamentalmente conservador. Tendo o pensamento liberal como um dos seus pilares, “de pensamento anti burguês, passa a se constituir como mais uma ideologia conservadora típica da sociedade capitalista” (SOUZA, 2016, p. 375). Com o transcorrer da história, o conservadorismo se manifesta de forma diversa e particular nos distintos territórios. Mas, resguardada a heterogeneidade, é possível sistematizar algumas características que prevalecem desde Burke até o pensamento conservador contemporâneo, como a perspectiva antirrevolucionária, o apelo à ordem, o apreço à tradição e aos costumes, a naturalização das desigualdades e o elitismo político³⁶.

O neoconservadorismo³⁷ ganhou evidência como um movimento político que emergiu nos Estados Unidos, o qual, diferentemente do pensamento conservador que privilegiava os interesses nacionais, enfatizou uma política externa ativa, criando “um novo nacionalismo americano pautado na crença do poder de transformação do sistema internacional” (FINGUERUT, 2008, p. 92). O pensamento neoconservador se difundiu especialmente pela mídia e, através das chamadas *Think Tanks*, ganhando terreno nos processos eleitorais e influenciando nos Governo Reagan e George Bush.

Como um modo de ser do conservadorismo contemporâneo, o neoconservadorismo pode ser compreendido como produto do capitalismo neoliberal e de suas crises. Cabe destacar que o próprio neoliberalismo, surge com uma dimensão conservadora e antidemocrática, uma vez que, para manter a ordem da concorrência, os princípios da democracia liberal e dos direitos

³⁶ Um dos fundamentos centrais do conservadorismo é o pensamento anti-democrático representado pelo elitismo político. Burke, por exemplo, acreditava que política deveria ser feita por proprietários “naturalmente” propensos à preservação da ordem e à manutenção da sociedade vigente. É possível afirmar que sociedade liberal, nunca rompeu vias de fato com o elitismo político, na medida que sustenta um caráter formal e abstrato de democracia, como criticou o próprio Marx. Hayek, um dos principais expoentes do neoliberalismo vai afirmar sua preferência por um governo das elites e a necessidade de proteger o governo das interferências da população, evidenciando a desconfiança em relação à democracia quando ela é assimilada a uma soberania popular, pois se tornaria perigosa uma vez que o povo não conhece as leis e benesses da ordem da concorrência, correndo o risco de levar à desregulação do mercado (DARDOT; LAVAL, 2016). Resumidamente, significa que para manter a ordem e proteger o mercado é sempre justificável adotar meio autoritário e/ou antidemocrático

³⁷ Os neoconservadores não representam um grupo hegemônico, mas inicialmente tiveram pensamento vinculado ao Leo Strauss, este compreendia que a modernidade seria agravada pelos riscos do niilismo e do hedonismo, assim assumem um pensamento anti establishment liberal.

humanos deixam de ter uma utilidade para o sistema econômico. Para Dardot e Laval (2017), no neoliberalismo a democracia vai perdendo a sua funcionalidade, pois no momento que ocorre uma constitucionalização da lógica do mercado no Estado e nas relações sociais, a democracia liberal torna-se um envelope vazio.

É possível afirmar que neoliberalismo constitui um terreno propício para o avanço do neoconservadorismo. Primeiramente, porque criou ambiente de insegurança em nível local, tornando tanto setores da classe média como a classe operária que passa a defender o território e a nação, ativando o nacionalismo e o racismo/xenofobia, como uma arma anti cosmopolita (HARVEY, 2011). Segundamente, porque o neoliberalismo estimulou o princípio da competitividade e do individualismo (DARDOT; LAVAL, 2017), fragilizando os laços de solidariedade entre os trabalhadores e a próprio reconhecimento e a noção de pertencimento à classe trabalhadora, tomando esses segmentos mais propícios à adesão aos projetos políticos das classes dominantes. O avanço da xenofobia, evidencia que ao perceberem ameaçadas as condições concretas, os indivíduos passaram a ver no outro, no imigrante, uma ameaça. Em suma, o ocultamento e a dissimulação das causas da crise mundial do capital favoreceram a adesão de setores da classe trabalhadora aos programas de extrema direita e um ambiente de guerra de uns contra outros, sob um clima de ódio e intolerância com poucos precedentes na história.

O que se percebe, com o avanço do conservadorismo, não é o fim do neoliberalismo, mas a construção de um ambiente que possibilita, inclusive pelas vias legais e formais, a convivência do projeto neoliberal de desregulação financeira, ecológica, medidas fiscais favoráveis às empresas, com discursos e práticas autoritárias. Os programas neoconservadores se apresentam como uma alternativa antissistema, todavia, tal como expõe Harvey (2008),

(..) não se questiona o poder da classe dominante, mas busca a restauração desse poder e o controle social, por meio da construção de um clima de consentimento que gira em torno de valores morais, valores centrados no nacionalismo cultural, no cristianismo, no direito à vida, na contraposição aos valores morais (HARVEY, 2008, p. 94)

Dardot e Laval (2019), partindo da caracterização do neoliberalismo como uma forma de governo que se radicaliza e se nutre das crises que gera, compreendem que estamos vivenciando uma das metamorfoses do neoliberalismo em que este não precisa mais da imagem liberal e democrática sendo esta imagem um obstáculo para a dominação. Assim,

o passado, muitas vezes, o neoliberalismo se associou com a abertura, o progresso, as liberdades individuais, com o Estado de direito. Atualmente, conjuga-se com o fechamento de fronteiras, a construção de muros, o culto à nação e a soberania do Estado, a ofensiva declarada contra os direitos humanos, acusados de colocar em perigo a segurança (DARDOT; LAVAL, 2019, n.p³⁸)

Esta mutação é expressiva e se materializa no âmbito mundial com a emergência em que os governos expressam tendências nacionalistas, autoritárias e xenófobas. Todos esses governos, como o Trump nos EUA, Bolsonaro no Brasil e do Italiano Matteo Salvini, que se referencia ao fascismo e trava uma luta assídua contra a entrada de imigrantes e refugiados no país, não se opõem ao capitalismo e a sua face neoliberal. Para Dardot e Laval (2019, n.p) eles “assumem na realidade o caráter absolutista e hiper autoritário do neoliberalismo”.

O caráter autoritário está diretamente atrelado ao projeto econômico de radicalização do capital. Com a crise de acumulação do capital, “o irracionalismo e os subjetivismos, o preconceito contra imigrantes e refugiados/as assume extraordinárias dimensões e configura-se como expressão das relações sociais de classe entre trabalho e capital” (CEFES, 2016, p.12). A difusão dos conservadorismos, facilitada pelo pessimismo, o anti-humanismo, o individualismo, desvaloriza a verdade objetiva, dissimulando as contradições sociais (BARROCO, 2011), contribui para facilitar as medidas econômicas antipopulares favorecedoras dos interesses capitalistas, a exemplo de reformas que corroem direitos sociais e trabalhistas e privatizações de bens públicos. Pode-se dizer que se assemelha à “doutrina de choque”, em que se estimula e mobiliza uma crise, neste caso fundamentalmente política, mobilizando a descrença nas instituições, a insegurança e a instabilidade, o sentimento de ódio, de terror.

No Brasil os setores neoconservadores emergem com lastro na indisposição de setores em relação às políticas de inclusão, transferência de renda para os segmentos mais pobres, de visibilidade da diversidade de gênero, entre outros aspetos. Ao se tornar vitorioso com o golpe que depôs a presidenta Dilma Rousseff e a eleição de Jair Bolsonaro, o neoconservadorismo vem operando em larga escala e em curto período de tempo um processo de desmonte do sistema de proteção social tal como ela foi erigida pela Constituição de 1988 (MARQUES, 2019). Assim como a maior parte dos governos de extrema direita, o governo Bolsonaro vem

³⁸ Anatomia do novo neoliberalismo. Artigo de Pierre Dardot e Christian Lava. Disponível em: <http://www.ihu.unisinos.br/78-noticias/591075-anatomia-do-novo-neoliberalismo-artigo-de-pierre-dardot-e-christian-laval>. Acesso em: dezembro de 2019

implementando um projeto econômico bem específico, sem margens para concessões aos movimentos sociais, nem para o convívio com a diversidade.

Um dos efeitos dessa dissimulação é a moralização da crise econômica, que aparece como uma espécie de crise de moral, da família, dos costumes e das tradições. Estrangeiros, gays, feministas, comunistas e demais setores servem como bode expiatório, tidos como responsáveis pela situação de instabilidade social e insegurança. Barroco (2011) fala sobre a moralização do medo, que “passa a justificar uma inversão na moralidade do sujeito: na luta contra o ‘mal’ toda moral é suspensa, tudo é válido: o ‘mal’ acaba justificando o próprio ‘mal’” (BARROCO, 2011, p. 210)”, a violência, o extermínio, a ameaça e linchamento do outro, pois “quando o outro é discriminado lhe é negado o direito de existir como tal ou de existir com as suas diferenças” (BARROCO, 2011, p. 209). Portanto, a exacerbação do ódio, da coerção e da militarização, justifica a violação de direitos humanos em todas as suas esferas, sejam a destituição e negação de direitos sociais, seja a violação de direitos civis e políticos.

O avanço da xenofobia tem sido um dos principais instrumentos e expressões da atual ofensiva neoconservadora. O ódio ao estrangeiro sempre se pauta em uma supremacia que justifica a ação. Essa supremacia, considerando os atuais fluxos migratórios, é uma supremacia geográfica, na medida que esse estrangeiro é sobretudo africano, asiático, latino-americano, uma supremacia religiosa e racial, considerando que parte expressiva dos migrantes e refugiados são negros, indígenas e descendentes de indígenas. A xenofobia tem uma utilidade social em momentos de crise, pois ela opera conforme o princípio freudiano, “sob o qual a solidificação da solidariedade grupal é possibilitada com a transferência do ódio para algo que está fora do grupo”, portanto, “é necessário criar um estigma, instigar o preconceito para que o irracionalismo, a paixão violenta se expresse” (IASI, 2015, n.p.).

O avanço da xenofobia impacta na dinâmica e nos fluxos migratório, destacando-se três consequências centrais: o favorecimento das redes de tráfico de pessoas; imposição de uma existência submissa, vulnerável e precária aos trabalhadores migrantes; e a alteração das rotas dos fluxos migratórias com a emergência das chamadas migrações sul-sul.

O primeiro elemento tem como base as elaborações da socióloga Sassen (2002) que, em seus estudos sobre migrações, tem defendido que o resultado prático das políticas restritivas e xenófobas de maior controle policial e militar acompanhadas do menosprezo pelos códigos de direitos humano é a expansão e a promoção do tráfico ilegal. A globalização e a política neoliberal vêm alimentando o surto do comércio ilegal de pessoas, seja pela ampliação da dívida

pública, da pobreza, desemprego e encerramento de setores da economia que vem gerando novos fenômenos migratórios no hemisfério Sul, e também pelo fato de certas redes que eram de âmbito nacional ou regional passassem a ter uma incidência global. Nisso,

ao levantarem cada vez mais os seus muros para impedir a entrada aos imigrantes e aos refugiados, os países ricos não fazem mais do que alimentar o tráfico ilegal de pessoas e de aumentar os lucros com ele obtidos, enquanto no Sul global o desespero aumenta e no Norte global grassa o medo. Esta não é, pois, uma política sensata, mas sim um círculo vicioso (SASSEN, 2002, p. 23).

Nesse contexto, as políticas restritivas e xenófobas, por um lado brutalizam os migrantes, criando um cenário propício para adentrarem as redes de tráfico de pessoas que podem estar ligadas ou ao tráfico de mulheres para a indústria do sexo ou para o trabalho escravo, por outro, propiciam a acumulação de lucros por parte dos traficantes que operam cada vez mais sob a lógica internacional. Sassen (2002) elucida que as mulheres vítimas de tráfico sexual, por exemplo, se não possuírem documentos legais, não serão tratadas como vítimas de abusos, mas sim como violadoras da lei. Sendo que dinâmicas restritivas aumentam a probabilidade de as mulheres recorrerem aos traficantes que, em alguns casos, pertencerão a organizações criminosas ligadas à indústria do sexo e, se procuram ajuda da polícia, é provável acabarem por ser detidas, uma vez que violaram as leis referentes à imigração. Ou seja, condiciona-se segmentos de migrantes a uma condição de permanente violação dos direitos humanos.

O segundo elemento baseia-se nas elaborações de Pietro Basso (2013) quando trata sobre o trabalho migrante na Europa, fala sobre a importância da migração para as empresas europeias que mergulham na competição, afirmando que estas empresas obtêm vantagens com a exploração da força de trabalho migrante e não poderiam deixar de aceitar esse contingente de trabalhadores. Questiona, então, por quê, apesar disso, sustenta-se a retórica anti migrante? Em resposta, o sociólogo italiano assinala que não se trata de menosprezar o trabalho migrante, mas que se prefere “submetê-los às ao jugo de severíssima legislação para moderarem suas pretensões”, desde o momento de sair do país de origem, forçando-os "a passagem semi obrigatória da clandestinidade ". Resumidamente essas políticas funcionam “como uma escola de submissão” (BASSO, 2013, p.32).

Baeninger (2018) compreende que as restrições impostas pelos países do norte para a entrada e permanência de migrantes internacionais consistem em importante elemento na reconfiguração das migrações e seus destinos no mundo hoje, entre essas configurações a intensificação das migrações Sul-Sul.

Embora os fluxos Sul-Norte constituam o tema predominante dos debates sobre migrações, os fluxos em direção ao Sul do planeta (cerca de 120 milhões, compreendendo os deslocamentos Sul-Sul e Norte-Sul) passaram a equiparar-se em número aos que se dirigem ao Norte (cerca de 120 milhões: Sul-Norte e Norte-Norte), perfazendo um total de 244 milhões de migrantes internacionais, ou seja, 3,5% da população mundial (WEDEN, 2016, p.18).

Esse fenômeno tem carecido de estudos, pois, se por um lado países do Sul possam atualmente contar com legislações razoavelmente menos restritivas, isso não significa a garantia de acesso à garantia dos direitos humanos. Primeiramente, porque assim como a crise capitalista, o fenômeno do neoconservadorismo é mundial e impulsiona a emergência de forças de extrema direita com pautas discriminatórias e xenófobas também no Sul Global. Em países da América Latina que não superaram as estruturas provenientes do histórico escravagista e de regimes autoritários, como é o caso do Brasil, encontra-se um terreno fértil, propício para a reatualização do conservadorismo imanente. Segundamente, considera-se que os países do Sul, ao se inserirem de forma periférica na divisão internacional do trabalho, são caracterizados pela superexploração da força de trabalho, acentuada com os processos de reestruturação produtiva que pode se expressar, inclusive de forma acentuada, na condição de vida dos trabalhadores migrantes.

3. TRABALHO E MIGRAÇÃO NO BRASIL PERIFÉRICO

Categoria fundante da existência humana, da sua capacidade transformadora, consciente e concreta, o trabalho distingue a humanidade dos outros seres³⁹. Ele é movimento sobre a natureza e a sua modificação, visando a satisfação de necessidades humanas “do corpo ou da fantasia”, sendo que, ao impulsionar, regular e controlar o intercâmbio material com a natureza, a humanidade⁴⁰ modifica também a sua própria natureza (MARX, 2008). Trabalhar é fazer história, porque ao suprir determinadas necessidades, esta ação humana implica na criação de novas necessidades e, em um processo sistemático de criação e autocriação⁴¹, o

³⁹ “O que distingue, de antemão o pior arquiteto da melhor abelha é que ele construiu o favo em sua cabeça antes de construí-lo em cera” (MARX, 2008). Destaca-se que o trabalho concreto, aquele que forma valores de uso, é condição natural e eterna da vida humana, sendo comum a todas as suas formas sociais ou modos de produção.

⁴⁰ Sendo a humanidade também parte da natureza.

⁴¹ Engels no ensaio de 1876, sustenta que o desenvolvimento do corpo, da linguagem e do conhecimento é produto do trabalho humano, o trabalho é “condição básica e fundamental da vida humana, em tal grau, que até certo ponto, pode-se afirmar que o trabalho criou o próprio homem” (p.1). Disponível em: <http://www.marxists.org/portugues/marx/1876/otrabalhonatransformacaodomacacoemhome>. Acesso em agosto de 2019.

desenvolvimento do trabalho é acompanhado do desenvolvimento da consciência e do conhecimento (IAMAMOTO, 2012).

Em suma, ao realizar trabalho, os sujeitos constroem e transformam a história, ainda que não sob circunstâncias de sua escolha e sim sob aquelas com que se defrontam diretamente, legadas e transmitidas pelo passado (MARX, 2008). Uma característica particular do trabalho humano é o uso e criação de meios e instrumentos, daquilo que media a ação humana e o objeto do trabalho. A terra, as máquinas, os instrumentos de comunicação são meios de trabalho, assim como todas as condições materiais necessárias à realização dos processos de trabalho como edifícios e rodovias (MARX, 2008). A humanidade amplia e transforma continuamente esses meios de trabalho, tornando distintas as diferentes épocas históricas, pois, o que se muda fundamentalmente “não é o que se faz, mas como, com que meios de trabalho se faz” (MARX, 2008, p.214). O atual advento da informática, por exemplo, metamorfoseou a esfera da produção e o conjunto das relações sociais. Ressalta-se que as transformações no trabalho incidem, também, na relação do humano com o espaço-tempo, reconfigurando a mobilidade humana.

O capitalismo, modo de produção relativamente recente, que se tornou hegemônico com o processo de revolução industrial (nos séculos XVIII e XIX), caracteriza-se, fundamentalmente, pela existência de um trabalhador “livre”, todavia despossuído dos meios de trabalho. Constrangido para sobreviver a vender a sua força de trabalho ao capitalista, detentor dos meios de produção, em troca de um salário, o trabalhador coloca a sua mente os seus braços em movimento, não apenas para satisfazer necessidades humanas, mas fundamentalmente para gerar sobre trabalho – um tempo de trabalho excedente apropriado pelo capitalista na forma de mais-valor. A classe capitalista que se nutre da exploração da força de trabalho, busca, sempre, reestruturar os processos de trabalho com vistas a aumentar a taxa de mais valor. Isso pode ocorrer tanto através do aumento da jornada de trabalho, do mais valor absoluto, como também pela contração de tempo de trabalho necessário devido à introdução de novas tecnologias de produção, ou seja, do mais valor relativo⁴².

Sendo a exploração da força de trabalho e a busca permanente por sua ampliação, características fundamentais do capitalismo, a capacidade genuinamente e essencialmente

⁴² Destaca-se ainda que o que cria valor para o capital não é o trabalho concreto destinado a produzir valor de uso para atender necessidades humanas, mas sim o trabalho abstrato, despido de particularidades, sendo mera despesa de energia humana.

humana de projetar a ação e contemplar-se no processo e no produto do trabalho ⁴³ é subsumida pelo capital. Na medida que a própria atividade não pertence ao trabalhador e o produto do trabalho se apresenta como objeto estranho e hostil, o trabalho deixa de ser realização humana e satisfação de necessidades⁴⁴, ao negar a si mesmo, torna-se sacrifício próprio, um fardo (MARX, 2010).

O capital busca continuamente incrementar a exploração da força de trabalho. Esse é um aspecto central na variação dos padrões de acumulação do capitalismo. As transformações contemporâneas têm como marco às respostas capitalistas, a crise estrutural do capital de 1970 em um cenário de declínio do Estado de Bem-Estar Social, do esgotamento da produção em massa, queda da lucratividade, fragilização e crise das experiências socialistas, cujo ponto culminante é a queda do muro de Berlin em meados dos anos 1980, *pari passo* ao fortalecimento da hegemonia do imperialismo Norte-Americano. A resposta do capital foi um processo global e prolongado de reestruturação produtiva, marcando a passagem de relações rígidas de trabalho típicas do Fordismo/ Taylorismo para relações de trabalho flexíveis do Toyotismo. A consequência síntese desse processo está na intensificação da precarização do trabalho, que atinge enfaticamente o trabalhador migrante, talvez a ponta mais visível desse iceberg (ANTUNES, 2018).

Conforme Harvey, o período de 1965 a 1973 tornou cada vez mais evidente “a incapacidade do fordismo e do keynesianismo de conter as contradições inerentes ao capitalismo” (HARVEY, 1992, p. 135). As dificuldades foram remetidas a rigidez nos contratos de trabalho e nos investimentos de capital fixo de larga escala em sistemas de produção em massa, que impediam flexibilidade de planejamento e presumiam crescimento estável dos mercados de consumo. A recessão de 1976, exacerbada pelo choque de petróleo solapou o compromisso fordista através da instauração de um novo regime de acumulação, o que Harvey (1992) denominou de acumulação flexível.

A acumulação flexível, como vou chama-la, é marcada por um confronto direto com a rigidez do fordismo. ela se apoia na flexibilidade dos processos de trabalho, dos mercados de trabalho, dos produtos e padrões de consumo. Caracteriza-se pelo

⁴³ Comer, beber e procriar são, evidentemente, também funções genuinamente humanas. Mas, consideradas abstratamente, à parte do ambiente de outras atividades humanas, e convertidas em fins definitivos e exclusivos, são funções animais (MARX, 2010)

⁴⁴ No curso do auto alienação o homem torna-se uma atividade abstrata e uma barriga. Suas funções naturais: comer, beber, procriar que são funções genuinamente humanas; tornam-se, então animais, porque na abstração que as separa da esfera restante da atividade humana, e faz delas finalidades últimas e exclusivas, são funções animais. (...) O “animal” se torna “humano”, e o “humano”, “animal”. O trabalho é sujeito sem objeto ao passo que o capital é objeto sem sujeito; (MÉSZÁROS, 2011. 162)

surgimento de setores da produção inteiramente novos, novas maneiras de fornecimento de serviços financeiros, novos mercados e, sobretudo, taxas altamente intensificadas de inovação comercial, tecnológica e organizacional. A acumulação flexível envolve rápidas mudanças no desenvolvimento desigual tanto entre setores como entre regiões geográficas, criando, por exemplo, um vasto movimento no emprego no chamado setor de serviços (HARVEY, 1993, p.140)

Ressalta-se que as transformações no campo do trabalho mantiveram a essência da apropriação do trabalho pelo capital, todavia atuou para solapar a organização sindical. Foi composta “uma nova base tecnológica, organizacional e socio metabólica para a exploração da força de trabalho” (ALVES, 2015, p. 13), com vistas ao aumento da lucratividade dos ganhos do capital. Essa nova base tecnológica e organizacional contempla: a) a desterritorialização e desintegração da produção, bem como sua reorganização; b) deslocamento de parcela considerável da atividade produtiva para áreas localizadas na periferia do sistema onde o capital encontra matérias primas e força de trabalho a baixos custos e legislações trabalhistas e ambientais mais flexíveis; c) o desmembramento de empresas em empresas menores incluindo a subcontratação com a transferência à “terceiros” de grande parte do que anteriormente era produzido dentro da indústria; d) a reorganização no processo de trabalho com vistas ao enxugamento da empresa e o melhor aproveitamento possível do tempo de produção, através da implantação do sistema Japonês “*Just in time*”, a chamada produção no tempo certo, com redução dos estoques e a exigência de um trabalhador polivalente, capaz de executar várias funções e reduzir a porosidade da jornada de trabalho.

Sistematicamente, pode-se afirmar que a acumulação flexível mescla particularidades locais – formas de vida, cultura, tradições – com padrões de relações e condições de trabalho mundiais, um processo que contraditoriamente busca a hegemonização reforçando as desigualdades. No Brasil, assim como nos demais países na América Latina, a reestruturação produtiva levou em conta as particularidades de um país periférico caracterizado pela dependência⁴⁵, fundada na superexploração da força de trabalho e na relação de domínio/subordinação aos países centrais e imperialistas. Cabe recordar que aqui não se presenciou um estado de Bem-Estar Social⁴⁶, pois como afirma Santos (2017), no “fordismo à

⁴⁵ Compreende-se que essa dependência como dependência subordinada, uma vez que os países centrais, na reprodução do capital e manutenção de poder e domínio geopolítico, também dependem dos países periféricos, - ou seja, existe uma interdependência, termo utilizado por Marx e Engels - dentro de uma relação de desigualdade, de domínio e de subordinação, o que ajuda a explicar a realidade dos países periféricos na divisão internacional do trabalho.

⁴⁶ Inclusive porque esse só foi possível pelos ganhos que a classe dominante europeia obtinha através do imperialismo, que possibilitavam fazer concessões à classe trabalhadora, não desconsiderando, todavia, o elevado

brasileira” não houve estabilidade de emprego e sim flexibilidade e precariedade na estrutura de ocupações, pois:

ao contrário do que ocorria nos países cênicos – cujo padrão de proteção social reforçava a estabilidade dos empregos como condição para as excepcionais taxas de lucro do período – a flexibilidade/precariedade é erigida como princípio estruturante dos postos de trabalho (SANTOS, 2017, p. 19)

Dessa forma, considera-se que a reestruturação produtiva no Brasil se mescla com as particularidades de um fordismo periférico e subordinado de modo a intensificar a flexibilidade e precariedade já estruturantes do capitalismo brasileiro (ANTUNES, 2013). Dito de outra forma: se a flexibilização intensificou a superexploração do trabalho em nível mundial, em países como o Brasil ela sempre foi a regra, pois historicamente o país contou com uma classe trabalhadora mais precária, cujo custo da força de trabalho é pago abaixo dos níveis de sobrevivência, como sustenta a teoria marxista da dependência⁴⁷.

Esse processo de “modernização”, na medida em que articula o velho e o novo, ou seja, mantém e atualiza características típicas do “fordismo à brasileira” ao tempo que adere as transformações típicas do Toyotismo, vai corroendo os poucos direitos conquistados pela classe trabalhadora, especialmente aqueles expressos na Consolidação das Leis Trabalhistas (CLT). Em contexto de crise estrutural do capital, a reestruturação produtiva assume dinâmica permanente e prolongada, tem seu auge nos anos 1990 com a vitória do neoliberalismo no Brasil, perpassa os anos 2000 na vigência de governos aliados às pautas progressistas e retoma a ofensiva após o golpe de 2016.

No primeiro período caracterizado pelo vitória do neoliberalismo no Brasil nas décadas de 1980 e 1990⁴⁸, destaca-se centralmente: a adoção de novos padrões produtivos característicos do Toyotismo – através de imposições das empresas transnacionais às subsidiárias e pela necessidade de adequar-se à competição internacional –, a onda de privatização e a redução do setor produtivo do estado (siderurgia, telecomunicações, energia elétrica e outros), tentativas de neutralização e controle do sindicalismo impactado

grau de mobilização dos trabalhadores, especialmente através de sindicatos e a necessidade de evitar a ameaça do comunismo.

⁴⁷ A teoria da dependência surge nos anos 1970 como uma crítica a visão cepalina, modelo hegemônico de interpretação e proposições de políticas de desenvolvimento nos anos 1950 e 1960. Ela divide em duas linhas principais a respeito do caráter da dependência, uma concepção Weberiana Fernando Henrique Cardoso e a concepção marxista de Theotonio dos Santos, Vânia Bambirra e Ruy Mauro Marini.

⁴⁸ Foi um avanço ainda limitado década de 1980, especialmente com o governo Collor de Melo e se intensifica com Fernando Henrique Cardoso nos anos 1990.

especialmente com mutações no mundo do trabalho⁴⁹ – aumento do desemprego, informalidade e terceirizações. Já no segundo período mercado pela vigência de governos da república aliados às pautas progressistas são executadas políticas públicas que, em alguma medida, se afastam dos preceitos neoliberais como: a relativa valorização do salário mínimo, o aumento dos índices de empregabilidade e execução de políticas de transferência de renda que impactaram nas melhorias das condições de vida da classe trabalhadora ao mesmo tempo em que prevalece o processo de reestruturação produtiva sob a hegemonia do neoliberalismo com manutenção do tripé macroeconômico - juros altos, superávit primário e câmbio flutuante - ; a permanência da abertura aos capitais transnacionais e da realização de privatizações, especialmente através das parcerias público-privadas e a adoção de medidas que beneficiam o agronegócio e o sistema financeiro. Já no período recente vivencia-se o triunfo do neoconservadorismo aliado a uma nova ofensiva neoliberal (ANTUNES, 2018), nesse cenário a reestruturação produtiva se intensifica com o súbito desmonte da proteção social e da legislação trabalhista acompanhada da agudização das agressões imperialistas.

Nesse percurso a reestruturação produtiva concretiza padrões de relações de trabalho internacionais articulando com os particulares locais. Entre esses padrões destaca-se: a) o desemprego estrutural e a corrosão dos direitos trabalhistas; b) a terceirização e a expansão do setor de serviços; c) a exploração das desigualdades entre distintos segmentos da classe trabalhadora (mulheres, migrantes, negros) e; d) a subsunção da subjetividade dos trabalhadores pelo capital. Estima-se que em países periféricos como o Brasil, esses padrões têm acarretado na intensificação da precarização do trabalho através da superexploração atingindo o conjunto da classe trabalhadora e, de forma particular, seus diferentes segmentos, como, por exemplo, os trabalhadores migrantes.

a) Desemprego estrutural e a corrosão dos direitos trabalhistas

No contexto de crise internacional do capital, a elevação do desemprego aparece como uma das principais respostas, por vezes dada como uma força natural da crise e não por uma decisão política da classe capitalista. Em 2009, logo após a *crash* de 2008, o desemprego mundial atingiu 212 milhões - o mais alto já registrado, de acordo com dados divulgados pela

⁴⁹ Cabe destacar que mesmo com o descenso do movimento sindical que teve seu auge nos anos 1980, o processo de reestruturação produtiva e avanço do neoliberalismo encontrou resistências, como a greve dos petroleiros em 1995, as ações do Movimento dos Trabalhadores Sem Terra e a construção do Fórum Social Mundial.

Organização Internacional do Trabalho (O GLOBO, 2010)⁵⁰. Uma década depois, os estudos da OIT continuam mostrando taxas altíssimas de desemprego, sendo que 2017 havia 192 milhões de pessoas desempregadas no mundo. Os dados também destacam a ampliação do trabalho considerado vulnerável, estimado em cerca de 1,4 bilhão de trabalhadores nesta condição.

Cabe ressaltar, que o exército de reserva é uma condição de existência do modo de produção capitalista, e, como afirmou Marx, a própria alavanca da acumulação.

Quanto maiores a riqueza social, o capital em funcionamento, o volume e a energia de seu crescimento, portanto também a grandeza absoluta do proletariado e a força produtiva de seu trabalho, tanto maior o exército industrial de reserva. A força de trabalho disponível é desenvolvida pelas mesmas causas que a força expansiva do capital. A grandeza proporcional do exército industrial de reserva cresce, portanto, com as potências da riqueza. (MARX, 1996, p. 247)

Como já exposto no decorrer do capítulo 2, o capitalismo, como um modo de produção dinâmico, necessita sempre revolucionar os meios de produção através de avanços tecnológicos e a introdução de máquinas e novas tecnologias, ou seja: da ampliação do emprego de capital constante, o que implica na redução de capital variável, ainda que isso tenha um limite, uma vez que somente o trabalho humano pode gerar valor. Esse fenômeno se intensificou com a reestruturação produtiva e instauração do regime de acumulação flexível com a chamada “*lean production*”, a empresa moderna e enxuta, o que Antunes (2015), seguindo Castillo (1996), tem denominado de “*lio*filização do trabalho”. Trata-se de um processo de enxugamento das empresas em que o trabalho vivo é substituído pela maquinaria técnico-científica e tecnologias eletrônicas, ou seja, pelo capital constante, pelo trabalho morto.

O resultado deste processo é a ampliação do desemprego estrutural, uma vez que a ampliação do proletariado ocorre *pari passu* com a diminuição dos postos de trabalho. Na lógica do capital, essa massa de trabalhadores desempregados cumpre o papel de pressionar a redução dos salários dos trabalhadores empregados, atuando para a manutenção e agravamento da exploração do trabalho. Carcanholo e Amaral (2008) atentam para o estímulo da concorrência entre os empregados dada a possibilidade de serem desempregados num período subsequente, “tendo em vista que há um grupo enorme de pessoas disposto a ingressar no mercado de trabalho a salários inclusive inferiores aos vigentes” (pg. 169).

⁵⁰ Desemprego global atingiu nível mais alto em 2009, diz OIT. Disponível em: <https://oglobo.globo.com/economia/desemprego-global-atingiu-nivel-mais-alto-em-2009-diz-oit-3062481>. Acesso em: dezembro de 2019

Sob uma crise estrutural, profunda, mundial e prolongada (MÉSZÁROS, 2015) o exército industrial de trabalhadores atinge dimensões também mundiais, profundas e prolongadas. Diferentes raças, idades, sexos, religiões, culturas, tradições, lutas e expectativas constituem o reservatório de força de trabalho mundial. Estes sujeitos que percebem reduzidas as possibilidades de empregar-se ou de empreender, movem-se de um lugar para outro “tecendo seu mapa no mundo” (IANNI, 1994). Além de um estímulo para mover-se a qualquer lugar que prometa meios de sobrevivência e trabalho em qualquer ramo da produção, o desemprego pode constituir-se em uma condição de vida dos trabalhadores migrantes, pois tal como expõe Antunes (2010), eles “são os primeiros a serem penalizados” (p.26). Punidos tanto com demissões e rebaixamento das condições de trabalho como pelo crescimento da discriminação e da xenofobia na medida em que a flexibilização também desperta insegurança na classe trabalhadora nativa que, influenciada por forças conservadoras, passa a perceber o estrangeiro como uma ameaça ao seu emprego e bem-estar.

No Brasil um dos efeitos do processo de reestruturação produtiva acentuado nos anos 1990, foi a ampliação do desemprego que ultrapassou a marca de 10% no início dos anos 2000. Não ocasionalmente, foi nos anos 1980 e 1990 que começou a despontar com força no Brasil o fenômeno da emigração – saída de brasileiros para o exterior. A emigração sempre pode se tornar uma alternativa para aqueles trabalhadores que não conseguem inserção no mercado de trabalho formal brasileiro e, com isso, veem reduzidas suas chances de mobilidade social no território onde vive.

Se em 2003, segundo dados do IBGE, a média de desemprego no Brasil foi mais de 12%, no decorrer dos governos⁵¹ liderados pelo Partido dos Trabalhadores, especialmente no segundo mandato de Luís Inácio Lula da Silva (LULA) e no primeiro de Dilma Rousseff, essas taxas reduziram significativamente, chegando a 6% em 2011⁵². Nesse período, o Brasil deixa de ser apenas um país de emigração para também se caracterizar como um país receptor de imigrantes, com destaque para o fenômeno da imigração de retorno⁵³ e para os fluxos de migrantes provenientes de países do sul, como haitianos, bolivianos e colombianos.

Mesmo com a redução dos índices, o desemprego continuou atingindo contingentes expressivos da população brasileira e, o mercado de trabalho, caracterizado pela intensa

⁵¹ Em 2010 cerca de 65% dos imigrantes que chegavam no país eram brasileiros.

⁵² Alto desemprego no Brasil: Comparações internacionais. Disponível em: <https://blogdoibre.fgv.br/posts/alto-desemprego-no-brasil-comparacoes-internacionais>. Acesso em: dezembro de 2019

⁵³ Em relação à migração entre países, em 2010, o país recebeu 268,5 mil imigrantes internacionais, 86,7% a mais do que em 2000 (143,6 mil). Os principais países de origem dos imigrantes foram os Estados Unidos (51,9 mil) e Japão (41,4 mil). Verificou-se que o Brasil recebeu de volta muitos brasileiros que estavam no exterior. Do total de imigrantes internacionais, 174,6 mil (65,0%) eram brasileiros e estavam retornando.

precariedade. Druck (2011) destaca que prevalecem os baixos rendimentos, contratos sem carteira assinada, alta rotatividade e a manutenção da desigualdade entre diferentes segmentos da classe trabalhadora, como jovens, mulheres e negros. A partir de 2015, a taxa de desemprego se elevou substancialmente, chegando, após o Golpe Parlamentar que destituiu a Presidenta Dilma Rousseff, a mais de 13% (IBGE, 2017)⁵⁴. Esta elevação abrupta ocorreu em contexto de rebatimentos da crise internacional do capital, indicando que o desemprego continua sendo um dos principais “remédios” para tratar a queda da taxa de lucros dos capitalistas. Cabe ressaltar, ainda, o rápido retorno às piores taxas de desemprego dos anos 1990 – auge do neoliberalismo, evidenciando que as mudanças operadas nos governos alinhados às pautas progressistas tiveram impacto conjuntural, não sendo alterada a política econômica e a estrutura produtiva do país.

Além da elevação no desemprego, os dados do IBGE (2009) também têm chamado atenção para as pessoas desalentadas, que desistiram de procurar trabalho: 4,4%, e subutilização da força de trabalho – pessoas que trabalham menos que gostariam: 24,6%. Ou seja, acompanhado do desemprego estrutural, aqueles que se mantêm empregados presenciam a corrosão dos direitos sociais, pois diferentemente do fordismo caracterizado pela conquista de regulamentação do trabalho, a flexibilização impactou na destituição dos direitos trabalhistas.

A corrosão dos direitos parte do pressuposto de que o trabalho rígido, caracterizado pelo intervencionismo supostamente “exacerbado” do Estado, engessa e inviabiliza o desenvolvimento econômico. É necessário, portanto, modernizar a relação empregador – trabalhador para atender a rapidez, a dinâmica do mercado e das inovações técnico-científicas. Recordar-se o discurso sobre o chamado “Custo Brasil” já utilizado nos anos 1990 para justificar a redução dos gastos do empresariado. Em tese o rompimento com a rigidez dos sistemas de proteção social e das relações de emprego seria uma necessidade para enfrentar o desemprego e proporcionar o aumento de vagas no mercado de trabalho. O mesmo discurso retornou atualmente na construção da dicotomia “ou emprego ou direitos”, tal como expressa o discurso do Presidente Jair Bolsonaro afirmando que “tudo o que é demais atrapalha. É tanto direito que os patrões, os empreendedores, contratam o mínimo possível e pagam o mínimo possível (...)

⁵⁴Desemprego recua em dezembro, mas taxa média do ano é a maior desde 2012. Disponível em: <https://agenciadenoticias.ibge.gov.br/agencia-noticias/2012-agencia-de-noticias/noticias/19759-desemprego-recua-em-dezembro-mas-taxa-media-do-ano-e-a-maior-desde-2012> (IBEE, 20018). Acesso em: dezembro de 2019.

menos direito e mais emprego ou todos os direitos e o desemprego"⁵⁵ (CORREIO DO POVO, 2019)⁵⁶.

Os dados de desemprego, seja os dos anos 1990, seja os dados atuais, atestam o caráter falacioso destes discursos. Busca-se também ocultar o fato de a destituição dos direitos ser uma decisão política com a difusão do ideário de que as mudanças nas relações de trabalho são incontroláveis, tal como são as forças da natureza, portanto, sem possibilidade de intervenção humana, ou seja: velho fenômeno do fetiche do mercado (DRUCK, 2011).

Entre os elementos dessa “modernização”, está a sobreposição da negociação entre as partes (patrões e empregados) em detrimento da legislação, a flexibilização da jornada de trabalho, a possibilidade de ajustar a força de trabalho de acordo com os interesses econômicos circunstanciais, condicionar os ganhos do trabalhador à produtividade, entre outros. No Brasil a superação dessa suposta⁵⁷ rigidez significou alterações e perdas nos acanhados direitos inscritos na consolidação das leis do trabalho (CLT) e outras legislações trabalhistas, sendo a implementação de um conjunto de reformas, na perspectiva dos capitalistas propalada como crucial para a superação da crise econômica. O auge destas reformas⁵⁸ foi a aprovação do PL 13.467/17, a chamada “Reforma Trabalhista” que angariou mudanças profundas na relação capital-trabalho instituindo entre os elementos centrais: a) o primado de negociações e acordos sobre a legislação; b) novas noção de trabalho como o trabalho intermitente, por período e trabalho remoto; c) restrição a proteção da justiça do trabalho, na medida que os trabalhadores pagar os custos do processo se perderem a causa (BRASIL, 2017).

Ao tempo que se amplia o desemprego e a desproteção do trabalhador, acompanha também o sucateamento das políticas sociais - ou seja um estado mínimo para os trabalhadores e máximo para o capital. A EC 55, que institui um novo regime fiscal no país, definindo que os gastos federais (excluídos os juros da dívida pública) sejam congelados por vinte anos é um entre os muitos exemplos disso, pois como evidência Marques (2019) ela “(..) congela os

⁵⁵ Poucos dias depois de proferir tais palavras, divulgadas amplamente na mídia, Governo anunciou MP 905/19 que flexibiliza direitos – contrato verde e amarelo -, contratação de jovens maiores de 18 anos.

⁵⁶ Bolsonaro diz que trabalhadores têm "tanto direito que patrões contratam o mínimo possível. Disponível em: <https://www.correiodopovo.com.br/not%C3%ADcias/pol%C3%ADtica/bolsonaro-diz-que-trabalhadores-t%C3%AAm-tanto-direito-que-patr%C3%B5es-contratam-o-m%C3%ADnimo-poss%C3%ADvel-1.356358>. Acesso em: outubro de 2019.

⁵⁷ Santos (2017) ao contextualizar o que denomina de “fordismo à Brasileira” demonstra que essa rigidez nunca existiu no país, ao menos não aproximado aos padrões Europeus, sendo que mesmo no auge da industrialização pesada, manteve-se a flexibilidade e a precariedade nas relações de trabalho.

⁵⁸ Destaca-se que reformas na CLT já vinham sido feitas nos anos 1990 especialmente nos governos presididos por Collor de Melo e Fernando Henrique Cardoso.

investimentos sociais, mas mantém crescente o serviço da dívida⁵⁹, pois, “para os oligopólios, o Estado deve ser forte na proteção de seus interesses e fraco na defesa dos interesses populares e nacionais” (p.142). A autora expõe que em nenhum outro local do mundo foi implementado uma política de teto de gastos de tamanha magnitude, destacando o horizonte temporal longo, abrangendo o tempo de uma geração, o fato da inclusão no congelamento dos gastos sociais não incluir as despesas com os juros da dívida pública e alteração da Constituição Federal. Essa medida é implementada a despeito dos impactos nas políticas sociais e na empregabilidade e *pari passu* a mercantilização das políticas sociais.

Outro acontecimento recente que representa a corrosão dos direitos no Brasil é a extinção do Ministério do Trabalho e Emprego – MTE, através da Medida Provisória 870, publicada em 01 de janeiro de 2019, instituída logo após a solenidade de posse do presidente Jair Bolsonaro. As funções do MTE foram diluídas em três ministérios responsáveis: 1) o da Economia que ficou responsável pelas políticas de geração de emprego, modernização das relações de trabalho, formação e desenvolvimento profissional, e segurança e saúde no trabalho, 2) o da cidadania pela política nacional de renda; 3) da Justiça e Segurança que ficou responsável pelos direitos políticos e das garantias constitucionais, em suma a fiscalização das condições de trabalho. Destaca-se que o órgão denominado Coordenação-Geral de Imigração foi para este último ministério (BRASIL, 2009) possivelmente, assinalando uma concepção política de migração relacionada à segurança pública. Além da fragmentação, destaca-se a possível fragilização na fiscalização das relações de trabalho e no cumprimento das normas protetivas do trabalhador, uma das ações do MTE são as inspeções visando a fiscalização e o combate ao trabalho escravo, que possui uma relação muito intrínseca à questão migratória. Observa-se, portanto, que a corrosão de direitos, vem acompanhada também da destituição da possibilidade mais efetiva de fiscalização dos direitos existentes, que coloca o trabalhador em uma situação de maior vulnerabilidade frente ao capital, na medida que se destitui a ação do estado na relação capital versus trabalho.

b) Terceirização e expansão do setor de serviços

A forma mais evidente de flexibilização da legislação trabalhista é a terceirização, fenômeno global de descentralização da produção que se tornou uma verdadeira epidemia que vem contaminando a indústria, a agricultura e o serviço público (DRUCK; ANTUNES, 2013).

⁵⁹ Pois, no Brasil, o freio aplicado ao gasto público tem como objetivo a realização de superávits primários (MARQUES, 2019)

Como uma modalidade de gestão e organização do trabalho, no âmbito dos processos, das condições e do mercado de trabalho, a terceirização exige total flexibilidade em todos os níveis, instituindo um novo tipo de precarização que passa a dirigir a relação entre o capital e o trabalho em todas as suas dimensões (DRUK, 2001)

O relatório do DIEESE de 2017, com base em dados de 2007 e 2014, cuja principal fonte é o Cadastro Nacional de Informações Sociais (CNIS), apontou diferenças nas condições de trabalho em vínculos terceirizados e, tipicamente contratados no Brasil, chegando às seguintes conclusões:

A taxa de rotatividade descontada é duas vezes maior nas atividades tipicamente terceirizadas (57,7%, contra 28,8% nas atividades tipicamente contratantes) Nas atividades tipicamente terceirizadas, 44,1% dos vínculos de trabalho foram contratados no mesmo ano, enquanto nas tipicamente contratantes, o percentual foi de 29,3% 85,9% dos vínculos nas atividades tipicamente terceirizadas tinham jornada contratada entre 41 e 44 horas semanais. Já nos setores tipicamente contratantes, a proporção era de 61,6% . Os salários pagos nas atividades tipicamente terceirizadas fora da região Sudeste eram menores, o que reforça as desigualdades regionais O percentual de afastamentos por acidentes de trabalho típicos nas atividades tipicamente terceirizadas é maior do que nas atividades tipicamente contratantes - 9,6% contra 6,1%. Os salários nas atividades tipicamente terceirizadas eram, em média, 23,4% menor do que nas atividades tipicamente contratantes (R\$ 2.011 contra R\$ 2.639). (DIEESE, 2017, p.23)

Todavia, este relatório foi realizado antes da aprovação da lei nº 13.429, de 31 de março de 2017, que possibilitou a terceirização das atividades-fim que, até então, eram legalmente proibidas, abrindo os caminhos para a terceirização geral e irrestrita, inclusive da atividade principal de uma empresa. O próprio Dieese já apontava em 2017 que a regulamentação irrestrita da terceirização tenderia a aprofundar as condições de trabalho, de remuneração, insegurança entre os trabalhadores e própria distribuição de renda no país (DIEESE, 2017). Além de precarizar ainda mais as relações de trabalho e as condições de vida dos trabalhadores, a terceirização atinge as formas de organização e os laços de solidariedade de classes “uma vez que as relações sociais estabelecidas entre capital e trabalho são disfarçadas como relações entre empresas, baseadas em contratos por tempo determinados, flexíveis, de acordo com os ritmos produtivos das empresas contratantes” (ANTUNES, 2018, p. 32).

Como um fenômeno central na flexibilização das relações de trabalho, a terceirização vem acompanhada da emergência do predomínio do setor de serviços e das novas modalidades de trabalho que a ele se associam, sendo parcela significativa vinculada à utilização de plataformas digitais. Antunes (2018), em seu livro “O privilégio da Servidão” busca compreender as mudanças nas relações de trabalho hoje, sob o prisma do que chama de explosão de um novo proletariado de serviços. Esse novo proletariado incorpora os

uberizados⁶⁰, vinculados a uma plataforma digital, que nada mais é que uma empresa que lucra com apropriação de parte do tempo de trabalho realizado, devendo o trabalhador arcar com todos os custos da reprodução do trabalho (pelos meios de trabalho, alimentação, locomoção..), desprovido de quaisquer direitos trabalhistas e sem qualquer limitação de jornada de trabalho. Também os contratos zero hora, em que ficam disponíveis para serem chamados e só são pagos pela atividade que realizam; os freelancers, que prestam serviços de forma autônoma por tempo determinado; os home office que trabalham no espaço doméstico, entre outros. Em suma, na empresa moderna de serviços, o trabalho vem sendo o mais flexível possível, sem remuneração fixa, sem direitos, sem jornada pré-estabelecida.

A expansão do proletariado de serviços⁶¹, utilizada por Antunes (2018), está fundamentando, essencialmente: 1) o fenômeno da proletarização, em que trabalhadores qualificados, que em um período anterior eram fundamentalmente considerados classe média, como médicos e advogados, também passaram a vivenciar formas de trabalho intermitente, contratos flexíveis e temporários; e 2) A tese que presencia-se no mundo a emergência de novas formas de extração de mais valor, especialmente no setor de serviços que foram privatizados na vigência do neoliberalismo, tornando-se produtivos⁶², considerando que o trabalho imaterial, predominante no setor de serviços, ainda que seja minoritário⁶³, vem assumindo papel mais relevante na conformação do valor (ANTUNES, 2018)

c) Fragmentação da classe trabalhadora

Aliadas ao desemprego, corrosão dos direitos, terceirização e emergência do setor de serviços com a reestruturação produtiva, intensificam-se a diversificação e fragmentação da classe trabalhadora. Se em algum momento o trabalho assalariado foi predominantemente

⁶⁰ No sentido amplo da expressão, uma vez que a lógica de trabalho se disseminou para outros serviços, tanto de transporte, como alimentação, limpeza etc.

⁶¹ Ao defender a expansão do setor de serviços, considera também a expansão da indústria e da agroindústria, especialmente na China e Índia, Brasil, Coreia e África do Sul.

⁶² O que define o trabalho como produtivo, numa concepção marxista, não é o tipo de trabalho, se é material ou imaterial, mas sim a relação social estabelecida, dito de outra forma: como ele se insere na criação de valor do capital. Nesse sentido, trabalhos idênticos na sua natureza podem ser produtivos ou improdutivos, sendo improdutivos aqueles que criam valores de uso e são consumidos como valores de uso e não como valores de troca. O capital, se mobiliza para tornar tudo aquilo que é improdutivo como produtivo, ou seja, servir para a autovalorização do capital. Como o exemplo do educador, dado por Marx, que de certa forma antecipa como uma tendência o que se presencia atualmente: o educador pode ser produtivo se trabalhar para enriquecer o patrão que investe em uma fábrica de ensino e não em uma fábrica de salsichas (ANTUNES, 2018).

⁶³ Combate a tese do domínio do trabalho imaterial, com base na tese de Huws que defende que este ainda é minoritário, sendo que a própria internet não poderia ser conectada sem a produção de matérias primas, construção de edifícios, extração de minérios etc. em contraposição às teses de que o proletariado industrial vem se reduzindo(..)

masculino, atualmente é acentuadamente marcado pela presença de mulheres, migrantes, indígenas, negros no mercado de trabalho. Ao mesmo tempo que é mais heterogênea e mais complexa, a classe trabalhadora também está mais fragmentada, na medida que o capital se utiliza das diferenças para reforçar desigualdades e discriminações (ANTUNES, 2018). Para Harvey (2017), o capitalismo tem mobilizado qualquer distinção de preferência ou hábito cultural, na tentativa de impedir que se consolide um movimento de solidariedade social e aproveitar a superexploração do trabalho.

A alocação de diferentes pessoas em diferentes tarefas está associada às diferenças salariais. O preconceito e a discriminação baseados em questões étnicas, raciais, religiosas e de gênero estão profundamente arraigados no modo como o mercado de trabalho como um todo é segmentado e fragmentado e como os pagamentos são determinados. Trabalhos considerados sujos e degradantes, por exemplo, são mal pagos e destinados aos imigrantes mais vulneráveis e desamparados. (HARVEY, 2017, p. 114)

Em suma, a acumulação flexível, contraditoriamente, atua no sentido tanto de hegemonizar a insegurança e exploração do trabalho, para os mais diversos setores e os mais diversos segmentos, como faz isso se apropriando das desigualdades sociais existentes. A condição de migrante, ao mesmo tempo que é rechaçada, pode também ser conveniente, pois são sujeitos que comumente se enquadram nas exigências da flexibilização que exige um indivíduo social volátil, sem laços, sem vínculos, com disposição para a dedicação máxima ao trabalho.

Acentua-se a distinção entre os considerados qualificados e os desqualificados, - ao tempo em que passa a existir um segmento da força de trabalho qualificada, muitas vezes com ensino superior, que não encontra trabalho ou é condicionada a atuar em espaços que não condizem com sua formação ou habilidades. Ainda assim, de um lado, estão os empregos que exigem um determinado tipo de qualificação, com condições de trabalho mais favoráveis, e de outro, os de baixa remuneração e condições laborais precárias.

No Brasil a desigualdade é característica estrutural do mercado de trabalho. Ao mesmo tempo em que se presencia uma expansão das mulheres no mercado de trabalho, inversamente elas ganham menos que os homens. Essa diferença é de 20,5%⁶⁴ (IBGE, 2019), sendo a disparidade entre os rendimentos médios mensais de homens (R\$ 2.579) e mulheres (R\$ 2.050) de R\$ 529, 00. De um total de 93 milhões de ocupados, apenas 43,8% (40,8 milhões)

⁶⁴ Matéria da Agência IBGE Notícias. Diferença cai em sete anos, mas mulheres ainda ganham 20,5% menos que homens. Disponível em: <https://agenciadenoticias.ibge.gov.br/agencia-noticias/2012-agencia-de-noticias/noticias/23924-diferenca-cai-em-sete-anos-mas-mulheres-ainda-ganham-20-5-menos-que-homens>. Acesso em: novembro de 2019.

são mulheres, enquanto 56,2% (52,1 milhões) são homens. Ou seja, mesmo que a inserção feminina tenha se ampliado ainda é menor se comparada à masculina. Ademais, as atividades de capital intensivo são, em sua maioria, realizadas por homens, enquanto as de trabalho intensivo, frequentemente com menor nível de qualificação, são destinadas preferencialmente às mulheres (HIRATA, 2002).

Outro fator de desigualdade é a desigualdade racial como demonstra o quadro 2 abaixo extraída da Revista Retratos:

Quadro 2 – Desigualdade racial no Brasil.

Taxa de analfabetismo em 2016 PNAD contínua 2016		Rendimento Médio de todos os trabalhadores PNAD contínua 2017	
BRANCOS	4,2%	Branco	R\$ 2814
PRETOS OU PARDOS	9,9%	Pardos	R\$1606
		Pretos	R\$1570
Em 2016 1835 crianças de 5 a 7 nos trabalhavam PNAD contínua 2016		Taxa de desocupação PNAD Contínua 2017	
Branca	35,8%	Branco	9,5%
Pretas ou pardos	63,8%	Pardos	14,5%
		Pretos	13,6%

Fonte: IBGE (2018)

Em suma, a população branca recebe os maiores salários, sofre menos com o desemprego e são maioria entre os que frequentam o ensino superior, diferentemente da população preta e parda.

d) Subsunção da subjetividade da classe trabalhadora

Percebe-se que esses padrões da acumulação flexível atuam para a piora das condições de vida de amplas parcelas da população, mas assumem predomínio na sociedade, isso por que atuam não apenas pela coerção, mas, fundamentalmente, pelo consentimento e a adesão dos próprios trabalhadores. Essa lógica é exposta por Marx e Engels ao explicitar os efeitos do capital sobre o conjunto das relações sociais, visando a subsunção real do trabalho ao capital, a classe capitalista impõe para a sociedade os seus interesses como interesses coletivos, de forma

que a ideologia dominante é fundamentalmente a ideologia da classe dominante. Portanto, na medida em que:

(...) tem à sua disposição os meios para a produção material, dispõe assim, ao mesmo tempo, dos meios para a produção espiritual, de modo que a ela estão, assim, ao mesmo tempo, submetidas em média as ideias daqueles a quem faltam os meios para a produção espiritual. As ideias dominantes não são mais do que a expressão ideal das relações materiais dominantes, as relações materiais dominantes concebidas como ideias; portanto, das relações que precisamente tornam uma classe dominante, portanto, as ideias de seu domínio. (MARX; ENGELS, 2015, p. 72)

A produção material da vida é também produção material da subjetividade, não como instância própria, autônoma, independente, abstrata, mas “construída socialmente, produzida numa dada formação social, num determinado tempo histórico” (CHAGAS, 2013, p.65). Dessa forma, as transformações capitalistas afetam o conjunto da humanidade objetiva e subjetivamente.

A acumulação flexível visou extirpar as barreiras da exploração da força de trabalho e facilitar o processo de precarização do trabalho, e faz isso promovendo alterações na objetividade e subjetividade do trabalho (HARVEY, 2008). Esse intenso processo de manipulação da subjetividade do trabalho vivo é denominado por Alves (2011) de “captura” da subjetividade exemplificando que se a linha de produção fordista tendia a “separar” corpo e mente, na produção Toyotista tanto mente como corpo são mobilizados pelo capital para integrarem-se à produção do valor exigindo uma nova relação corpo-mente e a constituição dos novos consentimentos⁶⁵ (ALVES, 2011). Uma das mudanças centrais é o controle do trabalho ativo pois, na acumulação flexível, a figura do inspector não está mais do lado de fora mas introjetada no próprio trabalhador, o trabalho torna-se patrão de si e dos outros, esse olhar é mais envolvente e manipulatório porque penetra no âmago da pré-consciência e do inconsciente (ALVES, 2011).

Dardort e Laval (2016) retratam a construção de uma nova subjetividade capitalista a partir da conformação de sujeito empresarial, um empresário de si mesmo, cuja subjetividade deve estar inteiramente envolvida na atividade que se exige que ele cumpra. Desse modo:

Enxuga-se o sujeito a conformar-se intimamente, por um trabalho interior constante, à seguinte imagem: ele deve cuidar constantemente para ser o mais eficaz possível, mostrar-se inteiramente envolvido no trabalho, aperfeiçoar-se por uma aprendizagem contínua, aceitar a grande flexibilidade exigida pelas mudanças incessantes impostas pelo mercado. Especialista em si mesmo, empregador de si mesmo, inventor de si

⁶⁵ Na concepção de Alves (2011), na acumulação flexível a captura da subjetividade operária adquire o seu pleno desenvolvimento, um desenvolvimento real e não apenas formal.

mesmo, empreendedor de si mesmo: a racionalidade neoliberal impele o eu a agir sobre si mesmo para fortalecer-se e, assim, sobreviver na competição. Todas as suas atividades devem assemelhar-se a uma produção, a um investimento, a um cálculo de custos. A economia torna-se uma disciplina pessoal. Foi Margaret Thatcher quem deu a formulação mais clara dessa racionalidade: “*Economics are the method. The object is to change the soul*” [*A economia é o método. O objetivo é mudar a alma*][8] (DARDOT; LAVAL, 2016, p. 130)

Nessa disciplina pessoal, o sujeito se auto conduz como uma entidade na competição buscando maximizar seus resultados e, ao fazer isso, assume inteira responsabilidade em relação aos possíveis riscos. Assim que a subsunção da subjetividade é elemento central na intensificação da exploração do trabalho. Primeiro, porque exige um comportamento que se adapte às condições de trabalho – empreendedorismo, competição – sendo que este comportamento contribui para tornar as condições cada vez mais duras e mais perenes (DARDOT; LAVAL, 2016). Segundo, porque se suprime grande parte do trabalho livre e exige-se maior qualificação para operacionalizar máquinas mais sofisticadas. Dessa forma ainda que aparentemente haja menor separação entre elaboração e execução, maior participação, horizontalidade, a alienação do trabalho é preservada e o estranhamento do como e para quem se produz se aprofunda.

Todavia a subsunção da subjetividade do trabalho ao capital nunca se dá por completo⁶⁶. Na relação entre capital e trabalho, o trabalho é elemento vivo, ao mesmo tempo em que é aprisionado e submetido também nega esta relação afirmada (ANTUNES; ALVES, 2004, p. 344). O empreendedor de si mesmo, ao tempo em que se auto gerencia de acordo com a dinâmica do mercado, sente na pele a exploração trabalho, e essa contradição se expressa na subjetividade uma vez que a consciência é produto da vida real e concreta. Essa contradição e esse tensionamento deixa brechas para a tomada de consciência e para os processos de resistência e insurgência dos trabalhadores mediante a precarização do trabalho.

No Brasil, a subsunção da subjetividade da classe trabalhadora ao capital se relaciona também com o avanço do conservadorismo que adentra parcelas expressivas da classe trabalhadora. Marques (2019) expõe a crescente indisposição de setores da população em relação às políticas de transferência de renda para os segmentos mais pobres, de diversidade de

⁶⁶ Por isso que Alves utiliza o termo “captura” sempre entre aspas por que ela não ocorre de fato, como o termo poderia supor, uma vez que ela não se desenvolve de forma perene sem resistências cotidianas, assim não se trata da extinção das lutas sociais da classe trabalhadora, pelo contrário, a luta de classes tende a se agudizar. Todavia, para fins desse trabalho optou-se pela palavra subsunção, porque compreende-se que ela dá conta de expressar essa contradição. A palavra subsunção expressa que a força de trabalho vem a ser, ela mesma, incluída e como que transformada em capital pois o constitui negativamente, pois é nele integrado no ato de venda da força de trabalho, pelo qual o capital adquire, com essa força, o uso dela; uso que constitui o próprio processo capitalista de produção, assim o termo subsunção é dialético, por que é algo que precisa ser reiteradamente firmado, não sendo meramente “submissão” ou “subordinação” ou “captura”.

gênero, cotas, em sumas políticas de inclusão de todos os tipos. Como resultado tem-se “a explicitação da opção pela meritocracia em oposição à solidariedade e a políticas de redução da desigualdade, principalmente de acesso à educação e de renda, pela defesa dos “bons costumes” (p. 51). O estímulo, a ideia perversa segundo a qual a ascensão social depende única e exclusivamente do esforço individual, além do discurso meritocrático se expressa na postura fascista que defende o extermínio dos “fracos e diferentes”.

Compreende-se que a síntese desses padrões que caracterizam a acumulação flexível é a precarização do trabalho materializada na imposição de condições de vida mais degradantes aos trabalhadores. Com a crise estrutural do capital, conforme Antunes e Praun (2015) afirmam, “persistente tendência à precarização estrutural do trabalho em escala global, da qual o trabalho imigrante é sua expressão mais visível e brutal” (ANTUNES; PRAUN, 2015, p. 413). Nos países centrais, com a corrosão dos direitos típicos do Estado de Bem-Estar Social, a classe trabalhadora também passa a vivenciar formas intensas de precarização da exploração do trabalho. Esse processo atinge particularmente a mão de obra migrante proveniente dos países periféricos, sujeitos que carregam nos seus corpos a desigualdade da divisão internacional do trabalho.

Com base em estudos recentes de Pietro Basso, Antunes assinala que um relato ilustrativo sobre o trabalhador migrante na Europa pode ajudar a “perceber que talvez seja a ponta mais visível do iceberg no que concerne às condições de trabalho no capitalismo atual” (ANTUNES, 2018, p.17). São 50 milhões de migrantes, provenientes dos quatro ângulos do globo, que compõe cerca de 15% da população europeia, a maioria jovens e assalariados de segunda e terceira categoria. Entre as principais características da condição de trabalhador migrante na Europa, destaca-se: a) ocupação dos postos de trabalho geralmente manuais e socialmente desprestigiados, nas indústrias, construtoras, supermercados, distribuidoras de hortifrutícolas na agricultura, em hotéis, restaurantes, hospitais, empresas de limpeza etc; b) recebem salários inferiores, como exemplo o trabalho nas hortifrutícolas em Milão, onde os trabalhadores negros descarregam caixas de frutas e verduras pelo pagamento de 2,5 euros por hora, equivalente ao custo de um quilo de pão de péssima qualidade; c) geralmente são responsáveis pelas tarefas mais duras, perigosas, insalubres, tendo na Itália, por exemplo, o dobro de acidentes de trabalho; d) tem as maiores jornadas e os horários mais desconfortáveis, como noturnos e finais de semana; e e) além disso, toda a existência dos imigrantes e de seus filhos é marcada por discriminações (ANTUNES, 2018). Em decorrência da crise, essas populações podem sofrer também imposição de um retorno muitas vezes precário às suas origens ou uma permanência sem direitos e sem trabalho.

A precarização no Brasil periférico é uma realidade que atinge o conjunto da classe trabalhadora, dados da PNAD, apontam para a redução do número de pessoas que trabalham com carteira assinada. Em quatro anos, o número de pessoas com carteira de trabalho assinada caiu quase 4 milhões – de 36.672, em 2014, para 32.775, em 2018⁶⁷ – (IBGE, 2018) e, segundo dados de 2019⁶⁸, o número é de 33,1 milhões de pessoas. Por outro lado, aponta-se que houve uma diminuição do número **de empregados no setor privado sem carteira de trabalho assinada** (11,7 milhões de pessoas), que atingiu novo recorde e cresceu 5,6% em relação a 2018 (IBGE, 2019). Um contingente expressivo de pessoas que trabalham com bicos, soma 22,9 milhões de pessoas. O número de trabalhadores por conta própria vem batendo sucessivos recordes, em 2019, 24,2 milhões.

Considerando que o aumento da chegada de migrantes no Brasil cabe questionar as particularidades da relação entre migração e trabalho no Brasil. Pois, em países periféricos como no Brasil, a intensificação da precarização, que sempre foi regra, tende a atingir o conjunto da classe trabalhadora, mas, de forma particular, os seus diferentes segmentos, como a população migrante que vem ampliando a sua presença, especialmente dos setores provenientes do sul global.

3.1 PARTICULARIDADES DO TRABALHO MIGRANTE NO BRASIL

A particularidade do trabalho migrante no Brasil está diretamente vinculada às particularidades do desenvolvimento do capitalismo do país e o lugar que este ocupa na divisão internacional do trabalho. Uma das principais características é a natureza conservadora das mudanças, pois a hegemonização do capitalismo como modo de produção dominante e suas sucessivas transformações ocorreram sempre de forma a preservar as estruturas econômicas vigentes. O padrão agrícola nacional, por exemplo, seguiu os caminhos da modernização da grande propriedade agrícola sem qualquer alteração na estrutura fundiária.

O processo de urbanização e industrialização, por sua vez, ocorreu atrelado ao modelo agrícola agroexportador, sem confronta-lo efetivamente. Essas particularidades foram, nos estudos marxistas, sobre a formação socio-histórica brasileira, relacionadas com os conceitos

⁶⁷ PNAD Contínua: taxa de desocupação é de 12,7% no trimestre encerrado em maio. Disponível em: <https://agenciadenoticias.ibge.gov.br/agencia-sala-de-imprensa/2013-agencia-de-noticias/releases/21583-pnad-continua-taxa-de-desocupacao-e-de-12-7-no-trimestre-encerrado-em-maio>. Acesso em: dezembro de 2019

⁶⁸ PNAD Contínua: taxa de desocupação é de 11,8% e taxa de subutilização é de 24,6% no trimestre encerrado em julho de 2019. Editoria: Estatísticas Sociais. Disponível em: <https://agenciadenoticias.ibge.gov.br/agencia-sala-de-imprensa/2013-agencia-de-noticias/releases/25315-pnad-continua-taxa-de-desocupacao-e-de-11-8-e-taxa-de-subutilizacao-e-de-24-6-no-trimestre-encerrado-em-julho-de-2019>. Acesso em: dezembro de 2019

de modernização conservadora, cunhado por Moore Jr ou capitalismo de via prussiana nos termos de Lenin. Outro aspecto importante é a antecipação das classes dominantes aos movimentos reais ou potenciais dos trabalhadores, buscando sempre manter o controle e a ordem nas transformações, o que Gramsci denominou “revolução passiva”. Dessa forma, reforçam-se os processos de mudança conservadora, na medida que as massas são excluídas dos processos de mudança.

Conforme Prado Junior (2004), o latifúndio de monocultura extensiva voltado para a exportação solidificou o lugar do país de fornecedor de artigos de exportação, na forma de matérias-primas na divisão internacional do trabalho. Essa dominância do modelo agroexportador é produto da conjugação de uma série de fatores de produção a baixo custo, especialmente da força de trabalho que possibilitou a produção de matérias-primas baratas, atendendo aos interesses do capitalismo central para onde eram direcionadas essas mercadorias (SANTOS, 2017)

Outra particularidade da formação do capitalismo brasileiro é o prolongamento da escravidão, considerando que o trabalho escravo possibilitava intensa espoliação da força de trabalho e a elevada apropriação de valores nas mãos dos proprietários de escravos. O processo de abolição foi realizado de forma “a não abalar os alicerces, os privilégios, a base, que não tocava na essência do modo de produção (SODRÉ, 1976, p.159). A classe escravista buscou socializar ao máximo as perdas dos escravos, transformando-a em uma dívida nacional através da indenização, enquanto a população, até então escravizada, viu-se alijada do acesso à terra e até mesmo da constituição do trabalho assalariado. Cabe destacar que as elites também temiam a revolta da população negra, considerando processos vivenciados em outros países como a revolução dos negros no Haiti em 1791, o primeiro levante a abolir o trabalho escravo.

Nesse contexto de uma abolição feita de forma inconclusa e, resguardando os interesses dos setores dominantes, é elaborada uma política de incentivo à vinda de migrantes europeus para fornecer mão de obra assalariada com a finalidade de desenvolver o modo de produção capitalista. Assim, a partir da segunda metade do século XIX, na iminência da abolição da escravatura, o Brasil utilizou das teorias racialistas para justificar uma política de recepção seletiva de migrantes no país. Conforme Brito:

Dissimulando a questão racial, difundiu-se pela sociedade brasileira a cultura do homem pobre, fruto da miscigenação, como um “caipira”, um “preguiçoso”, um “indolente”, em síntese, alguém com pouca aptidão para o trabalho. Na transição para a economia capitalista no Brasil, isso significava um atestado de marginalização, pois nem a força de trabalho, a única propriedade dos mais pobres, tinha algum valor. Ao contrário dos imigrantes “brancos e industriais” que deveriam suprir, segundo as

elites, as necessidades do mercado de trabalho da economia cafeeira capitalista (BRITO, 2013, p. 83).

Nesse aspecto, o Brasil buscava mudar a sua imagem fomentando a vinda de migrantes que auxiliariam no desenvolvimento do país em detrimento da população negra que era associada ao atraso e ao subdesenvolvimento. Dessa forma, conforme Ramos (1999), todo período da imigração de massas creditou-se ao sujeito branco, pois, na tentativa de construir uma raça brasileira, por um lado o Estado incentivava a imigração Europeia, por outro, restringia ou interditava aqueles povos considerados inferiores. Buscava-se mudar o fenótipo da população brasileira, pois com base no social-darwinismo os pensadores imaginaram uma “seleção natural” em direção à vitória do “elemento branco” tido como superior. Portanto, prevaleceu uma política baseada em migrantes “desejáveis” e “indesejáveis”, que excluía os não brancos, os considerados inaptos para o trabalho, “vagabundos” e aqueles se apresentavam como um risco para a segurança nacional.

Um marco desse período é a Lei nº 601/1850, denominada Lei de Terras, que regulamenta o estabelecimento de colônias de nacionais de estrangeiros, autorizando o Governo a promover a colonização estrangeira. Com a lei de terras, as chamadas “terras devolutas” (aquelas que não tinham dono e não estavam sob os cuidados do Estado) não poderiam ser obtidas somente por meio da compra junto ao governo (BRASIL, 1850). Não por acaso, a Lei de terras foi promulgada no mesmo período da Lei Eusébio de Queirós, que determinava a proibição do tráfico de escravos em território brasileiro. Ao transformar as terras devolutas em mercadoria e legitimar posse de terra, criaram-se obstáculos ao acesso à pequena propriedade rural, inviabilizando o acesso à terra às camadas populares, especialmente a população até então escravizada. Também dificultava a posse dos imigrantes, geralmente europeus empobrecidos e sem recursos, tornando-se propensos a fornecer sua força de trabalho para a grande lavoura de café (MENDES, 2009). A curto prazo funcionou como um mecanismo de sujeição da força de trabalho nas grandes fazendas cafeeiras e a médio e longo prazos contribuiu significativamente para solidificar uma abissal desigualdade social e racial no Brasil.

Após a promulgação da Lei de Terras uma série de instrumentos foram criados a fim de institucionalizar políticas migratórias no Brasil, sendo os principais:

A) Decreto 528/1890 de abertura dos portos da república, torna livre a entrada de indivíduos **válidos e aptos para o trabalho**, não sujeitos ação criminal do seu país, **com exceção de “indígenas da Ásia, ou da África”**, que somente poderiam ser admitidos com autorização do Congresso Nacional (Art 1º). Ainda expõe o **dever de a polícia dos portos da República**

impedir o desembarque destes indivíduos, bem como dos mendigos e indigentes, e prevê multa e punição para os comandantes que os trouxeram.

B) Decretos 1.641/1907 que prevê a **expulsão de estrangeiros que comprometam a segurança nacional ou tranquilidade pública**.

C) Decreto 6.455/1907 que cria as bases para o povoamento do solo nacional fundando os núcleos coloniais tanto rurais como urbanos, o qual também reforça a perspectiva de segurança nacional, e a **aptidão para o trabalho, admitindo “menores de 60 anos, desde que não tenham doença contagiosa, nem sejam criminosos, desordeiros, mendigos, vagabundos, dementes ou inválidos”**

D) Decreto lei 406 1938 que reforça a **não permissão de inaptos para o trabalho e nocivos à segurança pública e cria cotas de entradas, por nacionalidade**⁶⁹ sendo que os “admitidos no país em caráter permanente, não excederá o limite anual de 2 por cento (2%) do número de estrangeiros da mesma nacionalidade entrados no Brasil” (BRASIL, 1938, Art. 14). Além disso, oitenta por cento (80 %) de cada quota deveriam ser destinados a estrangeiros agricultores ou técnicos de indústrias rurais, os quais não poderiam abandonar a profissão durante o período de quatro anos consecutivos.

E) Decreto-lei n 7967/ 1941 visava imprimir uma “política imigratória do Brasil uma orientação racional e definitiva” compreendendo a **“necessidade de preservar e desenvolver, a composição étnica da população brasileira às características mais convenientes de sua ascendência Europeia, assim como a defesa do trabalhador nacional”** (Art. 2).

F) O estatuto do estrangeiro, lei nº 6.815, de 19 de agosto de 1980, o chamado Estatuto do Estrangeiro que vigorou até 2018. **Esse instrumento reforça a seletividade política, impedindo de entrar no país o estrangeiro “considerado nocivo à ordem pública ou aos interesses nacionais”** (Art. 7º), prevendo também a expulsão⁷⁰ (Art. 65). O estrangeiro admitido no território nacional não pode exercer atividade de natureza política, nem se imiscuir, direta ou indiretamente, nos negócios públicos do Brasil (Art. 107). Estabelece, em seu Art. 2º,

⁶⁹ O número de estrangeiros de uma nacionalidade admitidos no país em caráter permanente, não excederá o limite anual 2% do número de estrangeiros da mesma nacionalidade entrados no Brasil nesse caráter no período de 1 de janeiro de 1884 a 31 de dezembro de 1933.

⁷⁰ É passível de expulsão o estrangeiro que, de qualquer forma, atentar contra a segurança nacional, a ordem política ou social, a tranquilidade ou moralidade pública e a economia popular, ou cujo procedimento o torne nocivo à conveniência e aos interesses nacionais. É passível, também, de expulsão o estrangeiro que: a) praticar fraude a fim de obter a sua entrada ou permanência no Brasil; b) havendo entrado no território nacional com infração à lei, dele não se retirar no prazo que lhe for determinado para fazê-lo, não sendo aconselhável a deportação; c) entregar-se à vadiagem ou à mendicância; ou d) desrespeitar proibição especialmente prevista em lei para estrangeiro (Art. 65)

que o imigrante no Brasil estará submetido à lei de Segurança Nacional e que a **própria lei migratória atenderá, fundamentalmente, aos interesses do trabalhador nacional.**

Nessa breve síntese, pode-se perceber que a política migratória foi historicamente orientada por três componentes centrais (Figura 1), que se interacionam:

FIGURA 1 – Componentes sócio históricos da migração no Brasil



Fonte: elaborado pela pesquisadora (2019)

A seletividade racial nos processos migratórios é um dos elementos que evidencia a democracia racial como um mito. A legislação migratória atesta o conservadorismo e o racismo na sociedade brasileira e coloca em xeque qualquer ideário de um país de hospitalidade e de homogeneidade, de suposto convívio harmonioso entre negros e brancos. Além de discriminar e buscar mudar o fenótipo, também se buscava a assimilação da sociedade aos valores brancos, criminalizando tudo o que pudesse ser associado ao povo negro, como a cultura, a religião e os conhecimentos.

Mas, além da questão racial, que salta aos olhos, percebe-se a seletividade relacionada à aptidão ao trabalho. Sayad (1998) ajuda a elucidar essa questão quando trata dos paradoxos da condição de migrante, chegando à conclusão de que geralmente é “o trabalho que legitima a presença do imigrante” (SAYAD, 1998, p.109). Por isso o imigrante “só tem a razão de ser no modo provisório conforme o que se espera dele, ele só pode estar aqui pelo trabalho e no trabalho; porque se precisa dele e enquanto se precisa dele (SAYAD, 1998, p. 55). Mas ao mesmo tempo que é um estado provisório, revogável a qualquer momento, também é um estado

permanente, pois o sujeito é condicionado a viver e morrer como um trabalhador migrante. Nesse sentido, Pereira (2019) assinala o utilitarismo do mercado em relação à migração, pois “quando se precisa de mão de obra, abre-se as portas para os migrantes, sendo ele bem-vindo quando essa não é mais necessária as fronteiras são reforçadas” (p.82).

Considerando esta condição de permanente provisoriidade, Sayad (1998) salienta que o trabalho condiciona toda a existência do migrante e “não é qualquer trabalho, não se encontra em qualquer lugar, é o trabalho que o “mercado de trabalho para imigrantes lhe atribui”. Na legislação brasileira pode-se perceber que, ao privilegiar os migrantes em idade e condição produtiva, a seletividade se expressa em relação ao direcionamento da ocupação dos postos de trabalho. O estatuto do estrangeiro deixa nítido esse entendimento quando coloca em seu 2º artigo que a aplicação da lei atende à defesa do trabalhador nacional, o que nas entrelinhas significa afirmar uma condição de subalternidade do trabalhador migrante. Salienta-se que própria Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, de 1943, nos artigos da 352 a 357 restringia a empregabilidade de estrangeiros exigindo um quadro de trabalhadores das empresas⁷¹ de no mínimo dois terços de brasileiros. Esse entendimento prevaleceu até a aprovação da constituição de 1988.

Esta restrição relacionada ao trabalho se articula com outro tipo de restrição que se baseia na concepção da migração como uma questão de segurança nacional. O chamado securitarismo é orientado pela perspectiva do “estrangeiro” como sujeito propenso a subversão da ordem pública, um potencial desordeiro e criminoso. Sayad (1998) destaca que, em virtude da sua condição de pessoa “de fora” características como liberdade e falta sem compromissos são consideradas intrínsecas aos migrantes, portanto, é visto como um escândalo para a ordem pública porque (...) “põe em “risco” a ordem nacional forçando a pensar o que é impensável, pensar o que não deve ser pensado ou o que não deve ser pensado para poder existir (...) (p.274).

Obviamente, a condição de trabalhador migrante por si só não significa questionamento ao *status quo*, mas aqueles que vem de fora carregando suas experiências de vida e suas visões de mundo podem contribuir para processos de questionamento e desnaturalização de como as coisas estão instituídas. No Brasil, a força de trabalho migrante cumpriu papel importante na formação dos sindicatos, movimentos camponeses e partidos comunistas, mas cabe recordar também que o Movimento Integralista Brasileiro de orientação fascista contou com a presença maciça de migrantes.

⁷¹ Individuais ou coletivas, que explorem serviços públicos dados em concessão, ou que exerçam atividades industriais ou comerciais devem

A prevalência do securitaríssimo também se explica no processo histórico marcado por regimes autoritários. Os períodos de democracia foram curtos e caracterizados pela democracia restrita, dada a vigência das transições conservadoras que mantiveram as estruturas autoritárias antecedentes. O texto do estatuto do estrangeiro, que vigorou até 2018, foi elaborado, votado e sancionado em um período de exceção *pari passu* à Operação Condor e a Lei de Segurança Nacional. Conforme Sprandel (2015), ele aprofundou uma percepção da periculosidade do estrangeiro já presente na legislação migratória vigente desde o século XIX.

Mantendo a tradição de moderação conservadora e da transição “pelo alto”, o Brasil optou uma transição lenta e gradual para a democracia. Em contradição com o Estatuto do Estrangeiro, o texto da constituição de 1988, que instituiu o “Estado Democrático de Direito”, teve como fundamentos a cidadania e a dignidade da pessoa humana, preocupando-se com a afirmação e a garantia de direitos. Conforme Piovesan (2017):

A Carta de 1988 institucionaliza a instauração de um regime político democrático no Brasil. Introduce também indiscutível avanço na consolidação legislativa das garantias e direitos fundamentais e na proteção de setores vulneráveis da sociedade brasileira. A partir dela, os direitos humanos ganham relevo extraordinário, situando-se a Carta de 1988 como o documento mais abrangente e pormenorizado sobre os direitos humanos jamais adotado no Brasil.

O processo diferencia-se das antigas constituições, pela garantia de espaço para o contraditório e pela maior participação, gerada principalmente pela atuação dos movimentos populares (COUTO et al, 2010). O tema das migrações não aparece de forma direta no texto constitucional, mas houve a equiparação entre brasileiros e estrangeiros no exercício e garantia de grande parte dos direitos fundamentais. O texto constitucional afirma que “todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade” (BRASIL, 1988, Art. 5º).

Todavia, assim como as demais mudanças que ocorreram no país, prevaleceu o “poder do atraso” sendo que a constituição não representou uma ruptura nas estruturas econômicas vigentes, evidenciando o processo de transição conservadora. Conforme Couto (2010) gestou-se um “texto constitucional ambíguo, extremamente avançado do ponto de vista conceitual, mas restritivo do ponto de vista da ordem econômica” (p.186). Cabe destacar ainda, o contexto controverso de transformações na ordem econômica internacional mundanizada com o avanço do neoliberalismo no mundo e, posteriormente, no Brasil, colocando grandes obstáculos para a efetivação dos direitos sociais previstos, como saúde, educação, moradia, segurança, assistência

social, previdência e trabalho. Em matéria de migração, esse contexto favoreceu a prevalência do estatuto do estrangeiro, ainda que em contradição com o texto da constituição.

Nos anos 2000, o país passa a receber um contingente maior de migrantes. O que prevalece não são os migrantes europeus, mas sujeitos oriundos do Sul Global, africanos, caribenhos e latino-americanos. Ganha destaque o fluxo de haitianos, bolivianos, ganeses, senegaleses, um perfil de migrante que se diferencia do histórico brasileiro que privilegiou os migrantes europeus e brancos. O contexto exige a adoção de novas medidas, como a criação do visto humanitário para atendimento da população haitiana e acirra a tensão por alterações na regulamentação⁷², protagonizada por organismos vinculados à defesa dos direitos humanos, à organização da sociedade civil e pelos próprios migrantes. Todavia, a legislação migratória só foi alterada em 2017, em meio a um contexto de crise política e controverso dos setores neoconservadores. A votação da Nova Lei da Migração foi polarizada entre os que defendiam a concepção de migração como um direito humano e os que pautavam a migração como questão de soberania e segurança nacional.

Questiona-se até que ponto foram realizadas mudanças nos componentes centrais que, historicamente, estruturaram a política migratória brasileira: segurança nacional; subalternidade do trabalhador migrante e utilitarismo econômico, discriminação racial e discriminação étnico-racial?

3.2 PARADOXOS CONTRADIÇÕES, E AVANÇOS NA LEGISLAÇÃO MIGRATÓRIA BRASILEIRA.

A concepção de direitos humanos compreende que “todo ser humano tem o direito de deixar qualquer país, inclusive o próprio e a ele regressar (artigo XIII da Declaração Universal dos Direitos Humanos), ressaltando a necessidade de igualdade de tratamento e de acesso a direitos. Essa concepção tem sido questionada pelo direito à soberania do Estado Nação, considerando fundamentalmente o direito dos países em definirem sobre seus assuntos internos

⁷² Tendo em vista uma legislação migratória e restritiva os migrantes, especialmente os Haitianos encontravam uma enorme barreira para regularização. Não tendo como acessar visto de trabalho, a principal forma de ingressar e permanecer no território deu-se via de solicitação de refúgio⁷², pois a abertura desse processo levava à emissão de uma carteira provisória de estrangeiro, com validade de um ano, prorrogável por igual período até a decisão final do processo, podendo assim obter Carteira de Trabalho e Previdência Social e Cadastro de Pessoa Física – CPF provisórios. Esse processo também passou a utilizado por outras nacionalidades e justifica a enorme discrepância entre a quantidade de solicitações de refúgio e a quantidade de deferimento. Para atender a particularidade da questão Haitiana, foi criado um visto específico por razões humanitárias “resultantes do agravamento das condições de vida da população haitiana em decorrência do terremoto ocorrido naquele país em 12 de janeiro de 2010”. Mas, mesmo com a criação deste tipo de visto, outros fluxos surgiram e a solicitação de refúgio se manteve como um dos principais caminhos para ingresso de migrante no país, só no ano de 2017 havia 86.007 solicitações de refúgio para um número de 10.145 de refugiados reconhecidos.

sem nenhuma interferência, portanto, o direito de decidir sobre quem pode ingressar ou não no país (PEREIRA, 2019). No quesito migrações, o primado da soberania geralmente justifica-se com base na defesa da segurança nacional e tende a contrapor-se a noção de migração como Direito Humano sob o argumento que significaria a abertura das fronteiras para a entrada de criminosos e terroristas, comprometendo a ordem e o bem-estar nacional.

A fim de caracterizar as alterações na temática migratória no Brasil contemporâneo, buscou-se analisar o texto das principais normativas nacionais, regionais e internacionais vigentes (APÊNDICE G). Foram mapeados e analisados o texto de 11 Instrumentos Normativos, conforme o quadro 3:

Quadro 3 - Instrumentos normativos.

D1 – I1	Convenção de Genebra relativa ao estatuto dos refugiados (1951) Protocolo de Nova Iorque adicional a convenção relativa ao estatuto dos refugiados (1967)
D2-I2	Convenção n.97 sobre Trabalhadores Migrantes (1952)
D3-I3	Convenção n 143 sobre as imigrações efetuadas em condições abusivas e sobre a promoção da igualdade de oportunidades e de tratamento aos trabalhadores migrantes (1975)
D4 – R1	Declaração de Cartagena (1984)
D5-I4	Convenção Internacional sobre a Proteção dos Direitos de Todos os Trabalhadores Migrantes e Membros de Suas Famílias (1990)
D6 – N1	LEI Nº 9.474 - Lei do Refúgio (1997)
D7 – R2	Acordo sobre Residência para Nacionais dos Estados Partes do Mercado Comum do Sul (2009)
D8 – I 5	Declaração de Nova Iorque (2016)
D9 – N2	Nova Lei da Migração (2017)
D10 – N3	Decreto nº 9199 – regulamente a Nova Lei da Migração (2017)
D11 – I 6	Pacto Global da Migração (2018)

Fonte: elaborado pela pesquisadora (2019).

Dos seis instrumentos internacionais, dois são do âmbito da Organização Internacional do Trabalho – OIT – quatro do âmbito da Organização das Nações Unidas - ONU, sendo que

dois deles o Brasil não reconhece ⁷³ (D3 e D5) e um o país chegou a assinar e, posteriormente, retirou a adesão (D 11), além de dois instrumentos regionais e três documentos nacionais, os principais em vigor em matéria de imigração e refúgio.

Buscou-se expor a análise de tais normativas tendo como foco e ênfase as principais legislações brasileiras contemporâneas: a lei do refúgio e a nova lei da migração e seu decreto. Ou seja, a análise dos demais instrumentos, internacionais e regionais se direciona fundamentalmente para pensar as contradições, paradoxos e avanços desses três instrumentos brasileiros.

O direito internacional relacionado ao refúgio já surge pautado pelo debate dos direitos humanos. A centralidade da própria noção de refugiados está na necessidade de proteção de sujeitos que, em decorrência do fundado temor de perseguição, deixam o país onde residem por motivo de “raça, religião, nacionalidade, grupo social ou opiniões políticas”. Assim, considerando que, em virtude desse fundado temor, o refugiado não pode regressar ao país, um dos princípios fundamentais do direito internacional é a proibição de expulsão ou de rechaço, o que ficou conhecido com princípio da “*neon reformulent*” ou da não devolução. A Convenção de Genebra em seu artigo 33 dispõe que “nenhum dos Estados Contratantes expulsará ou rechaçará, de maneira alguma, um refugiado para as fronteiras dos territórios em que a sua vida ou a sua liberdade seja ameaçada”. Conforme Pereira (2019), esse é um dos princípios mais fundamentais que garante a proteção ao refugiado e ao solicitante de refúgio, inibindo saídas compulsórias. Destaca-se, ainda, que, devido à condição de refugiado, o ingresso irregular no território nacional não constitui impedimento para o solicitar refúgio às autoridades competentes.

No Brasil, a regulamentação do refúgio é sistematizada na lei Brasileira 9.474, de 22 de julho de 1997, considerada uma lei avançada e qualificada. A definição de refúgio abarca tanto a definição clássica de acordo com o estatuto dos refugiados de 1951, como também uma definição ampliada, influenciada por um instrumento regional denominado Declaração da Cartagena⁷⁴. Assim, além do temor à perseguição a lei Brasileira reconhece a grave e generalizada violação de direitos humanos.

⁷³ Destaca-se que se optou por incluir esses documentos, pois o fato do Brasil não aderir é um dado de análise importante, além disso, esses documentos orientam a atuação de organismos internacionais que atuam diretamente no Brasil.

⁷⁴ Destaca-se quem no documento de Cartagena essa ampliação é mais detalhada e precisa, pois reconhece as pessoas que tenham fugido dos seus países porque a sua vida, segurança ou liberdade tenham sido ameaçadas pela violência generalizada, a agressão estrangeira, os conflitos internos, a violação maciça dos direitos humanos ou outras circunstâncias que tenham perturbado gravemente a ordem pública.

No que se refere ao trabalho, a Lei de Refúgio faz uma única referência quando trata do direito em acessar a carteira de trabalho. Todavia, dispõe que o refugiado gozará de direitos e estará sujeito ao disposto na Convenção sobre o Estatuto dos Refugiados de 1951 e no Protocolo sobre o Estatuto dos Refugiados de 1967. Portanto, garante dois aspectos importantes: direito de ingressar no mercado de trabalho e a igualdade no tratamento em relação aos nacionais no exercício das atividades profissionais, como de remuneração, horas de trabalho e férias. A lei contempla também a “integração local” com a facilitação para o ingresso em instituições acadêmicas, obtenção de residência e reconhecimento de diplomas, o que se relaciona diretamente com o acesso ao trabalho.

Em que pese ser um instrumento considerado avançado, a Lei pouco se refere aos direitos dos refugiados e sequer cita a necessidade de construção de ações relacionadas a esse segmento. Inclusive, a própria declaração de Cartagena, na qual o Brasil se baseia para a definição ampliada de refúgio, indica, em seu texto, que estabeleçam programas e projetos com vistas a autossuficiência dos refugiados e ao fortalecimento de programas de proteção e assistência, sobretudo nos aspectos de saúde, educação, trabalho e segurança. O único avanço nesse sentido é a criação do CONARE, Comitê Nacional para os Refugiados – CONARE que tem entre as suas funções “orientar e coordenar as ações necessárias à eficácia da proteção, assistência e apoio jurídico aos refugiados” (Artigo 12 da Lei).

No que se refere aos imigrantes, o levantamento realizado destaca a atuação da Organização Internacional do Trabalho e da Organização das Nações Unidas. Todavia, percebe-se a baixa adesão do Brasil aos instrumentos internacionais, sendo que o país votou contra a Convenção de 1943 da OIT e não ratificou a convenção da ONU de 1990 sobre a Proteção dos Direitos de Todos os Trabalhadores Migrantes e dos Membros das suas Famílias, além de recentemente ter se retirado do Pacto Global da Migração.

Depois de intensos debates na sociedade civil, a Nova Lei da migração foi aprovada visando superar a concepção de segurança nacional do estatuto do estrangeiro propondo um giro para uma concepção de direitos humanos, equiparando a legislação migratória com a constituição de 1988. A tramitação e a votação da lei, como já exposto, ocorrem em um contexto de articulação e mobilização da sociedade civil incluindo a participação de migrantes, mas também de avanço das forças neoconservadoras⁷⁵. Decker (2017) transcreve entre as falas de

⁷⁵ Logo após a aprovação, por exemplo, houve manifestações nas redes sociais e até mesmo uma manifestação de rua chamada por um grupo denominado “Direita São Paulo”, pedindo o veto da Lei, com cartazes contendo dizeres como: “Soberania não se negocia, Brasil em primeiro lugar”, “Sem terrorismo, na minha nação” “quero meu país longe da islamização”.

contraposição à lei, a manifestada pelo atual Presidente da República Jair Bolsonaro, naquele momento deputado pelo Partido Social Cristão - PSC/RJ:

Quero fazer um apelo a meus colegas. Tenho certeza que vocês não sabem o que estão votando. Estão escancarando as portas do Brasil para tudo quanto é tipo de gente. A Angela Merkel, no quarto mandato agora, acabou de endurecer a sua legislação sobre migrantes porque acabou de ser assassinada uma menina depois de ser estuprada, que comoveu a Alemanha. O comportamento deles, sua cultura é completamente diferente da nossa. Nós não podemos fazer [isso] num momento de crise mundial. Vai virar a casa da mãe Joana. Esse país é nosso, não é de todo mundo. Nós não comportamos esse tipo de gente aqui. Pelo Brasil, meu voto é não [...]. É um crime que estão fazendo com esse projeto de lei. Estão escancarando as portas do Brasil. Tudo quanto é tipo de escória virá para cá agora. É isso que o PT quer (DECKER, 2017, p. 75)

A fala de Jair Bolsonaro articula uma suposta defesa da Soberania e Segurança Nacional com expressões nítidas de xenofobia, preconceito e o ódio ao migrante, com a utilização da expressão “todo o tipo de escória”. Interessante destacar que uma das primeiras ações do governo quando Bolsonaro assumiu o cargo de presidente foi a liberação de vistos para turistas dos EUA, Austrália, Canadá e Japão entrarem no país, sem qualquer princípio da reciprocidade, ou seja: sem que ele fosse válido para os brasileiros que ingressam nesses países. Pode-se afirmar que a atual ofensiva conservadora resgata e difunde um tipo de xenofobia típica do Brasil – não se trata de um ódio ao estrangeiro de forma geral, mas de um estrangeiro específico, de um “tipo de gente”, da “escória”, reportando a discriminação histórica da política migratória na seletividade entre migrantes “desejáveis” e “indesejáveis”. Em suma esse “tipo de gente” tem cor, tem etnia e tem uma nacionalidade.

Questiona-se também a utilização da soberania no atual discurso conservador. Se no quesito migração o que prevalece são expressões do tipo “esse país é nosso”, a reivindicação da soberania não ocorre da mesma maneira em outras temáticas como as relacionadas ao meio ambiente, proteção das riquezas naturais, a privatização do patrimônio público nacional para apropriação de capital estrangeiro, diretrizes de organismos internacionais como FMI e Banco Mundial.

Se o texto da Nova Lei já sofreu recuos em seu processo de discussão e votação⁷⁶, após aprovada recebeu 30 vetos na época do presidente Michel Temer. Entre os principais, destaca-se: a anistia aos estrangeiros que tinham entrado no Brasil até 6 de julho de 2016, sob o argumento de que isso retiraria a autoridade do Brasil no acolhimento dos estrangeiros, o

⁷⁶ Destaca-se a retirada das expressões gênero e orientação sexual na proposta “não discriminação por gênero ou orientação sexual para os casos de reunião familiar e expulsão” e o acordo pela supressão da expressão “garantido o devido processo legal” relativo às condições que impediam o ingresso da pessoa no país.

exercício de cargo público por afrontar o interesse nacional e a livre circulação de indígenas e populações tradicionais entre fronteiras, em terras tradicionalmente ocupadas.

Retrocesso maior ainda ocorre com a aprovação do o Decreto 9.199, de 20 de novembro de 2017 que regulamenta a nova lei. Se a Nova Lei, mesmo com os retrocessos ainda mantinha avanços importantes, o texto do Decreto foi largamente criticado pelas instituições e organismos da sociedade civil, por ser contraditório em relação à nova lei, e desvirtuar especialmente dos pontos em que ela mais avançava. Conforme Pereira (2019),

em termos Gerais diferente da Nova Lei da migração o decreto não contou com nenhuma consulta prévia as entidades que atuam perante a comunidade migratória, nem ao menos deu espaço para a manifestação dos estrangeiros residentes no país, sendo construído de forma visivelmente antidemocrática e antirrepublicana(..). (p. 91)

Para fins do presente estudo, destaca-se dois aspectos principais a serem discutidos: o primeiro é a vigência do securitaríssimo com a criminalização da migração, especialmente da migração irregular e o segundo é relacionado à condição de trabalhador migrante e o tensionamento entre a igualdade de tratamento e a subalternidade em relação aos trabalhadores nacionais.

3.2.1. Vigência do securitaríssimo com a criminalização da migração

A entrada irregular foi historicamente tratada de forma a criminalizar os migrantes sujeitos a prisão, expulsão e deportação. A partir da perspectiva da soberania do estado, cria-se distinção entre os migrantes aceitos de forma regular e que podem gozar de determinados direitos, e os que não tem permissão de estadia, os irregulares. Uma das polêmicas evidenciadas na análise dos documentos internacionais está relacionada ao reconhecimento dos migrantes em situação de irregularidade como sujeitos de direitos, incluindo o direito a regularização migratória.

No quesito da migração irregular, a legislação de refúgio possui uma concepção avançada na medida que compreende que não se deve aplicar sanções em virtude da entrada e permanência irregular no território nacional uma vez que a vida e a liberdade do sujeito estiveram ameaçadas. A Lei Brasileira adere essa concepção dispondo que “o ingresso irregular no território nacional não constitui impedimento para o estrangeiro solicitar refúgio às autoridades competentes” (art. 8º) e a “solicitação, suspenderá qualquer procedimento administrativo ou criminal pela entrada irregular” (art. 10º) (BRASIL, 1997).

Já na legislação migratória os documentos internacionais foram avançando timidamente no sentido de incluir o migrante ilegal como sujeito de determinados direitos. A Convenção n 143 da OIT, dispõe sobre o direito do trabalhador migrante:

“(…)nos casos em que a legislação não tenha sido respeitada e nos quais a sua situação não possa ser regularizada de “beneficiar pessoalmente, assim como a sua família, de tratamento igual no que diz respeito aos direitos decorrentes de empregos anteriores em relação à remuneração, à segurança social e a outras vantagens” (OIT, 1975, art. 9º)

Nessa mesma linha, a declaração do Mercosul dispõe que “as sanções aos que empreguem nacionais das partes em condições ilegais não afetarão os direitos que correspondam aos trabalhadores imigrantes” (BRASIL, 2009). Já a Convenção da ONU, sobre a Proteção dos Direitos de Todos os Trabalhadores Migrantes e Membros de Suas Famílias, ao utilizar a palavra todos, inclui os migrantes independentemente de sua situação migratória – esse instrumento vai além, pois ela coloca para o Estado a necessidade de “tomar as medidas adequadas para evitar que a situação de irregularidade se prolongue”, e sugere que estes “considerem a possibilidade de regularizar a situação dessas pessoas” (ONU, 1990). Em suma, de forma muito tímida, os documentos avançam no sentido de descriminalização e trato humanitário do imigrante irregular.

A nova lei da migração⁷⁷, por sua vez, abarca entre os princípios: a não criminalização da migração, a não discriminação em razão dos critérios ou dos procedimentos pelos quais a pessoa foi admitida em território nacional, a promoção de entrada regular e de regularização documental e o repúdio às práticas de expulsão ou de deportação coletivas. Destaca-se também o artigo 123 que preceitua que “ninguém será privado de sua liberdade por razões migratórias, exceto nos casos previstos nesta lei” (BRASIL, 2017).

Todavia, o decreto regulamentar, contradiz ao texto da lei, quando, por exemplo, utiliza a expressão “imigrante impedido ou clandestino”. Conforme Pereira (2019), o termo é digno de rechaço e repúdio, uma categoria que não vem sendo utilizada há tempos no ordenamento jurídico. Assim como “ilegal”, os termos “impedido” e “clandestino” são considerados discriminatórios por carregam a desconfiança dos que estariam for a da lei, sendo que a presença

⁷⁷ Apesar de possuir uma aparência mais humanizada a lei manteve, ainda que de forma menos implícita, a perspectiva de criminalização dos migrantes se conservou, inclusive porque se manteve a atuação da Polícia Federal como única agência responsável pelo gerenciamento da migração. Conforme Decker (2017): a imigração continua sendo um problema de polícia, na medida em que não se prevê a criação de uma instituição que organize as políticas, “como se a própria lei, de alguma forma, resolvesse imediatamente todas as questões” O risco, em última análise, é que caberia somente à Polícia Federal a definição de quem é, ou não, legal, o que vai de encontro à premissa de proteção dos direitos humanos (p.79).

desses sujeitos tende a ser interpretada como ofensa criminal e não como infração administrativa. Outro ponto questionável do Decreto nº 9.199/17 é o artigo 211 que abre a possibilidade da decretação de prisão do deportando e/ou imigrantes em situação irregular⁷⁸, expressamente ignorando o artigo 123 (BRASIL, 2017).

Destaca-se, ainda, no artigo 27 sobre a concessão de visto, o qual dispõe que não seja concedido “a quem, no momento de solicitação comportar-se de forma agressiva, insultuosa ou desrespeitosa para com os agentes do serviço consular brasileiro”, abrindo margens para arbitrariedades e para a retomada da distinção entre migrantes desejáveis e indesejáveis.

Não bastassem os retrocessos destacados acima, em 25 de julho de 2019, foi publicada uma portaria pelo Ministério do Estado e da Segurança Pública que busca “regular o impedimento de ingresso, a repatriação, a deportação sumária, a redução o cancelamento do prazo de estada da pessoa perigosa para a segurança do Brasil”. Essa portaria foi minuciosamente analisada pela DPU através de uma Nota Técnica que, entre outros fatores, critica: a) o rol vago de hipóteses da expressão “pessoa perigosa”; b) as hipóteses de conhecimento e avaliação do que seria pessoa perigosa, as quais incluem informação de inteligência proveniente de autoridade brasileira ou estrangeira; c) a criação do termo “deportação sumária”, sem nenhuma relação com o tipo de deportação prevista na Lei e no Decreto⁷⁹; e d) a imposição de sigilo sobre os motivos da medida, atentando contra os princípios do contraditório e da ampla defesa. Em suma, como evidência a DPU, trata-se de:

(..) preceitos jurídicos indeterminados e extremamente abertos em que qualquer migrante ou visitante indesejado, por razões não publicizadas possam serem impedidos de entrar no território, ou ainda serem deportados sumariamente sem a garantia efetiva do processo legal, com possibilidade de prisão que sequer é admitida na legislação vigente (DPU, 2019).

Percebe-se que o processo de aprovação e, especialmente, de regulamentação e efetivação da Nova Lei da Migração no Brasil, não superou as características históricas da política migratória. Se o texto foi aprovado, representava certo avanço na perspectiva dos direitos humanos, atualmente sendo impostas uma série de regulamentações sem debate com a sociedade civil que evidenciam tratar-se de mais um processo de transformação conservadora.

⁷⁸Em face do dispositivo que permite o delegado da Polícia Federal representar perante o juízo federal pela prisão ou por outra medida cautelar.

⁷⁹ A lei prevê a deportação em relação ao migrante irregular, mas é obrigatória notificação prévia para saída voluntária com um prazo de 60 dias e o Decreto 9. 199/ 2017 estipula um processo de deportação com a garantia mínima do contraditório. Já a deportação sumária estipula um período de 48 horas para a pessoa se defender.

Essas alterações que ocorrem no sentido da criminalização estão em consonância com os avanços do neoconservadorismo em escala mundial. A consolidação da visão da imigração como problema de segurança nacional e sua vinculação com o terrorismo foi largamente difundida pelos países centrais no último período e ganhou fôlego especialmente após os atentados de 11 de setembro de 2001. Disseminada pelos Estados Unidos através dos grandes meios de comunicação, essa doutrina exerce influência nos países periféricos induzindo a sensação de que é necessário “proteger as fronteiras”.

Como é desenvolvido no capítulo anterior, as políticas restritivas e criminalizantes cumprem o papel de encobrir as reais causas das migrações e a responsabilidade dos países – especialmente os países centrais – nos conflitos, guerras e crises econômicas que impulsionam os fluxos migratórios. Também possibilitam criar a sensação de ameaça permanente para justificar um “estado de permanente exceção” e justificar medidas que, de outro modo, seriam facilmente rechaçáveis. Ademais, conforme Costa e Amaral (2017), é útil situar como causa dos sentimentos e frustrações das pessoas afetadas pela crise, a presença estrangeira, apresentando, como solução lógica, medidas de controle das fronteiras, com o uso do direito penal.

Destaca-se que a criminalização atinge diretamente o trabalhador migrante deixando-o mais vulnerável a superexploração do trabalho, violações de direitos trabalhistas e condições análogas à escravidão. O medo de ser deportado tende a levar os migrantes em situação de irregularidade a não denunciarem as condições em que são submetidos. O fortalecimento do migrante como “pessoa perigosa” sujeita a deportação contribuiu para uma existência amedrontada que inibe a organização, mobilização e luta por direitos. Como sintetiza Minecussi (2015) “a criminalização das migrações e dos migrantes é o fundamento de uma “tanatopolítica”, que lucra – em termos econômicos, políticos e sociais – pela negação sistemática dos direitos fundamentais dos povos em fuga” (p.8).

O Brasil, em certos momentos tentou ir na contramão dessas políticas, através da atuação do Conselho Nacional de Imigração (CNIg) e na concessão de anistias aos imigrantes em situação irregular (1981, 1989, 1998 e 2009), além da discussão de uma nova lei de migrações centrada nos direitos humanos (COSTA; AMARAL, 2017). Mas apesar destes esforços e considerando o cenário de ofensiva neoconservadora no processo de regulamentação da Nova Lei, prevalecem os resquícios autoritários e restritivos relacionadas à criminalização da migração.

3.2.2 Igualdade de tratamento e a subalternidade do trabalhador migrante

A relação entre migração para o trabalho, nos documentos analisados tem como ponto de partida a definição de quem pode ser considerado e admitido como trabalhador migrante. Em que pese disporem sobre o tratamento igualitário entre trabalhadores migrantes e nacionais, em sua maioria, os instrumentos trazem algum tipo de distinção que coloca os trabalhadores migrantes em uma condição de subalternidade e/ou de restrição de direitos.

Tanto a convenção 97 como a Convenção n 143 da OIT compreendem o trabalhador migrante como “toda pessoa que emigra de um país para outro com o fim de ocupar um emprego que não será exercido por sua própria conta”. Já a Convenção de ONU de 1990, da qual o Brasil não é signatário, amplia essa concepção contemplando também o "trabalhador independente", considerado como aquele que “ganha a sua vida através desta atividade, trabalhando normalmente só ou com membros da sua família”, ou seja: que exerce uma atividade remunerada não submetida a um contrato de trabalho.

No Brasil, a nova lei de migração contempla a possibilidade de o imigrante obter visto e residência para o trabalho, sendo que este deve ser concedido ao imigrante que venha exercer atividade laboral com ou sem vínculo empregatício. Todavia, o imigrante deve comprovar⁸⁰ a oferta de trabalho formalizada por pessoa jurídica em atividade no país. Até mesmo os sujeitos sem vínculo empregatício⁸¹ precisam comprovar a oferta de trabalho. Somente dispensada a necessidade desta comprovação se o migrante comprovar titulação em curso de ensino superior ou equivalente. Destaca-se que o favorecimento daqueles que possuem curso de nível superior evidencia um tratamento desigual, que soa até mesmo como discriminatório.

Conforme Pereira (2019), no Brasil prevalece a visão de que a migração considerada “qualificada” precisa ser acolhida por contribuir com o país. A visão receptiva da migração qualificada está associada a um perfil de migrante proveniente dos países do centro do capitalismo que possuem ensino superior e que ocupam os postos de trabalho com os maiores níveis salariais. Contudo, não são raros os migrantes senegaleses, haitianos, cubanos que

⁸⁰ No acordo de residência do Mercosul o país deve conceder residência provisória por 2 anos, sendo que após esse período a pessoa tem que comprovar “meios de vida lícitos” para transformar a residência provisória em permanente.

⁸¹ Restringe aos sujeitos sem vínculo as seguintes atividades: “auxílio técnico ao governo – acordo de cooperação internacional, prestação de serviço de assistência técnica ou transferência de tecnologia, representação no país de instituições financeiras, representação de pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, treinamento profissional junto a subsidiária, filial ou matriz brasileira, atuação marítimo, realização de estágio ou intercâmbio profissional, exercício de cargo, função ou atribuição que exija residência por prazo indeterminado, realização de auditoria ou consultoria, , atividade como correspondente”.

possuem uma qualificação laboral extrema e, mesmo assim, são recepcionados com expresso ou velado preconceito racial e econômico (PEREIRA, 2019, p.82).

A necessidade de comprovar contrato de trabalho não condiz com a realidade dos massivos fluxos migratórios que ingressam no Brasil no último período. Esses, em sua maioria, são compostos por sujeitos que vivenciam situações de desemprego e de crise econômica, cuja migração constitui-se na busca por melhores condições de vida através da venda da força de trabalho. O mais contraditório ainda é que tais exigências não condizem com as transformações operadas no mercado de trabalho global e, no Brasil, em conjunto de reformas implantadas a partir do processo de reestruturação produtiva. Com a flexibilização dos contratos, o crescimento do trabalho informal e o incentivo ao empreendedorismo, vem se constituindo uma classe trabalhadora cada vez mais ampla, heterogênea, fragmentada e complexa, que não pode ser restrita ao operariado formal. As exigências da Nova Lei e seu decreto de regulamentação destoam da atual realidade do mercado de trabalho típica da acumulação flexível.

Outro aspecto a ser ressaltado é o paradoxo entre a igualdade de tratamento e a distinção entre trabalhador nacional e trabalhador migrante. Os instrumentos internacionais, ao mesmo tempo que dispõem sobre igualdade de tratamento, trazem algum tipo de distinção entre o trabalhador migrante e o trabalhador nacional, de forma a colocar os primeiros em condição de subalternidade. A convenção 97 da OIT, por um lado, garante o direito igualitário, por outro, dispõe que “antes de autorizar a introdução de trabalhadores migrantes, a autoridade competente do território de imigração deverá certificar-se de que não existe nesse território número suficiente de trabalhadores disponíveis capazes de realizar trabalho”. A convenção 143 da OIT coloca que o país poderá restringir o acesso a certas categorias limitadas de emprego e de funções quando tal for necessário ao interesse do Estado. Nesse mesmo sentido, a declaração da ONU de 1990 também coloca a possibilidade de restrição desde que exija o interesse do Estado e esteja previsto na legislação nacional.

A nova lei da Migração garante a igualdade de tratamento, superando a noção do antigo Estatuto do Estrangeiro que prioriza a defesa do “trabalhador nacional”, enfatizando a dicotomia Nacional versus Estrangeiros. Todavia, no processo de aprovação da Nova Lei foi vetada a possibilidade de ocupação de cargo, emprego e função pública por migrantes, contradizendo o princípio de igualdade de tratamento. Um dos principais avanços da lei em relação a igualdade de tratamento foi possibilitar a “direito de reunião para fins pacíficos” e “direito de associação, inclusive sindical, para fins lícitos”, superando o estatuto do estrangeiro, o qual dispunha que:

O estrangeiro admitido no território nacional não pode exercer atividade de natureza política, nem participar de desfiles, passeatas, comícios e reuniões de qualquer natureza no Brasil, submetendo o infrator à pena de detenção de 1 (um) a 3 (três) anos e expulsão do País (BRASIL, 1980)

Ou seja, até 2018, o país manteve uma legislação que se encontrava em contradição com a Declaração Universal dos Direitos Humanos⁸², Constituição de 1988⁸³, com a Convenção da OIT⁸⁴, aprovada em 1965 no Brasil, e todos os demais instrumentos internacionais relacionados à temática e que enfatizam o direito e a liberdade, à associação e participação sindical. Mas, em que pese esse notório avanço, os direitos políticos continuaram restritos, não permitindo aos migrantes votarem e serem votados.

Sayad (1998) enfatiza que a dicotomia entre estado permanente e provisório e a presença do migrante total e logicamente subordinada à inserção no mercado de trabalho, vincula-se a ilusão de neutralidade política, tanto “a neutralidade que se exige do migrante, mas tal como ela se impõe no próprio fenômeno da imigração (e da emigração), cuja natureza intrinsecamente política é mascarada, quando não é negada”, em proveito de uma única função econômica” (p.19). Ademais, a não garantia da participação eleitoral facilita a inclusão do discurso xenófobo nas plataformas eleitorais, sendo que os prejudicados por ele não possuem o direito ao voto.

3.3 PACTO GLOBAL E TENDÊNCIAS CONTEMPORÂNEAS E A MIGRAÇÃO COMO PROMOÇÃO DE DESENVOLVIMENTO

As condições de trabalho são tratadas, ainda que de forma limitada e pouco enfática, nos instrumentos analisados, como demonstra os trechos retirados dos documentos da OIT.

(..) que o migrante receba, por escrito, antes de sua partida, mediante um documento que a ele se refira individualmente, ou a um grupo de que faça parte, informações sobre as condições gerais de vida e de trabalho a que estará sujeito no território de imigração (OIT, CONVENÇÃO 97)

(..) Deverá tomar medidas, encorajar programas de educação e desenvolver outras atividades com o objetivo de proporcionar aos trabalhadores migrantes o conhecimento mais completo possível da política adotada, dos seus direitos e obrigações, assim como das iniciativas que se destinam a prestar-lhes uma assistência efetiva com vista a

⁸² Artigo 23º: 4: “toda pessoa tem direito a organizar sindicatos e neles ingressar para proteção de seus interesses”.

⁸³ Compreende que:– é livre a manifestação do pensamento, sendo vedado o anonimato; todos podem reunir-se pacificamente, sem armas, em locais abertos ao público, independentemente de autorização, desde que não frustrem outra reunião anteriormente convocada para o mesmo local, sendo apenas exigido prévio aviso à autoridade competente; é plena a liberdade de associação para fins lícitos, vedada a de caráter paramilitar (Art. 5º, incisos IV, XVI, XVII)

⁸⁴ Garante a *filiação nas organizações sindicais e o gozo das vantagens oferecidas pelas convenções coletivas*.

assegurar a sua proteção e a permitir o exercício dos seus direitos (..) (OIT, CONVENÇÃO 143)

De forma geral, no que se refere às condições de trabalho, prevalecem algumas medidas pontuais relacionadas à promoção do conhecimento dos migrantes em relação aos seus direitos. O Pacto Global da Migração avança, nesse sentido, apontando também a necessidade de fiscalização das condições de trabalho, reconhecendo que os trabalhadores migrantes correm maior risco de serem submetidos ao trabalho forçado.

O Pacto Global é o instrumento internacional mais recente em matéria de migração e foi constituído em um momento de aumento dos fluxos migratórios, representando uma contraposição às medidas de restrição e discriminação das migrações. Em relação ao trabalho, tem como objetivo facilitar a contratação equitativa e ética e salvaguardar as condições que garantam o trabalho decente e para isso os países devem comprometerem-se a:

Examinar los mecanismos de contratación existentes para asegurarnos de que sean justos y éticos, y para proteger a todos los trabajadores migrantes contra cualquier forma de explotación y abuso con el fin de garantizar el trabajo decente y maximizar las contribuciones socioeconómicas de los migrantes en los países tanto de origen como de destino. (NU, 2019, p.14)

Observa-se que as condições de trabalho são tratadas através do conceito de trabalho decente, formalizado pela OIT, em 1999. Sinteticamente, o trabalho decente é aquele “adequadamente remunerado, exercido em condições de liberdade, equidade e segurança, sem quaisquer formas de discriminação, e capaz de garantir uma vida digna a todas as pessoas que vivem de seu trabalho [...] (ONUBR, 2019).

Abramo (2010) chama a atenção para a multidimensionalidade deste conceito, considerando que a agenda do trabalho decente contempla dimensões quantitativas e qualitativas como: a) medidas de geração de postos de trabalho e de enfrentamento do desemprego; b) de superação de formas de trabalho, consideradas inseguras, degradantes e perigosas especialmente o trabalho infantil e todas as formas de trabalho forçado; c) proteção social e a necessidade de reduzir o trabalho informal e desprotegido; d) reafirmar os direitos do trabalho e a liberdade de organização sindical e negociação coletiva; e e) não discriminação e equidade de equidade de gênero como um eixo transversal (ABRAMO, 2010). Em que pese propor alguns padrões básicos o conceito de “decência” vincula-se ao que é moralmente aceito na sociedade, portanto, variando de acordo com diferentes contextos geográficos e históricos.

A própria constituição de agendas de trabalho decente fomentada pela OIT⁸⁵ são construídas de acordo com a situação econômica de cada país.

A formalização deste conceito ocorre em um momento caracterizado pelo avanço do neoliberalismo, de ofensiva das ideias relacionadas ao fim do trabalho, ao debilitamento dos sujeitos coletivos e do ideário de que o crescimento econômico por si só poderia levar ao bem-estar social (ABRAMO, 2010). Assim, trata-se de uma agenda que pode ser considerada contra-hegemônica, pois, ao propor um padrão mínimo de condições de trabalho, tensiona o ideário capitalista neoliberal que propugna padrões flexíveis de trabalho que devem ser sempre negociáveis em nome da necessidade de reduzir os custos de produção, aumentar a produtividade, da competitividade das empresas, setores ou países.

Contudo, ao ser relativo a condições mínimas aceitáveis de trabalho, considerando as particularidades de cada país, a agenda do trabalho decente não busca atingir a raiz da precarização do trabalho, limitando-se a atenuar seus efeitos. Em geral está vinculado ao combate ao trabalho escravo, ilegal, infantil e/ou realizado em espaços de extrema periculosidade, mas não toca na exploração do trabalho que é típica do modo de produção capitalista. Dito de outra forma trata-se de uma concepção limitada ao mínimo aceitável dentro dos marcos do capitalismo.

Essa noção de trabalho decente, não é contemplada na Lei da Migração e no Decreto Regulamentar. De forma geral, esses instrumentos não tratam de medidas relacionadas às condições de trabalho dos migrantes, apenas o texto da Lei se restringe a apontar nos princípios e garantia, de forma genérica, o acesso aos direitos e aos serviços em igualdade com os nacionais. O decreto, praticamente não faz referência a seção dois da lei que trata dos direitos descritos, sendo direcionado para as questões relativas à regulamentação do ingresso, medidas de retirada compulsória e políticas públicas para os brasileiros emigrantes. Ou seja, é ausente do marco migratório dispositivos de proteção à superexploração do trabalhador migrante que vive no Brasil.

A segunda concepção a ser destacada e evidenciada nos instrumentos internacionais recentes é a da migração como promoção de desenvolvimento, que se contrapõe a migração como problema social, conforme a declaração de Nova York, compreende-se que:

Los migrantes pueden hacer contribuciones positivas y profundas al desarrollo económico y social de las sociedades de acogida y a la creación de riqueza

⁸⁵ A agenda do trabalho decente é composta por quatro áreas principais: direitos do trabalho, emprego, proteção social e diálogo social. No Brasil, o Governo brasileiro e a OIT, em consulta às organizações de empregadores e de trabalhadores, elaboraram uma Agenda Nacional de Trabalho Decente lançada em maio de 2006.

mundial. Pueden ayudar a responder a las tendencias demográficas, la escasez de mano de obra y otras dificultades que afrontan las sociedades de acogida, y aportar nuevas aptitudes y dinamismo a la economía de esas sociedades. Reconocemos los beneficios que genera la migración para el desarrollo de los países de origen, entre otras cosas gracias a que las diásporas participan en el desarrollo económico y la reconstrucción. (NU, 2016, p.11)

Se a agenda do conservadorismo vem sendo pautada pela construção de políticas restritivas, que consideram que a migração é um problema social, a agenda pautada pelos organismos internacionais, defensores dos direitos humanos, particularmente no que se refere ao trabalho, vem sendo estruturada na concepção de trabalho migrante como promotor do desenvolvimento.

Tais documentos tem como base a agenda 2030 de sustentabilidade, que aponta a necessidade de trabalhar os fatores que geram as migrações para que seja uma opção e não uma necessidade. Nesse sentido, os documentos ainda que contraditoriamente apontam para a necessidade de combater as causas da migração “desordenada”, reforçando a necessidade do crescimento econômico “equilibrado e sustentável”. Questiona-se se seria possível ter crescimento econômico equilibrado no capitalismo, cujas crises são inerentes ao funcionamento e seus efeitos deletérios têm se mostrados cada vez mais intensos.

Sendo as migrações consideradas como promotoras de desenvolvimento, propõe-se uma série de medidas com vistas a facilitar as oportunidades para uma migração “segura e ordenada”. Entre as quais, destaca-se: regular a criação de emprego, para os migrantes, com ênfase especialmente na juventude, facilitação da condição de migrante como a diminuição dos gastos com o envio de remessas, facilitação de revalidação de diplomas e procurar que os mercados de trabalho sejam inclusivos e que os trabalhadores migrantes participem plenamente da economia formal.

Essa noção de desenvolvimento das capacidades se articula com outras concepções como a de empoderamento:

Empoderar a los migrantes para que se conviertan en miembros plenos de nuestras sociedades, destacar sus contribuciones positivas y promover la inclusión y la cohesión social(...) Empoderar a las mujeres migrantes eliminando las restricciones del empleo en el sector formal que discriminan por razón de género, garantizando el derecho a la libertad de asociación y facilitando el acceso a los servicios básicos pertinentes, como medio de promover su liderazgo y asegurar su plena, libre e igual participación en la sociedad y la economía (ONU, 2017, p. 4)

A palavra empoderamento, em inglês *empowerment* é um dos conceitos que vem sendo utilizados indiscriminadamente nas últimas décadas. Conforme Gohn (2004) ele foi disseminado pelas organizações da sociedade civil no contexto de hegemonia neoliberal e

expansão do terceiro setor, designando tanto práticas para impulsionar grupos e comunidades como também a ações destinadas a simples integração dos excluídos, em sistemas precários, “que não contribuem para organizá-los – porque os atendem individualmente, numa ciranda interminável de projetos de ações sociais assistenciais” (GOHN, 2004, p. 23)

No âmbito empresarial essa concepção convive com princípios típicos do neoliberalismo, em consonância com a delegação de poder, autonomia, colaboração e participação ativa nas empresas. Organismos como o FMI, a ONU e o OIT vêm enfatizando empoderamento das mulheres no mercado de trabalho e, particularmente as mulheres migrantes, na ideia de que contribuiria para o desenvolvimento econômico sustentável. Em suma:

(..)ser uma “mulher empoderada” é ser uma mulher bem-sucedida na vida, ou seja, é apresentado ao conjunto da sociedade como algo positivo, uma vez que, apesar de tantas adversidades, conseguiu superá-las e alcançar um lugar de prestígio nos espaços de trabalho, estudo, na família, entre outros. Desse modo, ser uma mulher “empoderada” torna-se um desejo construído pela lógica neoliberal, no qual as mulheres farão de tudo para realizá-lo, incluindo, assim, a submissão às relações de trabalho, muitas vezes precárias, flexíveis e exaustivas. Por detrás da ideia de protagonismo, auto superação e autonomia para consumir, o estímulo ao “empoderamento” das mulheres reforça a divisão sexual de trabalho e conseqüentemente as desigualdades de classe, gênero e raça. Pauta-se uma adequação ou uma inserção das mulheres ao trabalho remunerado sem questionar na essência do funcionamento do modo de produção capitalista na sua fase neoliberal (SEBATIANY et al., 2019, p. 13)

O empoderamento se circunscreve ao sentido individual, colocando para o indivíduo unicamente a responsabilidade sobre a superação das condições de opressão e desconsiderando as estruturas da desigualdade social. Na perspectiva, se por um lado o reconhecimento da desigualdade de gênero pode ser considerado um avanço, pois essa particularidade foi ignorada em outros instrumentos relativos à migração - por outro a adoção da lógica do empoderamento não contribuiu para questionar as relações de opressão e discriminação. Ao focar no indivíduo e responsabilizá-lo pela sua condição, corrobora com os preceitos neoliberais do trabalhador “empreendedor” e de “colaborador” que, por sua vez, contribuem para manter e reforçar a exploração no trabalho.

Nesse sentido, o documento também contempla o papel das organizações profissionais e o do setor privado, organizações de empregadores e trabalhadores e outros interessados para a formulação de políticas nacionais, relativas à integração e inclusão no mercado de trabalho. Percebe-se que, em que pese polarizar com o conservadorismo, o Pacto Global da Migração busca dialogar com os setores dominantes do capital, por exemplo, quando orienta os países de renda média e que recebem um grande número de refugiados a tomar medidas para expandir os

programas de empréstimos financeiros para suprir custos econômicos e implicações sociais⁸⁶. Sabe-se que os empréstimos financeiros, com interesses de organismos internacionais, contribuem para ampliar o endividamento, a subordinação e dependência dos países periféricos.

Percebe-se que as tendências contemporâneas relacionadas aos direitos humanos dos migrantes são controversas. Se por um lado polarizam com o neoconservadorismo, por outro reproduzem concepções típicas da lógica neoliberal. No que se refere ao trabalho mesmo que apresente avanços no reconhecimento de desigualdades entre diferentes segmentos, a necessidade de monitoramento e fiscalização dos postos de trabalho, não apontam medidas que de fato possam atingir as determinações da precarização do trabalho migrante.

3.4. AÇÕES RELACIONADAS AO TRABALHO MIGRANTE NO BRASIL: PONTUALIDADE E FRAGMENTAÇÃO

Uma das questões que chama atenção na legislação brasileira é a não referência sobre a necessidade de criação, implementação e execução de políticas, programas e projetos. Em relação ao refúgio, a declaração de Cartagena orienta que se fortaleçam os programas de proteção e assistência aos refugiados, sobretudo nos aspectos de saúde, educação, trabalho e segurança e que se estabeleçam programas e projetos com vistas à autossuficiência destes sujeitos. Contudo, a legislação brasileira de Refúgio, que se inspira na declaração de Cartagena para ampliação do conceito de refugiados, não faz nenhuma referência à necessidade de constituir qualquer política, enfatizando o processo de admissão e regulamentação do status de refugiado.

A declaração 97 da OIT coloca como uma obrigação dos países membros, a manutenção de “um serviço gratuito adequado incumbido de prestar auxílio aos trabalhadores migrantes e, especialmente, de proporcionar-lhes informações exatas ou assegurar que funcione um serviço dessa natureza” (OIT, 1952). Já a convenção 143 da OIT expõe que os países deverão elaborar e aplicar uma política social voltada para aos migrantes e sua família levando em conta as necessidades especiais até que a sua adaptação à sociedade do país de emprego seja uma realidade (OIT, 1952).

⁸⁶ Ademais, a questão da migração e do refúgio é uma questão de dimensão mundial, sendo que os países centrais de maior renda, reconhecendo a responsabilidade histórica pela exploração, saques e promoção de conflitos, que assolaram as condições de sobrevivência em determinados países, como os países da África por exemplo, poderiam buscar reparar minimamente os danos históricos, seja contribuindo diretamente com esses países, seja contribuindo com os migrante que estão deslocando para outros países.

Nova Lei da Migração dispõe sobre a política nacional de migrações, refúgio e apátrida, a qual:

(...) terá a finalidade de coordenar e articular ações setoriais implementadas pelo poder executivo federal em regime de cooperação com os Estados com o Distrito Federal e os Municípios, com participação de organizações da sociedade civil, organismos internacionais e entidades privadas (BRASIL, 2018, art. 120)

Todavia, o Regulamento da Lei não faz qualquer referência à política nacional de migrações. Considerando o fato de atualmente não haver uma política nacional estruturada relacionada aos migrantes, foi realizada uma busca na internet das ações de nível nacional relacionadas à migração e ao trabalho. O quadro 4 sistematiza as principais.

Quadro 4 – Ações relacionadas à migração e trabalho

Nome	Objetivo	Principais executores
2º Plano nacional de Erradicação do Trabalho Escravo (2008)	Relacionado ao trabalhador migrante objetiva alterar o estatuto do estrangeiro e criar e implantar estruturas de atendimento jurídico e social aos trabalhadores imigrantes em situação legal e ilegal em território brasileiro, incluindo serviço de emissão de documentação básica, como prevenção ao trabalho escravo.	Poderes Executivo, Legislativo, Judiciário e Ministério Público
3º Plano Nacional de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas (2016 – 2020)	Ampliar e aperfeiçoar a atuação da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios no enfrentamento ao tráfico de pessoas, na prevenção e repressão do crime de tráfico de pessoas, na responsabilização de seus autores, na atenção a suas vítimas e na proteção dos direitos de suas vítimas.	União, dos Estados, do Distrito Federal
Acordo Judicial (2016)	Assinado pelos representantes do MPT, do Estado do Acre e da União, prevê obrigações ao Governo Federal em cooperação com os Estados e Municípios para a execução de políticas públicas para imigrantes e refugiados. No que se refere ao trabalho prevê a facilitação da intermediação da mão de obra dos imigrantes e refugiados através do sistema SINE e encaminhamento aos postos de trabalho.	Governo Federal, Estados e municípios.
Assistência Emergencial para acolhimento a pessoas em situação de vulnerabilidade decorrente de fluxo migratório provocado por crise humanitária (2018)	Articular ações integradas destinadas a pessoas, nacionais ou estrangeiras, que façam parte de fluxo migratório desordenado, a serem desempenhadas pelos Governos federal, estaduais, distrital e municipais, por meio de adesão a instrumento de cooperação federativa, no qual serão estabelecidas as responsabilidades dos entes federativos envolvidos.	Governo Federal - Comitê Federal de Assistência Emergencial.
Operação acolhida (2018)	Instrumento de ação do Estado Brasileiro, destina-se a apoiar, com pessoal, material e instalações, a organização das atividades necessárias ao acolhimento de pessoas em situação de vulnerabilidade, decorrente do fluxo migratório para o estado de Roraima. A operação tem três grandes vertentes da Operação: Reforço no controle da fronteira, Abrigamento dos imigrantes desassistidos e a Interiorização	Governo Federal, Ministério da Defesa
Projeto Empoderando Refugiadas (2017)	Projeto tem o objetivo de conscientizar as empresas sobre as amplas vantagens de contratação de pessoas refugiadas e preparar as mulheres para ingressar no mercado de trabalho brasileiro.	Rede Brasil do Pacto Global, Agência da ONU para Refugiados (ACNUR) e ONU Mulheres.
Empresas com Refugiados (2018)	Empresas com Refugiados é uma iniciativa da Rede Brasil do Pacto Global da ONU e da Agência da ONU para Refugiados (ACNUR) para promover a integração de pessoas refugiadas e solicitantes de refúgio no mercado de trabalho brasileiro	Agência da ONU para Refugiados (ACNUR) e do Pacto Global da ONU,
Cartilha de Informações Financeiras para Refugiados (2019)	Visa impulsionar integração econômica dos Refugiados no Brasil	ACNUR, BANCO CENTRAL E GOVERNO FEDERAL
Fórum Empresarial de Empregabilidade e Empreendedorismo para Refugiados e Migrantes (2019)	Debata mecanismos e estratégias para inclusão produtiva dessas populações	ACNUR, OIM e a Rede Brasil para o Pacto Global
Programa Pana (2019)	Contratar venezuelanos e venezuelanas, clique no ícone CONTRATE, UM portal, o interessado poderá se cadastrar e fornecer informações de sua atuação profissional. Existe ainda um espaço para que empreendedores e outros contratantes possam anunciar vagas de emprego para esse público	SOCIEDADE CIVIL/ Caritas

Fonte: elaborado pela pesquisadora (2019)

Na análise dessas iniciativas, pode-se observar que a atuação do Estado na defesa de direitos civis – mas os direitos sociais são solenes ausentes. Estas ações não são particulares dos migrantes, mas atingem diretamente essa população, tendo em vista que a condição de migrante coloca esse segmento como uma população de risco ao trabalho escravo, especialmente os migrantes que são vítimas de tráfico de pessoas⁸⁷. Ademais, a condição de irregularidade dos migrantes favorece com que os sujeitos não denunciem e não busquem auxílio para denunciar as condições de trabalho.

O trabalho escravo foi reconhecido oficialmente pelo governo brasileiro em 1995. Conforme OIM (2017), mais de 52 mil trabalhadores foram resgatados em todos os estados do país, em atividades econômicas das zonas rural e urbana, e o perfil predominante é de jovens e migrantes, tanto migrante internos como migrantes internacionais, pois usar trabalhadores de fora tem sido a regra no que se refere a escravidão. O 2º Plano estabelece 66 ações para prevenir e punir esse crime, reforçando aquelas voltadas à sua prevenção, à reinserção dos trabalhadores resgatados da condição análoga à escravidão, e à participação do setor privado nesse esforço.

Com o aumento do fluxo de migrantes na fronteira do Acre, em 2015 o Ministério público do trabalho e a União Federal celebraram acordo nos autos da ação civil pública em que a união se comprometeu em “conferir apoio técnico e financeiro a oferta de serviços, contemplando medidas de saúde pública, serviço de acolhimento, mobilidade interestadual dos migrantes e em relação do trabalho”. No que se refere ao trabalho, estipula como medidas:

“coordenar mecanismos de diálogo permanente com o Sistema Nacional de Emprego – SINE, incluindo especialmente estados e municípios que atuam diretamente no setor de busca de vagas de emprego, para acompanhamento da empregabilidade da população de pessoas migrantes, definição e atualização da política migratória brasileira (...) Facilitar aos estados e municípios pelos quais haja ingresso de migrantes e refugiados a adesão ao protocolo de emissão de carteira de trabalho eletrônica, custeando financeiramente a aquisição de equipamentos pertinentes à confecção de documentos e interromper a liberação do sistema (...) Desenvolver mecanismos que melhorem a comunicação no âmbito do SINE, nos idiomas de inglês e creole, pelo menos, ressaltando que o atendimento qualificado terá como objetivo esclarecer aos migrantes os direitos trabalhistas básicos, o motivo dos descontos salariais ordinários e os órgãos aos quais se deve recorrer em caso de irregularidades. (MPT, 2018)

⁸⁷ Conforme o Protocolo de Palermo(2003), entende-se por “tráfico de pessoas” o “recrutamento, o transporte, a transferência, o alojamento ou o acolhimento de pessoas, recorrendo à ameaça ou ao uso da força ou a outras formas de coação, ao rapto, à fraude, ao engano, ao abuso de autoridade ou de situação de vulnerabilidade ou à entrega ou aceitação de pagamentos ou benefícios para obter o consentimento de uma pessoa que tem autoridade sobre outra, para fins de exploração. A exploração deverá incluir, pelo menos, a exploração da prostituição de outrem ou outras formas de exploração sexual, o trabalho ou serviços forçados, a escravatura ou práticas similares à escravatura, a servidão ou a extração de órgãos (Art. 3º).

Conforme nota técnica do Ministério Público do Trabalho, embora a conciliação tenha ocorrido em época que o Brasil buscava gerir a demanda migratória no Acre, ficou estabelecido que o termo de conciliação judicial teria vigência por prazo indeterminado e abrangência em todo o território nacional, portanto aplicável a todos os casos em que a união seja convocada a intervir em situação de crises migratórias (MPT, 2018). Todavia, a Medida Provisória 820 de 15/12/2018, promulgada em situação similar, dessa vez com o aumento do fluxo de migrantes venezuelanos em Roraima – determina o atendimento de assistência emergencial⁸⁸, sem fazer nenhuma menção às palavras trabalho, emprego e renda nos eixos de políticas previstos. O MPT criticou que, além de não fazer referência qualquer ao desenvolvimento do eixo trabalho, o sistema SINE não participa ativamente da formulação da política pública, destacando que o governo tem apostado nas ações da sociedade civil tendentes a colaborar com as ações de empregabilidade, tal como destaca a presente nota:

Não há dúvida que o simplesmente tangenciar o “eixo trabalho” sem reconhecê-lo, a política nasce com uma omissão intocável. Se a política migratória não contemplar as políticas de emprego, acabará se revelando inviável ao médio prazo, uma vez que as estruturas de apoio oferecidas têm caráter temporário e somente a obtenção de renda própria permitirá a permanência de condições dignas (MPT, 2018).

Assim, o MPT sugere: a) que a união, em consonância com o acordo firmado em 2015, desenvolva, na política pública de assistência emergencial o eixo trabalho, instituindo uma política de empregabilidade para os venezuelanos; b) a participação da Comissão Nacional de Erradicação do Trabalho Escravo (CONATRAE) e Coordenação tripartite da Política Nacional de Enfretamento ao tráfico de pessoas (CONATRAP) na implementação da política, reconhecendo a situação de vulnerabilidade dos venezuelanos e as denúncias de trabalhos degradantes e trabalho escravo; d) a necessidade de estratégias e ações preventivas do MP, Sociedade Civil e executivo com o objetivo de evitar a precarização do trabalho, tráfico de pessoas, trabalho escravo, discriminação e xenofobia e o trabalho infantil; e) medidas de prevenção e repressão dos discursos propagados nas redes sociais de conteúdo discriminatório e xenóforo (MPT, 2018).

Destaca-se que, a partir dessa medida, foi criado um comitê de Assistência Emergencial para o acolhimento a pessoas em situação de vulnerabilidade decorrente de fluxo migratório provocado por crise humanitária. Composto por 12 ministérios, tem, entre os participantes, o MMFDH, Casa Civil, Ministério da Defesa e Ministério da Justiça e Segurança Pública. A

⁸⁸ Contemplando a oferta de atividades educacionais, formação e qualificação profissional, garantia de direitos humanos e mobilidade.

assistência emergencial vem sendo estruturada com base na chamada Operação Acolhida através da atuação do Ministério da Defesa e representantes da sociedade civil. Destaca-se o papel das forças armadas na regulação das fronteiras e também na prestação de serviços nos abrigos de venezuelanos e a interiorização que realiza o descolamento dos migrantes para diferentes estados no país. Seja como for, a centralidade do Ministério da defesa no atendimento dos Venezuelanos evidencia a prevalência da migração como uma questão de segurança nacional.

Percebe-se que as ações visando atender as particularidades dos migrantes em relação a inserção ao mercado do trabalho, ficam a cargo das ações dos organismos internacionais, buscam especialmente: a sensibilização das empresas para empregabilidade de migrante e refugiados e de capacitação profissional. O projeto Empoderando Refugiadas foi focalizado em São Paulo e em 2019 expandiu para Roraima, as ações são desenvolvidas em dois eixos: capacitação profissional, o de integração cultural e facilitação do acesso de mulheres refugiadas ao mercado de trabalho brasileiro e o de engajamento de empresas e organizações (ONU, 2019)⁸⁹. Outra ação é o programa Pana, uma iniciativa que inclui uma plataforma para a divulgação de vagas e procura de emprego exclusiva para a contratação de migrantes venezuelanos. Este foi desenvolvido pela Caritas Brasileira e pela Caritas Suíça, com apoio do Departamento de Estado dos Estados Unidos, objetivando:

Contribuir com a assistência humanitária e a integração de migrantes e refugiados, em especial os venezuelanos, que estejam em situação de vulnerabilidade social e que buscam reconstruir a vida no Brasil. O projeto tem como objetivo, ao longo de um ano, favorecer mais de 3.500 pessoas, sendo, pelo menos, 1.224 delas migrantes venezuelanas, a partir da integração em sete capitais do Brasil: Boa Vista (RR), Brasília (DF), Curitiba (PR), Florianópolis (SC), Porto Velho (RO), Recife (PE) e São Paulo (SP), e conta com parceiros locais que contribuem para a integração dos migrantes (CARITAS, 2019).⁹⁰

No site há um link para anúncios dos migrantes que buscam ser contratados e anúncios de vaga de emprego, tal como expõe o trecho abaixo retirado do site: “se você deseja contratar venezuelanos e venezuelanas, clique no ícone contrate, serão exibidos currículos de acordo com a cidade onde está o trabalhador. Caso deseje anunciar vagas clique no ícone anuncie e escreva seu anúncio”.

⁸⁹ Disponível em: <https://www.acnur.org/portugues/2019/09/11/projeto-empoderando-refugiadas-da-as-boas-vindas-as-novas-participantes/>. Acesso em: dezembro de 2019

Tais ações estão em consonância com o Pacto Global da Migração na perspectiva dos recortes de gênero, vulnerabilidade social, empoderamento, inserção no mercado de trabalho. Observa-se que, mesmo que o país tenha se retirado do Pacto, os organismos internacionais que desenvolvem suas ações de forma independente, vem seguindo as suas orientações. A Caritas é um organismo vinculado ao CONARE, uma instituição da sociedade civil vinculada à Igreja Católica, que historicamente vem desenvolvendo ações direcionadas aos migrantes. Questiona-se se ações desse tipo, garantem uma fiscalização e monitoramento efetivo dos postos de trabalho a que estes migrantes estão sendo direcionados, e até que ponto não substitui um papel que deveria ser do Estado, através do Sistema Nacional de Empregos – SINE cuja atribuição é realizar a intermediação de mão-de-obra com vistas a colocar trabalhadores no mercado de trabalho por meio de vagas captadas junto a empregadores. Todavia, o SINE, juntamente com demais políticas e serviços vem sendo sucateado assim como as demais políticas públicas. No início de 2019, por exemplo, o orçamento do Sine teve um contingenciamento de R\$ 59,2 milhões⁹¹.

Como não existe uma política migratória estruturada, as ações do poder público relacionadas ao combate à precarização do trabalho migrante em nível nacional se restringem à agenda de combate ao trabalho escravo e ao tráfico de pessoas. Não existe articulação entre políticas de emprego, proteção ao migrante e combate ao trabalho escravo. Ademais, as ações que vem sendo desenvolvidas por organismos internacionais e associações da sociedade civil são focalizadas em determinadas regiões e segmentos migratórios, sendo que as duas ações mapeadas não contemplam o Estado do Rio Grande do Sul.

4 - TRABALHO MIGRANTE E CONDICIONANTES DA PRECARIZAÇÃO NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

*Nunca estamos quietos somos trashumantes
Somos padres, hijos, nietos y bisnietos de inmigrantes
Es más mío lo que sueño que lo que toco
Yo no soy de aquí pero tu tampoco*

Jorge Drexler

O Rio Grande do Sul, assim como o Brasil, possui a sua história marcada pela migração, a iniciar pela invasão de portugueses e espanhóis, pela escravidão forçada de negros e negras e, posteriormente, nos séculos XIX e XX, pelas migrações europeias. A partir do Século XIX, as

⁹¹ Disponível em: <https://economia.estadao.com.br/noticias/geral,acoes-para-estimular-o-emprego-sofrem-cortes,70002834417>. Acesso em: dezembro de 2019.

migrações tiveram o caráter de povoar as terras do Sul do Brasil através de pequenas propriedades (colônias), bem como de promover o branqueamento da população.

Klafke (2016), ao analisar reportagens da imprensa gaúcha da época, constata que, no início do século XIX, os migrantes que chegavam no Rio Grande do Sul eram vistos com desconfiança, pois, havia uma visão negativa dos alemães pelas suas diferenças de linguagens e costumes. Já no contexto pós Segunda Guerra Mundial, o jornalista identifica textos da imprensa gaúcha reivindicando a vinda dos imigrantes sob a perspectiva de que o país estaria perdendo por não absorver a mão de obra liberada na Europa, considerando que a guerra e os desajustamentos mundiais proporcionavam “a importação de elemento humano de primeira ordem” altamente vantajosa, “pelos fatores de ordem econômica e étnica que apresenta” (KLAFKE, 2016, p. 28). Percebe-se a relação entre desenvolvimento econômico e o fator racial prevaiente na política migratória brasileira da época, sob os ideais de branqueamento da população. Cabe ressaltar que os migrantes europeus eram, em sua maioria, refugiados de guerra e/ou pessoas afetadas pela crise econômica – como exposto no decorrer do capítulo 2 – e buscavam oportunidades de vida e trabalho nas Américas.

A realidade das migrações internacionais no Rio Grande do Sul no século XXI se modificou substancialmente, ainda que as principais causas (guerra/crise) e os principais motivos (busca de melhores oportunidades de vida, trabalho e proteção) tenham permanecido com grande similaridade. Nas últimas três décadas, predomina no território gaúcho, tal como no conjunto do país, o que Zambelan (2014) chamou de “novos rostos da migração”, especialmente rostos de latino-americanos, caribenhos e africanos.

Dados da Observatório Brasileiro de Migrações (OBmigra) informam que, entre 2011 a 2018, foram registrados 492,7 mil imigrantes de longo termo⁹² no país, a maioria haitianos (106,1 mil) representando 21,5%, em seguida bolivianos, venezuelanos, colombianos, argentinos, chineses, portugueses e peruanos. Já as pessoas refugiadas reconhecidas no Brasil, entre 2011 e 2018, totalizam 11.231, sendo que, destas, 6.554 permaneceram residindo no Brasil. Nesse contingente prevalecem os sírios (40% dos refugiados), seguido dos congoleses, colombianos e palestinos⁹³ (CAVALCANTI, 2019). A maior parte dos migrantes internacionais

⁹³ Destaca-se que em 2019 o Conare reconheceu situação de “grave e generalizada violação de direitos humanos” na Venezuela, com fundamento no inciso III do artigo 1º, da Lei nº 9.474, de 1997. A decisão possibilita a adoção de procedimento simplificado no processo de determinação da condição de refugiado de nacionais venezuelanos, o que pode vir a aumentar os dados relacionados ao reconhecimento de refúgio no país.

que chega ao Brasil está em idade economicamente ativa, majoritariamente jovens e do sexo masculino.

A região sul é a segunda a receber migrantes (20,5%), havendo uma distribuição equitativa entre os estados Rio Grande do Sul, Paraná e Santa Catarina, percentualmente situa-se atrás da região Sudeste que recebe 55,1%, e antes da região Norte que recebe 8,6%⁹⁴. O relatório da OBMigra também destaca que a movimentação de trabalhadores migrantes se intensificou na região sul no período de 2011 e 2018, sendo os principais postos de trabalho que empregam os migrantes situados no final da cadeia produtiva do agronegócio (CAVALCANTI, 2019). Em relação ao refúgio, conforme o Ministério da Justiça⁹⁵, o Rio Grande do Sul é o 4º estado que mais acolhe refugiados, 6% do total, antecedido por SP (52%), RJ (17 %) e PR (8 %).

Os dados demonstram a participação ativa do Rio Grande do Sul na rota das migrações internacionais para o Brasil. Esses novos rostos também encontram um território bastante distinto daquele em que os migrantes dos séculos XIX e XX chegaram. De lá para cá, o estado passou por processos de urbanização, industrialização (de couro e calçados, alimentícia, têxtil, madeireira, metalúrgica, química e outros), pelo avanço do agronegócio na agropecuária (especialmente soja, trigo, fumo, arroz, bovinos, ovinos e suínos)⁹⁶, pela reestruturação produtiva a partir dos anos de 1990 que modificou as relações de trabalho incluindo a expansão do setor de serviços, especialmente na região metropolitana do Estado, sendo este setor atualmente responsável por 60,2% dos empregos formais⁹⁷.

Estima-se que o fato de o Rio Grande do Sul ser um dos polos de atração de migrantes internacionais, está ligado a um conjunto de fatores que se inter-relacionam, como:

a) a posição geográfica de proximidade aos demais países da América do Sul, em consonância como o fenômeno da migração sul - sul, o aumento da mobilidade inter-regional de trabalhadores e a facilitação das migrações no âmbito do Mercosul⁹⁸, podendo ser também um destino provisório para migrantes que buscam chegar em outros países;

⁹⁴ Especialmente o estado de Roraima que recebe sozinho 4,3%.

⁹⁵ Mais da metade dos refugiados reconhecidos pelo Brasil podem ter deixado o país. Disponível em: <https://g1.globo.com/mundo/noticia/mais-da-metade-dos-refugiados-reconhecidos-pelo-brasil-podem-ter-deixado-o-pais.ghtml>. Acesso em: dezembro de 2019

⁹⁶ Conforme dados da FEE de 2015 cerca de 90% dessa área é voltada à produção de grãos (cereais e oleaginosas), sendo que a soja se configura a principal atividade agrícola do Estado e a que mais avançou no Estado nos últimos 15 anos. Características da agropecuária do RS. Disponível em: <https://www.fee.rs.gov.br/sinteseilustrada/caracteristicas-da-agropecuaria-do-rs/>. Acesso em: dezembro de 2019.

⁹⁷ Estabelecimentos e Empregados nos Serviços. O setor de Serviços é responsável por 60,2% dos empregos formais no Rio Grande do Sul. Disponível em: <https://atlassocioeconomico.rs.gov.br/estabelecimentos-e-empregados-nos-servicos>. Acesso em dezembro de 2019.

⁹⁸ Acordo de residência - decreto nº 6.975, de 7 de outubro de 2009.

b) Possibilidades de inserção no mercado de trabalho, com a existência de setores que tem o histórico de contratação da mão de obra migrante, principalmente setores ligados ao final da cadeia produtiva do agronegócio.

c) Ação governamental visando a interiorização dos migrantes, com vistas à redução do número de migrantes nos territórios de fronteira, especialmente o Acre, no caso dos Haitianos e Roraima, no caso dos Venezuelanos⁹⁹.

d) A existência de uma rede de apoio aos migrantes e refugiados, constituída principalmente por instituições da sociedade civil que possuem um histórico de atuação relacionada a estes segmentos;

Há de se destacar também que o Estado do Rio Grande do Sul é marcado pela desigualdade social e com fortes assimetrias de raça e gênero. Conforme o Índice de Desenvolvimento Humano Municipal de 2019, o Rio Grande do Sul é o segundo estado com maior desigualdade racial¹⁰⁰, por exemplo, fator que atinge diretamente o atual fluxo migratório. No mercado de trabalho, o desemprego e a informalidade vêm aumentando no último período, conforme dados IBGE divulgados pelo Jornal GaúchaZH¹⁰¹, o desemprego ultrapassou 8% nos últimos anos e a informalidade passou de 1577 milhões em 2016 para 1718 milhões em 2019.

Os itens abaixo apresentam discussões a respeito das particularidades dos migrantes no Rio Grande do Sul a partir da análise dos dados empíricos coletados. Num primeiro momento, será contextualizada, no tópico 4.1 a formação da rede de apoio aos migrantes no Rio Grande do Sul e apresentada as instituições em que atuam os profissionais participantes da pesquisa. Posteriormente, buscando responder acerca dos condicionantes da precariedade do trabalho migrante no Rio Grande do Sul são analisados os seguintes fatores que emergiram no processo

⁹⁹ No caso dos recentes fluxos de venezuelanos, por exemplo, a equipe da OIM realizou um monitoramento contemplando 3.516 entrevistas, durante o período de 25 janeiro a 08 de março de 2018. Esse monitoramento demonstrou que 52% dos migrantes têm como destino desejado outro país e destes mais da metade busca chegar na Argentina. Dos 48% que gostaria de ficar no Brasil, apenas 4% tinham como preferência o RS, sendo que 59% preferiam a Amazônia e 22 % Roraima – possivelmente pela proximidade com o país de origem onde se encontram familiares ou pela esperança do retorno. Em março de 2019, a Operação Acolhida contabiliza mais de 5 mil venezuelanos distribuídos entre 50 cidades de 17 estados, de acordo com esses dados, o Rio Grande do Sul⁹⁹ foi o que o mais recebeu - um número de 918 - (ONU, 2019). Considerando que essa informação destoa do levantamento realizado pela OIM sobre o destino desejado pelos migrantes venezuelanos, estima-se que além da perspectiva dos sujeitos em ir para outros países como a Argentina, pode estar relacionado com uma política de incentivo ao deslocamento para as Regiões Sul e Sudeste do Brasil.

¹⁰⁰ O IDH – M dos brancos 0,810 e dos negros 0,8725, uma diferença de 0,084. Disponível em: http://repositorio.ipea.gov.br/bitstream/11058/9150/1/Radar%20IDHM_evolu%C3%A7%C3%A3o%20do%20IDHM%20e%20de%20seus%20%C3%ADndices%20componentes%20no%20per%C3%ADodo.pdf. Acesso em: dezembro de 2019.

¹⁰¹ Em um ano, quase 70 mil pessoas passam ao trabalho informal no RS. Disponível em: <https://gauchazh.clicrbs.com.br/economia/noticia/2019/07/em-um-ano-quase-70-mil-pessoas-passam-ao-trabalho-informal-no-rs-cjy0mzv001cg01ms53m3z8yt.html>. Acesso em: dezembro de 2019.

de análise dos dados empíricos: a precarização da política; a inserção precária no mercado de trabalho; obstáculos enfrentados pelos migrantes para a inserção no mercado de trabalho; a superexploração do trabalho migrante; “racismo, xenofobia e violência estrutural. Por fim no tópico 4.7 é abordado formas de resistências e enfrentamento à precarização do trabalho.

4.1 “NÃO TEM MAIS COMO SEGURAR, NÃO TEM MAIS IGREJA QUE CONSEGUE ACOLHER TODO MUNDO”: REDE DE APOIO AOS MIGRANTES NO RIO GRANDE DO SUL

A palavra rede tem origem no latim: *retis*, cujo significado é o entrelaçamento de fios com aberturas regulares, capazes de formar uma espécie de tecido (NEVES, 2009). A partir desse significado, construiu-se a ideia de rede como conexão, já que ela não pode desamarrar, mas sim, manter-se articulada para que cumpra seu objetivo. A rede de apoio aos migrantes, consiste, portanto, da articulação e do vínculo entre uma variedade de atores e serviços no atendimento da demanda migratória através da execução de ações e/ ou políticas.

Apesar dos vários períodos que conformam as mudanças dos processos migratórios no RS, a complexificação de mudança das demandas vem acarretando na necessidade da articulação e fortalecimento desta rede. Zambelam (2016) destaca a constituição do processo de rede de apoio aos migrantes e refugiados no Rio Grande do Sul compreendendo três períodos situados entre 1945 até 2015. A 1ª Rede foi constituída no período de 1945 a 1957, impulsionada pela Faculdade de Serviço Social da PUC RS, sendo a primeira que se ocupou da questão dos migrantes¹⁰², atendendo o fluxo migratório pós 2ª Guerra Mundial de migrantes advindos de campos de refugiados da Alemanha, Áustria, Itália, Grécia e Europa Oriental. Posteriormente, foram sendo criados outros serviços com vistas a prestar assistência a esses segmentos, especialmente no que se refere a documentação, moradia e acesso aos postos de trabalho, como o Serviço de Assessoria Jurídica – SAJU da UFRGS (1950), o Secretariado Católico de Migração (1953) e o CIBAI Migrações (1958) vinculado à Igreja Católica que atendia os imigrantes italianos. A 2ª rede foi constituída entre 1973-2001 para atender, principalmente, os migrantes latino-americanos e continua tendo como ênfase a acolhida aos migrantes, mas

¹⁰² Na história dos serviços prestados a essas primeiras levas de imigrantes está a Faculdade de Serviço Social da PUC RS que funcionava no Colégio Rosário. AV. Independência. Ela esteve diretamente envolvida com os recém-chegados da Europa, especialmente motivados pelo TCC - Trabalho de conclusão de Curso (1950) de Notburga Rosa Reckiegel que abordou o tema "problemas dos deslocados e refugiados de guerra em nosso meio". Estudantes, direções e voluntários acolhiam, colocavam em hospedagens, preparavam a regularização da documentação e atendiam necessidades básicas. As famílias dos voluntários costuravam roupas, doavam alimentos e medicamentos (ZAMBELAN, 2017 p. 20)

também começa se ocupar do debate sobre o acesso aos direitos básicos e da reivindicação pela anistia dos migrantes indocumentados. Nesse período também são criadas associações de migrantes. A 3ª rede configura-se no período de 2002-2015 envolvendo, além de instituições religiosas, instituições da sociedade civil, a academia e órgãos públicos. Nesse período, Zambelan (2016) destaca as pesquisas que foram realizadas em rede e o foco das instituições na pauta política pela mudança no estatuto do estrangeiro e reivindicação por políticas públicas. O principal marco é a formação do atual fórum permanente de mobilidade humana e dos Comitês de Atenção a Migrantes, Refugiados, Apátridas e Vítimas de Tráfico de Pessoas, o Comirat do Rio Grande do Sul e o Comirat do município do Porto Alegre. Nesse período, também se intensifica o que Zambelan (2016) denomina de Novos Rostos da Migração.

Percebe-se no processo de constituição da rede de apoio aos migrantes, o envolvimento da sociedade civil, especialmente de organizações vinculadas à igreja católica. Esse papel da Igreja frente os setores subalternos da classe trabalhadora remota a lógica da assistência como assistencialismo, conforme SPOSAT (2007) esta é uma prática antiga, pois a solidariedade diante dos pobres se fez presente de diversas formas nas normas morais da sociedade. No Brasil, a Igreja Católica possui importante papel na instituição desta prática, e, mesmo quando o Estado assume as ações de assistência social – dentre outras políticas como educação e saúde – estas continuam vinculadas com instituições religiosas e, muitas vezes, na perspectiva da caridade e da filantropia (YAZBEK, 2005). Por um lado, ações como doações de alimento, roupas, apoio jurídico voluntário e qualificação para o mercado de trabalho impactam concretamente nas condições materiais da vida dos sujeitos, por outro, também acabam servindo de controle e contenção de forma a reforçar a condição de subalternidade destes segmentos, pois, como diz Galeano, “a caridade é uma prática vertical”, portanto, ao indivíduo que a recebe resta apenas a gratidão.

Em relação à atuação da rede de apoio à população migrantes no Rio Grande do Sul, Zambelan (2017) expõe uma mudança no trabalho das instituições da sociedade civil, que, além das ações de assessoria e caridade, passam a atuar na pauta política dos direitos humanos e na defesa de políticas públicas. No contexto pós ditadura militar estima-se que esta mudança esteja relacionada com a reabertura democrática, as discussões relacionadas à constituinte e os movimentos ligados à teologia da libertação que ganham expressão na Igreja Católica, especialmente nos anos 1980.

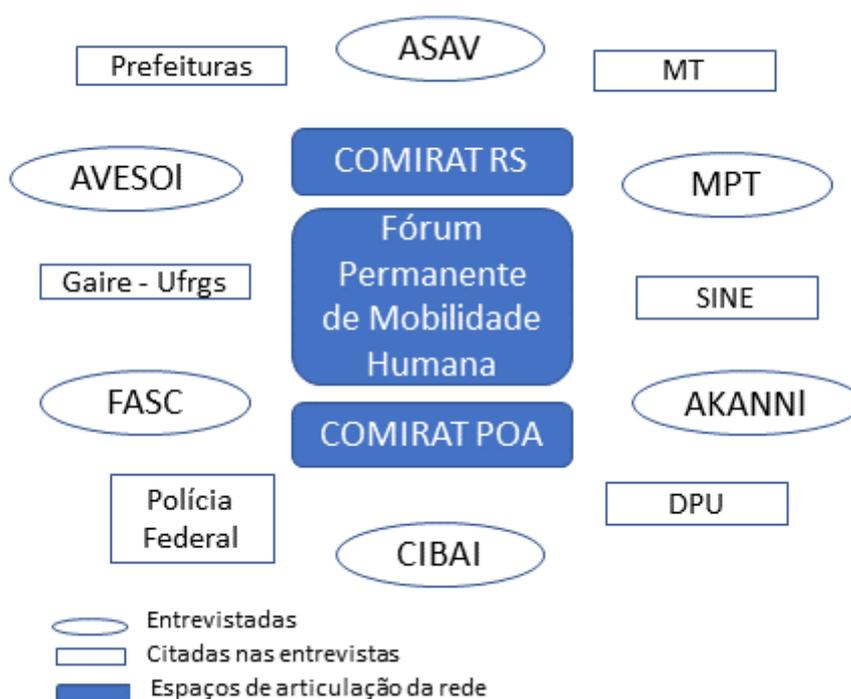
No último período, evidencia-se um processo de ampliação de instituições que vem atendendo a demanda migratória. Além da intensificação dos fluxos de migrantes que chegaram no Brasil, essa ampliação possivelmente se relaciona também com a expansão do chamado

terceiro setor. Especialmente a partir dos anos 1990, como parte do processo de flexibilização e de reforma do Estado, as organizações da sociedade civil são chamadas a executar políticas públicas em “parceria” com o Estado, acessando o fundo público geralmente através da disputa de editais de projetos. Para Montanõ (2002), esse processo acarreta na desresponsabilização da intervenção do poder público que transfere para o direito privado e para a sociedade civil as respostas para as expressões da questão social, reduzindo significativamente as possibilidades de controle democrático e de pressão política.

No processo de pesquisa empírica realizado com profissionais que atuam na rede de apoio aos migrantes, foram entrevistados nove profissionais de seis instituições da rede, entre estes apenas um do sexo masculino, sendo duas entre as participantes negras. A profissão e/ou formação dos participantes se insere no rol das ciências sociais, sendo três assistentes sociais, duas sociólogas, uma antropóloga, uma internacionalista, uma com graduação na Filosofia e no Direito.

A partir das entrevistas, foi possível sistematizar o funcionamento dessa rede na atualidade. A Figura 2 sintetiza as instituições entrevistadas e as instituições citadas pelos participantes como parceiras nos processos de trabalho desenvolvidos.

Figura 2 – Rede de apoio aos migrantes no Rio Grande do Sul.



Fonte: elaborado pela pesquisadora

Foram entrevistados profissionais de seis instituições: o Ministério Público do Trabalho (MPT); a Associação Antônio Vieira (ASAV); a Associação do Voluntariado e da Solidariedade AVESOL; CIBAI Migrações e Akani; e a Fundação de Assistência Social e Cidadania – FASC. Abaixo, segue uma breve síntese sobre essas instituições e o trabalho desenvolvido relacionado aos migrantes e refugiados.

- O Ministério Público do Trabalho - MPT

A Entrevistada expôs que há quase 3 anos foi organizado um setor no Ministério Público do Trabalho¹⁰³ no RS, de apoio a projetos estratégicos e um desses projetos trata da questão da migração, da realidade do trabalho migrante, combate ao trabalho escravo e ao tráfico de pessoas. Uma das principais atribuições é o acompanhamento dos Comitês, tanto o Estadual como o Municipal de Porto Alegre, através dessas reuniões e do contato com a rede, pela qual é realizado um monitoramento.

A profissional entrevistada ressaltou que o papel do MPT não é “acompanhar questões individuais, mas questões coletivas”. Todavia, no caso dos migrantes, como são considerados sujeitos em situação de vulnerabilidades, procura-se escutar e monitorar mesmo que a demanda pareça ser individual a fim de “verificar a existência de uma lesão maior, seja discriminatória” como “o não cumprimento das obrigações trabalhistas”. Assim, quando surgem denúncias de irregularidade ou ilicitude relacionada ao trabalho migrante ou questões de discriminação ou tráfico de pessoas, elas são formalizadas através de uma notícia de fato, que podem ter início um inquérito e que será atribuído a um procurador, tal como acontece com as demais denúncias.

Foram citadas como as principais instituições parceiras o Ministério do Trabalho, apesar de ter perdido a qualidade de ministério, por ele ter uma atuação também no combate ao trabalho escravo, a polícia federal, polícia rodoviária e a Defensoria Pública.

Destaca-se que o MPT vem cumprindo um papel importante na defesa dos direitos dos migrantes em face de irregularidades no trabalho com destaque para: a) a participação ativa nos COMIRAT's e no Fórum de Mobilidade Humana, todavia não faz parte da composição, portanto, não possui direito à voto, considera-se que essa participação é fundamental para garantir o monitoramento; b) reconhecimento da população migrante como público vulnerável garantido a possibilidade de maior acompanhamento, inclusive de questões individuais; c)

¹⁰³ É um ramo do MPU que tem como atribuição fiscalizar o cumprimento da legislação trabalhista quando houver interesse público, procurando regularizar e mediar as relações entre empregados e empregadores. Cabe ao MPT promover a ação civil pública no âmbito da Justiça do Trabalho para defesa de interesses coletivos, quando desrespeitados direitos sociais constitucionalmente garantidos aos trabalhadores.

ainda que insipiente a construção do setor de projetos estratégicos incluindo a questão do trabalho migrante representa um avanço que contribuiu para qualificar a atuação do MPT e estimular a sensibilização dos procuradores para com a pauta migratória.

Entre os principais obstáculos enfrentados pelo MPT, destaca-se a falta de denúncias de irregularidades laborais, possivelmente em decorrência do desconhecimento sobre a possibilidade da realização destas denúncias e/ou dos meios que podem ser usados – através do site ou na própria sede do MPT. Percebeu-se também na realização das entrevistas que alguns sujeitos encontram dificuldades burocráticas para o acesso e preenchimento da denúncia via portal. Assim, a importância de informar e divulgar para os migrantes, instituições de apoio aos migrantes e para o conjunto da sociedade sobre o procedimento da denúncia.

- Associação Antônio Vieira - ASAV

A ASAV é uma associação da sociedade civil, de caráter religioso, faz parte da companhia Jesuíta. A instituição, segundo as entrevistadas, existe desde que os Jesuítas chegaram no Brasil, todavia, o trabalho com os refugiados iniciou em 2003 e, em 2017, passou a integrar o Serviço Jesuíta para Migrantes e Refugiados¹⁰⁴. A instituição trabalha com cinco eixos centrais: integração local, incidência pastoral, acolhimento do migrante dentro das suas práticas religiosas, inserção laboral e proteção. Atua em duas frentes de trabalho: a) atendimento específico aos migrantes, desenvolvidos pela equipe de assistência social; e b) atenção específica à participação em fóruns permanentes de mobilidade humana, comitês de migrantes e refugiados, que são os Comirates, tanto de Porto Alegre, como o Comirate estadual, também incide no recém-criado Fórum de combate à intolerância e xenofobia¹⁰⁵. O Serviço Jesuíta para migrantes e refugiados atua com recursos provenientes de doações internacionais, sendo que, anualmente, a ASAV remete projetos ao ACNUR que destina recursos para a implementação. A instituição possui um histórico na execução do programa de Reassentamento Solidário e, atualmente, também vem atuando no programa de Interiorização dos Venezuelanos.

¹⁰⁴ O SJMR – Serviço Jesuíta a Migrantes e Refugiados – é uma instituição da Companhia de Jesus, que busca servir, acompanhar e defender migrantes, solicitantes de refúgio e refugiados, promovendo e protegendo sua dignidade e direitos, acompanhando seu processo de inclusão e autonomia e incidindo na sociedade e no poder público, para que reconheçam a riqueza da diversidade humana. Quem somos. Disponível em: <https://sjmrbrasil.org/quem-somos/>. Acesso em: dezembro de 2019

¹⁰⁵ As entrevistadas destacaram que esse fórum foi fundado a poucos meses na procuradoria federal e é de dimensão regional, estabelecer um fórum de vigilância a temas de direitos humanos e de combate a xenofobia.

O **Projeto Brasileiro de Reassentamento Solidário** é o principal programa executado pela ASAV em articulação com o Alto Comissariado das Nações Unidas para os Refugiados (ACNUR). O Reassentamento já é previsto na convenção de 1951 e na Lei Brasileira de refúgio. As entrevistadas destacaram que, no Brasil, o Rio Grande do Sul é o ponto focal dessa parceria, e o ponto focal mais específico ainda é a Associação Antônio Vieira, sendo a única instituição que executa o programa de Reassentamento no país junto do ACNUR. Este projeto atende famílias já previamente definidas, portanto, a equipe inicia o trabalho assim que recebe o perfil de cada família: escolhe o município de acordo com esse perfil, executa um processo de sensibilização na prefeitura e nas empresas, prepara a chegada dos refugiados alugando e mobiliando a casa, cujo aluguel é pago durante 12 meses, acompanhamento da chegada auxiliando na documentação e no acesso aos serviços como de assistência e de saúde, além de construir o currículo e levar os refugiados nas empresas para realizar as entrevistas. Esse acompanhamento é realizado de perto durante 12 meses cujo objetivo é garantir a integração local.

O **Programa de interiorização dos venezuelanos** é resultado de uma portaria específica do governo federal que possibilitou a migração dos venezuelanos de Boa Vista para outros estados brasileiros. A ASAV atendeu 625 venezuelanos nos municípios de Canoas Esteio e Cachoeirinha, todavia, outras instituições também trabalharam no programa e em outros municípios. As entrevistadas destacaram que no programa de interiorização, as prefeituras eram as principais responsáveis, sendo o papel da ASAV de auxílio e orientação, destacaram o caráter emergencial e as dificuldades na operacionalização. Além do transporte, o programa subsidiava a estadia dos migrantes em apartamentos ou abrigos e destinavam um recurso financeiro de cerca de R\$170,00 mensais, variando com o número de pessoas da família e da condição de vulnerabilidade.

Percebe-se que uma das potencialidades da ASAV é o vínculo com o ACNUR, sendo reconhecida na rede pelo histórico de atuação em relação aos Refugiados, especialmente através do Programa de Reassentamento Solidário. Outro ponto positivo é a existência de uma equipe composta por nove profissionais, a ampla maioria assistentes sociais. Contudo, esse quadro é instável, pois apenas dois dentre estes – coordenadora e o auxiliar administrativo – são contratados pela ASAV, sendo o salário dos demais profissionais dependentes de recursos internacionais. Um dos desafios, portanto, é manter a atuação da equipe via disputa de editais e de encaminhamento de projetos para o ACNUR. Observou-se que, ao atuar na execução de programas e projetos, os profissionais possuem uma sistemática de trabalho contemplando processos de elaboração, monitoramento e avaliação.

- A associação do Voluntariado e da Solidariedade - AVESOL

A associação do Voluntariado e da Solidariedade é uma organização de sociedade civil. Constitui-se como uma entidade de assistência social e trabalha com o assessoramento, garantia e defesa dos direitos humanos. A instituição foi fundada em 2002 e atua com migrantes desde a criação do centro de referência em direitos humanos em 2014. No atendimento aos migrantes, realiza, principalmente, orientações de caráter social e sócio jurídico sob a demanda espontânea e realiza encaminhamentos para a rede, realiza orientações para o encaminhamento de documentação, solicitação de residência e solicitação de refúgio. Avesol também participa do fórum de mobilidade humana e do Comirate estadual. Atualmente, o principal projeto desenvolvido pela instituição se chama Araguanei e desenvolve atividades específicas para a população venezuelana, todavia, a instituição também atende outros segmentos migratórios como haitianos, república dominicana, cubanos e uruguaios.

Observou-se que, mesmo desenvolvendo um trabalho ainda incipiente, o espaço da AVESOL é um local de referência e de acolhimento para os migrantes, especialmente dos venezuelanos. Ressalta-se a tensão entre direito e ajuda, pois a instituição atua na lógica da caridade na assistência ao migrante, especialmente nas doações de roupas, produtos de higiene e mobilização de trabalho voluntário, mas também executa serviços de orientação no acesso às políticas e direitos contando com o trabalho de profissionais do serviço social e do direito.

- CIBAI Migrações

O Cibai é uma organização da sociedade civil vinculada à Igreja Católica. Começou a atuar em 1953 no atendimento dos migrantes, deslocados e refugiados da Segunda Guerra Mundial. O entrevistado destacou que, nesse período, um TCC elaborado por uma estudante de Serviço Social da PUCRS onde constava que “estava complicada a situação daqueles que chegavam aqui”, incidiu para que a igreja resolvesse criar o secretariado católico de imigração, o qual articulou um trabalho de assessoria jurídica, assistência social e ensino da língua portuguesa, encaminhamento da documentação e para o mercado de trabalho, juntamente com as universidades - PUCRS e UFRGS. Destacou que, a partir de 1958, a atuação da instituição ficou restrita ao acompanhamento dos migrantes Italianos e de 1974 a 76 desenvolveu um trabalho junto aos imigrantes fugidos das ditaduras na América Latina. A partir de 2002, além do acompanhamento aos Migrantes, passou a desenvolver o que chama de “ação política”, cuja

maior preocupação era mudar a lei, o Estatuto do Estrangeiro. No último período, a instituição também começou a realizar pesquisas entendendo que era preciso gerar e divulgar informações, **Atualmente, a instituição atua em duas linhas:** 1) Atuação política: com a sociedade civil e pública e com a produção e divulgação de pesquisa; e 2) Atuação administrativa: reúne diversos serviços: a) acolhida, orientação, preparação da documentação, tradução de documentos; b) encaminhamento da solicitação de refúgio; c) aula de língua portuguesa; d) orientações psicológica e jurídica, sendo esta realizada com o trabalho voluntário, pois só quem faz a documentação e duas funcionárias são contratadas; e) assistencial: encaminhamento para a rede, visitas domiciliares e disponibilização de cestas básicas; f) elaboração de currículos; e g) assistência religiosa. O entrevistado ressaltou que o Cibai atende, mais ou menos, 7400 migrantes por ano, cerca de 500 por mês, em torno de 30 e 50 migrantes por dia. Os principais parceiros são as universidades, as igrejas, a defensoria Pública da União, a Defensoria Pública do Estado, e o Ministério Público Federal – setor de direitos humanos destacando também o fórum permanente de mobilidade humana e o núcleo de deputados que apoiam a pauta migratória.

O CIBAI é uma das instituições com maior experiência no trabalho com os migrantes e, em Porto Alegre, a que mais acolhe os migrantes diretamente. Percebe-se que, ao mesmo tempo que tem uma ampla demanda, o CIBAI não conta com uma equipe estruturada de profissionais, tendo apenas duas funcionárias contratadas. Assim, prevalece a lógica do trabalho voluntário, executado especialmente por estudantes das Universidades PUC ou UFRGS. Compreende-se que um dos principais desafios da instituição é a constituição de uma equipe capacitada para o apoio aos migrantes para além da lógica da caridade. Ressalta-se a importância da instituição na execução e publicação de pesquisa e sobre a realidade dos migrantes. Outra potencialidade observada é a atuação no desenvolvimento de atividades coletivas, como atividades culturais e de capacitação profissional, se orientadas para uma perspectiva crítica, essas ações podem contribuir com os processos de resistência e organização dos migrantes.

- A Fundação de Assistência Social e Cidadania – FASC

A Fundação de Assistência Social e Cidadania – FASC é o órgão gestor da Política de Assistência Social no Município de Porto Alegre, responsável pela oferta de serviços, programas e benefícios que promovam a inclusão de cidadãos, famílias e grupos que se encontram em situação de vulnerabilidade e risco social. A instituição, começou a formular, promover e

coordenar a política de Assistência Social em 1994, pela Lei Municipal 7.414. Conforme a participante:

A FASC vem atendendo a população migrantes através dos Centros de Referência em Assistência Social, uma vez que este serviço é a porta de entrada da proteção social básica. Na medida que aumenta a demanda desses sujeitos pelos serviços do CRAS, torna-se necessário repensar o atendimento para dar conta da questão migratória. A FASC compõe o COMIRAT – POA como um dos órgãos representantes da Prefeitura Municipal.

Percebe-se que os CRAS foram referenciando e atendendo a população migrante na medida que os fluxos foram aumentando e foram surgindo situações emergenciais que demandaram um olhar da política de assistência social – como, por exemplo, a reintegração de posse na Ocupação Vila Progresso. Todavia, a discussão sobre a temática migratória e suas particularidades na FASC é bastante recente e incipiente. O principal desafio é avançar nesse processo, qualificando o serviço de proteção social no atendimento à população migrante e capacitando os profissionais em meio à intensificação de um conjunto de outras demandas e da diminuição dos recursos. Destaca-se como potencialidade, a inserção dos serviços nos territórios, o que facilita o acesso da população e o acompanhamento dos migrantes, especialmente os considerados pela política de assistência social como em situação de vulnerabilidade social.

- Akanni

A Akanni, Instituto de Pesquisa e Assessoria em Direitos Humanos, Gênero, Raça e Etnias é uma organização de sociedade civil de mulheres negras, oficialmente constituída em 2005, objetivando “a pesquisa e assessoria em direitos humanos, gênero, raça e etnias”¹⁰⁶. Segundo a entrevistada, surgiu como uma demanda das mulheres negras que não se sentiam contempladas nas demais organizações de mulheres. A associação tem um histórico de trabalho nas Comunidades Quilombolas, especialmente no processo de regularização dos territórios e na pauta da migração, que começou a atuar desde 2013 de forma mais sistemática, mediante a intensificação e consolidação do processo de migração de afro-caribenhos – senegaleses e haitianos. Conforme expôs a profissional entrevistada, a organização teve uma empatia muito grande por parte dos haitianos e dos senegaleses devido a identidade racial e o “olhar enquanto pessoas negras dentro de um país e de uma sociedade absolutamente racializada”. O trabalho desenvolvido é de orientando em intervenções públicas, junto ao Ministério Público, as

¹⁰⁶ O instituto. Disponível em: <https://www.akanni.org.br/instituto>. Acesso em: dezembro de 2019

Defensorias e ao Fórum de mobilidade humana, salientando que as organizações e instituições tem uma dificuldade enorme de reconhecer o componente racial e de identificar quando ele está acontecendo. A entrevistada destacou que, em 2015, a Akanni propôs a criação da frente parlamentar de apoio ao migrante e ao refugiado na Assembleia Legislativa. Além disso, a Akanni possui uma sede onde atende às pessoas que diz que sofreram discriminação. A entrevistada, na instituição, está desenvolvendo um projeto junto ao Ministério Público do Trabalho chamado de “Observatório das discriminações”, estruturado e direcionado justamente para esse público africano, afro-caribenho e afro-latino. Propõe-se um serviço de atendimento e orientação sobre os direitos de forma mais ampla, mas com um recorte profundo nos direitos trabalhistas.

Percebe-se que a Akanni possui um trabalho muito interessante no processo de mobilização e organização dos migrantes, com ênfase no combate à discriminação. Identificou-se que as pessoas que atuam são voluntárias e o desafio é profissionalizar uma equipe para ter um trabalho mais estruturado. Uma das principais potencialidades no trabalho das Akanni é pautar a questão racial junto aos espaços da rede de apoio aos migrantes, construindo processos de reflexão e discussão sobre a temática.

Todas as instituições aqui apresentadas atuam na articulação da rede estadual e/ou no município de Porto Alegre. Com exceção do CIBAI, que vem atuando com os migrantes desde 1958, as demais instituições começaram a trabalhar com os imigrantes e refugiados a partir dos anos 2000, quando chegam no Brasil e no Rio Grande do Sul os setores que constituem este novo perfil migratório. Portanto, pode-se afirmar que, no último período, com a ampliação do contingente de migrantes e refugiados no Rio Grande do Sul e a ampliação das instituições de apoio, demandou a maior articulação da rede. A expressão disso foi a criação do **Fórum Permanente da Mobilidade Humana do RS**¹⁰⁷ (2012) como um espaço de mobilização das instituições para a defesa de direitos de pessoas em processo de mobilidade.

Percebe-se que, de forma geral, as instituições da sociedade civil, contraditoriamente, buscam conciliar a lógica da caridade e do trabalho voluntário com a perspectiva defesa de direitos e algumas também constroem processos de politização e organização dos migrantes. Outro tensionamento é que, ao mesmo tempo que pautam a maior atuação dos serviços públicos, também disputam editais para a execução de projetos de interesse público, participando

¹⁰⁷ O Fórum tem como objetivo fomentar e ampliar a rede de acolhimento, atendimento, integração sociocultural, assessoria, informação e de produção de conhecimento sobre a questão da mobilidade humana.

ativamente do terceiro setor que foi constituído no processo de reforma e desresponsabilização do Estado.

No entanto, essa cobrança da atuação do Estado também se relaciona à ampliação da demanda frente a ampliação dos fluxos migratórios, tal como evidencia a fala da profissional da Instituição 3:

Parece que agora começou essa discussão grande, a sociedade civil estava abraçando quase tudo até pouco tempo. Mas o que aconteceu é que chegou a um ponto que não tem mais como segurar, não tem mais igreja que consegue acolher todo mundo. Então começou a explodir e a gente começou a cobrar (P3. I3)

O principal ponto positivo da atuação do poder público, tal como expõe a profissional da (P1, E.1) foi a constituição dos Comitês de Atenção a Migrantes, Refugiados, Apátridas e Vítimas de Tráfico de Pessoas do Estado do Rio Grande do Sul (COMIRAT/RS):

Acho que tanto município quando o estado tem pelo menos mantido esses fóruns onde é possível, pelo menos, as pessoas se encontrarem com uma certa periodicidade e isso eu acho importante. O COMIRATE municipal e estadual, que acabam tendo atuações diferentes, e o fórum permanente. Tanto do Estado quando o governo municipal tem estado ou, vamos dizer assim, talvez a grande atuação de qualquer um dos dois é ter estado mantendo os COMIRATES ativos, com dificuldades (...). O fato de estar mantendo permite que se encontre com uma certa regularidade várias pessoas envolvidas, e se tem a condição de se conversar sobre isso, e gerar ações, talvez pontuais (P1. I1)

O Comitê Estadual foi o instituído pelo Decreto nº 49.729 no ano de 2012¹⁰⁸ e o Comirat/Poa pelo decreto nº 18.815 no ano 2014. Ambos são constituídos por representantes de instituições públicas e de interesse público que representam uma diversidade e visam a formulação e o acompanhamento das políticas públicas dirigidas aos imigrantes, especialmente o Plano Estadual (Comirat/POA) e Municipal (Comirate/RS) de Atenção às Pessoas Imigrantes, Refugiadas, Apátridas e Vítimas do Tráfico de Pessoas.

No Rio Grande do Sul, as instituições de apoio que atendem as demandas particulares dos migrantes são majoritariamente instituições da sociedade civil e de cunho religioso, sendo o poder público, por sua vez, o principal encarregado do processo de regularização e controle migratório.

¹⁰⁸ Entre os seus objetivos destaca-se o de elaborar, implementar e monitorar o Plano Estadual de Políticas de Atenção a Migrantes, Refugiados, Apátridas e Vítimas de Tráfico de Pessoas no Estado do Rio Grande do Sul; monitorar as ações institucionais; propor ações para solucionar as questões relativas aos migrantes indocumentados e propor a constituição de serviços específicos para o atendimento dos migrantes, assegurando o seu acesso a bens e serviços públicos, por intermédio de atendimento humanizado e adequado a sua situação.

4.2 – “NÃO CONSEGUE DAR CONTA OU NEM ABRE OS OLHOS PARA ESSA POPULAÇÃO”: AUSÊNCIA E PRECARIZAÇÃO DA POLÍTICA SOCIAL PÚBLICA

No Brasil, a constituição de 1988 e as legislações acerca da imigração e do refúgio garantem à população migrante o acesso igualitário ao conjunto de direitos sociais, podendo os migrantes acessarem serviços como os de saúde, educação e assistência social. Assim, vivenciam a precarização e sucateamento das políticas que atingem o conjunto da população. Todavia, os migrantes possuem particularidades relacionadas à linguagem, à cultura e vínculos familiares que se traduzem em demandas específicas e, possivelmente, são atingidos de forma peculiar pelo sucateamento e precarização dos serviços.

Como anteriormente identificado, no Brasil não existe uma política estruturada voltada para atender as particularidades dos migrantes, sendo as ações existentes de caráter emergencial e pontual, tal como retratam as falas dos participantes da pesquisa:

É uma caminhada bem longa porque os governos mudam e parece que tu não consegues ganhar nos quatro anos. Tu desaceleras, então, há dificuldade nessa troca. Por isso que a gente precisa construir uma política pública que fique permanente, que não seja assim de: ah, esse governo gostou dos refugiados e migrantes, então o secretário do desenvolvimento social abraçou a causa, o diretor do departamento de direitos humanos abraçou a causa. Então, a gente precisa construir políticas públicas para que elas fiquem efetivas e tenham continuidade de trabalho. (P3. I3)

Mas a gente tem uma dificuldade no país que são políticas de governo e não políticas de Estado. (P4. II)

As políticas de governo são caracterizadas por serem definidas no âmbito do executivo, como políticas temporárias, sem bases institucionais definidas, enquanto as políticas de Estado caracterizam-se por serem mais consolidadas, geralmente sendo aprovadas com discussões no parlamento. Dessa forma, as políticas de governo relacionadas aos migrantes, reforçam o caráter pontual, emergencial e fragmentado da atuação do Estado em relação às migrações. Essa característica, como exposto nas falas das participantes, denota descontinuidade nas ações realizadas e, conseqüentemente, desacumulo.

A segunda questão latente, no que se refere às políticas públicas e sociais, é a ausência de uma política que possa atender as particularidades dos migrantes, evidenciada por três participantes:

Não existe um CRAI, no sentido de uma política voltada para um migrante, ou de uma casa de abrigo para o migrante, de forma que tivesse uma política municipal e estadual que observasse esse grupo e que desce um pouco mais de conta das necessidades específicas. Porque tem questões de saúde específicas, acho que isso é uma das coisas

que está faltando para o número que tem vindo. Que apesar de não ser, a gente não chega na casa de centenas de milhares, mas é uma população que aparece muito, são visualmente identificados, e muitas observações, as vezes discriminatórias, acontecem. Uma política de educação não é feita, se perde essa oportunidade. (P1. I1) ”

Eles chegam aqui e eles são tratados como brasileiros, eles têm os mesmos acessos a direitos como os brasileiros. Então se eles chegam em situação de rua, a gente tem o albergue para encaminhar eles, não tem um serviço especializado. Mas eles vêm de um perfil que não é de uma pessoa em situação de rua, é de um migrante que está chegando na cidade. Às vezes é um engenheiro, as vezes é uma família, são mulheres (...) não fala, não conhece a cidade, a língua. Então, eles têm que ter um espaço para serem abrigados em um primeiro momento, chegam sem referência de família, de amigos, na cidade, que é o que tem acontecido ultimamente. Então, essa falta de acolhida, de um centro especializado no migrante isso tem sido uma dificuldade. (P3. I3)

(...) na medida que o poder público não responde a contento as necessidades, ou não tem uma política pública voltada para essa população, né. Você deve ter constatado que não existe uma política pública. O Fórum na mobilidade humana conseguiu em 2015 um recurso com o governo federal, quase um milhão de reais, para construir um centro de referência de acompanhamento ao imigrante e refugiado, mas o município acabou devolvendo recursos para o governo né. Então é uma dificuldade quando eles chegam até nós, se não tem política pública, ou seja, instituições públicas, fica difícil porque aí o trabalho da gente não tem a efetividade que poderia ter né, então tudo se reflete. (P2. I2)

As falas dos profissionais entrevistados demonstram que as instituições vêm reivindicado políticas específicas, sendo essa uma demanda concreta que se expressa no cotidiano da população migrante, como, por exemplo, na necessidade de um local de abrigo e acolhida, sendo supracitada a inexistência de um Centro de Referência e Atendimento para Imigrantes (CRAI).

Através de uma busca na internet, identificou-se que esse tipo de serviço funciona no município de São Paulo¹⁰⁹, vinculado à Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania e atende os migrantes desde 2015, independentemente da situação migratória e documental¹¹⁰.

¹⁰⁹ Esse serviço também foi implementado no município de Florianópolis, mas as atividades vigoraram por um pouco mais de dois anos e posteriormente foram encerradas - em 22 de setembro de 2009 - sendo a população direcionada para os Centros de Referências de Assistência social e para a Defensoria Pública da União, conforme divulgado na página de divulgação do serviço. Centro de Referência de Atendimento ao Imigrante - CRAI SC. Disponível em: <https://www.facebook.com/craifloripa/>. Acesso em: dezembro de 2019.

¹¹⁰ O CRAE tem como objetivos: ofertar atendimento especializado e multilíngue ao público migrante com orientações para regularização migratória e acesso a direitos sociais, orientação jurídica e do serviço social e encaminhamento de denúncias de violações de direitos humanos; articular, com a rede de políticas públicas e com organizações e movimentos da sociedade civil, atendimentos itinerantes em regiões com presença da população migrante no município, além de estruturar fluxos de atendimento e garantir atenção completa e qualificada a suas demandas; promover oficinas, seminários ou palestras de capacitação e sensibilização em serviços da rede de políticas públicas da administração municipal; a servidores públicos, em parceria com a CPMig; e outros grupos na temática da mobilidade humana, direitos dos imigrantes e acesso a educação, saúde, assistência social e outros; produzir e compilar informações sobre a população migrante atendida, de forma a subsidiar a formulação de políticas em âmbito municipal, estadual e federal; trabalhar em parceria com a CPMig e outros órgãos públicos para responder prontamente a demandas emergenciais ocasionadas pela eventual chegada de grandes contingentes de imigrantes e refugiados em situação de vulnerabilidade; Organizar a demanda de cursos de português, oficinas e palestras para imigrantes. Objetivos Centro de Referência e Atendimento para Imigrantes. Disponível em:

Em suma, o CRAI é um serviço especializado de referência que garante o atendimento em diversos idiomas, presta informações sobre regularização migratória e acesso à documentação, faz intermediação para o mercado de trabalho e para cursos de qualificação. Além disso, no CRAI são realizados atendimentos para orientação jurídica em parceria com a Defensoria Pública da União (DPU) e dispõe de atendimento socioassistencial para orientação e apoio no acesso à rede assistencial pública e benefícios sociais.

No site da prefeitura de Porto Alegre, uma reportagem de 2016¹¹¹ anuncia um convênio entre a prefeitura municipal de Porto Alegre, o Governo do Estado e o Governo Federal para a implantação de um Centro de Referência e Acolhida aos Imigrantes e Refugiados (CRAI-POA), **para o qual seria destinado** ao município o valor de R\$749.358,08 para a execução das atividades previstas no convênio por meio do Ministério da Justiça e uma contrapartida da prefeitura no valor de R\$ 9.482,50, ficando a cargo do governo do Estado a disposição do local e a fiscalização da construção. Uma reportagem do Jornal do Comércio, de janeiro de 2008, informa que o projeto foi cancelado e os recursos devolvidos. Consta na reportagem a justificativa da prefeitura de Porto Alegre de que o governo do estado havia desistido de disponibilizar a área, e a justificativa do Governo do Estado é de que a prefeitura teria desistido de aceitar a cedência por não ter recursos suficientes. Ou seja, a não priorização do poder público em relação à pauta migratória.

Pressupõe-se que o cerceamento da atuação política por anos coagiu as possibilidades de mobilização desse segmento e a ausência de participação no processo eleitoral dificulta a inclusão das particularidades dos migrantes nas plataformas políticas e na agenda das políticas públicas e sociais.

Cabe recordar que as políticas sociais surgem no rol das políticas públicas com a necessidade de atuação do Estado frente a emergência da chamada questão social, na medida em que a classe trabalhadora, ingressa no cenário político exigindo outros tipos de intervenção do Estado para além da caridade e da repressão. (CARVALHO; IAMAMOTO, 2014). A política social é, portanto, resultado da luta de classes e assume caráter contraditório, por um lado de “controle da força de trabalho e legitimação da instância estatal como força garantidora da expansão do modelo de reprodução” (NETO, 2001, p. 118) e, de outro, a “incorporação de

https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/direitos_humanos/imigrantes_e_trabalho_decente/crai/index.php?p=186976. Acesso em: dezembro de 2019.

¹¹¹ Porto Alegre conquista Centro de Acolhimento para Imigrantes. Disponível em: http://www2.portoalegre.rs.gov.br/portal_pmpa_novo/default.php?p_noticia=183850&PORTO+ALEGRE+CONQUISTA+CENTRO+DE+ACOLHIMENTO+PARA+IMIGRANTES. Acesso em: dezembro de 2019..

demandas históricas, sobretudo dos mais pauperizados” (YAZBECK, 1993, p. 53).

Nisso, presume-se que a criminalização da atuação política desses sujeitos e as consequentes barreiras para inserir as particularidades da migração nos processos de luta da classe trabalhadora por direitos – como a proibição da participação sindical – corroborou para que prevalecesse uma atuação do Estado centrada na repressão e/ou na caridade, em detrimento da garantia de direitos. Pois, cabe lembrar que, até 2018, vigorava o estatuto do estrangeiro que vedava “o exercício de atividade de natureza política e de incidir nos negócios do país” e, mesmo com a aprovação da Nova Lei (2017), os migrantes permaneceram não podendo votar e serem votados.

Outra questão polêmica que se refere à defesa de políticas que atendem especificamente os migrantes é o princípio da igualdade de tratamento. Esse princípio tem sido utilizado para inibir a criação de políticas específicas que visam atenuar desigualdades sociais, considerando que estas possam estar privilegiando os migrantes em detrimentos dos nacionais. Considera-se uma visão restrita à igualdade formal em detrimento da promoção de uma igualdade fática ou material. Enquanto a primeira trata o sujeito de forma genérica no princípio de que “todos são iguais perante a lei”, a igualdade material, correspondente a um ideal de justiça social e distributiva e o reconhecimento das desigualdades (classe, raça, gênero, etnia), portanto, o pressupõe o tratamento isonômico¹¹².

Tal como exposto pelo participante 3 da I3, os migrantes quando chegam no Brasil, de forma geral, tem acesso às políticas públicas e sociais como os Brasileiros. Uma das participantes apontou que vem sendo realizados esforços na execução dos serviços e políticas públicas para atender esses sujeitos e as suas particularidades.

Fizemos uma reunião da saúde, da assistência social e educação e do trabalho e renda pensando estratégias de inclusão, então a saúde entraria com o processo de vacinação, a educação entraria com o mapeamento das crianças, o SINE o mapeamento para ver a qualificação e tipo de trabalho que poderiam se encaixar, e a assistência faria o cadastramento e atualização do Cadúnico, por conta da mudança de território. Foi uma experiência interessante, porque a gente conseguiu organizar esse processo e foi mais tranquila e organizada a chegada, foram colocados no mercado de trabalho e hoje temos apenas uma família na aldeia. (P8. I6)

A fala remete à importância da intersectorialidade dos serviços e políticas para garantir

¹¹² No capitalismo, as políticas públicas e sociais visando a igualdade material através de um tratamento isonômico e particular para determinados segmentos da população, ainda que importantes e fundamentais na perspectiva da superação das desigualdades, sempre terão efeitos limitados. Pois, sendo a desigualdade estrutural do capitalismo, não é possível se aproximar de qualquer igualdade material sem a superação desse modo de produção.

o processo de acolhimento aos migrantes de forma “mais tranquila”¹¹³. A intersetorialidade significa um todo unido, no qual as partes que o constituem ligam-se organicamente, dependem umas das outras e condicionam-se reciprocamente (PEREIRA, 2014, p. 33). Trata-se, portanto, de uma relação em que nenhuma das partes ganha sentido e consistência isolada ou separada das demais e das suas circunstâncias. No campo da gestão pública, o trabalho em rede intersetorial constitui um avanço, uma vez que implica na articulação entre as diversas políticas públicas, serviços e programas sociais com vias a integralidade do atendimento à população (BOURGUIGNON, 2001).

Todavia, considerando os dados empíricos em seu conjunto, percebeu-se que esses esforços realizados são insipientes e se referem especificamente à chegada dos Venezuelanos através do programa de interiorização, o qual de forma emergencial e limitada constituiu um processo de acolhimento, pois a maior parte dos participantes relatou que não houve o mesmo tratamento em relação aos fluxos anteriores. E, em que pese retratarem alguns avanços no último período, os dados empíricos apontaram fundamentalmente para as limitações e insuficiências das políticas as quais os migrantes têm o direito de acessar:

Porque o imigrante tem acesso a qualquer serviço como brasileiro, mas ele tem um fator cultural, não conhece o sistema, o sistema não está preparado para eles. A gente teve contato com profissionais da saúde que atendem eles e que disseram que eles fazem a tradução com o Google. Então, já faz mais de 10 anos que essa população vive aqui, então o sistema já deveria ter se preparado, contratado alguns profissionais para poder atender e, imagina como vai atender uma pessoa com problema de saúde mental sem conhecer a língua, as questões culturais, é tudo na intuição. ” (P2. I2)

Vai chegar na emergência, vai explicar como o que ta doendo? As vezes nem a atendente e as vezes chegam a ser hilário, porque vem um haitiano, senegalês, ai chama a assistente social para resolver, como se a assistente social fosse... mas as vezes a assistente social tem a parte da articulação até, ela disse: ai na hora eu fui buscar no cadastro, tava com uma menina da comunicação, ai ela foi buscar um médico que fala em francês e conseguiu atender lá e descobrir que a dor era no joelho. Então a gente tem essa falta de informação que gera até uma, tanto angústia por parte dos profissionais que não conseguem prestar atendimento e quase um distanciamento dessa população. (P3. I3)

A fala da participante 2 (I2) expressa a desqualificação da política pública na ausência de profissionais capacitados para o atendimento de imigrantes e refugiados. Assim como o reconhecimento de que essa desqualificação é resultado do sucateamento dos serviços e da falta de condições de trabalho adequadas. Em suma, a precarização da política cria obstáculos para

¹¹³ Aqui a participante se refere a chegada dos Venezuelanos, uma vez que os fluxos migratórios anteriores – especialmente Haitianos e Senegaleses não tiveram o mesmo tratamento, ou seja: não dispuseram de um processo de acolhida e recepção que fora de alguma forma planejado, como ocorreu no programa de interiorização, ainda que de fome limitada e emergencial, como exposto no Capítulo 2.

os profissionais no atendimento a essa população, como também aos usuários que não recebem um atendimento adequado:

Então existe essa parte da invisibilidade que acaba acontecendo, porque o migrante não busca muitas vezes a informação, mas também a assistência não consegue dar conta ou nem abre os olhos para essa população, por causa da precariedade, do desmonte dos CRAS e das políticas públicas para a assistência. Então já são poucos profissionais, então imagina de correr atrás deles também. (P3. I3)

Nós temos uma ausência (...) nesses três anos eu não lembro de ter encontrado representantes do ministério do trabalho, nas reuniões, às vezes são secretarias municipais que tem alguma atuação nessa parte de trabalho, de ligação com o SINE, na verdade não tem havido a participação do ministério do trabalho né, há uma ausência. (...) eu acho que a estrutura do Ministério do Trabalho vem sendo sucateada há muitos anos, então um número de pessoas disponíveis às vezes para estar presente em uma reunião de forma, vamos dizer assim, continuada, talvez eles não tenham esse profissional, né, não disponha de quadros, é reduzidíssimo, foram sendo reduzidos” (P1. I1)

No Brasil, como anteriormente já exposto, não se presenciou um Estado de Bem-Estar Social, mas o conjunto de lutas travadas pela classe trabalhadora e a necessidade do Estado em atenuar as expressões da questão social a fim de preservar a ordem social, possibilitou a conquista/concessão de direitos e a implantação de serviços públicos. Mediante a crise estrutural do capital, conforme Boschetti (2016), o Estado Social passa a ser acusado pelos neoliberais por frear o crescimento econômico e os países seguiram as orientações do Banco Mundial, instituindo reformas no âmbito da atuação do Estado. Essas reformas foram agressivas, tanto nos países que vivenciaram o Estado de Bem-Estar Social ruindo a universalização, como também países periféricos, intensificando a focalização e precarização das políticas públicas.

O avanço do capital sobre as políticas sociais é uma característica do capitalismo contemporâneo globalmente. As reformas no âmbito do Estado, vão na contramão da Constituição de 1988, colocando em jogo a ruptura do pacto constitucional, “com base na ideia que não cabe no orçamento, de que os direitos sociais oneram demais o fundo público, disseminando-se a cultura da crise como responsabilidade de toda a sociedade (RAICHELIS; YAZBEK, 2018, p.47). Assim, a efetivação dos direitos constitucionais é barrada por um processo de expropriação do fundo público¹¹⁴, o qual, conforme Boschetti (2016) trata-se da reapropriação pelo capital da parte destinada aos direitos sociais. Ressalta-se que o sucateamento é parte de um processo que tem como o fim a espoliação dos bens públicos e funciona como

¹¹⁴ Um exemplo é a forma como opera o capital portador de juros, pela chantagem das dívidas dos Estados - ou o seu direcionamento para suportes ao capital.

uma contra tendência em tempos de crise. Esse processo atinge o conjunto da classe trabalhadora e, de forma particular, seus diferentes segmentos, como a população migrante.

Constata-se que as duas demandas, políticas específicas para os migrantes e fortalecimento e qualificação dos serviços públicos, para dar conta também da particularidade, se complementam. A primeira, perpassa pela atuação Estado mediante as particularidades da migração, como, por exemplo, a questão do abrigo. A segunda perpassa pela ampliação do orçamento para as políticas públicas, contratação de profissionais e capacitação do conjunto dos servidores públicos. Todavia, em cenário de crise do capital, essas demandas são tencionadas pelo processo de reforma do Estado, o qual vem enxugando gastos, reduzindo o orçamento público e o quadro de servidores. Vivencia-se um paradoxo no conjunto das políticas públicas, onde o aumento e complexificação das demandas é acompanhado por cortes no orçamento, sucateamento, precarização das políticas.

4.3 – “SÓ DISPONIBILIZAM VAGAS DE LIMPEZA E DE SERVIÇOS GERAIS”: INSERÇÃO PRECÁRIA NO MERCADO DE TRABALHO

Como explicitado no capítulo 2, acerca da mobilidade humana, a ampla maioria dos sujeitos que migram, sejam eles imigrantes, refugiados ou apátridas, integram a classe trabalhadora que sai de seus países fundamentalmente por uma necessidade. Portanto, ao chegar no território de destino precisam ingressar no mercado de trabalho para garantir suas condições de sobrevivência e, possivelmente, contribuir com os familiares que permaneceram no território de origem. As particularidades da condição de migrante como o desconhecimento dos direitos, dificuldades de informação, comunicação e a necessidade – muitas vezes emergencial – de conseguir um emprego faz dos migrantes um público vulnerável ao trabalho escravo, violações de direitos e a intensificação da precarização do trabalho. Isso coloca para o poder público e para as instituições que atuam com a população migrante, a necessidade de monitorar a inserção no mercado de trabalho, além de desenvolver ações e políticas voltadas para a empregabilidade destes sujeitos.

Em consonância com a incipiência das políticas públicas e sociais que atendam as particularidades dos migrantes, os participantes da pesquisa informaram a inexistência de ações estruturadas relacionada à inserção no mercado de trabalho, sendo estas ações geralmente pontuais e fragmentadas, variando de acordo com a dinâmica de trabalho de cada instituição.

O aspecto do trabalho não foi considerado inicialmente (...). A questão de trabalho ficava mais ou menos a critério de cada localidade que estava encaminhando (...).

Muitas vezes esse encaminhamento ao trabalho foge a um controle de como realmente eles estão sendo empregados, não existe uma política de monitorar realmente, não basta ele arranjar um emprego e se mudarem do abrigo e se tornar invisível, é necessário ter um certo acompanhamento de que em condições que eles estão indo, se muitos deles foram para o interior, por exemplo, trabalhar em propriedades rurais, observar como está sendo feito isso, se os filhos estão tendo condições de estudar nesses locais, se às condições de trabalho são dignas, né? (P1. I1)

As prefeituras tiveram muito isso, como ninguém foi preparado para essa seleção, né, a prefeitura disse: ah tem uma vaga de caseiro, eu quero esvaziar o abrigo, precisamos entregar isso até dia 31 de março. Pegava aquela família, mandava para um sítio, chegava lá e batia a foto que a pessoa estava chegando para trabalhar: sem carteira assinada, sem ônibus passando, criança pequena sem escola. Então, a gente tem alguns direitos violados. Isso aconteceu, muito, muito, muito... (P5. I5). Então, a gente tem que ter muito cuidado, muito cuidado mesmo, porque, ah, mas é uma oportunidade boa que aqui eles vão poder ficar. Normalmente chega algum cuidador de idoso, então sempre tem algum pedido de cuidador de idosos: ah a gente tá oferecendo emprego, aqui eles vão ficar de segunda a segunda, eles vão ter cama e comida. (P4. I4). Falas básicas: eles vão comer a mesma comida que o idoso. Oi? O que que tu achou que ia comer, né? (P5. I4). A gente procura famílias porque o homem cuida do jardim e a mulher cuida dos meus pais. Tá, mas tudo bem, vamos pensar, quais são os direitos? Vocês vão assinar a carteira de trabalho? Qual é o vínculo? Não, mas eu tô ofertando a casa (P4. I4). Vários lugares assim, que não passa o ônibus, que a pessoa fica no telefone (P6. I4). Vocês imaginam isolado do mundo, de tudo, para quem vai reclamar os direitos. É, ofertas aparecem, mas a gente tem que fazer uma verificação em loco. Quais são as intenções de fato desse empregador e por isso também no trabalho nas empresas, tudo bem vocês vão contratar um migrante, mas ele tem os mesmos direitos e deveres que qualquer o brasileiro? (P.4.I4)

Os relatos demonstram que a falta de ações estruturadas relacionadas à empregabilidade da população migrante constitui o que se pode chamar de inserção precária. As participantes 4, 5 e 6 da instituição 4, fazem referência ao processo de interiorização dos venezuelanos que, ao chegarem no Rio Grande do Sul, ficaram alojados em abrigos por um prazo determinado¹¹⁵. Percebe-se que a necessidade de arrumar trabalho, alugar uma casa, pode favorecer a inserção em postos de trabalho precários, como o trabalho análogo à escravidão, especialmente se não houver processo cuidadoso de investigação e fiscalização das condições de trabalho.

No Brasil, a escravidão moderna é um traço constitutivo das relações de trabalho, sendo muitas vezes naturalizada. Um exemplo nítido é a prática que ficou conhecida como “filhos de criação”, em que crianças ou adolescentes pobres vão morar em casas de famílias na promessa de ajuda e melhores condições de vida, possibilidade de estudo e inserção social, mas a finalidade principal é a exploração do trabalho, especialmente de trabalhos domésticos. Essa prática ajuda a compreender que nem sempre o trabalho escravo envolve de início a coerção, mas pode estar associado a práticas de convencimento e o engajamento livre do trabalhador,

¹¹⁵ Nos abrigos acompanhados pela (I4) este prazo era de três meses, sendo prorrogado por mais 3 meses, coordenado pelo poder público municipal¹¹⁵ com o apoio da sociedade civil. Conforme profissionais desta instituição, nesse período os migrantes recebem uma ajuda em dinheiro a União Europeia cujo valor variava com o número de pessoas da família, sendo que um homem sozinho recebia R\$ 170,00, a alimentação foi fornecida pela Marinha e o aluguel dos prédios foi gerenciado pelo serviço Jesuíta de Migrações.

com a oferta de supostas vantagens, como relata uma das participantes na fala “eles vão comer da mesma comida que o idoso” e “,mas eu tô ofertando a casa”. Nestes casos, apenas posteriormente, se revela a perda da liberdade e as condições degradantes. Outro elemento presente, que caracteriza do trabalho escravo, é o isolamento geográfico e a consequente invisibilidade do trabalhador.

Em tempos de crise, tende-se a ampliar as condições de trabalho análogas à escravidão. Compactua-se com a tese de Sakamoto (2007) de que “o trabalho escravo contemporâneo não é resquício de uma civilização pré-capitalista que sobreviveu e sim um instrumento do próprio capital para facilitar a acumulação e o processo de modernização, garantindo competitividade” (SAKAMOTO, 2007)¹¹⁶. O autor também salienta que o trabalho escravo existe praticamente em todos os países do mundo, tanto em países periféricos como nos países centrais, ele é parte do processo de modernização capitalista. Em suma, a escravidão é útil ao capitalista, que busca a todos os custos manter a competitividade no mercado, reduzindo os custos de produção entre eles os custos da força de trabalho.

Três das instituições entrevistadas realizam ações visando o encaminhamento do migrante para o mercado de trabalho, conforme sistematiza o quadro 5:

¹¹⁶O trabalho escravo reinventado pelo capitalismo contemporâneo. Entrevista especial com Leonardo Sakamoto. Disponível em: <http://www.ihu.unisinos.br/entrevistas/11011-o-trabalho-escravo-reinventado-pelo-capitalismo-contemporaneo-entrevista-especial-com-leonardo-sakamoto>. Acesso em: dezembro de 2019.

Quadro 5 - Ações de encaminhamento para o mercado de trabalho.

I.3	I.4	I.5
<p>Recebe propostas.</p> <p>Seleciona as propostas consideradas decentes e encaminha o migrante.</p> <p>Não realiza verificação in loco por falta de condições.</p> <p>Realiza encaminhamentos para o SINE</p>	<p>Busca ativa de vagas através de ligação telefônica e realização de visitas nas empresas e sensibilização dos empresários.</p> <p>Recebimento de propostas via telefone.</p> <p>Filtro através do telefone.</p> <p>Verificação in loco das condições de trabalho e garantia de direitos.</p>	<p>Confecção de currículo.</p> <p>Não realiza visitação, apenas excepcionalmente.</p> <p>Oferta cursos de capacitação de acordo com a demanda do mercado</p> <p>Encaminhamento para o mercado de trabalho, especialmente para empresas parceiras.</p> <p>Não comentou sobre verificação in loco das vagas de trabalho.</p> <p>Realiza encaminhamentos para o SINE</p>

Fonte: elaborado pela pesquisadora (2019)

Percebe-se que apenas uma das instituições realiza verificação in loco das condições de trabalho, para, posteriormente, encaminhar os migrantes. As demais buscam outras ferramentas, fazendo o encaminhamento especialmente através da relação com o Sistema Nacional de Emprego – SINE. Estima-se que a ausência de verificação preliminar é um fator de risco ao trabalho análogo à escravidão e à violação de direitos. A participante 3 da instituição 3 também expressou que, quando recebe proposta avaliada como “indecente”, não é feito o encaminhamento do migrante porque os profissionais “não têm braço” para ir atrás da vaga. Já a participante 4 da instituição 4 destacou que realizam um trabalho sistematizado de inserção no mercado de trabalho que se inicia pela sensibilização das empresas para a contratação até a verificação das condições de trabalho.

Percebe-se, também, que essa inserção precária advém da dinâmica do mercado de trabalho, por exemplo, quando condiciona a contratação de migrantes a determinadas ocupações. As instituições, ao atuarem na busca pela empregabilidade destes sujeitos, tendem a fortalecer essa lógica de contratação do mercado. O participante 7 (I5), por exemplo, relatou a realização de capacitações realizadas com as mulheres migrantes de acordo com a demanda:

“Nós teríamos colocação para quase todas elas em trabalhos domésticos, então o que nós fazemos para suprir, cada semana ou cada 15 dias se faz um curso ou uma oficina de limpeza doméstica, ou de casa domiciliar, ou de alimento social pra restaurante. (P7. I.5)”

Trata-se de uma inserção direcionada para postos desprestigiados socialmente, aqueles com menores salários e piores condições de trabalho. Uma das participantes expôs o conhecimento de “inúmeras denúncias dos imigrantes que chegam no SINE e só disponibilizam vagas de limpeza e de serviços gerais” (P2. I2). Identificou-se ainda que as empresas não só direcionam as vagas como também buscam um determinado perfil de migrantes, como explicitou o participante 3: “existe essa dificuldade de administrar até essas vagas que tem, porque as vezes eles querem um perfil que também a gente não tem do migrante” (P3. I3). Ou seja, além do direcionamento das vagas, existem empregadores que as restringem a um determinado perfil de migrante, o que pode envolver fatores como a nacionalidade, a idade, o gênero e a qualificação.

Essa contradição é produto das condições colocadas pela sociedade capitalista, cuja venda da força de trabalho é uma condição *sine qua non* de sobrevivência. Assim, na medida com que as instituições desenvolvem ações de empregabilidade visando o acesso ao trabalho e à renda, tendem a reforçar a lógica do capital que emprega a classe trabalhadora de forma discriminatória. Uma das entrevistadas expressou esse reconhecimento do *modus operandi* dos capitalistas, quando expôs que: “pro empresário que bate lá na porta o migrante ele já vê possibilidade de exploração, né, por que a cultura é essa, mão de obra barata para a exploração” (P3. I3).

Essa mesma lógica se evidenciou na reprodução do ideário neoliberal do sujeito empreendedor. A profissional da I3 destacou que “aqueles que tem o perfil empreendedor se dão melhor no mercado de trabalho”. É justamente esse o perfil da acumulação flexível que busca um trabalhador pró-ativo, capaz de se engajar – o sujeito nos objetivos da empresa – tal como abordado no capítulo 3, quando discorrido sobre a subsunção da subjetividade. Essa questão também se relaciona com a reprodução da meritocracia, tal como destaca as falas abaixo:

Aí dali ele saiu e foi para uma casa. Aí com ajuda de uma igreja, logo ele começou com os seus conhecimentos a concertar a geladeira, a instalar ar condicionados na vizinhança, e saiu (...). Os que cozinham e vendem queijos, salgados... os que tem alguma habilidade, eles conseguem. Então os de nível superior às vezes conseguem. Empreendedores, quem tem o perfil de empreendedor se dá melhor. Já tive gente que com duas semanas já estava começando, claro, recebeu uma ajudinha do destino.” (P3. I3)

Ele foi tão bem, se destacou tão bem, trabalhou tão bem, tinha vários Colombianos ali em Lajeado e Venâncio que estavam desempregados, e ele foi no chefe dele no setor e começou dizendo: tem um amigo, tem outro colombiano lá em Venâncio, e aí foi conseguindo essas vagas, para 1, para 2, pra três. Então, passou nem um ano ele já tinha sido promovido, saiu dos cortes e foi para outra máquina, que lá para eles era muito melhor. Assim, e agora ele tá de gerente. (P6. I4)

Tais relatos são destacados como pontos positivos da inserção dos migrantes no mercado de trabalho e, ambos, têm em comum o desempenho individual ou o reconhecimento de habilidades individuais para inserção, ascensão na hierarquia do mercado de trabalho. A meritocracia compreendida como capacidade individual do sujeito em se posicionar em determinada hierarquia atua como ideologia como elemento fundamental de reprodução e ocultamento das desigualdades sociais. Centrada no indivíduo e nos bons exemplos, o ideário meritocrático atribui aos sujeitos a responsabilidade pela situação que vivenciam, seja ela de sucesso ou de fracasso. O fato de “trabalhar bem”, por exemplo, justifica o ingresso e ascensão do migrante na empresa, caso comparado com outros trabalhadores corre-se o risco de recair na concepção de que outro não teve tal mérito por não desempenhar um bom trabalho, ocultando outros fatores, como as diferentes trajetórias de vida e os interesses do mercado de trabalho.

O ideário neoliberal reforça a inserção precária no mercado de trabalho, responsabilizando o indivíduo “empreendedor”, o que se articula com o fator anteriormente exposto de precarização e o sucateamento das políticas. Conforme Boschetti (2016), a subtração de direitos sociais por meio de sucessivas e avassaladoras contrarreformas nas políticas sociais, obrigam a classe trabalhadora a oferecer a sua força de trabalho no mercado a qualquer custo e se submeter às mais perversas e precarizadas relações de trabalho que exacerbam a extração de mais valia relativa e absoluta (BOSCHETTI, 2016, p. 131). Um efeito prático da falta de recursos no SUS, no SUAS para qualificar o atendimento dos migrantes, da falta de políticas que atendam as particularidades dos migrantes, é condicionar esses sujeitos a uma existência submissa, cria condições ótimas de oferta da força de trabalho à baixo custo, pressionando os trabalhadores a aceitarem qualquer trabalho e qualquer salário.

4.4 “NESSA SITUAÇÃO É TOTALMENTE VULNERÁVEL SEM AUTORIZAÇÃO PARA O COMÉRCIO, TODA HORA GUARDA MUNICIPAL APRENDENDO AS SUAS MERCADORIAS”: BARREIRAS A INSERÇÃO NO MERCADO DE TRABALHO

Os migrantes quando procuram emprego ou tentam ganhar a vida de forma autônoma, encontram uma série de barreiras que atuam para dificultar o acesso ao trabalho formal e impossibilitar que possam atuar na área de formação e qualificação. Foram identificados três

tipos de barreiras que se inter-relacionam: a) as barreiras da burocratização como por exemplo de revalidação de diplomas, cadastro no sistema das empresas, e concessão de alvará para o trabalho no comércio de rua – onde se inserem principalmente os migrantes senegaleses; b) barreiras culturais como a questão da linguagem, preconceito e criminalização do comércio de rua; e d) as barreiras conjunturais/estruturais como o ampliação do desemprego e da informalidade.

A burocracia se constitui na sociedade capitalista, como formalismo e instrumento das realizações de Estado, expressando a vontade e o poder do Estado. Contudo, conforme expõe Marx, a burocracia cumpre o papel de proteger a generalidade imaginária do interesse particular a fim de proteger a particularidade imaginária do interesse geral (MARX, 2010). Buscando atender o “interesse geral”, expresso através das leis, a burocracia do Estado capitalista pode atuar como barreira no sentido de restringir e inviabilizar o acesso aos direitos.

Para terem sua formação profissional reconhecida e poderem exercê-la no país, os migrantes precisam revalidar os seus diplomas, todavia, esse é um processo dificultoso com uma série de regramentos e entraves burocráticos, conforme expõe a participante da instituição 3:

Da revalidação do diploma para que eles que tem nível superior, é um processo bem burocrático e caro, tem uma taxa bem cara e é um processo que leva as vezes de seis a um ano, e as vezes dependendo eles nem conseguem, eles têm que cursar, fazer matérias, provas. Então para quem é refugiado, isso é bem complicado. Para uma pessoa migrante, que vem em situação de refúgio, isso é muito mais. (P3. I3)

Um documento do ACNUR sobre o perfil socioeconômico dos refugiados no Brasil, resultado de uma análise socioeconômica¹¹⁷ realizada com parcela dos refugiados reconhecidos pelo Comitê Nacional para Refugiados (CONARE) retrata importante número de diplomados de nível superior¹¹⁸: 34, 4% e o alto índice de diplomas não revalidados. Dos 487 refugiados entrevistados, apenas 14 refugiados conseguiram revalidar seus diplomas, contra 133 refugiados que não conseguiram revalidar. Destaca-se que, no Brasil, a revalidação é realizada em universidades públicas e o processo tem um custo que varia de acordo com a instituição e,

¹¹⁷ No intuito de analisar diversas variáveis sociodemográficas e laborais, foi estabelecido um total de 500 entrevistas, aplicada em 14 cidades, distribuídas em oito Unidades da Federação - São Paulo, Rio de Janeiro, Paraná, Rio Grande do Sul, Distrito Federal, Santa Catarina, Minas Gerais e Amazonas - que concentram 94% dos refugiados sob a proteção do governo brasileiro, foram entrevistados 487 refugiados, o que corresponde a 97,4% do total entre s 13 de junho de 2018 e 20 de fevereiro de 2019.

¹¹⁸ Com efeito, apenas 13 refugiados (2,7%) dos refugiados informantes não haviam completado o Ensino Fundamental, 3 outros declararam-se analfabetos (0,6%), num total de 16 ou 3,3% que estão nessa faixa contra 41% da população brasileira. Por outro lado, 166 ou 34,4% dos refugiados informantes concluíram o Ensino Superior, 15 deles já tendo cursado alguma pós-graduação (especialização, metrado ou doutorado) contra 15,7% da população brasileira que concluiu o mesmo nível de ensino (ACNUR, 2019, p.3)

muitas vezes, são solicitadas traduções juramentadas da documentação. O Estado do Paraná obteve um avanço nesse aspecto com a aprovação de uma Lei Estadual de março de 2019 que garante a isenção do pagamento de taxas de revalidação de diplomas de graduação, pós-graduação, mestrado, doutorado e pós-doutorado para os migrantes em situação de vulnerabilidade, solicitantes de refúgio, refugiados e apátridas no Estado do Paraná (ACNUR, 2019)¹¹⁹.

Além da revalidação de diplomas, os participantes enfrentam outras barreiras burocráticas para ingresso no mercado de trabalho. Uma delas é o não reconhecimento do documento de identificação dos solicitantes de refúgio na hora da realização do contrato de trabalho formal, tal como destaca as falas abaixo.

Empresas que tem o histórico de contratar migrantes estavam fazendo algum tipo de restrição” - aos solicitantes de refúgio(...) tá aparecendo uma exigência legal, e uma exigência necessária (...) estão fazendo uma exigência a mais” (P1. I1)

Pedem obrigatoriamente o número da identidade, então alguns não conseguem avançar no sistema porque tranca, apesar do eSocial não pedir isso (..) Primeiro porque não entendem a diferença, porque não tem a carteirinha, a identidade, é só um protocolo. Então não conseguem compreender, falta a informação da validade daquele documento, que é uma identidade do migrante” (P2. I2)

Dessa forma, entende-se que o excesso de formalismo, processos demorados e difíceis, atuam como barreiras para o acesso a direitos, entre eles o de ingressar no mercado de trabalho. Em tempos de crise, a questão da burocratização vem à tona, por lado a facilitação dos procedimentos relacionadas aos interesses capitalistas, como, por exemplo, das flexibilizações das legislações ambientais, facilitação no acesso a alvarás e licenças de interesses das empresas, de outro, o enrijecimento nos procedimentos relacionados ao acesso aos direitos dos trabalhadores com a criação de barreiras e dificuldades. Na questão migratória, mesmo o espírito da Nova Lei ser de facilitação e desburocratização, na prática não se percebe isso.

Outra entre as principais dificuldades destacada nas entrevistas relacionada ao acesso aos migrantes ao trabalho é o domínio da língua portuguesa:

“Entre as principais dificuldades está dificuldade da língua, em função da língua a dificuldade de inserção no mercado de trabalho.” (P2. I2)

¹¹⁹ Disponível em: <https://help.unhcr.org/brazil/2019/03/30/lei-do-parana-garante-isencao-de-taxa-de-revalidacao-de-diploma-para-refugiados/>. Acesso em: dezembro de 2019.

“Qual é o grande problema por exemplo para as mulheres, ‘elas não dominam a língua portuguesa, nós teríamos colocação para quase todas elas e, em trabalhos domésticos” (P7. I5)

Esta é uma questão intrínseca à condição de migrante: o sujeito chega no novo território carregando sua história e a cultura do seu país de origem. É uma barreira que pode ser vinculada à falta das políticas que atentem para as condições específicas dos migrantes. O participante 07 da I5 informou que atualmente os cursos de língua portuguesa são quase todos ofertados pela sociedade civil considerando que a demanda pela oferta de cursos de língua portuguesa poderia ser suprida pelas escolas públicas caso houvesse estrutura e organização para isso.

Observa-se que é uma questão vivenciada por migrantes de forma diferenciada pelos diferentes fluxos e segmentos.

Com às haitianas gente sempre teve muita dificuldade de comunicação com elas e na nossa percepção tem uma predominância dos homens sobre as mulheres então a dominação masculina se processa também ali, né. Então a gente percebe por exemplo que os homens haitianos aprendem português, mas as mulheres não (P2. I2)

O fato de atingir mais enfaticamente as mulheres migrantes, se relaciona às relações de opressão de gênero e a divisão sexual do trabalho onde as mulheres tendem a ocupar, principalmente, os espaços privados da vida doméstica e do cuidado, enquanto os homens têm maior convívio nos espaços públicos. Além da questão de gênero afetar de forma diferenciada os diferentes nacionalidades e culturas, a participante da instituição 6, por exemplo, contextualizou que por ter cultura similar e também mais facilidade com a língua portuguesa, os migrantes latino-americanos tem maior facilidade de se inserirem no mercado de trabalho do que outras nacionalidades.

Considera-se que a aprendizagem da língua portuguesa é fundamental para a comunicação, acesso aos direitos e inserção no mercado de trabalho, todavia, essa barreira da linguagem não deve ser naturalizada, pois também pode evidenciar o preconceito e a xenofobia contra o estrangeiro, ou o estranho, o diferente. Como destacado anteriormente, um dos reflexos da xenofobia é a tentativa de eliminação simbólica, a qual para se inserir e se integrar na sociedade, o sujeito precisa despir-se das suas origens, características culturais, sua religião, sua língua, tradições e costumes. No Estado Novo, por exemplo, foi realizada uma campanha de nacionalização para diminuir a influência das comunidades de imigrantes estrangeiros no Brasil e forçar sua integração junto à população brasileira que incluía a proibição de se falar idiomas estrangeiros em público, inclusive durante cerimônias religiosas, o que ficou conhecido como crime idiomático.

Considera-se que os processos de trabalho em que o migrante está inserido podem contribuir com o aprendizado da linguagem se, ao mesmo tempo, for garantido acesso a cursos de português. Há de se considerar que, de forma geral, esses novos fluxos migratórios são caracterizados por capital linguístico superior ao da população brasileira. Muitos dos Haitianos, por exemplo, além do crioulo, dominam francês, inglês e/ou espanhol, o que os torna uma força de trabalho qualificada.

Outro obstáculo, que se relaciona com a burocratização, é o exercício do trabalho do comércio de rua. As entrevistas demonstram que, por não terem garantido o alvará para o comércio ambulante, os sujeitos vivenciam condição de maior precarização do trabalho. Essa situação se insere na luta do comércio formal contra o comércio informal, como já retratado ao discorrer sobre a violência estatal e atinge diretamente os senegaleses cujo comércio de rua é uma questão cultural.

Aí hoje eles estão nessa situação e totalmente vulnerável sem autorização para o comércio, toda hora guarda municipal aprendendo as suas mercadorias (...). Ah, tu tá na rua é um coitado, para eles isso é da cultura deles, então é um trabalho digno é importante de ser comerciante, né.

Até o governo anterior nós conseguimos fazer com que eles tivessem o alvará, mas quando Markezam assumiu ele ou proibiu eles de renovar o alvará e agora ainda não retomou esse alvará. Por que é importante alvará? Eles estão trabalhando na rua, eles solicitaram refúgio, mas sempre é negado, então eles não são refugiados - é importante o alvará porque se eles tiveram a renda eles podem ir para o Conare e Cenig” (P7. 15)

Porque numa situação de crise mais ampla o comércio sente, e o comércio formal se ressentido do comércio informal, porque acha que está deixando de vender porque tem informal, mas está deixando de vender porque de repente está todo mundo mais sem dinheiro também né (...) (P1. 11)

Existe um poder instituído no país onde existe um monopólio das ruas do Comércio, do comércio formal né (...). Não acredito que o ambulante, um comerciante de rua, compete com o empresário estabelecido, pela mercadoria que vende, pelas condições em que vende. (P2. 12)

A informalidade é um traço característico do mercado de trabalho no Brasil, atingindo especialmente a população negra. Mesmo nos períodos de avanço da constituição de um mercado formal de trabalho, este conviveu com um complexo de formas de trabalho informal, como o trabalho autônomo e doméstico em empresas de fundo de quintal e o trabalho no campo cujos padrões de contratação “passam ao largo da legislação trabalhista e social e de qualquer possibilidade de representação coletiva” (COSTA, 2010, p. 171). Com o processo de reestruturação produtiva, o trabalho informal vem aumentando progressivamente, atingindo em 2019, 41% da população Brasileira conforme dados da PNAD Contínua (IBGE, 2019).

Em que pese ser uma realidade marcante da sociedade Brasileira e uma tendência mediante a ampliação do desemprego estrutural e flexibilização das relações de trabalho, o trabalho informal é repreendido e criminalizado, especialmente quando envolve o comércio de

rua. No Rio Grande do Sul, esse processo atinge diretamente a população migrante, especialmente os senegaleses que, ao enfrentarem o desemprego e muitas vezes a discriminação nos espaços formais, acabam optando pelo trabalho informal, inclusive pelo comércio de rua fazer parte da cultura do país de origem.

Como ilustrado na fala dos participantes da pesquisa, a criminalização e não emissão de alvarás, coloca os sujeitos em situação de constante fiscalização, repressão, apreensão de mercadorias. Considerando que o espaço territorial urbano não é neutro, a criminalização atua no favorecimento de interesses econômicos que se sentem ameaçados pelo comércio informal, mas também atua na discriminação, segregação e restrição do acesso à cidade de segmentos “indesejáveis”, através da higienização social sustentada no discurso de que a “cidade está feia” ou “não é possível mais caminhar nas ruas” devido à presença dos vendedores.

A política de higienização é característica histórica da gestão urbana brasileira e funciona como uma espécie de limpeza social da cidade com o afastamento e segregação de populações, em sua maioria, pobre e negra, atualmente atingindo a população migrante, sobretudo de origem africana. Cabe destacar que a regularização do trabalho informal do comércio de rua varia de município para município, sendo que ela pode ser realizada de forma a contemplar os interesses econômicos e de higienização social condicionando a venda dos produtos a determinados locais, muitas vezes afastados do centro da cidade ou das principais vias de circulação de pessoas. Além de não resolver a questão da informalidade, a regularização muitas vezes serve para justificar ainda mais a repressão dos vendedores que não se enquadram no regramento. De forma geral, a restrição e repressão ao trabalho informal funciona para intensificar a precarização da vida dos sujeitos que dependem desse tipo de trabalho para sobreviver.

Destaca-se, ainda, a pouca ou nenhuma base institucional sobre o mercado informal de trabalho e a conseqüente inexistência de dados relacionados ao trabalho informal da população migrante, sendo as bases de dados de acesso público como as disponibilizadas pelo OBmigra circunscritos ao trabalho formal.

Outro obstáculo relacionado à ampliação da participação dos migrantes no trabalho informal é a falta de vagas no mercado de trabalho, conforme expõe a participante da Instituição 3: “existe uma crise de postos de trabalho para brasileiros e afeta da mesma forma para os migrantes, mesmo com essas vagas, ainda falta muito trabalho” (P3. I3).

A redução de vagas condiciona parcela expressiva da população ao desemprego. Conforme discorrido no capítulo anterior, o desemprego é inerente à sociedade capitalista e se agrava no contexto de crise do capital, ele atinge a força de trabalho migrante, assim como os

demais trabalhadores. Em contexto de crise estrutural, de escala extensa e prolongada, o desemprego também assume o caráter prolongado.

O levantamento socioeconômico realizado pela Acnur, em 2019, com os refugiados, mostrou que 19,5% deles estão desempregados (um número superior à taxa no Brasil que, no contexto de realização do estudo, era de 12,7%). Não se encontrou dados sobre a taxa de desemprego específica da população imigrante, todavia, os dados de movimentação de trabalhadores no mercado formal de trabalho ajudam a evidenciar essa realidade, dado o alto número de demissões, conforme demonstra a Tabela I

Observa-se que, em 2016, no auge da crise econômica e política, houve um saldo negativo de 16.510, nos outros anos, em que pese haver um saldo positivo de contratações – possivelmente porque ampliou o número de migrantes no país –, o número de demissões permanece bastante alto. Estima-se que, além do desemprego, estes dados podem expressar a rotatividade nos postos de trabalho.

Esses obstáculos, somados à precarização das políticas e à inserção precária no mercado de trabalho, na medida que colocam os sujeitos em condição de subalternidade dentro da própria classe trabalhadora, atuam para favorecer a superexploração do trabalho migrante.

Tabela I – Movimentação de trabalhadores imigrantes no mercado de trabalho formal, segundo ano de movimentação – 2011 a 2018.

Ano	Admitidos	Desligados	Saldo
2011	36.364	30.231	6.133
2012	46.066	39.252	6.814
2013	73.717	56.709	17.008
2014	100.849	81.207	19.642
2015	94.870	88.388	6.482
2016	70.335	86.850	-16.515
2017	71.814	62.588	9.226
2018	72.081	63.101	8.980

Fonte: Elaborado pelo OBMigra a partir dos dados do Ministério da Economia, base harmonizada RAIS-CTPS-CAGED, 2011-2018

4.5 “TEM NÍVEL SUPERIOR, MAS TA EM UM CARGO DE NÍVEL FUNDAMENTAL OU MÉDIO, TA DE FRENTISTA”: A SUPEREXPLORAÇÃO DO TRABALHO MIGRANTE

A superexploração da força de trabalho, caracterizada pela elevação da exploração do trabalho acima da média, foi difundida pelos teóricos da teoria marxista da dependência contribuindo para explicar a reprodução ampliada da dependência entre nações formalmente impendentes. Para Luce (2018), a superexploração de trabalho funciona como:

(..)determinação negativa do valor, em que a corporeidade viva da força de trabalho é submetida a um desgaste e/ou reposição de seu desgaste acontece de tal maneira em que a sua substância viva não é restaurada em condições normais (isto é, nas condições sociais dadas), ocorrendo o rebaixamento de seu valor. É um dos principais traços do capitalismo dependente, o fundamento da dependência (p.135).

Diversos elementos que emergiram nos dados empíricos indicam que a condição migratória vem favorecendo a superexploração do trabalho migrante, uma característica peculiar nas sociedades periféricas¹²⁰, a iniciar pela ocupação dos postos de trabalho que podem ser considerados como subemprego, ou seja, o emprego não qualificado, de remuneração muito baixa, informal, sem vínculo ou garantia.

Os participantes da pesquisa expuseram sobre a ocupação de postos de trabalhos mais precários pelos migrantes e mais desprestigiados socialmente. No interior do estado do Rio Grande do Sul prevalece a inserção no final da cadeia produtiva do agronegócio, especialmente frigoríficos e, na região metropolitana de Porto Alegre, o crescimento da empregabilidade no setor de serviços. Tal como demonstram as seguintes falas:

Antes da chegada dos venezuelanos, um dos setores bastante empregador, que é bastante relevante em termos de economia no RS, que é os frigoríficos, tinham uma presença identificável, assim, chegando a ter 10% da força de trabalho de imigrantes(...). Sei que agora com os venezuelanos houve bastante empregabilidade em construção, pequenos negócios como oficinas mecânicas, construção civil e em alguns desses municípios houve bastante direcionamento para o setor primário, ou seja para chácaras, propriedades rurais e negócios agrícolas (PI. I1)

O setor de gastronomia, serviços de hotelaria, serviços gerais né, aqui na cidade restaurante pequeno comércio, o setor de metal mecânico reduziu bastante, mas tem ainda (...), mas o forte mesmo no interior do Estado é o frigorífico de aviários nessa linha de corte de aves em Passo Fundo, Caxias do Sul, Marau. Os senegaleses em Passo Fundo seja porque ali tem um posto da Polícia Federal, mas também, tem uma série de gente que contrata os muçulmanos para trabalhar nessa linha de animais, de aves que são comercializadas para o mundo árabe, então ali talvez hoje seja o setor que mais emprega. E, pensando, né, nós estamos com nosso presidente Bolsonaro que quer comprar briga com o mundo árabe, até isso influencia. (P2. I2)

O que que eles ocupam hoje, frigoríficos, dos 23 mil, só aqui tem 7 ou 8 mil que trabalha em frigoríficos, construção civil, metalurgia. Especialmente na região de

¹²⁰ O que não quer dizer que não exista superexploração do trabalho nos países centrais e dominantes, mas que nos países periféricos e dependentes, a superexploração assume uma característica peculiar e estrutural que evidencia o hiato existente nesses diferentes territórios e a sua funcionalidade na reprodução do modo de produção capitalista.

Caxias, Erechim, Santa Rosa. Mas que está acontecendo hoje, quando eu fiz minha pesquisa em 2015, 85% estava residindo no interior e 15% na região de Porto Alegre, hoje já está 35% na região de Porto Alegre. Porque perderam postos de trabalho no setor produtivo e vieram para o setor de serviços. Então, eles entram no setor de serviços, desde restaurantes, domésticas, limpezas urbanas, reciclagem de material, frentistas. Foi interessante que um dia o presidente das associações de frentistas, posto de gasolina, de combustíveis, veio aqui, ele tinha 300 vagas, foi um momento que eles absorveram bastante, só que a insegurança especialmente, à noite. E aqui eles trabalham muito na carga e descarga de transportada, de supermercados, etc. No fundo eles trabalham os serviços que os brasileiros não querem mais trabalhar. (P7. I5)

A maioria estão empregados muito na construção civil e fábricas, aquelas vagas que o brasileiro não quer. Aquilo que a gente fala do brasileiro no exterior se retrata exatamente aqui. Serviços gerais é a área que mais contrata imigrantes e refugiados. Casos que a gente tem, que conhece, são de muitos, muitos, muitos migrantes trabalhando em supermercado, como estoquista, e auxiliar de pedreiro, muitos, muitos como auxiliar de pedreiro e as mulheres trabalhando como diarista. (P.6. I4)

Os dados empíricos estão em consonância com o Relatório da OBmigra sobre imigração e Refúgio de 2019, que traz dados de 2011 a 2018 referente a inserção de imigrantes e refugiados no mercado formal de trabalho no Brasil. Conforme Cavalcanti (2019):

Desde 2011 possui maior presença entre os trabalhadores da produção e bens de serviços industriais e entre os trabalhadores dos serviços e, vendedores do comércio em lojas e mercado. Este comportamento está relacionado, principalmente ao peso da migração Haitiana, que tendeu a deslocar-se para essas atividades – especialmente a primeira - e, mais recentemente a Venezuelana, que reproduz padrão semelhante. (P. 61).

Em relação aos haitianos, o relatório observa que uma forte concentração em poucas ocupações – cerca de 57% do saldo de movimentações está restrito a apenas cinco ocupações: alimentador da linha de produção, servente de obra, faxineiro, magarefe e auxiliar nos serviços de alimentação (CAVALCANTI, 2019). Já os venezuelanos há maior distribuição em relação a outras ocupações, sendo que, entre as primeiras posições, destaca-se: faxineiro, servente de obras, auxiliar nos serviços de alimentação, atendente de lanchonete, repositor de mercadorias, alimentador da linha de produção e vendedor do comércio varejista.

Observa-se que são postos de trabalho caracterizados por baixos salários, intensificação de trabalho e índices elevados de acidente de trabalho¹²¹. Todavia, questiona-se a afirmação de

¹²¹ O Brasil está entre as nações do mundo que mais registra acidentes durante atividades laborais, sendo que a maior parte dos acidentes e doenças de trabalho não são registradas. Conforme o Registro de Acidentes de Trabalho por Atividades Econômicas (2012-2018) disponível no Observatório Digital de Saúde e Segurança do Trabalho, entre as 10 atividades econômicas campeãs em número de acidentes no período está o Construção de Edifícios e Restaurantes e outros estabelecimentos de serviços de alimentação e bebidas. Já sobre a incidência de Acidentes por Ocupação entre as 10 ocupações com mais registros de acidentes de trabalho a de alimentador da linha da produção ocupa a primeira posição, a faxineiro e servente de obras ocupam a terceira e quarta posição respectivamente. Disponível em: <https://smartlabbr.org/sst>. Acesso em dezembro de 2019. A profissão de Magarefe também aparece entre as 30 primeiras, todavia, destaca-se ainda que o setor de frigorífico, de acordo com a Associação nacional dos procuradores do trabalho, proporcionalmente é um dos que mais causa adoecimentos, incapacitam e mutilam os trabalhadores, pois ainda que com a implementação da Norma

que são postos de trabalho que brasileiros não querem ocupar, a exemplo do que ocorre nos países centrais em que os trabalhos menos desprestigiados são realizados quase que exclusivamente por migrantes. Há de se considerar a realidade migratória no Brasil onde apenas cerca de 1,3 % da população é migrante. Não se percebe, no Brasil, a existência de postos de trabalho ocupados majoritariamente por migrantes, o que se percebe é que, em sua maioria, os migrantes estão ocupando os postos de trabalho mais precários juntamente com setores mais subalternos da classe trabalhadora Brasileira. No Brasil, devido às particularidades sócio-históricas já supracitadas, ganha relevância outros fatores, como, por exemplo, a questão racial.

Ademais, o crescimento da inserção dos migrantes no setor de serviços pode estar relacionado com o crescimento desse setor no Rio Grande do Sul, especialmente na região metropolitana de Porto Alegre. Conforme relatório trimestral de mercado de trabalho do Rio Grande do Sul, do primeiro trimestre de 2018, realizado pela Fundação Instituto e Pesquisas Econômicas (FIPE), o fenômeno da subocupação¹²² teve maior incidência nas atividades ligadas ao setor de serviços, bem como a maior parte da informalidade (44% de todos os trabalhadores informais no Rio Grande do Sul, atingindo 69,9% no município de Porto Alegre.

O subemprego como forma de superexploração do trabalho migrante atinge de forma diferente os diferentes segmentos, como expõe a participante da instituição 2, ao destacar como a relação entre raça e sexo influência nas condições de trabalho das mulheres Haitianas.

Ano passado a gente fez um seminário sobre a reforma da Previdência com as mulheres negras e a gente reuniu mais de 100 mulheres e 90% eram mulheres haitianas. E, pela primeira vez a gente viu elas falando de uma forma muito contundente de como é a relação de trabalho, de como elas estavam doentes por causa das relações de trabalho. E, a gente recebeu a denúncia de que elas nos locais de trabalho são colocadas nos piores postos de trabalho inclusive em relação aos homens e aos homens negros. Elas estão os trabalhos de maior periculosidade e de como são brutalmente tratadas pelos seus superiores. Então, a gente ouviu isso e, em função disso, a gente está começando um projeto de trabalho específico de escuta e acompanhamento das mulheres migrantes (P2. I2)

Aliado ao subemprego, as falas abaixo demonstram que um contingente expressivo de trabalhadores migrantes não vem ocupando os postos relativos à sua formação.

A maioria estão em subempregos, que não estão relativos as suas habilidades. Então tem nível superior, mas ta em um cargo de nível fundamental ou médio, ta de frentista” (P3. I3)

Regulamentadora (NR) 36, o patamar da mão de obra que ficava adoentada foi reduzido foi reduzido de 35% para em torno de 20%, ou seja: esse número continua extremamente elevado. Disponível em: <http://www.anpt.org.br/imprensa/noticias/3092-o-trabalho-em-frigorificos-e-a-atividade-industrial-que-mais-gera-adoecimentos-no-pais>. Acesso em: dezembro de 2019.

¹²² Pessoas com 14 anos ou mais de idade ocupadas com insuficiência de horas na semana de referência.

Outra questão que é preocupante a regularização da formação, tem Engenheiro com doutorado e que trabalha como frentista. (P7. I5)

Ele fez toda a sua formação como educador físico, com uma especialização em portadores de necessidades especiais, ele trabalhou com isso, e ele se especializou em questões aquáticas, hoje em dia ele verifica uma máquina que injeta plástico, então, essas lembrancinhas de aniversário, ele tira aquelas bordinhas. (P5. I4)

E tem uma empresa aqui em POA que deve ter contratado não sei, uns 40 venezuelanos, dá para verificar essa informação, mas que aproveita de todos os venezuelanos com nível superior e põem em suas áreas técnicas. Então, eles não podem ser engenheiros, contadores, mas eles podem ser os técnicos dessas áreas. Então aproveita, existe um reconhecimento. Então existem tanto as coisas positivas quanto a parte negativa. E tem essa parte positiva, que tem essa aceitação (P3. I3)

Os venezuelanos chegaram e não repercutiram em termos de disputa no mercado de trabalho com a nossa população, por que é um perfil diferente, tem médicos, juízes. Então eles saem da sua condição de resistência no lugar onde estão e vem para recomeçar uma vida, praticamente esquecendo daquela formação profissional. Mas, tem com eles todo o caldo cultural que projeta uma inclusão no mercado de trabalho diferente, nas vezes que são apresentados para as vagas, acabam sendo escolhidos. (...) acho que tem uma capilaridade para incluir de diversas formas, o cara vem de um país que ele é jornalista e ele chega e ele sabe que ele não vai ser jornalista, então ele vai buscar uma adaptação daquilo que ele pode fazer (P8. I6).

Possivelmente, os empregadores têm, oportunamente, buscado contratar força de trabalho migrante qualificada para ocupar postos de trabalho inferiores à formação e qualificação, inclusive porque muitos desses sujeitos não tem a formação reconhecida pelos obstáculos na revalidação de diplomas. Os capitalistas podem estar obtendo vantagens desse tipo de contratação, pois se utilizam de uma força de trabalho qualificada remunerando abaixo da média, ou seja: reduzindo os custos de produção. Chama atenção o fato destas contratações serem explicitadas como um ponto positivo, um reconhecimento das habilidades dos migrantes. Corre-se o risco de ocultar interesses do capital na superexploração desta força de trabalho e reforçar a visão de que os empregadores estão fazendo uma boa ação, uma prática de caridade, ao contratar os migrantes.

Contudo, uma das formas de superexploração da força de trabalho é a remuneração da força de trabalho abaixo do seu valor¹²³ – incluindo o aumento do valor da força de trabalhado pela qualificação sem o aumento de salário. Nesse sentido, considera-se que os interesses capitalistas em contratar a força de trabalho migrante qualificada para postos de trabalhos inferiores caracterizam-se como um meio de remunerar a força de trabalho abaixo de seu valor.

¹²³ Como um desdobramento dessa forma, Luce (2018) destaca outra forma a qual denominada de hiato entre o elemento histórico moral do valor da força de trabalho e a remuneração recebida. Em suma a “população que para acessar determinados bens de consumo que se tornam necessários pelas condições históricas, como eletrodomésticos por exemplo, para isso o trabalhador acaba tendo que reduzir seu fundo de consumo (comprando menos alimentos) ou seu fundo de vida (trabalhando dobrado). Isso significa que do ponto de vista da relação capital, tais valores de uso não passaram a integrar o valor da força de trabalho” (LUCE, 2018, p. 195).

Além da maioria desse contingente de migrantes estarem em condição subemprego, a população migrante está sujeita a uma superexploração em níveis mais elevados, inclusive pela não remuneração de salário ou remuneração irrisória, tal como expõe as falas abaixo:

O pagamento, eles não pagam salário. Eu acho que isso tem a ver com a mentalidade do brasileiro, com a mentalidade escravocrata, que tem que trabalhar à troca de comida” (P2. I2)

Tem essas denúncias de violações de direitos trabalhistas, de exploração de trabalho ou de não remunerar, contratar o trabalho, mesmo que seja informal, e depois dar uma miséria (...). As pessoas acham que só porque vem de outro país, dando casa e comida, a pessoa não precisa receber salário. Então, isso acontece, eu ouvi relatos disso, de mulheres que foram tipo escravizadas e conseguiram fugir disso (P3. I3)

Relatório do OBmigra, de 2018, traz os dados sobre a mediana salarial dos trabalhadores mirantes, evidenciando as diferenças relacionadas ao território de origem:

Os registros para os nacionais do continente africano como também para aqueles da América Latina e Caribe decrescem conforme a faixa de renda aumenta seu valor. Entre os africanos, encontrados na base de dados da RAIS, 63% recebe entre R\$937,00 e R\$1.874,00, enquanto 21,25% recebem remunerações na faixa de R\$1.874 a R\$2.811,00. Entre os latino americanos e caribenhos, 56,16% recebem entre R\$937,00 e R\$1.874,00, e 16,95%, segunda maior quantidade de registro, recebem entre R\$1.874 e R\$2.811,00. Em relação aos asiáticos, observa maior diversidade em relação aos salários recebidos. 33,5% recebem de R\$937,00 e R\$1.874,00, entretanto 13,6% têm ganhos de R\$9.370,00 a R\$18.740,00 e outros 12,28% recebem acima de R\$18.740,00. Os registros encontrados para aqueles com origem na América do Norte e Europa, apresentam além da variedade das faixas salariais, maior incidência em remunerações mais elevadas, 18,97% dos europeus recebem acima de R\$18.740,00 e 23,02% dos norte-americanos possuem registros nesses valores (CAVALCANTI, 2017).

Destaca-se que, além de receberem salários baixos, os migrantes e, especialmente, os que advêm de situação de pobreza, encaminham remessas para as famílias que permanecem no país de origem, tal como expõe as falas abaixo:

O nível salarial é o pior possível e isto é um problema sério por que a maioria deles se. Os senegaleses todos eles têm que mandar dinheiro para a família. Então, eles vão atendendo as demandas da família, se a família não está bem lá e eles também não estão bem aqui (...). Casos de doença mental em função da família está lá precisando e eles não estão conseguindo os recursos para enviar, recentemente a menos de 15 dias eu acompanhei um caso de um migrante que acabou cometendo suicídio por conta disso e muitos estão doentes mesmo (P3.I3).

A família custou, financiou a vinda para cá, e muitas vezes o Coiote pegou de garantia a casa deles lá e aí se ele não mandar o valor x a família dele sofre represália (P7. I5)

Não tenho dinheiro. Como assim não tem dinheiro? Te trouxe dinheiro semana passada, o dinheiro era para isso. Mandei tudo para Venezuela. E mandam mesmo (...). Os homens que vieram sozinhos eram muito claros: eu venho aqui para trabalhar, para

fazer uma das coisas, que também é uma garantia de direito, que é a reunião familiar (P.514)

São sujeitos que chegam no Brasil em situação de pobreza e que precisam ingressar no mercado de trabalho não apenas para garantir a sobrevivência individual, mas da família que ficou no país de origem ou conseguir guardar recursos para a vinda posterior de familiares para a reunião familiar.

Relatório da OIM aponta que, em 2018, os trabalhadores migrantes enviaram aproximadamente 529 bilhões de dólares às suas famílias em países de baixa e média rendas, o que representa um aumento de 8,8% em comparação com 2017. Conforme Magalhaes (2011), as remessas de migrantes são enviadas aos familiares através de depósitos/transferências bancárias e, também, por meio de terceiros que, em trânsito, podem entregar o dinheiro pessoalmente aos familiares.

As remessas contribuem significativamente para a melhoria das condições de vida das populações que ficam no país de origem. Em algumas cidades constituem parte expressiva dos recursos utilizados para suprir necessidades básicas da população. Mas também podem se constituir como um fator de precarização da vida e do trabalho desses sujeitos, pois a necessidade de ajudar a família – inclusive porque muitas vezes o deslocamento desse migrante foi pago com recursos da família podendo incluir a venda de patrimônios –, pode levar os migrantes a ingressarem e permanecerem em locais de trabalho que violam direitos e/ou discriminam.

Uma segunda forma de superexploração é a intensificação da força de trabalho, o aumento da intensidade da força de trabalho além dos limites normais. Ela pode ser percebida pela caracterização dos postos de trabalho onde os imigrantes se inserem e o fato de grande parte desses postos se situarem entre aqueles com os maiores índices de acidente e doenças de trabalho. A saúde do trabalhador é um indicador importante da intensificação¹²⁴, pois o aumento da intensidade provoca o aumento do desgaste da força de trabalho, pois, tal como conceitua Dal Rosso (2006) não se trata do desempenho das máquinas ou outras coisas quaisquer, mas do processo de trabalho, considerado em suas dimensões físicas, intelectuais e psíquicas" (DAL ROSSO, 2006).

A terceira é o prolongamento da jornada além dos limites normais. O relatório do OBmigra de 2008 aponta que os migrantes majoritariamente cumprem jornada superior a 40

¹²⁴ Sobre essa questão sugere-se o documentário Carne e Osso, dirigido por Caio Cavechini e Carlos Juliano Barros que aborda cotidiano do trabalho nos frigoríficos de abate de aves, bovinos e suínos, nas regiões Sul e Centro – Oeste do Brasil.

horas semanais, já o relatório de 2019 informa em relação a jornada de trabalho dos refugiados e solicitantes de refúgio:

Quando o foco é colocado nas horas semanais trabalhadas, é possível verificar que os solicitantes de refúgio e refugiados enfrentam, em sua maioria, jornadas exaustivas, dedicando ao trabalho 44 horas ou mais por semana. Entre 2011 e 2017, mais de 90% desses trabalhadores tinham esse período de trabalho,

Salienta-se que, assim como a intensificação, a ampliação da jornada de trabalho é uma das formas de aumentar a acumulação de mais valor. Em tempos de crise, o trabalho migrante pode se apresentar como favorável tanto para o aumento da chamada mais valia absoluta, como também da mais valia relativa.

Até aqui percebe-se que a superexploração do trabalho é favorecida pela condição de trabalhador migrante. Essa questão é evidenciada pelo relato sobre a violação de direitos e a busca dos contratantes por um determinado perfil de migrante.

Entre as principais dificuldades está a violação dos direitos de pessoas e empresários que se aproveitam do desconhecimento da legislação dos direitos e cometem todo o tipo de abuso (...). A gente já atendeu várias situações pessoas que sofreram acidentes de trabalho e o patrão manda embora e não encaminha. (P2. I2)

(..) com muita febre e ele tinha atestado ele realmente estava doente, e ele foi demitido, mas a gente sabe que a pessoa não pode ser demitida quando está de atestado, né? (P5. I4)

Mas aí tem alguns problemas e, no início no começo os imigrantes aceitavam qualquer trabalho, mas na medida que eles entenderam os mecanismos de exploração nossos eles também começaram a ser exigentes, por exemplo no início era normal eu ganhar 1000,00 e do brasileiro ganhar 1200,00 fazendo o mesmo serviço, hoje eles não aceitam mais, então ouve muitas ações trabalhistas. Então hoje os empresários ligam para o SINE eles preferem os venezuelanos que ainda não tem essa consciência, eles aceitam qualquer coisa, por exemplo Caxias, lá tem senegalenses lá tem haitianos, mas eles mandam buscar os venezuelanos aqui. (P7. I5)

Os haitianos por exemplo eu já ouvi empresas querendo contratar, querendo dar aulas de português porque gostaram da pessoa e já ouvi empresas dizendo que para a empresa os haitianos eram muito difíceis, que para eles era ruim, porque são muito... como que foi a expressão... eles são muito brabos. Não, não era violento. Mas que eles ficavam assim, que eles respondiam, que eles ficavam indignados, que eles não aceitavam a ordem, mas é uma parte da cultura. (P3. I3)

Percebe-se que é conveniente para as empresas a contratação de sujeitos que desconhecem os direitos trabalhistas, não contestem ou reclamem sobre as relações e condições de trabalho. Como expõe Gaudemar (1977), o capital busca corpos dóceis, facilmente adaptáveis às exigências do mercado de trabalho. Assim, atenta-se para o fato de que o empresariado pode, inclusive, se mobilizar na contratação de determinados segmentos da

população migrante, visando a superexploração do trabalho, o que pode ser permeado, inclusive, pela lógica da ajuda humanitária. Na perspectiva da benesse ou da caridade, a superexploração se torna aceitável, torna-se “legítimo” aproveitar de uma mão de obra qualificada em postos de trabalho com rendimentos menores, não garantir direitos, remunerar com salários mais baixos, ou deixar de pagar, demitir sem justa causa, afinal, ao garantir uma vaga de trabalho para esse migrante, os empregadores estão fazendo uma boa ação e mediante a caridade a retribuição é a docilidade, a gratidão.

A superexploração do trabalho e o conjunto de fatores a ela relacionados, não é particular dos migrantes, mas atinge um conjunto de segmentos da classe trabalhadora brasileira, especialmente aqueles setores mais subalternos. Todavia, é uma realidade desse “novo rosto da migração”, inclusive que articula a condição de migrante com outros fatores constitutivos da desigualdade social no país, como o racismo e discriminação estrutural.

4.6 “O EMPRESÁRIO QUE CHEGA E DIZ QUE NÃO QUER UM TRABALHADOR NEGRO DEVERIA SER DENUNCIADO NÉ NÃO ACOLHIDA ESSA DEMANDA DELE”: RACISMO, XENOFOBIA E VIOLÊNCIA ESTRUTURAL

No Brasil existe uma intrínseca relação entre xenofobia e racismo, inclusive pelo histórico de políticas migratórias restritivas pautadas pelas teorias racialistas – conforme discorrido no capítulo anterior –, de tal forma que migrantes brancos e provenientes de países centrais tende a ser bem-vindos, ocupam os melhores postos de trabalho, em detrimento dos migrantes negros e indígenas que tendem a ser discriminados¹²⁵ e vivenciarem o subemprego e superexploração da força de trabalho.

Essa relação atinge o conjunto das relações sociais, sendo reproduzida pelo Estado e pelas instituições, uma vez que possui caráter estrutural atuando para preservar as desigualdades sociais. Os profissionais entrevistados retratam diversas situações de xenofobia, racismo praticadas por profissionais dos serviços e órgãos públicos, como também pelo mercado de trabalho:

Então essas coisas precisam ser desconstruídas às vezes aqui dentro também, porque quem está aqui a frente, trabalhando com isso(...) é uma pessoa né, que também tem a sua, vamos dizer assim, ideias a respeito disso, das coisas em geral. Então, no momento de crise tem esse tipo de comportamento. Há não, mas o desemprego tem sido para todo mundo, né, a gente mesmo, o nacional, o trabalhador nosso está sem

trabalho, está tendo às vezes que aceitar trabalho sem o cumprimento da legislação, então por que seria diferente para eles (P1. I1)

Quando tu vais sensibilizar tu ouve: para quê, porquê que eu tenho que aceitar, porque que eu tenho que... Sim! Temos sim que abrir o nosso olhar, abrir a nossa mente, e é fundamental isso junto com servidor, dentro de todos os equipamentos, né. As próprias prefeituras trazem isso para nós: é que lá na secretaria tal só tem o fulano que aceita. Oi? Como assim, né! Que momento que a gente tá vivendo, como somente o fulano, que ação tu tiveste como gestor desta secretaria deste equipamento para mudar essa ideia. Isso é a nossa maior carência, eu diria. (P5. I4)

Por que o empresário que chega e diz que não quer um trabalhador negro deveria ser denunciado né, não acolhida essa demanda dele. E então, é um processo bem complexo, então quando você vai atrás de uma denúncia dessas o desdobramento de ações e de trabalho que tu tem que fazer é muito grande, porque tem uma cadeia que vai silenciando diante disso e vai permitindo que isso aconteça, acaba fortalecendo uma cadeia de exclusão né, de discriminações (P2. I2)

O participante 1 da instituição 1 ilustra sobre o não reconhecimento das particularidades migratórias. Destaca-se que a negação da desigualdade, na ideia de que todos têm as mesmas condições é uma das principais formas de reprodução da discriminação. Já as participantes da instituição 2 e 4, trazem outros dois aspectos fundamentais acerca da discriminação do imigrante: a não aceitação do outro, pela sua diferença e a relação entre xenofobia e racismo.

A palavra xenofobia vem do grego, da articulação das palavras xénos (estranho, estrangeiro) e phodos (medo), significa, portanto, o medo, a antipatia, a aversão, a rejeição ao estrangeiro. Ela pode se manifestar de diferentes formas seja através da recusa de aproximação, do contato como também de atitudes extremadas de agressão e tentativas de eliminação física ou simbólica (ALBUQUERQUE JUNIOR, 2016). Uma das formas de eliminação do outro é fazer com esses se tornem “invisíveis”, através do isolamento e segregação, outra forma é a assimilação, em que para ser aceito, o migrante precisa deixar de lado seus costumes, cultura, religião, sua linguagem, ou seja, deixar de ser o outro e fazer parte daquela determinada comunidade assimilando seus costumes e formas de vida.

Na concepção marxista, a moral, a religião, a metafísica e todo o restante da ideologia, bem como as formas da consciência a elas correspondentes, perdem toda a sua aparência de autonomia. Pois não é a consciência que determina a vida, mas a vida que determina a consciência (MARX, 2001). A xenofobia, portanto, como uma forma consciência corresponde, a uma realidade de uma base concreta, construída socio-historicamente. Albuquerque Junior (2016) relaciona a xenofobia com a emergência dos estados nacionais europeus, as grandes navegações, o encontro com povos considerados “bárbaros”, “exóticos” e a utilização do termo raça para classificar grupos humanos. Nisso, pode-se dizer que a constituição da concepção de raça e a xenofobia em relação a determinados povos serviu fundamentalmente para justificar a

supremacia de uns em relações aos outros, conseqüentemente sustentar processos de escravização, expropriação de dominação territorial.

Dados de 2014 e 2015 da Secretaria Especial de Direitos Humanos do governo federal retratam o crescimento exponencial das denúncias de xenofobia no Brasil. Nesse período, os atos xenófobos aumentaram 633% (330 denúncias foram acolhidas em 2015, contra 45 no ano anterior) e os haitianos constituem a maioria das vítimas (26,8%), seguidos por pessoas de origem árabe ou de religião muçulmana (15,45%) (FARAH, 2017).

Arelada à xenofobia, os participantes relataram a violência do Estado, especialmente pela atuação do aparato repressivo, tal como demonstram as seguintes falas:

Porque se vocês têm acompanhado as notícias dos últimos dias a violência para essa população é gigantesca, da abordagem da guarda municipal e da Brigada Militar (P4. I4).

O poder público municipal né trata de uma forma discriminatória os Comerciantes e migrantes né, a violência da Guarda Municipal e da fiscalização é um negócio absurdo (...). E outra questão é que existe um poder instituído no país onde existe um monopólio das ruas do comércio, do comércio formal, né, para gente é surpreendente que a Fecomercio, Federasul, essas instituições que vivem chamando polícia chamando guarda municipal para o comerciante informal, ou seja é um monopólio, uma insensibilidade” (P2. I2)

E cada um age com o que pode botar em jogo, eu acho, o pessoal da Fecomercio pode trazer a polícia por exemplo, então cada um joga um pouco vamos dizer assim, com as forças que tem, por outro lado eu acho que ele tem feito bastante barulho também, no sentido de mostrar que esse tipo de coisa está acontecendo (P1.I1)

Esta realidade do comércio informal envolve, especialmente, os trabalhadores migrantes Senegaleses que vivenciam a abordagem truculenta do aparato repressivo do Estado e a relação entre o poder repressivo com o poder econômico.

Se a violência não surge no capitalismo, a ordem do capital oferece um terreno sócio-histórico e as condições para materialização e reprodução da violência. Assim, pode-se dizer que a violência é estrutural, ou seja: um complexo social que constitui o processo de reprodução do capital e um fenômeno universal que se particulariza, se manifesta imediatamente nos indivíduos, seja nos que violentam, seja nos que são violentados (SILVA, 2008). A violência estrutural expressa as injustiças, a exploração que conduz a opressão dos indivíduos, sobretudo os esquemas de dominação, de classe, de grupos e do Estado (NETO; MOREIRA, 1999).

Pode-se afirmar que um dos pilares da violência estrutural é a violência do estado – violência que se expressa tanto pela atuação do aparato repressivo como na reprodução da discriminação e desigualdade social – um dos exemplos é a própria precarização e desmonte das políticas em contexto de aumento da demanda e dos fluxos migratórios. Para Marx (1999), na

medida que se desenvolve a indústria moderna, se aprofunda os antagonismos de classe e o poder do estado assume caráter de poder do capital sobre o trabalho.

Marx discorda das teses idealistas de que o estado surge para atender os interesses coletivos, pois, na sociedade capitalista, assume papel fundamental de atender aos interesses do capital sobre o trabalho, dito de outra forma, funciona como “um comitê para gerir os negócios da burguesia”. Dessa forma, a violência do Estado contra os migrantes é parte da atuação do poder público em consonância com os interesses privados (representados por instituições patronais) cujo objetivo maior é manter e reproduzir as estruturas do modo de produção vigente.

No Brasil, a violência estrutural que atinge os migrantes se associada ao racismo como outro componente estrutural do país. Não por acaso a população negra é tratada como um segmento perigoso, incapaz e inferior, os suspeitos preferenciais da ação policial e truculenta do Estado. Acerca desta correlação, destaca-se duas situações retratadas pela participante da instituição (2)

(...) Foi com empresa de limpeza urbana que de Porto Alegre uma das empresas urbanas que faz reciclagem e tem muitos senegaleses trabalhando lá e dois deles estavam sem receber salário, foram demitidos e eles retornaram lá para pegar esses documentos, carteira de trabalho e foram impedidos de entrar e insistiram em permanecer e a guarda municipal disparou tiros, o irmão dele ficou com uma bala alojada na cabeça e a empresa não se manifestou e eles tiveram que procurar auxílio, ajuda. Nós encaminhamos a denúncia né, nós, as organizações da sociedade civil através do Fórum de Mobilidade Humana (P2. I2)

Também teve caso de Flores da Cunha que um haitiano que estava com depressão, ele foi para o hospital, hospital não entendia o que ele falava a polícia viu que ele estava alterado sedou ele, e deixaram ele numa cela para ele se acalmar e tal, quando ele acordou ele acordou bem, se liberou e ele saiu na rua e surtou começou a chutar latas de lixos. A polícia veio para imobilizar ele e imobilizou com um tiro, e a justificativa deles é que ele era muito forte (...) discurso racista que diz que o negro é muito forte então a força dele foi o discurso para justificar toda a violência, da mesma forma a guarda municipal aqui de Porto Alegre utiliza toda a violência ou a justificativa de que eles são muito fortes, o mesmo discurso que é utilizado para colocar e eles, ou desligar as máquinas e eles tem que fazer braçalmente porque poupa energia, então eles fazem o trabalho braçal mesmo que tem equipamento, justifica a exaustão, a superexploração (P2.I2)

Para Almeida (2019), o racismo não é uma normalidade na sociedade brasileira, mas constitui uma forma de racionalidade que pauta o funcionamento da vida cotidiana. Ele se reproduz, por exemplo, nos menores salários destinados às mulheres negras, no sistema de tributação que, ao ser direcionado primordialmente sobre o consumo, torna-se um fator de empobrecimento da população negra, especialmente da mulher negra, o encarceramento em

massa e na naturalização da ausência das pessoas negras em determinados espaços, mesmo configurando-se como a maioria da população¹²⁶. Ou seja:

o racismo é uma manifestação das estruturas do capitalismo, que foram forjadas pela escravidão, isso significa dizer que a desigualdade racial é um elemento constitutivo das relações mercantis e das relações de classe, de tal sorte que a modernização da economia e até o seu desenvolvimento podem representar momentos de adaptação dos parâmetros raciais a novas etapas de acumulação capitalista (ALMEIDA, 2019, p. 144).

Como uma manifestação das estruturas do capitalismo, historicamente, há uma relação histórica entre racismo e crise de superacumulação. Na primeira crise do capital tratada no capítulo 1, a resposta capitalista para a crise foi a constituição de um imperialismo capitalista sustentado na ideia eurocêntrica do progresso e no racismo como um fator de dominação.

Frente a crise estrutural do capital, além de o racismo continuar sustentando e naturalizando as guerras e a expropriação de determinados territórios pelas potências imperialistas, ele se configura como um fator da superexploração do trabalho, especialmente nos países periféricos atingindo em maior medida a população negra e de forma particular os migrantes¹²⁷.

Toda essa crise política econômica as primeiras pessoas atingidas são eles, os imigrantes sobretudo e migrantes africanos, os afro-caribenhos relativos, porque como a crise econômica e política no Brasil bate primeiro nós migrantes negros né.” (P2. I2)

Ademais, cabe destacar que os migrantes negros que vem chegando até o Brasil no último período tem vivenciado do racismo de forma particular:

(..) Existem essas diferenças e eles percebem bem como que é, porque eles não vêm o racismo como a gente vê, as vezes eles não entendem, vão entendendo com a sua vivência, mas eles não entendem porque no Haiti é diferente, assim eles me relataram. Mesmo que lá tenha branco e negro, é diferente esse tratamento, não tem tanta essa desigualdade nos postos de trabalho, então aqui eles sentem (P3. I3)

Então para nós é muito natural perceber a diferença de tratamento que a sociedade, o empregador, a justiça trata um migrante e um migrante não negro. Isso inicialmente eles não tinham essa percepção, tanto senegaleses quando os haitianos, e com o passar do tempo eles passaram a sentir isso, tanto que a fala deles é permeada e isso, para eles está sendo um processo muito doloroso, porque não é uma realidade que eles viviam em seus países; Então inicialmente foi difícil de entender que existia e hoje eles vivenciam um processo bem doloroso de enfrentar

¹²⁶ Um exemplo da manifestação do caráter estrutural do racismo é o sistema de tributação que ao ser direcionado primordialmente sobre o consumo, torna-se um fator empobrecimento da população negra, especialmente da mulher negra.

¹²⁷ Pois nos países centrais e dominantes o racismo associado a superexploração de trabalho está relacionado principalmente ao contingente de migrantes, já no Brasil, esta relação não tem como o principal critério a xenofobia, mas o fenótipo, a cor.

isso no cotidiano sobretudo no mercado de trabalho. A gente constatou que a questão de saúde mental está muito abalada em função de tudo isso que eles passam né, sobretudo dos haitianos e dos senegaleses. (P2. I2).

Observa-se que a vivência do racismo associado à xenofobia é um fator de adoecimento da população migrante e, na medida que os sujeitos vão percebendo o racismo e entendendo a sua particularidade no Brasil, essa percepção passa a fazer parte da sua fala, como expõe a participante 3 da Instituição 3 “a fala deles é permeada por isso” indicando possíveis processos de consciência bem como de contestação.

4.7 - “EU ACHO QUE ELE TEM FEITO BASTANTE BARULHO TAMBÉM, NO SENTIDO DE MOSTRAR QUE ESSE TIPO DE COISA ESTÁ ACONTECENDO”: RESISTÊNCIAS, PARTICIPAÇÃO E ENFRENTAMENTO À PRECARIZAÇÃO DO TRABALHO

Os dados da pesquisa demonstraram que os migrantes, além da desigualdade também expressam formas de luta e resistência. Uma das estratégias de resistência é a auto-organização, a qual ocorre especialmente pela constituição de associações que reúnem migrantes de um mesmo país de origem como a associação dos haitianos e dos senegaleses do Rio Grande do Sul, essa organização ocorre tanto a nível estadual, como também em alguns municípios.

Outro elemento que chama atenção diz respeito à participação dos fóruns de discussão, especialmente COMIRAT's, pois, ainda que contraditórios, são espaços de resistência que propiciam a reivindicação por direitos. Destaca-se que a participação dos migrantes não é uma exigência e não consta na composição destes espaços, portanto, os migrantes participam como observadores ou em caráter consultivo.

Os participantes da pesquisa destacaram pouca participação dos migrantes e a subrepresentatividade.

Essas reuniões de fórum são livres, então sim, a gente vê alguns participando, mas é pouca, pouca participação. (P3. I3)

Tem os representantes. Só que os representantes são de uma parcela (...). (P4. I4)

Sobre essa questão, ressalta-se que não são grupos hegemônicos, há de se considerar a heterogeneidade política, cultural e religiosa, seja entre as diferentes nacionalidades, seja presente nos diferentes segmentos de uma mesma nacionalidade, tal como destacam os participantes:

Os haitianos têm muita briga entre eles, questões políticas e origem que nós não entendemos muito bem, tem os que eram ligados a ditaduras, filhos de espanhóis com negras e tem uns haitianos nativos, e há um conflito muito forte, além de outras divisões políticas partidárias. (P7. I5)

Associação dos senegaleses que está mais, eles estão mais organizados, se representam, eles estão mais participativos, eles estão cobrando. (P3. I3)

Considera-se que a nacionalidade não significa homogeneidade de forma que os representantes de uma mesma nacionalidade tendem a ter visões de mundo e opiniões políticas distintas. Outro aspecto é que ao mesmo tempo que se busca estimular a participação dos migrantes esses espaços também podem envolver situações de constrangimento e afastamento.

Quando um migrante ia se pronunciar o diretor da SMIC (Secretaria Municipal da Produção, Indústria e Comércio) debochada dizendo que era mimi, que não existe, que violência, que os vídeos que circulam por aí são fake, que ele não sabe a origem dos vídeos, então o desprezo total do poder público enfrentar a situação da forma que ela precisa ser enfrentada” (P2. I2)

Então, conseguiu se introduzir as faltas dos grupos anteriores de migrantes que ainda estão aqui e devem continuar permanecendo como importantes, então, em alguma reunião quando algum imigrante ia falar e alguém questionava que a questão dele não estava na pauta, aí eu falava a questão dele está sempre na pauta. No estadual a gente conseguiu isso (P1. I1)

O questionamento sobre a fala do migrante, além de expressar uma desvalorização da participação, pode reforçar uma ideia de “não lugar”, de não “pertencimento naquele espaço”, ainda que os migrantes sejam a principal população de interesse no que neles é tratado.

Uma entrevistada expressou que um dos principais motivos da dificuldade na participação dos migrantes são as condições materiais e concretas de vida.

Mas você pode imaginar que a maior parte deles está procurando trabalho, ou está trabalhando, ou está tendo dificuldade de todas as ordens, para colocar crianças em escola, todas as questões da vida que dificulta a presença deles (P1. I1)

Os venezuelanos participavam mais, agora as lideranças estão um pouco afastadas, estão também envolvidos com o trabalho e essas discussões se dão de dia, mas eles estão por dentro do que ta acontecendo (P3. I3)

Ou seja, as condições materiais de existência também determinam os processos de resistência, de organização, mobilização e possibilidades de reivindicação dos sujeitos. Tal como expôs Marx, o primeiro pressuposto de toda a existência humana e, portanto, de toda a história, mas o humano deve estar em condições de viver para poder ‘fazer história’. E, para viver, é preciso, antes de tudo, comer, beber, ter habitação, vestir-se e algumas coisas mais (MARX, 2015).

Compreende-se que é fundamental a valorização daqueles que participam desses espaços e da sua representatividade enquanto população migrante – inclusive os migrantes poderiam serem incluídos como membros efetivos dos COMIRAT's e terem garantida a participação na elaboração políticas e no controle social. Evidencia-se, também, a necessidade da construção de estratégias para ampliação da participação e envolvimento de diferentes segmentos e nacionalidades.

Em relação à participação sindical, foi destacada a participação dos migrantes em sindicatos, ou seja, da inserção na organização de classe a partir do local de trabalho, considerando que essa participação era tida pelo Estatuto do Estrangeiro como ilegal até a aprovação da Nova Lei (2018).

Apesar de alguns frigoríficos existir uma quantidade relevante de trabalhadores migrantes eles não tinham participação em sindicatos (...) a nova lei não traz isso, mas ela não muda a realidade de uma hora para outra né(..) é difícil você fazer um trabalho onde se reúne, imagina se você tinha esse comportamento como ilegal e agora não. (P1. I1)

Ao passo da pouca participação nos sindicatos, percebe-se que medida que eles conhecem os mecanismos de exploração também passam a contrapor-se reivindicando condições de trabalho. Os dados demonstram que, frente à violência policial, a xenofobia e o racismo, os migrantes têm se expressado dando visibilidade para a realidade vivenciada.

E cada um age com o que pode botar em jogo, eu acho, o pessoal da Fecomercio pode trazer a polícia por exemplo, então cada um joga um pouco vamos dizer assim, com as forças que tem, por outro lado eu acho que ele tem feito bastante barulho também, no sentido de mostrar que esse tipo de coisa está acontecendo. (P1. I1)

E como eles são bastante organizados eles têm feito este enfrentamento (P2. I2)

Outro principal instrumento de resistência são as redes. De forma geral:

Os senegaleses parecem muito mais organizados culturalmente - eles têm contatos e WhatsApp entre todos" (P1.I1)

Eles tem um WhatsApp único, então assim as coisas que antes a gente tinha que correr atrás deles, a gente só informa ao chefe espiritual deles e ele já repassa imediatamente toda informação (P7. I5)

Agora por causa de redes sociais, por amizade de internet eles vêm através de uma indicação (...) geralmente o migrante chega por sua rede, sua rede de contato, familiar, de amizade" (P3. I3)

As pessoas que já viveram o processo de reassentamento e a interiorização elas são referências importantes para quem chega por que acaba também apoiando, as vezes mais do que a figura do estado - esse apoio solidário tem uma função social muito importante (P8. I6)

Começou dizendo: tem um amigo, tem outro colombiano lá em Venâncio, e aí foi conseguindo essas vagas, para 1, para 2, pra 3(...) E ele levou diversos, muitos mesmo, foi levando, foi levando e ainda tá lá, ele meio que tem um acordo, assim dele com esse outro rapaz, que está aqui há cinco anos já, de que se chega um venezuelano lá pedindo emprego eles vão fazer o movimento para garantir o emprego para esse venezuelano. (P6. I4)

Percebe-se que as redes sociais aparecem como redes de informações que facilitam a comunicação entre os sujeitos e a sua organização. Mas também as redes de solidariedade, seja no processo de recepção e acolhimento seja nos postos de trabalho, por exemplo, os migrantes empregados quando buscam indicar outros migrantes, constituindo redes que facilitam o acesso ao trabalho.

A partir de todos esses apontamentos é possível constatar que os migrantes, mesmo diante de uma série de obstáculos, vêm constituindo formas de resistência e de enfrentamento. O próprio ato de migrar já pode ser considerado uma resistência diante de um modo de produção que impõe uma existência limitada à sobrevivência, trata-se de sujeitos que são “discriminados, mas não resignados, uma vez que através do trabalho exprimem a vontade de mudar as condições de vida” (ANTUNES, 2018).

Cabe, no entanto, transformar essas resistências em lutas emancipatórias. Para isso, um dos desafios é ampliar e fortalecer a auto-organização dos sujeitos e a participação política nos espaços de decisão e elaboração de políticas públicas. Todavia, é crucial também a atuação ativa dos migrantes no conjunto das lutas da classe trabalhadora, pois percebeu-se que os migrantes vivenciam, mesmo que de forma peculiar, a mesma realidade que atinge os setores majoritários da classe trabalhadora (precarização da política, violência e racismo estrutural, desemprego e informalidade). Conforme Antunes (2018), o sindicalismo atualmente possui inúmeros desafios. Entre eles, a necessidade de romper a barreira que separa os trabalhadores estáveis, dos subempregados, desempregados, informais, de incorporar o contingente do novo proletariado de serviços e compreender a nova morfologia do trabalho e outras dimensões do ser social como as dimensões de gênero, etnia, raça a fim de reverter o quadro no qual estiveram historicamente excluídas do mundo sindical. Em suma,

os sindicatos devem se abrir para os jovens trabalhadores, homens e mulheres que não tem encontrado eco das suas aspirações junto aos organismos sindicais. E a eles devem se juntar trabalhadores das distintas raças e etnia (índios, negros e imigrantes) aos quais são destinados geralmente os trabalhos mais precarizados. Para que essa ação tenha concretude é imprescindível e inadiável a eliminação de qualquer resquício de tendências xenófobas, ultranacionalistas, de apelo ao racismo e de conivência com as ações discriminatórias de qualquer ordem, incluindo as sexistas e homofóbicas (ANTUNES, 2018, p. 295)

Destaca-se que a precarização do trabalho migrante é estrutural do capitalismo e cada vez mais tem se intensificado no contexto de crise estrutural do capital. As tendências “xenófobas, ultranacionalistas, de apelo aos racismos”, como caracteriza Antunes (2018), atuam fundamentalmente na intensificação da exploração do capital pelo trabalho através da fragmentação da classe trabalhadora e favorecendo uma existência submissa do trabalhador migrante favorável à superexploração. Considerando que classe, raça e nacionalidade são dimensões que se interlaçam e se retroalimentam, pois estruturam o modo de produção capitalista, a superação da precarização do trabalho migrante perpassa pela superação da precarização do conjunto da classe trabalhadora, e, portanto, pela superação do capitalismo.

Nessa perspectiva, a luta pela emancipação política dos migrantes que inclui o direito de migrar, de votarem e serem votados, a reivindicação por políticas públicas específicas, de iguais condições salariais e combate ao trabalho escravo se articula com a luta pela superação do capitalismo, pela emancipação da humanidade em seu conjunto. Pois, enquanto a emancipação política reduz o homem como cidadão, membro da sociedade burguesa, a emancipação humana recupera a condição de ente genérico (MARX, 2015). A emancipação dos sentidos humanos cria, também, as condições para a superação da xenofobia, da indiferença e da insensibilidade frente ao outro.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

*Imagine there's no countries
It isn't hard to do
Nothing to kill or die for
And no religion too
Imagine all the people
Living life in peace
Imagine no possessions
I wonder if you can
No need for greed or hunger
A brotherhood of man
Imagine all the people
Sharing all the world
You may say I'm a dreamer
But I'm not the only one
I hope some day you'll join us
And the world will be as one*

John Lennon

O primeiro pressuposto para a realização deste trabalho foi reconhecer que o modo de produção capitalista, o ato de migrar, não se constitui como um simples cálculo entre custos e benefícios ou como mera representação da “liberdade” humana de se locomover pelo mundo. Sendo a liberdade condicionada à venda da força de trabalho, as migrações internacionais se configuram hegemonicamente como uma necessidade.

Com base nessa compressão, o estudo buscou tematizar acerca da relação entre as migrações internacionais e a crise do capital. Constatou-se que a crise e suas contra tendências impactam diretamente, tanto nas causas da migração como na condição de vida e de trabalho da população migrante. Tempos de crise são períodos em que o capital, valor que se autovaloriza, nega a si próprio, se desvaloriza, expressando de forma mais evidente as suas contradições. No contexto contemporâneo de crise estrutural do capital, como definiu Mézáros, dado o seu caráter universal, o alcance global e escala de tempo extensa, contínua, crônica e permanente, as migrações internacionais vêm se intensificando com novos e mais complexos fluxos de imigrantes, refugiados e apátridas.

Entre os fatores que impactam na dinâmica migratória em tempos de crise, destacou-se: a ofensiva do novo imperialismo visando a acumulação através da espoliação dos recursos naturais e as formas de vida de populações, fenômeno que tem levado a “perda de habitat” com a expulsão de sujeitos e comunidades de seus territórios de origem; o aprofundamento das desigualdades, expressa na polarização da riqueza em um polo social e espacial e da pobreza e

da miséria “desumana” em outro e a ampliação dos conflitos e das guerras, tanto guerras convencionais, como as chamadas guerras híbridas.

Impactados por esses fatores, uma gama de sujeitos deixa os seus países buscando proteção, trabalho, condições para suprir as suas necessidades básicas de sobrevivência. E, na condição de migrante, vivenciam na pele os dilemas no campo dos direitos humanos frente o avanço do neoconservadorismo com a ativação do nacionalismo, do racismo e da xenofobia. As políticas migratórias restritivas condicionam os migrantes a uma existência submissa, muitas vezes irregular, favorecendo a precarização do trabalho migrante.

Os migrantes também vivenciam de forma peculiar as transformações no trabalho que atingem o conjunto da classe trabalhadora. Tais transformações são operadas como respostas à crise estrutural do capital sob um processo de reestruturação produtiva prolongada que instaurou e vem aprofundando o que Harvey (2011) denominou de acumulação flexível. Esse processo articula particularidades locais com padrões internacionais, entre os quais destacou-se o desemprego estrutural, corrosão dos direitos trabalhistas, terceirização, a expansão do setor de serviços, as desigualdades entre os segmentos da classe trabalhadora (mulheres, migrantes, negros) e a subsunção da subjetividade dos trabalhadores pelo capital. Esses padrões têm confluído para a intensificação da precarização do trabalho e, particularmente, do trabalho migrante, talvez a ponta mais visível deste iceberg como expõe Antunes (2018).

Constatou-se que, no Brasil, a condição de trabalhador migrante se relaciona com as particularidades do desenvolvimento capitalista caracterizado pela natureza conservadora das mudanças, as quais sempre ocorreram de forma a preservar as estruturas econômicas vigentes. No que se refere à relação entre migração e trabalho, historicamente prevaleceu a perspectiva da migração como questão de segurança nacional, a discriminação étnico/racial e a subalternidade do trabalhador migrante em relação ao trabalhador nacional.

A Nova Lei da Migração foi elaborada e aprovada na perspectiva de avançar para uma perspectiva de direitos humanos, garantindo a igualdade de tratamento e superando o securitaríssimo do Estatuto do Estrangeiro, fruto do período da ditadura militar. Votada, aprovada e regulamentada em um contexto de ofensiva neoconservadora, o texto sofreu uma série de vetos e regulamentações impostas sem qualquer discussão com a sociedade. A sucessão de retrocessos atestou se tratar de mais um processo de transformação conservadora. Isso se faz nítido com a utilização da expressão “imigrante impedido ou clandestino” no decreto regulamentar, com a criação da chamada deportação sumária e utilização da expressão “pessoa perigosa” na portaria publicada pelo Ministério do Estado e da Segurança Pública em julho de 2019.

Chamou atenção no novo marco regulatório, a exigência da comprovação de oferta de trabalho para a obtenção de residência, inclusive para comprovação de trabalho informal, somente dispensada esta necessidade se o migrante dispusesse de titulação em curso de ensino superior ou equivalente. Essa restrição destoia da realidade contemporânea dos fluxos migratórios, compostos por sujeitos que fogem do flagelo do desemprego e chegam no país à procura de local onde possam vender a força de trabalho. Destoa também da realidade do mercado de trabalho, considerando que o processo de reestruturação produtiva, como a flexibilização dos contratos, crescimento do trabalho informal e o incentivo ao empreendedorismo vem se constituindo uma classe trabalhadora cada vez mais ampla, heterogênea, fragmentada e complexa, que não se restringe mais ao operariado com vínculo contratual.

De forma geral, a pesquisa evidenciou que os migrantes continuam sendo tratados na lógica do Estado especialmente como questão de segurança nacional e não como sujeitos de direitos. Constatou-se, tanto na análise das legislações, como na análise das políticas e dos dados empíricos que não existe uma política pública estruturada para atender a demanda dos migrantes relacionadas aos direitos sociais e a inserção no mercado de trabalho. Tanto no Brasil como no Rio Grande do Sul, as ações relacionadas à migração e ao trabalho são pontuais e fragmentadas em sua maioria desenvolvidas pela sociedade civil. Tais instituições, contraditoriamente, buscam conciliar a lógica da caridade e do trabalho voluntário com a perspectiva defesa de direitos e algumas também constroem processos de politização e organização dos migrantes. Ademais, é ausente do marco migratório dispositivos relacionados à proteção da superexploração do trabalhador migrante.

O Rio Grande do Sul tem se inserido na rota das migrações internacionais para o Brasil, como um dos principais estados receptores de imigrantes e refugiados. Os fluxos atuais são caracterizados como novos rostos da migração, que diferem dos migrantes que historicamente foram considerados como desejáveis, ou seja: brancos e europeus. Constatou-se que o estado do Rio Grande do Sul conta com a articulação de uma rede que reúne políticas e serviços do poder público e da sociedade civil através do Fórum de mobilidade humana e dos Comirat's. A existência desses espaços foi destacada como principal ponto positivo da atuação do poder público, sendo que todos os participantes da pesquisa compunham ou acompanhavam algum desses fóruns.

A análise dos dados empíricos evidenciou diversos condicionantes da precarização do trabalho no Rio Grande do Sul. O primeiro deles foi a precarização das políticas que se apresentou de duas formas: por não haver políticas específicas que atendam as particularidades

dos migrantes, sendo as ações existentes de caráter emergencial e pontual – políticas de governo e não de Estado – implicando em desacumulo e descontinuidade. E o fato das políticas públicas e sociais de acesso do conjunto da população, como de saúde, educação, assistência social, de emprego, não serem qualificadas, nem disporem de profissionais capacitados para o atendimento de imigrantes e refugiados. Ressaltou-se que essa desqualificação decorre fundamentalmente da precarização do sucateamento.

O segundo condicionante destacado é a inserção precária no mercado de trabalho, ressaltando os seguintes elementos: a) a necessidade, muitas vezes emergencial, de encontrar trabalho, alugar uma casa, pode favorecer a inserção em postos de trabalho análogo à escravidão, especialmente se não houver um processo cuidadoso de investigação e fiscalização das condições de trabalho; b) a falta de ações estruturadas relacionadas à inserção no mercado de trabalho, monitoramento e fiscalização dos postos de trabalho reforça a inserção precária e intensifica o risco de trabalho escravo; c) a existência de um direcionamento de vagas para a população migrante, especialmente para ocupações com menores salários e piores condições de trabalho; d) as ações desenvolvidas pelas instituições visando a empregabilidade de acordo com a demanda do mercado podem reforçar a inserção precária; e e) a reprodução do ideário neoliberal na valorização do empreendedorismo e da meritocracia tende a colocar a responsabilidade pela inserção no mercado de trabalho e pelas condições de vida e trabalho aos próprios sujeitos.

O terceiro condicionante incorpora um conjunto de barreiras para a inserção no mercado de trabalho. Barreiras relacionadas a burocratização como, por exemplo, de revalidação de diplomas, cadastro no sistema das empresas e concessão de alvará para o trabalho no comércio de rua – onde se inserem principalmente os migrantes senegaleses; barreiras culturais como a questão da linguagem e as barreiras conjunturais/estruturais como a ampliação do desemprego. Identificou-se que barreiras contribuem para colocar os migrantes na condição de subemprego e informalidade, a exemplo da proibição e criminalização do comércio de rua que impõe aos migrantes, vendedores ambulantes, a vivência da constante repressão, apreensão das mercadorias e discriminações, intensificando a precariedade já vivenciada pelos sujeitos.

O quarto condicionante destacado é a superexploração do trabalho migrante, uma característica peculiar nas sociedades periféricas. A superexploração se evidencia no trabalho migrante através do subemprego, da remuneração da força de trabalho abaixo do seu valor com a incorporação de força de trabalho migrante qualificada em postos de trabalho inferiores à formação e qualificação; com a intensidade na exploração da força de trabalho, considerando que estão inseridos em ocupações com os maiores índices de acidente e doenças de trabalho

como é o caso dos frigoríficos e da construção civil, a extensa jornada de trabalho e a violação de direitos trabalhistas. Assim, a força de trabalho migrante pode ser útil, na medida que a superexploração contribui para a ampliação da extração de valor favorecendo os capitalistas na concorrência.

O quinto e último condicionante é a articulação entre racismo, xenofobia e a violência estrutural. Os fluxos atuais, caracterizados como novos rostos da migração, diferem dos migrantes brancos e europeus, historicamente considerados como desejáveis. No Brasil, a xenofobia se articula com o racismo, sendo este um componente estrutural do capitalismo. Assim, mesmo que as atuais legislações não explicitem o racismo tal como aquelas pautadas pelas teorias racialistas, ele se expressa na vida cotidiana destes sujeitos, através dos menores salários, ocupação dos piores postos de trabalho e da violência do aparato repressivo do Estado, que trata a população negra como potencial perigoso e inferior. O racismo estrutural cumpre um papel importante em tempos de crise, naturalizando as guerras e a expropriação de determinados territórios pelas potências imperialistas e favorecendo a precarização e superexploração do trabalho migrante.

Pela conjunção desta série de fatores, observou-se que o país segue reproduzindo a lógica entre migrantes “desejáveis” e “indesejáveis”, característica histórica da política migratória brasileira, seja por que o marco legal segue orientado pela perspectiva da segurança nacional, seja por que na vida cotidiana dos sujeitos seguem sendo discriminados pela sua nacionalidade e pela sua cor. Todavia, percebe-se que, ao mesmo tempo que esses novos rostos da migração são tidos como indesejáveis, nesse contexto de crise, a força de trabalho migrante também vem se apresentando como oportuna para o capital. Isso porque, na atual condição de migrante – sujeitos que majoritariamente vivenciam situação de pobreza, necessitam manter-se no mercado de trabalho inclusive para enviar remessas para famílias, desconhecem os direitos, possuem dificuldades de comunicação devido à língua, entre outros aspectos –, favorece a precarização e superexploração da força de trabalho – sendo esta muitas vezes qualificada – útil aos capitalistas que buscam obter vantagens na concorrência. Como sistematizou a fala de uma das participantes, “a cultura é essa, mão de obra barata para a exploração”.

Assim, com a finalidade de contrapor-se a superexploração do trabalho migrante, segue algumas proposições no âmbito das políticas públicas:

a) A construção de políticas públicas específicas para os migrantes que incorporem a questão do abrigo, da inserção no mercado de trabalho, a fiscalização e o monitoramento das condições de trabalho e informação sobre os direitos. Esta construção pode ser embasada em experiências locais já existentes como os CRAI;

b) Qualificação do conjunto das políticas públicas existentes, com a capacitação dos profissionais acerca da demanda migratória, contratação de profissionais que dominem os idiomas relacionados aos principais fluxos migratórios (espanhol, inglês, francês, crioulo); garantia de condições de trabalho para o atendimento das particularidades migratórias e oferta de aulas de português para migrantes nos sistemas públicos de ensino;

c) Rediscussão do marco regulatório da Nova Lei da migração na perspectiva de revogar medidas contraditórias com o texto da lei e que favorecem a perspectiva securitária;

d) Fortalecimento da participação dos migrantes nos fóruns de discussão: COMIRATs e Fórum de mobilidade humana, com a alterações na regulamentação sobre a composição destes espaços a fim de garantir que os migrantes tenham direito ao voto e à voz;

e) Campanhas de combate ao racismo e a xenofobia envolvendo as instituições do poder público (como as escolas, unidades de saúde e assistência, de segurança pública) e instituições da sociedade civil);

f) Isenção das taxas de revalidação de diplomas para migrantes e desburocratização deste processo;

g) Articulação entre a política migratória com o combate ao trabalho escravo e ao tráfico de pessoas visando o monitoramento e a fiscalização das condições de trabalho;

e) Fortalecimento do SINE e qualificação do sistema para a inserção dos migrantes no mercado de trabalho;

f) Estruturação de parâmetros para as ações que visam inserção dos imigrantes e refugiados no mercado de trabalho, contemplando processo de realização de visita prévia e acompanhamento inicial das condições de trabalho.

g) Adesão do Brasil os Marcos Internacionais, das Convenção de 1943 da OIT, da convenção da ONU de 1990 sobre a Proteção dos Direitos de Todos os Trabalhadores Migrantes e dos Membros das suas Famílias e reinclusão do Pacto Global da Migração, pois em que pesa as contradições são documentos importantes na defesa dos direitos humanos dos mirantes;

h) Apoio e fortalecimento das organizações dos migrantes e suas formas de luta e resistência, como as redes de solidariedade, as associações, as mobilizações e reivindicações pelo direito de vender os produtos no comércio de rua, suas expressões culturais e religiosas.

A efetivação destas sugestões aqui destacadas implica em mudanças no quadro político e econômico do país, a iniciar pela revogação da Ementa Constitucional 95, que inviabiliza o orçamento público necessário para a qualificação das políticas e serviços. Em suma, perpassa por reverter o processo de avanço do conservadorismo e aprofundamento do neoliberalismo no Brasil e no Mundo, que vem impondo retrocessos para o conjunto da classe trabalhadora em

especial para os segmentos mais subalternos.

Ressalta-se a importância da participação sindical dos trabalhadores migrantes, fazendo das suas lutas as lutas do conjunto da classe trabalhadora. A participação deste segmento é um desafio que precisa ser enfrentado pelo movimento sindical na desconstrução da xenofobia junto ao conjunto dos trabalhadores e no acolhimento e incorporação das pautas dos migrantes estimulando o engajamento dos mesmos em processos de mobilização e luta.

Esse conjunto de propostas e possibilidades incidem na vida concreta dos sujeitos. Contudo, elas por si só não atingem na raiz a precarização e a superexploração do trabalho migrante, intrínseca ao modo de ser do capitalismo. Compreende-se, portanto, a necessidade de articulação dessas pautas com a defesa de uma nova ordem societária sem qualquer tipo de exploração de classe raça, gênero, etnia. A migração só será uma escolha e não uma necessidade com a superação das fronteiras erigidas pelo capitalismo nos marcos da propriedade privada e do Estado burguês. A precarização do trabalho só pode ser superada no momento que este deixar de ser uma obrigação e um sacrifício para tornar-se desenvolvimento de potencialidades, criação e contemplação da capacidade humana. A xenofobia e o preconceito só podem cessar quando o humano se reconhecer no outro como ser genérico, com todas as suas semelhanças e diferenças.

5. REFERÊNCIAS

ABRAMO, L. Trabalho Decente: o itinerário de uma proposta. **Bahia análise e dados**, v. 20, p. 151 - 171, 2010.

ACNUR. **Convenção Relativa ao Estatuto do Refugiado**. 1951.

_____. **Convenção Internacional sobre a Proteção dos Direitos de Todos os trabalhadores migrantes e dos Membros das suas Famílias**. Disponível em: <http://acnurdh.org/wp-content/uploads/2012/08/Conven%C3%A7%C3%A3oInternacional-para-a-Prote%C3%A7%C3%A3o-dos-Direitos-Humanos-de-todos-osTrabalhadores-Migrantes-e-Membros-de-suas-Fam%C3%ADlias.pdf>

_____. **Declaração de Cartagena de 1984**. Disponível em: http://www.acnur.org/t3/fileadmin/Documentos/portugues/BD_Legal/Instrumentos_Internacionais/Declaracao_de_Cartagena.pdf. Acesso em: agosto de 2018.

_____. **Perguntas e Respostas**. Disponível em: <http://www.acnur.org/portugues/dados-sobre-refugio/perguntas-erespostas/#refugiado>. Acesso em: setembro de 2018.

_____. **Número de pessoas deslocadas chega a 68,5 milhões em 2017**. Disponível em: <https://nacoesunidas.org/acnur-numero-de-pessoasdeslocadas-chega-a-685-milhoes-em-2017>. Acesso em: julho de 2018.

_____. **Perfil socioeconômico dos refugiados no Brasil**. 2019. Disponível em: <https://www.acnur.org/portugues/wp-content/uploads/2019/07/Pesquisa-Perfil-Socioecon%C3%B4mico-Refugiados-ACNUR.pdf>. Acesso em: dezembro de 2019.

_____. **Refugiados e CONARE**. Disponível em: <http://www.itamaraty.gov.br/pt-BR/politica-externa/paz-e-segurancainternacionais/153-refugiados-e-o-conare>. Acesso em: agosto de 2018.

_____. **Tendencias Globales: Desplazamiento Forzado en 2017**. Disponível em: https://s3.amazonaws.com/unhcrsharedmedia/2018/Global_Trends_Forced_Displacement_in_2017/TendenciasGlobales_2017_web.pdf. 2017. Acesso em: agosto de 2018.

ALMEIDA, S. **Racismo estrutural**. Pólen Produção Editorial LTDA, 2019.

ALVES, G. **Trabalho e mundialização do capital**: a nova degradação do trabalho na era da globalização. Londrina: Práxis, 1999.

ALVES, G. Trabalho, subjetividade e capitalismo manipulatório: o novo metabolismo social do trabalho e a precarização do homem que trabalha. **Revista da Rede de Estudos do Trabalho**, São Paulo, n.8, p 1-31, 2011

ALVES, G. **Trabalho e subjetividade**: o espírito do toyotismo na era do capitalismo manipulatório. São Paulo: Boitempo Editorial, 2015.

AMARAL, A. P. M.; COSTA, L. R. A (não) criminalização das migrações e políticas migratórias no Brasil: do Estatuto do Estrangeiro à nova Lei de Migração. **Revista Justiça do Direito**, v. 31, n. 2, p. 208-228, 2017.

ANTUNES, R. **O privilégio da servidão**: O novo proletariado de serviços na era digital. 1º ed. São Paulo: Boitempo Editorial, 2018.

_____. A nova morfologia do trabalho e suas tendências: informalidade, infoproletariado, (i)materialidade e valor. In: ANTUNES, Ricardo. **Riqueza e Miséria do Trabalho no Brasil II**. São Paulo: Boitempo, p.13-29, 2013.

_____. **Os sentidos do trabalho**: ensaio sobre a afirmação e a negação do trabalho. Boitempo Editorial, 2015.

_____. A crise, o desemprego e alguns desafios atuais. **Serviço Social e Sociedade**, São Paulo, n. 104, p. 632-636, out./dez. 2010

ANTUNES, R ; ALVES, G. As mutações no mundo do trabalho na era da mundialização do capital. **Educação & Sociedade**, 2004, 25.87: 335-351.

ANTUNES, R. A; PRAUN, L. A sociedade dos adoecimentos no trabalho. **Serviço Social e Sociedade**, São Paulo, n. 123, p. 407- 427, jul./set. 2015.

BARICHELLO, S. E.; DE ARAÚJO, L. E. B. Aspectos históricos da evolução e do reconhecimento internacional do status de refugiado. *Revista do Direito da UNISC*, Santa Cruz do Sul, v.2, n. 46, p. 104-134, maio./ago. 2015.

BARRETO, L. P. T. F.; LEÃO, R. Z. B. O Brasil e o espírito da Declaração de Cartagena. **Revista Forced Migration**, v. 35, jul. 2010.

BARROCO, Maria Lúcia S. Barbárie e neoconservadorismo: os desafios do projeto ético-político. **Serviço Social e Sociedade**, São Paulo, n. 106, p. 205-218, abr. jun. 2011.

BARROCO, Maria Lucia. Não passarão! Ofensiva neoconservadora e Serviço Social. **Serviço Social e Sociedade**. São Paulo, n. 124, p. 623-636, out./dez. 2015.

BASSO, P. Imigração na Europa. **Riqueza e miséria do trabalho no Brasil II**. São Paulo: Boitempo Editorial, p. 29-41, 2013.

BEANINGUER. R. Introdução, In: BAENINGER, R; BÓGUS, L. M; MOREIRA, J. et al (orgs.). **Migrações Sul-Sul**. 2ª edição. Campinas, SP: Núcleo de Estudos de População “Elza Berquó” – Nepo/Unicamp, 2018.

BONI, V.; QUARESMA, S. J. Aprendendo a entrevistar: como fazer entrevistas em Ciências Sociais. **Revista Eletrônica dos Pós-Graduandos em Sociologia Política da UFSC**, V. 2, nº 1, p. 68-80, jan./jul. 2005.

BOSCHETTII. I. **Assistência social e trabalho no capitalismo**. São Paulo: Cortez, 2016

BOTTOMORE, T. **Dicionário do Pensamento Marxista**. Rio de Janeiro: Zahar, 1988.

BOURGUIGNON. J. A. A centralidade ocupada pelos sujeitos que participam das pesquisas do Serviço Social. **Revista Textos & Contextos**. Porto Alegre, v. 7, n. 2, p. 302-312. jul./dez. 2008.

_____. Concepção de rede intersetorial, 2001. Disponível em: <http://www.uepg.br/nupes/intersetor.htm>. Acesso em: julho de 2019.

BRASIL. **Constituição Federal de 1988**. Brasília, 1988

_____. **Decreto Lei nº 5.452, de 1º de maio 1943**. Brasília, 1943

_____. **Decreto nº 6.975, de 7 de outubro de 2009**. Brasília, 2019

_____. **Lei nº 13.445, de 24 de maio de 2017**. Brasília, 2017.

_____. **Lei nº 601, DE 18 de setembro de 1850**. Presidência da República. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/L0601-1850.htm. Acesso em dezembro de 2019.

_____. **Lei nº 13.429, de 31 de março de 2017.** Presidência da República. Secretaria-Geral. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2015-2018/2017/Lei/L13429.htm. Acesso em dezembro de 2019.

_____. **Lei nº 6.815, de 19 de agosto de 1980.** Brasília, 1980.

_____. **Lei nº 9.474, de 22 de julho de 1997.** Brasília, 1997.

_____. **Medida Provisória nº 870,** de 1º de janeiro de 2019. Brasília, 2019

_____. Ministério da Justiça. **Processos tramitados no Conare até 29/09/2016.** Disponível em: <http://dados.mj.gov.br/dataset/comite-nacionalpara-os-refugiados/resource/a74a4b65-c38a-4343-9fb5-e1b4e919dd6d>. Acesso em: setembro de 2019.

_____. Ministério da Justiça. **Refúgio em números.** 3 ed, 2017. Disponível em: http://www.acnur.org/portugues/wp-content/uploads/2018/04/refugio-emnumeros_1104.pdf. Acesso em: setembro de 2019.

_____. Ministério da Justiça e Segurança Pública. **III Plano Nacional de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas.** 2018. Disponível em: <https://www.justica.gov.br/sua-protecao/trafico-de-pessoas/coletanea-de-instrumentos-de-enfrentamento-ao-trafico-de-pessoas>. Acesso em: novembro de 2019.

_____. Ministério da Justiça e Segurança Pública. **Portaria nº 666, de 25 de julho de 2019.** Disponível em: <http://www.in.gov.br/en/web/dou/-/portaria-n-666-de-25-de-julho-de-2019-207244569>. Acesso em dezembro de 2019.

_____. **Resolução nº 510, de 07 de abril de 2016.** Dispõe sobre as normas República Federativa do Brasil, Brasília, DF, 24 maio 2016. Disponível em: Disponível em: <http://bit.ly/2fmnKeD>. Acesso em: setembro de 2019.

_____. Secretaria Especial dos Direitos Humanos. **II Plano Nacional para Erradicação do Trabalho Escravo / Secretaria Especial dos Direitos Humanos.** – Brasília : SEDH, 2008

BRITO, F. L. A politização das migrações internacionais: direitos humanos e soberania nacional. **Revista Brasileira de Estudos de População**, v. 30, n. 1, p. 77-97, 2013

CARCANHOLO, Marcelo Dias; AMARAL, Marisa Silva. Acumulação capitalista e exército industrial de reserva: conteúdo da superexploração do trabalho nas economias dependentes. **Revista de Economia**, v. 34, n. especial, p. 163-181, 2008.

CAVALCANTI, L; Oliveira, T.; Araujo, D., Tonhati, T. **A inserção dos imigrantes no mercado de trabalho brasileiro**. Relatório Anual 2017. Série Migrações. Observatório das Migrações Internacionais; Ministério do Trabalho/ Conselho Nacional de Imigração e Coordenação Geral de Imigração. Brasília, DF: OBMigra, 2017.

CAVALCANTI, L; O, T.; M, M. **Imigração e Refúgio no Brasil**. Relatório Anual 2019. Série Migrações. Disponível em: <https://portaldeimigracao.mj.gov.br/images/relatorio-anual/RELAT%C3%93RIO%20ANUAL%20OBMigra%202019.pdf>. Acesso em: outubro de 2019

CIPOLLA, F. P. A evolução da teoria da crise de superprodução na obra econômica de Marx. **Crítica marxista**, n. 37, p. 67-90, 2013.

CFESS. **Xenofobia**. Brasília DF: CFESS, Caderno 5, 2016. Série de cadernos Assistente social no combate ao preconceito. Disponível em: <http://www.cfess.org.br/arquivos/CFESSCaderno05-Xenofobia-Site.pdf>. Acesso em: julho de 2018.

CHAGAS, E. F. O pensamento de Marx sobre a subjetividade. **Transformação: revista de filosofia**, v. 36, n. 2, p. 63-84, Mai./Ago. 2013

CHESNAIS, F. Mundialização: o capital financeiro no comando. **Revista outubro**, v. 5, p. 7-28, 2001.

COGGIOLA, O. L. A. As crises econômicas e a teoria marxista. **Revista de Economia Mackenzie**, v. 7, n. 3, p. 96 -180, 2010.

_____. Haiti: terremoto, colonização e resistência. **O olho da História**, n. 14, jun. 2010.

COSTA, M. S. Trabalho informal: um problema estrutural básico no entendimento das desigualdades na sociedade brasileira. **Caderno Crh**, v. 23, n. 58, p. 171-190, 2010.

COSTA, L. R. AMARAL, A. P. M. A (não) criminalização das migrações e políticas migratórias no Brasil: do Estatuto do Estrangeiro à nova Lei de Migração. **Revista Justiça do Direito**, v. 31, n. 2, p. 208-228, maio/ago. 2017.

CRESWEL. J. W. U. **Projeto de Pesquisa: Métodos qualitativo, quantitativo e misto**. 2ed. Porto Alegre: Artmed, 2007.

COUTO, B. R.; YASBEK, M. C.; RAICHELIS, R. A política nacional de assistência social e o SUAS: apresentando e problematizando fundamentos e conceitos. In: COUTO, B. R et al. (Org.). **O sistema único de assistência social no Brasil: uma realidade em movimento**. São Paulo: Cortez, 2010. p. 32-65.

DARDOT, P ; LAVAL, C. **A nova razão do mundo**. São Paulo: Boitempo Editorial, 2017.

_____. Anatomia do novo neoliberalismo. **IHU ON-LINE**, jul. 2019. Disponível em: <http://www.ihu.unisinos.br/78-noticias/591075-anatomia-do-novo-neoliberalismo-artigo-de-pierre-dardot-e-christian-laval>. Acesso em: dezembro de 2019.

DE ALBUQUERQUE JÚNIOR, D. M. **Xenofobia: medo e rejeição ao estrangeiro**. São Paulo: Cortez, 2016.

DECKER NETO, N. Nessa terra somos todos migrantes: interfaces entre religião, acolhida humanitária e políticas de imigração no Brasil de ontem e de hoje. Tese. Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Instituto de Filosofia e Ciências Humanas, Programa de Pós-Graduação em Antropologia Social, Porto Alegre, 2017.

DIAS, Á. C. S. A Nova Face da Imigração no Brasil no Século XXI: trabalho precário e intolerância. In 4º Encontro Internacional de Política Social e 11º Encontro Nacional de Políticas Sociais. Anais Eletrônicos. Vitória/Brasília, 2016.

DIEESE. **Terceirização e precarização das condições de trabalho**. DIEESE, n 172, Mar. 2017.

DPU. **Nota técnica nº 6**. DPGU/SGAI DPGU/GTMR DPGU. Jul. 2019. Disponível em: <https://www.conjur.com.br/dl/portaria-mj-viola-direitos-leis-propria.pdf>. Acesso em: dezembro de 2019.

DRUCK, G. a Precarização Social do Trabalho do Brasil. In: Antunes, Ricardo. **Riqueza e Miséria do Trabalho no Brasil II**. São Paulo: Boitempo Editorial, 2013, p. 55- 74.

DRUCK, G. Trabalho, precarização e resistências: novos e velhos desafios? **Caderno CRH**, Salvador, v. 24, n. 01, p. 37-57, 2011.

FARAH, P. D. Combates à xenofobia, ao racismo e à intolerância. **Revista USP**, n.114, p. 11-30, 2017.

FERREIRA, N. S. As pesquisas denominadas "estado da arte". **Educação & sociedade**, São Paulo, v. 23, n. 79, p. 257-272, ago/ 2002.

FINGUERUT, A. A influência do pensamento neoconservador na política externa de George W. Bush. Dissertação. Universidade Estadual Paulista, Faculdade de Ciências e Letras, Araraquara. São Paulo, 2008.

FIPE. Relatório Trimestral. **Mercado de Trabalho do Rio Grande do Sul**. 2018. Disponível em: <https://planejamento.rs.gov.br/upload/arquivos/201812/19130755-relatoriomercadotrabalho-2018-3tri.pdf>. Acesso em: dezembro de 2019

FLORES, J. H. **A reinvenção dos direitos humanos**. Florianópolis: Fundação Boiteux, 2009.

FRIGOTTO, G. O enfoque da dialética materialista histórica na pesquisa educacional. In: IVANI, Fernanda. **Metodologia da Pesquisa Educacional**. São Paulo: Cortez, 2º ed, p.69-91, 2004.

FUKUYAMA, F. **O fim da história e o último homem**. Rio de Janeiro: Rocco, 1992.

GADOTTI, M. **Pedagogia da Práxis**. São Paulo: Cortez, 1995.

GAUDEMAR, J. P. **Mobilidade do trabalho e acumulação do capital**. Lisboa: Editorial Estampa, 1977.

GOHN, M. G. Empoderamento e participação da comunidade em políticas sociais. **Saúde e sociedade**, v.13, n.2, p.20-31, maio/ago, 2004

GRESPLAN, J. **O negativo do capital**. O conceito de crise na crítica de Marx à economia política. São Paulo: Hucitec/Fapesp, 1998.

HARVEY, D. **O enigma do capital: e as crises do capitalismo**. São Paulo: Boitempo Editorial, 2011.

_____. **17 Contradições e o Fim do Capitalismo.** São Paulo: Boitempo Editorial, 2017.

_____. **O Novo Imperialismo,** 7º ed, Loyola, 2012.

_____. **O neoliberalismo, história e implicações.** São Paulo: Loyola, 2008.

_____. **A condição pós-moderna.** São Paulo: Loyola, 1992.

HIRATA, H. **Nova divisão sexual do trabalho?** São Paulo: Boitempo Editorial, 2002.

HOBSBAWM, E. **Era dos extremos: o breve século XX.** Editora Companhia das Letras, 1995.

_____. **A Era das Revoluções: Europa 1789-1848.** 8. ed. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1991.

HUBERMAN, L. **A História da Riqueza do Homem: do feudalismo ao século XXI.** LTC Revista e Ampliada, 22 ed, 2011.

IAMAMOTO, M. **Serviço Social em tempo de capital fetiche.** 6. ed. São Paulo: Cortez, 2012.

IAMAMOTO, M; CARVALHO, R. **Relações sociais e serviço social.** São Paulo: Cortez, 2014.

IANNI, O. O mundo do trabalho. **Em perspectiva,** São Paulo, v. 8, n. 1, p. 2-12, 1994.

IASI, M. De onde vem o conservadorismo? **Blog da Boitempo.** Publicado em 15/04/2015. Disponível em: <https://blogdaboitempo.com.br/2015/04/15/de-onde-vem-o-conservadorismo/>. Acesso em: novembro de 2019.

IBGE. Somos todos iguais? O que dizem as estatísticas. **Retratos a revista do IBGE.** n. 11, maio/2018. Disponível em: https://agenciadenoticias.ibge.gov.br/media/com_mediaibge/arquivos/17eac9b7a875c68c1b2d1a98c80414c9.pdf. Acesso em: novembro de 2019.

_____. **Diferença cai em sete anos, mas mulheres ainda ganham 20,5% menos que homens.** Disponível em: <https://agenciadenoticias.ibge.gov.br/agencia-noticias/2012-agencia->

de-noticias/noticias/23924-diferenca-cai-em-sete-anos-mas-mulheres-ainda-ganham-20-5-menos-que-homens. Acesso em: novembro de 2019.

_____. **PNAD Contínua:** taxa de desocupação é de 11,8% e taxa de subutilização é de 24,6% no trimestre encerrado em julho de 2019. Estatísticas Sociais. Disponível em: <https://agenciadenoticias.ibge.gov.br/agencia-sala-de-imprensa/2013-agencia-de-noticias/releases/25315-pnad-continua-taxa-de-desocupacao-e-de-11-8-e-taxa-de-subutilizacao-e-de-24-6-no-trimestre-encerrado-em-julho-de-2019>. Acesso em: dezembro de 2019

KLAFKE, A. Percepção sobre a imigração estrangeira no Rio Grande do Sul: três momentos históricos. **Panorama Internacional FEE**. v. 1, nº 3. p. 26 – 31, 2016.

KLEIN, N. **A doutrina do choque: a ascensão do capitalismo de desastre**. Nova Fronteira, 2008.

KONDER, L. **O que é dialética**. São Paulo: Brasiliense, 2008. (Coleção Primeiros Passos: 23)

KORYBKO, A. **Guerras Híbridas**. Expressão Popular: São Paulo, 2018.

KOSIK, K. **Dialética do concreto**. Rio de Janeiro, 5. ed. Paz e Terra, 1976.

LEFÈBVRE, H. **Lógica formal, lógica dialética**. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1991.

LEITE, C.R.S.C. A escravidão nas Américas. **Portal Geledés**. Jul./2016. Disponível em: <https://www.geledes.org.br/escravidao-nas-americas/>. Acesso em: novembro de 2019.

LENIN, V. I. **O Imperialismo, fase superior do capitalismo**. São Paulo: Alfa-Omega, 1994.

LUCE, M. S. L. **Teoria Marxista da dependência problemas e categorias**. Uma visão histórica.

LUKÁCS, G. **Para uma ontologia do ser social**. São Paulo: Boitempo Editorial, 2015.

MAGALHÃES, L. F. A. Migração Internacional e remessas de migrantes: elementos para uma análise marxista. **Informe GEPEC**, 15(3), 459-477, 2011

MAGALHÃES, L. F. A. Migração Internacional e remessas de migrantes: elementos para uma análise marxista. **Informe GEPEC**, v. 15, n. 3, p. 459-477, 2011.

MANDEL, E. **A Crise do capital os fatos e sua interpretação marxista**. São Paulo: Ensaio, 1990.

MARCONI, M. A.; LAKATOS, E. M. **Fundamentos de metodologia científica**. 5. ed. São Paulo: Atlas, 2003.

MARINUCCI, R. Criminalização das migrações e dos migrantes. **Revista Interdisciplinar da Mobilidade Humana**, v. 23, n. 45, p. 7-10, 2015.

MARQUES, R. M. Permanência e ruptura na proteção social brasileira no período recente. **Argumentun.**, Vitória, v. 11, n. 1, p. 130-145, jan./abr, 2019

_____. Brasil: direita, volver! **Revista da Sociedade Brasileira de Economia Política**, n 52, jan./ abr. 2019.

MARTINE, G. A globalização inacabada: migrações internacionais e pobreza no século 21. **São Paulo em perspectiva**, v. 19, n. 3, p. 3-22, 2005.

MARX, K. **O Capital: crítica da economia política**. São Paulo: Nova Cultural, 2008

_____. **A guerra civil na França**. Boitempo Editorial, 2015

_____. **O Capital**. Crítica da Economia Política. O Processo Global da Produção Capitalista, Livro III, São Paulo, Boitempo Editorial, 2015

_____. **Manuscritos Econômicos e Filosóficos**. Boitempo Editorial, 2010.

_____. **O 18 de Brumário de Luís Bonaparte**. Boitempo Editorial, 2015.

_____. **Sobre a questão judaica**. São Paulo: Boitempo Editorial, 2015.

_____. **O Capital: crítica da economia política: livro I tomo II**. São Paulo: Nova Cultural LTDA, 1996.

MARX, K.; ENGELS, F. **A ideologia alemã: crítica da mais recente filosofia alemã em seus representantes Feuerbach, B. Bauer e Stirner, e 42 do socialismo alemão em seus diferentes profetas.** São Paulo: Boitempo Editorial, 2015.

_____. **Manifesto comunista.** Boitempo Editorial, 2005.

MENDES, J. M. R.; AGUINSKY, B.; PRATES, J. Pesquisa em Serviço Social: o indispensável diálogo ético e político. **Ética, teoria e prática** – uma visão multidisciplinar. In: KIPPER, Délio José. Porto Alegre: EDIPUCRS, p. 373-381, 2006.

MENDES, J. S. R. Desígnios da Lei de Terras: imigração, escravismo e propriedade fundiária no Brasil Império. **Caderno CRH**, v. 22, n. 55, p. 173-184, 2009.

MÉZÁROS, I. **Para além do capital: rumo a uma teoria da transição.** São Paulo: Boitempo Editorial, 2011.

_____. **A teoria da alienação em Marx.** Boitempo Editorial, 2011

_____. A crise estrutural do capital. **Revista Outubro.** 2009. Disponível em: <http://outubrorevista.com.br/wpcontent/uploads/2015/02/Revista-Outubro-Edic%CC%A7a%CC%83o-4-Artigo-02.pdf>.

MINAYO, M. C. S. **O Desafio do Conhecimento: pesquisa qualitativa em saúde.** 10ªed. São Paulo: Hucitec, 2007.

MINAYO, M. C. S. **Pesquisa social: teoria, método e criatividade.** 23. ed. Petrópolis: Vozes, 2002.

MARINUCCI, Roberto. Criminalização das migrações e dos migrantes. REMHU: **Revista Interdisciplinar da Mobilidade Humana**, Brasília, n. 45, p. 7-10, jul./dez. 2015

MONTAÑO, C. E. O projeto neoliberal de resposta à “questão social” e a funcionalidade do “terceiro setor”. **Lutas Sociais**, 2002, 8: 53-64.

MORAES, R. **Uma tempestade de luz: a compreensão possibilitada pela análise textual discursiva.** *Ciência & Educação*, v.9 n.2, p.191-211, 2003.

MORAES, R.; GALLIAZZI, M. C. Análise textual discursiva: processo reconstrutivo de múltiplas faces. **Ciência & Educação**, Bauru, v. 12, n. 1, p. 117-128, 2006.

_____. **Análise Textual Discursiva**. 2. ed. Ijuí: Editora UNIJUÍ, 2011.

NETTO, J. P. Capitalismo Monopolista e Serviço Social. São Paulo: Cortez, 3ª ed. Ampliada, 2001.

_____. Introdução ao método da teoria social. **Serviço Social: direitos sociais e competências profissionais**. Brasília: CFESS/ABEPSS, p. 668-700, 2009.

NETTO, J. P.; BRAZ, Marcelo. **Economia política: uma introdução crítica**. 8 ed, São Paulo: Cortez, 2012

NETO, O. C.; MOREIRA, M. R. A concretização de políticas públicas em direção à prevenção da violência estrutural. **Ciência e Saúde Coletiva**. V. 4, n. 1, pp. 33-52, 1999.

NEVES, Marília Nogueira. Rede de Atendimento Social: Uma ação possível? **Revista da Católica**, Uberlândia, v. 1, n. 1, p. 147-165, 2009.

NU. **Pacto Mundial para la Migración Segura, Ordenada y Regular**. Resolución aprobada por la Asamblea General el 19 de diciembre de 2018. Disponível em: https://www.un.org/en/ga/search/view_doc.asp?symbol=A/RES/73/195&Lang=S. Acesso em: dezembro de 2019

NU. **Declaración de Nueva York para los Refugiados y los Migrantes**. Proyecto de resolución remitido a la reunión plenaria de alto nivel de la Asamblea General sobre la respuesta a los grandes desplazamientos de refugiados y migrantes en su septuagésimo período de sesiones. Disponível em: https://www.un.org/ga/search/view_doc.asp?symbol=A/71/L.1&referer=http://webcache.googleusercontent.com/search?q=cache:http://refugeesmigrants.un.org/declaration&Lang=S. Acesso em: dezembro de 2019

ONU. **Declaração universal dos direitos humanos**. Paris, 1948. Disponível em: <http://unesdoc.unesco.org/images/0013/001394/139423por.pdf>. Acesso em: agosto de 2018

_____. ONU reconhece importância das remessas enviadas por migrantes para atingir objetivos globais, 18 jun. 2019. Disponível em: <https://nacoesunidas.org/onu-reconhece-importancia->

das-remessas-enviadas-por-migrantes-para-atingir-objetivos-globais/. Acesso em: dezembro de 2019

_____. Alto Comissariado das Nações Unidas para Refugiados. Disponível em: <https://nacoesunidas.org/agencia/acnur/>. Acesso em: agosto de 2018.

PAIVA, O. C. Migrações internacionais pós Segunda Guerra Mundial: a influência dos EUA no controle e gestão dos deslocamentos populacionais nas décadas de 1940 a 1960. **XIX Encontro Regional de História**, p. 8-12, 2008.

PEREIRA, G. **Direitos humanos e migrações forçadas**: introdução ao direito migratório e ao direito dos refugiados no Brasil e no mundo. EDIPUCRS, 2019.

PEREIRA, P. A. A intersectorialidade das Políticas Sociais na Perspectiva Dialética. In: MONNERAT, Giselle; ALMEIDA, Ney Luís T.; SOUZA, Rosimary G. **A Intersectorialidade na Agenda das Políticas Sociais**. Campinas: Papel Social, 2014.

PERPETUA, G. M. Mobilidade espacial do capital e da força de trabalho: elementos para uma teorização geográfica a partir da matriz marxista. **Pegada**, v. 14, n. 1, 2013.

PIOVESAN, F. A Constituição brasileira de 1988 e os tratados internacionais de proteção dos direitos humanos. **Temas de direitos humanos**, v. 2, p. 44-56, 2008.

_____. **Democracia, Direitos Humanos e globalização econômica**: desafios e perspectivas para a construção da cidadania no Brasil, 2005.

_____. **Direitos humanos e o direito constitucional internacional**. Editora Saraiva, 2017.

PRADO JÚNIOR, C. **Formação do Brasil Contemporâneo**: Colônia. 23. ed. São Paulo: Brasiliense, 2004.

PRATES, J. C. O método marxiano de investigação e o enfoque misto na pesquisa social: uma relação necessária. **Textos & Contextos**, Porto Alegre, v. 2, n. 1, p. 116-128, jan./jul. 2012.

_____. **A pesquisa social a partir do paradigma dialético-crítico**: do projeto à análise do dado. In: FERNANDES, Idília e PRATES, Jane C. (Org). **Diversidade e estética em Marx e Engels**. Campinas: Papel Social, 2016,

PONTES, R. **Mediação e Serviço Social**. São Paulo: Cortez, 1995

RAMOS, J. S. **Dos males que vêm com o sangue**: as representações raciais e a categoria do imigrante indesejável nas concepções sobre imigração da década de 20. In. MAIO, Marcos Chor. **Raça, ciência e sociedade**, Rio de Janeiro: FIOCRUZ, 1996.

RICCIL, C.; SILVA, J. M. C. Atualizações da lei migratória brasileira: um novo paradigma das migrações? **O Social em Questão**, n 41, p. 23 - 44, Mai /Ago. 2018.

SAKAMOTO, L. O trabalho escravo reinventado pelo capitalismo contemporâneo. Entrevista especial com Leonardo Sakamoto. **REVISTA IHU ON-LINE**. <http://www.ihu.unisinos.br/entrevistas/11011-o-trabalho-escravo-reinventado-pelo-capitalismo-contemporaneo-entrevista-especial-com-leonardo-sakamoto>. Acesso em: dezembro de 2019.

SALIDO, R. **Vendas da indústria de armas disparam no governo Trump**. Exame Economia, 14 de jan. de 2018, 16h21. Disponível em: <https://exame.abril.com.br/economia/vendas-da-industria-de-armas-disparam-no-governo-trump>. Acesso em: junho de 2019.

SANTOS, J. S. **"Questão social"**: particularidades no Brasil. São Paulo: Cortez Editora, 2017.

SASSEN, S. “Não é imigração, é expulsão”. **Revista Ponto e Vírgula**, PUC SP, n18, p. 171-179, 2015

_____. Será este o caminho? Como lidar com a imigração na era da globalização. **Revista Crítica de Ciências Sociais**, n. 64, p. 41-54, 2002.

SAYAD, A. **Imigração ou os Paradoxos da Alteridade**, São Paulo: Edusp, 1998.

SEBASTIANY, M. M. et al. “Empoderamento” e empreendedorismo: alternativas no enfrentamento à desigualdade das relações de gênero? Anais do III Congresso internacional de Política Social e Serviço Social: desafios contemporâneos, IV Seminário Nacional de Território e gestão de políticas sociais e III congresso de direito à cidade e justiça ambiental, Londrina, Paraná, jul. 2019. Disponível em: <https://www.congressoservicosocialuel.com.br/trabalhos2019/assets/4604-232560-36362-2019-04-09.pdf>. Acesso em: dezembro de 2019.

SILVA, D. F. O fenômeno dos refugiados no mundo e o atual cenário complexo das migrações forçadas. **Revista Brasileira de Estudos de população**, v.34, n.1, p.163-170, jan./abr. 2017.

SILVA, J. F. S. Violência e Serviço Social: notas críticas. **Revista katálysis**, v. 11 n. 2 p. 265-273, jul./dez. 2008.

SODRÉ, N. W. **História da burguesia brasileira**. 3º ed. Rio de Janeiro: Editora Civilização Brasileira, 1976.

SOUZA, J. M. A. Edmund Burke e a gênese conservadorismo. **Serviço Social & Sociedade**, n. 126, p. 360-377, 2016.

SPOSATI, A. O. Assistência social: de ação individual a direito social. **Revista Brasileira de Direito Constitucional**, v. 10, n. 1, p. 435-458, 2007

SPRANDEL, M. A. Migração e crime: a Lei 6.815, de 1980. **REMHU: Revista Interdisciplinar da Mobilidade Humana**. v. 23, n. 45, p. 145-168, 2015

TRIVIÑOS, A. N. S. **Introdução à pesquisa em ciências sociais**: a pesquisa qualitativa em educação. São Paulo: Editora Atlas, 1987.

VENDRAMINI, C.R. A categoria migração na perspectiva do materialismo histórico e dialético. **Revista Katálysis**, v. 21, n. 2, p. 239-260, 2018.

VENTURA, D; ILLES, P. Estatuto do estrangeiro ou lei de imigração. **Le Monde Diplomatique Brasil**, v. 4, n. 37, p. 14-15, 2010.

VINUTO, J. A amostragem em bola de neve na pesquisa qualitativa: um debate em aberto. **Temáticas**, n. 44, p. 202-220, 2016.

WILLIAMS, E. **Capitalismo e escravidão**. Companhia das Letras, 2012.

WOOD, E. M. **O império do capital**. São Paulo: Boitempo, 2014.

YAZBECK, M. C. **Classes subalternas e assistência social**. Cortez, 1993.

YAZBEK, M. C; RAICHELLIS, R. O sistema único de assistência social no brasil: uma construção permeada de tensões, avanços e retrocessos. Anais do XVI Encontro Nacional de Pesquisadores em Serviço Social, 2018.

ZAMBERLAM, J. et al. **Migrações no Rio Grande do Sul**: Algumas respostas aos desafios da mobilidade humana (1945/2015). Porto Alegre: Solidus, 2016.

ZAMBERLAN, J.; BOCCHI, L.; CORSO, G.; CIMADON, J. M. **Os novos rostos da imigração no Brasil** – haitianos no Rio Grande do Sul. Porto Alegre. Solidus, 2014.

ZAPATA, G. P.; GUEDES, G. Refúgio e modalidades de deslocamentos populacionais no século XXI: tendências, conflitos e políticas. **Revista Brasileira de Estudos Populacionais**, v.34, n.1, p.5-13, jan./abr. 2017

ŽIŽEK, S. La nueva lucha de clases. Los refugiados y el terror. Anagrama, 2016. Žižek: A economia política dos refugiados. **Blog da Boitempo**, 21 de nov. 2015.

6. APÊNDICES

6.1 APÊNDICE A - ROTEIRO DE ENTREVISTA PARA OS PROFISSIONAIS DAS INSTITUIÇÕES

1. Nome do profissional entrevistado: _____
Profissão: _____
Sexo: () Feminino () Masculino
Idade: _____
2. Nome da Instituição: _____
Endereço: _____
Telefone: _____
3. Quais serviços, ações e/ou projetos são desenvolvidos pela instituição?
4. Na instituição, qual função/ setor ou atividades você desenvolve?
5. Qual o caráter da instituição: () Governamental () Religioso () ONG
() Outro. Qual?
6. Há quanto tempo a instituição atua com migrantes?
7. Quantos profissionais atuam diretamente com os migrantes? Quais áreas de formação dos profissionais?
8. Quais os principais parceiros da instituição em relação ao trabalho desenvolvido com refugiados e imigrantes?
9. A instituição possui articulação com o poder público sobre os sujeitos em questão? Caso tenha, em que áreas e como ocorre essa articulação?
10. Qual a principal fonte de recursos para a realização das ações relacionadas aos migrantes?

11. Poderia falar sobre as atividades desenvolvidas em prol dos migrantes, quais são, como elas ocorrem?
12. São realizadas ações ou projetos destinados à inserção dos migrantes ao mercado de trabalho? Se sim, quais ações e como elas são desenvolvidas?
13. Como você avalia essas ações? Elas têm sido efetivas? Como elas vêm contribuindo com os migrantes?
14. Quais as dificuldades enfrentadas pela instituição na atuação junto aos migrantes?
15. Quais as dificuldades enfrentadas pela instituição relacionadas às ações de inserção dos migrantes no mercado de trabalho?
16. Na sua opinião, quais são os obstáculos enfrentados pelos migrantes para se inserirem no mercado de trabalho no Rio Grande do sul? E, no cotidiano de trabalho?
17. Sobre os migrantes atendidos pela instituição, você possui conhecimento acerca das condições de trabalho dos mesmos? (postos de trabalho formal ou informal, empregado ou desempregado, condição salarial, principais setores onde estão inseridos)?
18. Qual a sua percepção em relação às condições de vida e trabalho dos migrantes no Rio Grande do Sul?
19. Você conhece algum relato ou situação que envolva as relações de trabalho dos migrantes seja com empregadores ou colegas de trabalho? Se sim, fale sobre isto:

6.2. APÊNDICE B - INSTRUMENTO DE ANÁLISE DOCUMENTAL POLÍTICAS E AÇÕES

Identificação do Documento

- 1) Nome da política ou ação:
- 2) Contexto: Local () Nacional () Estadual ()
- 3) Ano:
- 4) Público alvo:
- 5) Caracterização Geral:

Aspectos a serem analisados:

- 6) Medidas relacionadas a inserção dos migrantes no mercado trabalho?
- 7) Medidas relacionadas as condições e relações de trabalho dos migrantes?
- 6) Como e por quem as políticas ou ações propostas devem ser implementadas,

executada e avaliada:

- 7) Fomenta qual concepção de trabalho:

Outras observações pertinentes:

6.3 APÊNDICE C - INSTRUMENTO DE ANÁLISE DOCUMENTAL LEGISLAÇÕES

Identificação do Documento:

1. Tipos de documentos: Lei Decreto Tratado Outro:

2. Contexto do documento: Nacional Internacional Regional

3. Ano:

4. Vinculado a qual (is) órgão (s):

ACNUR/ONU CONARE

Outro (s):

5. Disponível em:

2. Aspectos a serem analisados:

2.1. Objetivo ou temática geral do documento:

2.2. Onde e como a questão do trabalho dos migrantes aparece no documento:

2.4. Principais deliberações relacionadas ao trabalho dos migrantes.

2.5. Qual significado e compreensão de trabalho é prevalecente.

2.5. Quais as principais contradições relacionadas à temática de estudo percebidas na documentação analisada?

2.6. Que implicações essas contradições podem ter nas condições e relações de trabalho dos migrantes?

6.5 APÊNDICE E - AUTORIZAÇÃO INSTITUCIONAL:

Eu _____, abaixo assinado, responsável pela Instituição Associação Antônio Vieira (ASSAV), autorizo a realização do estudo: *As relações e condições de trabalho dos refugiados no Rio Grande do Sul*, em contexto de crise do capital, a ser conduzido pela pesquisadoras Adriele Marlene Manjabosco, tendo como responsável a Prof. Dra. Beatriz Gershenson.

Fui informado, pelo responsável do estudo, sobre as características e objetivos da pesquisa, bem como das atividades que serão realizadas na instituição a qual represento. Esta instituição está ciente de suas responsabilidades como instituição co-participante do presente projeto de pesquisa e de seu compromisso no resguardo da segurança e bem-estar dos sujeitos de pesquisa nela recrutados, dispondo de infra-estrutura necessária para a garantia de tal segurança e bem estar.

Assinatura e carimbo do responsável institucional

6.6. APÊNDICE F - PROCESSO DE CONSENTIMENTO LIVRE E ESCLARECIDO.

b) Apresentação da pesquisa

Inicialmente, a pesquisa será apresentada sob a forma de convite, informando ao participante convidado sobre o objetivo do estudo que busca dar visibilidade para a realidade vivenciada pelos migrantes e contribuir com subsídios para a ampliação de políticas públicas voltadas a este segmento. Também iremos informar que a pesquisa é conduzida por Adriele Marlene Manjabosco, mestranda do Programa de Pós-Graduação em Serviço Social da PUC/RS, orientada pela Prof. Dra. Beatriz Gershenson, pesquisadora responsável. Os participantes serão informados de que estão sendo convidados tanto migrantes que residem no estado do Rio Grande do Sul como profissionais que trabalham em instituições que desenvolvem ações de apoio aos refugiados e imigrantes no Rio Grande do Sul.

b) Explicação sobre o procedimento da entrevista.

Posteriormente serão explicados os procedimentos utilizados para a coleta de informações e a garantia do anonimato. Será esclarecido que a entrevista será realizada observando os princípios éticos da pesquisa científica e seguindo procedimentos de sigilo e descrição. A entrevista será gravada e os dados transcritos pelo próprio pesquisador, resguardada a garantia de que o participante não será identificado na divulgação dos resultados e que as informações serão utilizadas somente para fins científicos. No decorrer de todo o período da pesquisa o participante terá a possibilidade de sanar qualquer dúvida ou pedir qualquer esclarecimento.

c) Riscos da Pesquisa

Os participantes serão informados que os riscos na participação da pesquisa são mínimos, como, por exemplo, algum desconforto no momento de responder as questões. Porém o participante poderá a qualquer momento manifestar possível desconformidade e decidir por descontinuar sua participação sem quaisquer prejuízos.

d) Benefícios da Pesquisa

Também será informado aos participantes que a pesquisa não apresenta benefício direto, no entanto busca para contribuir para a produção de conhecimentos com vistas a retratar a realidade das condições e relações de trabalho dos migrantes e para avanços na garantia de direitos e ampliação de políticas públicas.

C) Resultados e a devolução da pesquisa.

Será esclarecido que o material coletado e analisado na pesquisa será utilizado para apresentação de dissertação de mestrado, elaboração de artigos, apresentação de trabalhos em eventos. O retorno para os participantes ocorrerá através da disponibilização da dissertação que

será de acesso público no portal da CAPES e através de material de síntese dos resultados que será entregue às intuições podendo ser consultado.

d) Disponibilização do contato.

Será informado aos participantes que para quaisquer esclarecimentos sobre a pesquisa poderá entrar em contato com a pesquisadora Adriele Marlene Manjabosco, pelo telefone (55) 81184854, e-mail: adriele.marlene@gmail.com, bem como com a pesquisadora responsável, Prof. Dra. Beatriz Gershenson, pelo telefone: (51) 3320.3539, pelo e-mail beatrizg@pucri.br, na Av. Ipiranga, 6681, Prédio 08, Sala 204, 2º andar. Se achar que está sendo prejudicado de alguma maneira, o participante poderá entrar em contato com o Comitê de Ética em Pesquisa da Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul (CEP-PUCRS) localizado na Av. Ipiranga, 6681, prédio 50, sala 703. CEP: 90619-900. Bairro Partenon. Porto Alegre – RS, também estará disponível pelo telefone (51) 3320-3345 ou e-mail: cep@pucri.br, de segunda a sexta, das 8:00 às 12:00 e das 13:30 à 17:00. Estas informações serão entregues ao participante em documento complementar no momento das explicações sobre a pesquisa.

e) Consentimento da participação na pesquisa.

Após os esclarecimentos o participante deverá dizer o seu nome e manifestar sua aceitação em participar da pesquisa. O áudio do consentimento será guardado em local seguro e preservando a confidencialidade, na sala 204, 2º andar do prédio 8 da PUC, e o participante poderá ter acesso ao registro do consentimento sempre que solicitado

6.7. APÊNDICE G. QUADRO DE IDENTIFICAÇÃO DAS NORMATIVAS ANALISADAS.

C	Tipo	Nome	Ano/órgão	Temática/objetivo	Adesão no Brasil.
D1 – I1	Estatuto (Convenção + Protocolo)	Convenção de Genebra relativa ao estatuto dos refugiados. Protocolo de Nova Iorque adicional a convenção relativa ao estatuto dos refugiados.	1951 e 1967/ONU	Cria o Estatuto dos refugiados Reformula o estatuto dos Refugiados	DECRETO 50.215, DE 28 DE JANEIRO DE 1961 promulga a Convenção relativa ao Estatuto dos Refugiados. DECRETO 70.946, DE 7 DE AGOSTO DE 1972 promulga o Protocolo sobre o Estatuto dos Refugiados – adere integralmente em 1990.
D2- I2	Convenção	Convenção n.97 sobre Trabalhadores Migrantes	1952/OIT	Dispõe sobre a atuação dos Estados em relação aos trabalhadores migrante.	Promulgada no Brasil pelo DECRETO Nº 58.819, DE 14 DE JULHO DE 1966
D3- I3	Convenção	Convenção n 143 sobre as imigrações efetuadas em condições abusivas e sobre a promoção da igualdade de oportunidades e de tratamento aos trabalhadores migrantes.	1975 - OIT	Tem como objetivo o respeito aos direitos fundamentais do homem de todos os trabalhadores migrantes.	A Convenção nº 143 recebeu pareceres contrários à sua ratificação na Comissão Tripartite instituída pela Portaria MTb nº 3.568 de 19 de dezembro de 1985 e na Comissão de Direito do Trabalho em 14 de maio de 1987.
D4 – R1	Declaração	Declaração de Cartagena	1984	Recomendações sobre a proteção aos refugiados na América Latina.	Os princípios da Declaração de Cartagena incidiram na legislação nacional (Constituição de 1988 e na Lei Brasileira de Refúgio de 1997).
D5- I4	Convenção	Convenção Internacional sobre a Proteção dos Direitos de Todos os Trabalhadores Migrantes e Membros de Suas Famílias	1990 - ONU	Visa a proteção internacional dos direitos de todos os trabalhadores migrantes e dos membros das suas famílias, reafirmando e estabelecendo normas básicas.	Brasil é o único país do Mercosul que ainda não ratificou a Convenção. Ela foi submetida ao congresso Nacional em 2010 e em 2015 foi criada comissão especial para tratar do assunto.
D6 – N1	Lei	LEI Nº 9.474 - Lei do Refúgio	1997	Define mecanismos para a implementação do Estatuto dos Refugiados de 1951, e determina outras providências.	Aprovada em 22 DE JULHO DE 1997.
D7 – R2	Acordo	Acordo sobre Residência para Nacionais dos Estados Partes do Mercado Comum do Sul – Mercosul, Bolívia e Chile, assinado por ocasião da XXIII Reunião do Conselho do Mercado Comum, realizada em Brasília nos dias 5 e 6 de dezembro de 2002.	2009	Visa a solucionar a situação migratória dos Estados Partes e Países Associados na região, a fim de fortalecer os laços que unem a comunidade regional; busca estabelecer regras comuns para a tramitação da autorização de residências.	Promulgado no Brasil pelo DCRETO Nº 6.975 - 2009
D8 – I5	Declaração política	Declaração de Nova Iorque	2016	Resposta aos grandes deslocamentos de migrantes e refugiados	Acordada pelos 193 países membros das Nações Unidas
D9 – N2	Lei	Nova Lei da Migração	2017	Dispõe sobre os direitos e os deveres do migrante e do visitante, regula a sua entrada e estada no País e estabelece princípios e diretrizes para as políticas públicas para o emigrante.	Sancionada em 24 de maio de 2017 com uma série de vetos presenciais.
D10 – N3	DECRETO	Decreto N 9199, 2017	2017	Regulamenta a Lei de Migração.	20 DE NOVEMBRO DE 2017
D11 – I6	Acordo Intergovernamental	Pacto Global da Migração	201 /ONU	Gerenciar a migração internacional, enfrentar seus desafios e fortalecer os direitos dos migrantes, contribuindo para o desenvolvimento sustentável.	O Brasil aderiu ao pacto em dezembro de 2018, no governo de Michel Temer assinou e se retirou em janeiro de 2019, no governo Bolsonaro.



Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul
Pró-Reitoria de Graduação
Av. Ipiranga, 6681 - Prédio 1 - 3º. andar
Porto Alegre - RS - Brasil
Fone: (51) 3320-3500 - Fax: (51) 3339-1564
E-mail: prograd@pucrs.br
Site: www.pucrs.br